

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1	CET	166
FINANÇAS E GESTÃO	8	IPREV	171
EDUCAÇÃO	158	OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	172
MEIO AMBIENTE	159	PROCURADORIA GERAL	225
PREFEITURAS REGIONAIS	160	CAPEP	225
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	163	FUNDAÇÃO	226
SAÚDE	164	CONSELHO	226
		CÂMARA	227
		RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - RPC	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

12/05/2023
11:25:43

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada 2023
	abr/2022	mai/2022	jun/2022	jul/2022	ago/2022	set/2022	out/2022	nov/2022	dez/2022	jan/2023	fev/2023	mar/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	259.799.812,23	277.496.198,11	271.954.311,42	306.919.200,95	313.509.783,16	271.594.570,44	294.203.226,90	283.250.123,70	300.816.568,87	527.624.413,10	296.208.284,30	295.248.457,71	3.698.624.950,89	3.519.636.699,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	142.999.271,37	140.040.500,13	149.478.951,38	169.552.923,22	180.404.057,61	162.993.110,60	162.383.222,64	165.910.891,18	167.345.702,36	336.706.636,29	158.770.004,82	159.590.957,89	2.096.176.229,49	2.029.687.000,00
IPTU	35.897.677,36	36.689.403,45	38.881.893,27	44.412.590,35	58.982.558,30	41.709.828,08	37.771.023,92	40.074.466,64	40.572.988,09	178.485.742,80	43.743.812,27	45.502.171,20	642.724.155,73	637.758.000,00
ISS	80.974.651,03	76.149.460,05	82.720.584,13	96.648.325,94	91.364.912,22	93.068.771,79	94.322.434,54	98.340.840,36	87.612.635,71	93.341.293,75	85.986.649,78	80.786.056,35	1.061.316.615,65	1.001.938.000,00
ITBI	6.186.543,86	6.910.495,93	7.377.489,35	7.551.099,03	8.426.842,68	7.587.151,02	7.060.750,80	7.230.852,46	7.829.617,20	7.445.926,52	5.764.208,66	7.332.366,76	86.703.344,27	85.948.000,00
IRRF	11.987.433,06	11.983.417,99	11.677.968,41	11.908.525,52	12.029.063,73	11.991.407,77	15.446.795,03	12.373.968,59	19.454.622,02	14.706.704,25	13.485.788,99	15.873.903,06	162.919.595,42	158.181.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.952.969,06	8.307.722,71	8.821.016,22	9.032.382,38	9.600.680,68	8.635.951,94	7.782.218,35	7.890.763,13	11.875.839,34	42.726.968,97	9.789.545,12	10.096.460,52	142.512.518,42	145.862.000,00
Contribuições	2.568.465,50	2.367.134,09	2.314.806,88	2.098.202,67	2.061.767,24	2.084.879,59	2.028.723,97	1.996.040,42	2.049.899,92	2.369.481,18	2.585.400,05	2.525.370,33	27.050.171,84	27.345.000,00
Receita Patrimonial	4.182.039,14	5.064.855,81	6.126.730,53	4.585.924,38	6.917.270,65	6.951.827,18	5.976.863,95	5.894.905,03	9.205.451,46	6.700.011,24	8.168.705,66	6.699.691,55	76.474.276,58	20.053.699,84
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.747.168,17	4.960.022,86	5.551.978,74	4.520.531,76	6.902.164,95	6.389.154,40	5.976.863,95	5.894.905,03	8.659.947,35	6.700.011,24	8.168.705,66	6.699.691,55	74.171.145,66	18.039.699,84
Outras Receitas Patrimoniais	434.870,97	104.832,95	574.751,79	65.392,62	15.105,70	562.672,78			545.504,11				2.303.130,92	2.014.000,00
Receita de Serviços	156,83	179,06	198,90	145,04	380,64	217,01	105,28	158,95	220,15	121,30	145,79	188,26	2.217,21	10.000,00
Transferências Correntes	108.455.823,15	127.917.836,02	111.942.981,64	127.830.977,10	122.235.451,37	98.392.329,31	114.266.087,98	108.490.252,26	119.272.110,42	179.266.737,46	125.170.455,50	124.272.783,53	1.467.513.825,74	1.414.373.000,00
Cota-Parte do FPM	8.882.560,67	9.880.962,34	9.245.525,87	12.443.896,11	9.037.955,90	8.315.266,72	7.911.695,01	9.943.560,46	15.450.298,98	9.999.668,52	13.384.068,39	8.176.327,03	122.671.786,00	116.330.000,00
Cota-Parte do ICMS	46.552.591,87	57.816.918,34	42.619.955,05	49.350.567,46	58.424.336,01	43.611.134,34	46.498.978,25	49.127.720,06	48.442.752,61	65.238.135,24	51.016.145,18	54.330.055,87	613.029.290,28	593.434.000,00
Cota-Parte do IPVA	10.550.493,09	10.865.050,03	8.126.725,52	4.682.749,00	5.303.883,49	4.280.119,28	1.659.519,59	2.643.557,70	3.853.577,45	53.925.621,39	19.700.861,46	17.432.854,84	143.025.012,84	126.937.000,00
Cota-Parte do ITR	618,26	32.985,63	92,06	92,95	425,18	5.704,26	23.156,60	9.012,71	1.720,71	874,63	523,02	403,91	75.609,92	31.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	329.852,09	226.910,18	260.233,68	284.984,14	198.666,65	219.063,49	322.397,44	224.212,41	289.634,14	351.575,55	277.662,37	282.147,54	3.267.339,68	4.222.000,00
Transferências do FUNDEB	17.237.825,13	21.395.480,79	15.806.634,92	17.123.637,45	20.232.231,25	15.484.070,40	17.374.707,14	17.798.031,91	21.692.113,98	26.523.933,74	18.743.591,77	17.365.203,33	226.777.461,81	244.001.000,00
Outras Transferências Correntes	24.901.882,04	27.699.528,71	35.883.814,54	43.945.049,99	29.037.952,89	26.476.970,82	40.475.633,95	28.744.157,01	29.542.012,55	23.226.928,39	22.047.603,31	26.685.791,01	358.667.325,21	329.418.000,00
Outras Receitas Correntes	1.594.056,24	2.105.693,00	2.090.642,09	2.851.028,54	1.890.855,65	1.172.206,75	9.548.223,08	957.875,86	2.943.184,56	2.581.425,63	1.513.572,48	2.159.466,15	31.408.230,03	28.168.000,00
DEDUÇÕES (II)	13.256.045,21	15.757.950,33	12.039.778,94	12.450.769,51	14.593.388,76	11.196.149,74	12.201.280,73	12.860.484,53	13.134.701,01	25.957.166,94	16.893.696,73	16.052.531,50	176.393.943,93	168.191.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	13.256.045,21	15.757.950,33	12.039.778,94	12.450.769,51	14.593.388,76	11.196.149,74	12.201.280,73	12.860.484,53	13.134.701,01	25.957.166,94	16.893.696,73	16.052.531,50	176.393.943,93	168.191.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	246.543.767,02	261.738.247,78	259.914.532,48	293.918.431,44	298.916.394,40	260.398.420,70	282.001.946,17	270.389.639,17	287.681.867,86	501.667.246,16	279.314.587,57	279.195.926,21	3.522.231.006,96	3.351.445.699,84
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às				550.000,00		350.000,00							900.000,00	250.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA	246.543.767,02	261.738.247,78	259.914.532,48	293.918.431,44	298.916.394,40	260.048.420,70	282.001.946,17	270.389.639,17	287.681.867,86	501.667.246,16	279.314.587,57	279.195.926,21	3.521.331.006,96	3.351.195.699,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA	246.543.767,02	261.738.247,78	259.914.532,48	293.918.431,44	298.916.394,40	260.048.420,70	282.001.946,17	270.389.639,17	287.681.867,86	501.667.246,16	279.314.587,57	279.195.926,21	3.521.331.006,96	3.351.195.699,84

PUBLICAÇÃO CÁLCULO DO PERCENTUAL E COTAS A DEPOSITAR REFERENTE AOS PRECATÓRIOS BASE LEGAL: EC 109/2021

CÁLCULO DA RCL ATÉ MARÇO/2023

Abr/22	R\$	246.543.767,02
Mai/22	R\$	261.738.247,78
Jun/22	R\$	259.914.532,48
Jul/22	R\$	294.468.431,44
Ago/22	R\$	298.916.394,40
Set/22	R\$	260.398.420,70
Out/22	R\$	282.001.946,17
Nov/22	R\$	270.389.639,17
Dez/22	R\$	287.681.867,86
Jan/23	R\$	501.667.246,16
Fev/23	R\$	279.314.587,57
Mar/23	R\$	279.195.926,21
TOTAL RCL	R\$	3.522.231.006,96

CÁLCULO DA COTA MENSAL

1/12 SOBRE A RCL – VALOR APURADO: R\$ 293.519.250,58

VALOR A DEPOSITAR EM MAIO/2023

2,24% SOBRE A COTA – VALOR APURADO: R\$ 6.574.831,21

EUDOXIO AQUINO CORDEIRO
CHEFE DA SEAC
142.412/O-3

MÔNICA CARVALHO SANTOS
CHEFE DO DECONFI
203.157/O-1

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
266.277.628-54

ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
108.436.928-12



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2405-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. ELISANGELA GONÇALVES DA SILVA, registro nº 32.885-6, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções e dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 08 de maio a 06 de junho de 2023, sendo que, nos termos do artigo 56, incisos I e II da Lei Complementar nº 1.139, de 09 de novembro de 2021, incumbe ao cessionário o desconto, recolhimento e repasse das contribuições das alíquotas previstas no artigo 50 e Parágrafo Único do artigo 54 do mesmo diploma legal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de maio de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2425-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. JOSE CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA, registro nº 26.736-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade, Nível G, do Quadro Permanente, fique à disposição da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos, com prejuízo das funções e dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 a 20 de fevereiro de 2023, sendo que, nos termos do artigo 56, incisos I e II da Lei Complementar nº 1.139, de 09 de novembro de 2021, incumbe ao cessionário o desconto, recolhimento e repasse das contribuições das alíquotas previstas no artigo 50 e Parágrafo Único do artigo 54 do mesmo diploma legal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de maio de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

PORTARIA Nº 4913-P-DEGEPAT/2022,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 292546/2022-01,
PUBLICADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Onde se lê:

"..., no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023."

Leia-se:

"..., nos períodos de 01 a 31 de janeiro, de 21 de fevereiro a 10 de abril e de 26 de abril a 31 de dezembro de 2023."

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

PORTARIA Nº 5208-P-DEGEPAT/2022,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 299271/2022-64,
PUBLICADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Onde se lê:

"..., no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023."

Leia-se:

"..., no período de 01 de janeiro a 31 de maio de 2023."

ATOS DO CHEFE
DO DEPARTAMENTO
DE REGISTRO
DE ATOS OFICIAIS

**FIN**

PROCESSO Nº 61437/2022-16.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17.007/2023.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e GM PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Registro De Preços visando ao fornecimento de sacos de polietileno para a Secretaria Municipal de Finanças e Gestão - SEFIN atender às necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Santos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 1: R\$ 166.796,25 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos);

Lote 2: R\$ 55.598,75 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÕES

14.10.00.3.3.90.30.00

15.10.00.3.3.90.30.00

40.10.00.3.3.90.30.00

40.11.00.3.3.90.30.00

13.10.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SEFIN.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Finanças e Gestão, ADRIANO LUIZ LEOCADIO, e pela FORNECEDORA, GUILHERME HENRIQUE MENEGAZZO, em 09/05/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023 - SEDUC

PROCESSO Nº 74322/2022-29.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 14.008/2023.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de sapatos de proteção individual, a serem utilizados pelos cozinheiros da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 54.996,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais).

DOTAÇÕES

14.10.00.3.3.90.30.00

40.10.00.3.3.90.30.00

40.11.00.3.3.90.30.00

14.10.00.3.3.90.32.00

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CRISTI-

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023 - SE-

NA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela FORNECEDORA, CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ, em 10/05/2023.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 63/2023 - SECULT
PROCESSO Nº 16081/2023-48.
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2023 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ARNALDO PEREIRA JOSÉ.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística, no Curso de Formação Cultural ROTEIRO PARA HQ, nos Equipamentos Públicos do Município de Santos, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 7585/2023.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, ARNALDO PEREIRA JOSÉ, em 10/04/2023.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 64/2023 - SECULT
PROCESSO Nº 16248/2023-61.
MODALIDADE: Chamamento Público Nº 003/2023 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e KALED FERREIRA BARROS.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística, no Curso de Formação Cultural "Berimbau, Pandeiro e Atabaque", nos Equipamentos Públicos no Município de Santos, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 7562/2023.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO,

KALED FERREIRA BARROS, em 10/04/2023.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 65/2023 - SECULT
PROCESSO Nº 16078/2023-33.
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2023 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ARNALDO PEREIRA JOSÉ.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística, no Curso de Formação Cultural JOGOS RPG DE MESA, nos Equipamentos Públicos do Município de Santos, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 7959/2023.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, ARNALDO PEREIRA JOSÉ, em 10/04/2023.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 66/2023 - SECULT
PROCESSO Nº 16074/2023-82.
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2023 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ELISANGELA THAIS GOMES.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística, no Curso de Formação Cultural TEATRO INFANTO JUVENIL, nos Equipamentos Públicos do Município de Santos, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 7581/2023.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADA, ELISANGELA THAIS GOMES, em 10/04/2023.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 67/2023 - SECULT

PROCESSO Nº 15334/2023-66.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2023 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ALEXANDRE DE AGUIAR SIQUEIRA.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística, na Oficina Cultural DANÇA ESPORTIVA, nos Equipamentos Públicos do Município de Santos, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 7587/2023.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, ALEXANDRE DE AGUIAR SIQUEIRA, em 10/04/2023.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 68/2023 - SECULT

PROCESSO Nº 15342/2023-94.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2023 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MARY ELLEN DE JESUS.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística, na Oficina Cultural DANÇA FLAMENCA, nos Equipamentos Públicos do Município de Santos, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 7900/2023.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADA, MARY ELLEN DE JESUS, em 10/04/2023.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 69/2023 - SECULT

PROCESSO Nº 15336/2023-91.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2023 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ALEXANDRE DE AGUIAR SIQUEIRA.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística, na Oficina Cultural DANÇA EM CADEIRA DE RODAS, nos Equipamentos Públicos do Município de Santos, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 7274/2023.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, ALEXANDRE DE AGUIAR SIQUEIRA, em 10/04/2023.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 70/2023 - SECULT

PROCESSO Nº 17009/2023-56.

MODALIDADE: Chamamento Público Nº 004/2023 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e KALED FERREIRA BARROS.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística, na Oficina Cultural Capoeira, nos Equipamentos Públicos do Município de Santos, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 8112/2023.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, KALED FERREIRA BARROS, em 10/04/2023.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 71/2023 - SECULT

PROCESSO Nº 15280/2023-39.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 04/2023 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CRISTIANO EUGENIO FRANCISCO DA SILVA.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística, na Oficina Cultural BREAKING (MODALIDADE

OLÍMPICA), nos Equipamentos Públicos do Município de Santos, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 7218/2023.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, CRISTIANO EUGENIO FRANCISCO DA SILVA, em 10/04/2023.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 72/2023 - SECULT

PROCESSO Nº 15307/2023-93.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 04/2023 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e THIAGO ALVES.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística, na Oficina Cultural "COMPOSIÇÃO E CRIAÇÃO DE RIMAS", nos Equipamentos Públicos do Município de Santos, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 7615/2023.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, THIAGO ALVES, em 10/04/2023.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 3/2023 - SEDUC

PROCESSO Nº 18758/2023-19.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO N. S. AUXILIADORA LTDA, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST-UNIFACVEST.

OBJETO: Viabilizar aos estudantes matriculados no CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST-UNIFAC-

VEST, através da SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO N. S. AUXILIADORA LTDA, nos cursos de Licenciatura de Artes, Educação Especial, Educação Física, Ciências Biológicas, Geografia, História, Letras/Português, Matemática e Pedagogia, na forma à distância, a realização de estágio curricular obrigatório, não remunerado.

VIGÊNCIA: 2 (dois) anos a partir da data de assinatura.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA e pela COOPERADA, VICTOR ERPEN BROERING, em 10/05/2023.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 4/2023 - SEDUC

PROCESSO Nº 9730/2023-17.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA, mantenedora da UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP.

OBJETO: Viabilizar aos estudantes matriculados na ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA. nos seguintes cursos de Licenciatura: Ciências Biológicas, Educação Física, Letras Português/Inglês, Matemática e Pedagogia e no curso de Bacharelado em Nutrição. Na forma à distância, nos seguintes cursos de Licenciatura: Artes Visuais, Ciências Biológicas, Filosofia, Geografia, História, Letras, Letras Português/Inglês, Matemática e Pedagogia e no curso de Bacharelado em Educação, a realização de estágio curricular obrigatório, não remunerado.

VIGÊNCIA: 2 (dois) anos a partir da data de assinatura.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela COOPERADA, CLAUDIA MEUCCI ANDREATINI, em 10/05/2023.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 1/2023 - SEDUC

PROCESSO Nº 2674/2020-39.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "PROFESSORA MARIA LUIZA ALONSO SILVA".

OBJETO: Doação de 01 (uma) LAVADORA DE ROUPAS ELECTROLUX 12 KG.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, a Secretária

Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela APM, a sua Presidente, ROSALINA DE FATIMA VALADÃO RODRIGUES VELLOZO, em 10/05/2023.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 2/2023 - SEDUC

PROCESSO Nº 66711/2019-30.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "PROFESSORA MARIA LUIZA ALONSO SILVA".

OBJETO: Doação de 01 (uma) Máquina de algodão-doce Profissional Bivolt; 01 (um) Forno Elétrico Best 60 litros 220V; 01 (uma) Caixa Amplificadora Philco 1000W e 01 (um) Ar Condicionado HI-Wall Ecologic 24.000 BTU's frio 220V Mono Elgin.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo DONATÁRIO, a Sra. Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela DOADORA, a Sra. ROSALINA DE FATIMA VALADÃO RODRIGUES VELLOZO, em 10/05/2023.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

ATOS DO SECRETÁRIO**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE
SANTOS
ESTADO DE SÃO PAULO****CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 20/2023 – SEPLA – RH**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, Estado de São Paulo, através do DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público que realizará, por meio do INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Concurso Público para provimento de Cargos Públicos vagos e dos que vagarem no prazo de validade do Concurso Público, regido pelo Artigo 37 da Constituição Federal, pela Lei Municipal nº 4.623, de 12 de junho de 1984 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos) e suas alterações subsequentes, autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito no Processo Administrativo Digital nº 11300/2023-10, sob a supervisão da Comissão Coordenadora do Concurso Público, instituída pela Portaria nº 064/2023 - GPM, de 25 de abril de 2023.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de Cargos Públicos, pelo Regime Estatutário, mencionados na **Tabela I**, deste Capítulo, atualmente vagos e dos que vagarem, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

1.1.1. Cabe à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** o direito de convocar os candidatos classificados para o provimento de Cargos Públicos, além do número de vagas constantes da **Tabela I** deste Capítulo, em número estritamente necessário, obedecendo ao limite das vagas existentes em seu quadro permanente de Cargos Públicos efetivos ou das que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que haja disponibilidade orçamentária, não havendo, portanto, obrigatoriedade de aproveitamento total dos candidatos aprovados no certame.

1.1.2. O Concurso Público tem a validade de **01 (um) ano**, prorrogável uma única vez por igual período a contar da data da Homologação do Resultado Final, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP**.

1.1.3. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**.

1.1.4. Todos os Atos Oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados na *Internet*, no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e no Diário Oficial do Município de Santos (<https://www.santos.sp.gov.br>), com exceção do envio das instruções relativas à realização dos exames médicos pré-admissionais e da avaliação médica pré-admissional, que ocorrerá mediante o envio de e-mail de acordo com o disposto no item **14.1.3** do **Capítulo XIV – Da Nomeação no Cargo Público e Convocação para Posse**.

1.1.5. A Homologação do Resultado Final do Concurso Público será publicada, no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, bem como no Diário Oficial do Município de Santos.

1.2. As Atribuições Básicas dos Cargos Públicos no Concurso Público são as descritas no **Anexo I**, deste Edital.

1.3. O vencimento é o constante na **Tabela I**, deste Capítulo, em vigência.

1.4. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando o Horário Oficial de Brasília/DF.

1.5. Os códigos dos Cargos Públicos, os Cargos Públicos, as respectivas vagas, a escolaridade/requisitos exigidos, o vencimento, a jornada de trabalho e a taxa de inscrição, são os estabelecidos na **Tabela I**, deste **Capítulo**, conforme especificada abaixo:

TABELA I

CÓDIGO DO CARGO PÚBLICO	CARGO PÚBLICO	VAGAS EXISTENTES			ESCOLARIDADE / REQUISITOS (4)	VENCIMENTO R\$ JORNADA DE TRABALHO HORA SEMANAL (5)
		TOTAL (1)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (2)	RESERVA PARA PESSOA NEGRA (3)		
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO						
TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 48,00 (QUARENTA E OITO REAIS)						
101	AGENTE DE PORTARIA	10	01	02	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental.	R\$1.780,28 + R\$ 792,00 (aux. alimentação) = R\$2.572,28 (equivalente ao nível C) 40 horas semanais.
102	INSPECTOR DE ALUNOS	20	02	04	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental.	R\$2.422,29 + R\$ 792,00 (aux. alimentação) = R\$ 3.214,29, (equivalente ao nível G) 40 horas semanais.
103	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	50	05	10	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental.	R\$2.422,29 + R\$ 792,00 (aux. alimentação) = R\$ 3.214,29 (equivalente ao nível G) 40 horas semanais.
104	TRATADOR DE ANIMAIS	04	01	01	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental.	R\$1.780,28 + R\$ 792,00 (aux. alimentação) = R\$2.572,28 (equivalente ao nível C) 40 horas semanais.
ENSINO MÉDIO COMPLETO / MÉDIO TÉCNICO COMPLETO						
TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 57,00 (CINQUENTA E SETE REAIS)						
201	AGENTE CULTURAL	05	01	01	Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio.	R\$ 2.837,14+ R\$792,00 (aux. alimentação) = R\$ 3.629,14 (equivalente ao nível I) 40 horas semanais.
202	DESENHISTA PROJETISTA	02	--	--	Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Curso Técnico em Desenho de Construção Civil e Registro Profissional.	R\$ 2.837,14+ R\$792,00 (aux. alimentação) = R\$ 3.629,14 (equivalente ao nível I) 40 horas semanais.
203	FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS	15	01	03	Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio.	R\$3.332,89 + R\$ 792,00 (aux. Alimentação) = R\$ 4.124,89 (equivalente ao nível L) 40 horas semanais.
204	GUIA DE TURISMO REGIONAL	04	01	01	Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Certificado de Proficiência em Inglês e Espanhol e Certificado de Curso de Guia de Turismo e cadastro na Embratur.	R\$3.616,94 + R\$ 792,00 (aux. Alimentação) = R\$4.408,94 (equivalente ao nível M) 40 horas semanais.
205	OPERADOR SOCIAL	30	03	06	Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio.	R\$3.332,89 + R\$ 792,00 (aux. Alimentação) = R\$ 4.124,89 (equivalente ao nível L) 40 horas semanais.
206	SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR	20	02	04	Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio.	R\$3.332,89 + R\$ 792,00 (aux. Alimentação) = R\$ 4.124,89 (equivalente ao nível L) 40 horas semanais.

CÓDIGO DO CARGO PÚBLICO	CARGO PÚBLICO	VAGAS EXISTENTES			ESCOLARIDADE / REQUISITOS (4)	VENCIMENTO R\$ JORNADA DE TRABALHO HORA SEMANAL (5)
		TOTAL (1)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (2)	RESERVA PARA PESSOA NEGRA (3)		
207	TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA	01	--	--	Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Curso e Prótese Dentária e Registro Profissional.	R\$3.332,89 + R\$ 792,00 (aux. Alimentação) = R\$ 4.124,89 (equivalente ao nível L) 40 horas semanais.
208	TÉCNICO EM BIBLIOTECONOMIA	04	-	01	Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Curso Técnico em Biblioteconomia e Registro Profissional.	R\$3.332,89 + R\$ 792,00 (aux. Alimentação) = R\$ 4.124,89 (equivalente ao nível L) 40 horas semanais.
209	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	05	01	01	Ensino Médio Completo e Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Segurança do Trabalho e Registro Profissional.	R\$ 2.837,14+ R\$792,00 (aux. alimentação) = R\$ 3.629,14 (equivalente ao nível I) 40 horas semanais.
ENSINO SUPERIOR COMPLETO						
TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 69,00 (SESSENTA E NOVE REAIS)						
301	ADMINISTRADOR	02	--	--	Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Administração Pública ou de Empresas e Registro Profissional.	R\$ 8.995,80 + R\$ 792,00 (aux. alimentação) = R\$ 9.787,80 (equivalente ao nível R) 40 horas semanais.
302	ANALISTA DE SUPORTE	02	--	--	Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Processamento de Dados ou Ciência da Computação ou Tecnologia da Informação.	R\$ 8.995,80 + R\$ 792,00 (aux. alimentação) = R\$ 9.787,80 (equivalente ao nível R) 40 horas semanais.
303	ARQUITETO	04	01	01	Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Arquitetura e Urbanismo e Registro Profissional.	R\$ 8.995,80 + R\$ 792,00 (aux. alimentação) = R\$ 9.787,80 (equivalente ao nível R) 40 horas semanais.
304	ASSISTENTE SOCIAL	10	01	02	Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Serviço Social e Registro Profissional.	R\$ 4.482,32 + R\$ 792,00 (aux. alimentação) = R\$ 5.274,32 (equivalente ao nível P) 30 horas semanais.
305	BIBLIOTECÁRIO	04	--	01	Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Biblioteconomia e Registro Profissional.	R\$ 4.482,32 + R\$ 792,00 (aux. alimentação) = R\$ 5.274,32 (equivalente ao nível P) 40 horas semanais.
306	BIÓLOGO	02	--	--	Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Biologia e Registro Profissional.	R\$ 8.995,80 + R\$ 792,00 (aux. alimentação) = R\$ 9.787,80 (equivalente ao nível R) 40 horas semanais.
307	BIOMÉDICO	02	--	--	Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Ciências Biológicas – modalidade Médica – e Registro Profissional.	R\$ 4.482,32 + R\$ 792,00 (aux. alimentação) = R\$ 5.274,32 (equivalente ao nível P) 40 horas semanais.
308	CONTADOR	01	--	--	Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Ciências Contábeis e Registro Profissional.	R\$ 8.995,80 + R\$ 792,00 (aux. alimentação) = R\$ 9.787,80 (equivalente ao nível R) 40 horas semanais.

CÓDIGO DO CARGO PÚBLICO	CARGO PÚBLICO	VAGAS EXISTENTES			ESCOLARIDADE / REQUISITOS (4)	VENCIMENTO R\$ JORNADA DE TRABALHO HORA SEMANAL (5)
		TOTAL (1)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (2)	RESERVA PARA PESSOA NEGRA (3)		
309	ENFERMEIRO	10	01	02	Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Enfermagem e Registro Profissional.	R\$ 6.738,00+ R\$ 792,00(aux. alimentação) = R\$ 7.530,00 (equivalente ao nível Q) 40 horas semanais.
310	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01	--	--	Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Engenharia Agrônoma e Registro Profissional.	R\$ 8.995,80 + R\$ 792,00 (aux. alimentação) = R\$ 9.787,80 (equivalente ao nível R) 40 horas semanais.
311	ENGENHEIRO CIVIL	02	--	--	Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Engenharia, com habilitação na Área em que concorre e Registro Profissional.	R\$ 8.995,80 + R\$ 792,00 (aux. alimentação) = R\$ 9.787,80 (equivalente ao nível R) 40 horas semanais.
312	ENGENHEIRO ELETRICISTA	01	--	--	Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Engenharia, com habilitação na Área em que concorre e Registro Profissional.	R\$ 8.995,80 + R\$ 792,00 (aux. alimentação) = R\$ 9.787,80 (equivalente ao nível R) 40 horas semanais.
313	ENGENHEIRO QUÍMICO	01	--	--	Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Engenharia, com habilitação na Área em que concorre e Registro Profissional.	R\$ 8.995,80 + R\$ 792,00 (aux. alimentação) = R\$ 9.787,80 (equivalente ao nível R) 40 horas semanais.
314	ENGENHEIRO MECÂNICO	01	--	--	Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Engenharia, com habilitação na Área em que concorre e Registro Profissional.	R\$ 8.995,80 + R\$ 792,00 (aux. alimentação) = R\$ 9.787,80 (equivalente ao nível R) 40 horas semanais.
315	FARMACÊUTICO	10	01	02	Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Farmácia e Registro Profissional.	R\$ 4.482,32 + R\$ 792,00 (aux. alimentação) = R\$ 5.274,32 (equivalente ao nível P) 40 horas semanais.
316	FISCAL AMBIENTAL	05	01	01	Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino superior em Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Biologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Ambiental e Urbana, Engenharia Florestal, Engenharia Química, Geografia, Geologia, Química, Tecnologia Ambiental ou Gestão Ambiental e Registro Profissional.	R\$ 8.995,80 + R\$ 792,00 (aux. alimentação) = R\$ 9.787,80 (equivalente ao nível R) 40 horas semanais.
317	FISCAL DE OBRAS	12	01	02	Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo e Registro Profissional.	R\$ 8.995,80 + R\$ 792,00 (aux. alimentação) = R\$ 9.787,80 (equivalente ao nível R) 40 horas semanais.

CÓDIGO DO CARGO PÚBLICO	CARGO PÚBLICO	VAGAS EXISTENTES			ESCOLARIDADE / REQUISITOS (4)	VENCIMENTO R\$ JORNADA DE TRABALHO HORA SEMANAL (5)
		TOTAL (1)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (2)	RESERVA PARA PESSOA NEGRA (3)		
318	FISIOTERAPEUTA	10	01	02	Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Fisioterapia e Registro Profissional.	R\$ 4.482,32 + R\$ 792,00 (aux. alimentação) = R\$ 5.274,32 (equivalente ao nível P) 30 horas semanais.
319	GEÓGRAFO	01	-	-	Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Geografia e Registro Profissional.	R\$ 8.995,80 + R\$ 792,00 (aux. alimentação) = R\$ 9.787,80 (equivalente ao nível R) 40 horas semanais.
320	GEÓLOGO	01	--	--	Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Geologia e Registro Profissional.	R\$ 8.995,80 + R\$ 792,00 (aux. alimentação) = R\$ 9.787,80 (equivalente ao nível R) 40 horas semanais.
321	MÉDICO VETERINÁRIO	06	01	01	Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Medicina Veterinária e Registro Profissional.	R\$ 9.883,23 + R\$ 792,00 (aux. alimentação) = R\$ 10.675,23 (equivalente ao nível S) 40 horas semanais.
322	NUTRICIONISTA	02	--	--	Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Nutrição e Registro Profissional.	R\$ 4.482,32 + R\$ 792,00 (aux. alimentação) = R\$ 5.274,32 (equivalente ao nível P) 40 horas semanais.
323	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	04	--	01	Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Educação Física e Registro Profissional.	R\$ 4.482,32 + R\$ 792,00 (aux. alimentação) = R\$ 5.274,32 (equivalente ao nível P) 40 horas semanais.
324	PSICÓLOGO CLÍNICO	07	01	01	Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Psicologia e Registro Profissional.	R\$ 4.482,32 + R\$ 792,00 (aux. alimentação) = R\$ 5.274,32 (equivalente ao nível P) 30 horas semanais.
325	PSICÓLOGO EDUCACIONAL	01	--	--	Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Psicologia e Registro Profissional.	R\$ 4.482,32 + R\$ 792,00 (aux. alimentação) = R\$ 5.274,32 (equivalente ao nível P) 30 horas semanais.
326	PSICÓLOGO ORGANIZACIONAL	01	--	--	Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Psicologia e Registro Profissional.	R\$ 4.482,32 + R\$ 792,00 (aux. alimentação) = R\$ 5.274,32 (equivalente ao nível P) 30 horas semanais.
327	PSICÓLOGO – NEUROPSICOLOGIA	03	--	01	Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Psicologia, Certificado de Especialização em Neuropsicologia Registrado no Órgão de Classe e Registro Profissional.	R\$ 4.482,32 + R\$ 792,00 (aux. alimentação) = R\$ 5.274,32 (equivalente ao nível P) 30 horas semanais.
328	SOCIÓLOGO	01	--	--	Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Ciências Sociais e Registro Profissional.	R\$ 4.482,32 + R\$ 792,00 (aux. alimentação) = R\$ 5.274,32 (equivalente ao nível P) 40 horas semanais.

- (1) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência – PCD e reserva de vaga para Pessoa Negra.
- (2) Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência – PCD, conforme estabelecido no Decreto Federal n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018 e Lei Municipal n.º 2.412, de 13 de julho de 2006 e no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo, em 23 de janeiro de 2014 (TAC/2014).
- (3) Reserva de vagas para Pessoa Negra, conforme estabelecida Lei n.º 1.116, de 09 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 9.522, de 08 de dezembro de 2021.
- (4) Os requisitos mínimos exigidos para inscrição serão comprovados por ocasião da nomeação.
- (5) A carga horária indicada deverá ser cumprida de acordo com a necessidade da Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábado, domingo e feriados, em regime de plantão ou de escala de trabalho, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

1.6. Os documentos comprobatórios para os Cargos Públicos que exigem escolaridade completa – diplomas registrados e acompanhados de Histórico Escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE).

1.7. Os Diplomas e Certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente.

1.8. Em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709/18), o candidato, ao realizar a sua inscrição, estará consentindo e autorizando o uso de alguns de seus dados cadastrais informados na inscrição, em conformidade com o que segue:

1.8.1. Na divulgação das Listagens de Homologação das Inscrições e dos Resultados – Nome do Candidato, Documento de Identidade e Data de Nascimento;

1.8.2. No envio de informativos, notícias de Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos abertos, e outros comunicados a título gratuito – e-mail informado no ato da inscrição;

1.8.3. Na manutenção do banco de dados em suporte eletrônico ou físico, estabelecido em um ou vários locais, destinando-se tais dados exclusivamente ao uso no presente Concurso Público, podendo promover a troca deles com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS /SP**, com a finalidade prevista em Edital – todos os dados; e

1.8.4. Na geração de dados estatísticos, promoção de conhecimento, inclusão social e amparo legal, viabilização de ações e projetos – todos os dados.

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1. Os requisitos básicos para nomeação nos Cargos Públicos são os especificados a seguir:

2.1.1. O candidato deverá ler o Edital de Abertura do Concurso Público em sua íntegra e cumprir todas as determinações nele contidas;

2.1.2. Ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público;

2.1.3. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme o disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal n.º 70.436/72, ou ser naturalizado brasileiro conforme legislação vigente no país até a data da posse;

2.1.4. Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, quando da posse;

2.1.5. Encontrar-se na fruição dos direitos políticos, quando da posse;

2.1.6. Encontrar-se em dia no cumprimento das obrigações militares, quando da posse;

2.1.7. Estar quite com a Justiça Eleitoral, quando da posse;

2.1.8. Não ser aposentado por invalidez;

2.1.9. Possuir os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o Cargo Público, conforme o especificado na **Tabela I**, constante do **Capítulo I**, deste Edital;

2.1.10. Apresentar a documentação comprobatória de acordo com as exigências acima, por ocasião da posse;

2.1.11. Não registrar antecedentes criminais oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas;

2.1.12. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em Cargo Público;

2.1.13. Não se encontrar acumulando Cargo Público, Emprego ou Função Pública em desconformidade com as hipóteses de acumulação permitidas em lei e na Constituição Federal;

2.1.14. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício do Cargo Público, comprovada mediante sujeição a exame de saúde admissional a ser realizado pelo serviço médico credenciado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP**, quando da posse;

2.1.15. Não estar respondendo a processo ético relativo ao exercício da profissão; e

2.1.16. Não receber, no ato da posse, proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, inciso XXII, §10 da Constituição Federal ressalvadas as acumulações permitidas pelos incisos XVI e XVII do citado dispositivo constitucional, os Cargos Públicos eletivos e os Cargos Públicos ou empregos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

2.2. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no **item 2.1**, deste Capítulo, será solicitada por ocasião da posse.

2.3. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

2.4. O candidato que prestar declaração falsa, inexata, ou ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova e que o fato seja constatado posteriormente.

2.5. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste Edital, no entanto, o candidato que não as satisfizer no ato da posse, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. Somente será admitida inscrição via *Internet*, no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, no período de **17 de maio a 15 de junho de 2023**, iniciando-se às **10h00**, do dia **17 de maio de 2023**, e encerrando-se, impreterivelmente, às **17h00** do dia **15 de junho de 2023**, observado o Horário Oficial de Brasília/DF e os itens constantes no **Capítulo II – Dos Requisitos Básicos Exigidos**, para nomeação no Cargo Público, estabelecidos neste Edital.

3.1.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso Público.

3.1.3. Os candidatos poderão obter informações e orientações para realizar sua inscrição no período de **17 de maio a 15 de junho de 2023**, por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS** através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00 (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para **sac@institutomais.org.br**.

3.2. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **16 de junho de 2023**, disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**. O boleto bancário deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line* conforme **Tabela I**, constante no **Capítulo I – Das Disposições Preliminares**, deste Edital.

3.2.1. O Formulário de Inscrição *on-line* estará disponível para inscrição até às **17h00** do dia **15 de junho de 2023**.

3.2.1.1. O boleto bancário estará disponível para impressão no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, até às **17h00** do dia **16 de junho de 2023**.

3.2.2. O candidato interessado **poderá realizar inscrição para até 06 (seis) Cargos Públicos**, desde que as provas sejam realizadas em períodos distintos, verificando, antes de efetuar a sua inscrição, o período de realização das provas, conforme estabelecido abaixo e constante no **Capítulo VIII – Da Prestação das Provas Objetivas e Redação**, deste Edital:

Cargos Públicos – Ensino Médio Completo/Ensino Médio Técnico Completo Agente Cultural, Desenhista Projetista, Fiscal de Posturas Municipais, Guia de Turismo Regional, Operador Social, Secretário de Unidade Escolar, Técnico de Prótese Dentária, Técnico em Biblioteconomia e Técnico de Segurança do Trabalho.	
DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	CARGOS PÚBLICOS
23/07/2023 (MANHÃ)	Agente Cultural, Desenhista Projetista, Guia de Turismo Regional, Operador Social, Técnico de Prótese Dentária, Técnico em Biblioteconomia e Técnico de Segurança do Trabalho.
23/07/2023 (TARDE)	Fiscal de Posturas Municipais e Secretário de Unidade Escolar.

Cargos Públicos – Ensino Fundamental Completo Agente de Portaria, Inspetor de Alunos, Oficial de Administração e Tratador de Animais.	
DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	CARGOS PÚBLICOS
30/07/2023 (MANHÃ)	Oficial de Administração.
30/07/2023 (TARDE)	Agente de Portaria, Inspetor de Alunos e Tratador de Animais.

Cargos Públicos – Ensino Superior Completo	
Administrador, Analista de Suporte, Arquiteto, Assistente Social, Bibliotecário, Biólogo, Biomédico, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Químico, Engenheiro Mecânico, Farmacêutico, Fiscal Ambiental, Fiscal de Obras, Fisioterapeuta, Geógrafo, Geólogo, Médico Veterinário, Nutricionista, Professor de Educação Física, Psicólogo Clínico, Psicólogo Educacional, Psicólogo Organizacional, Psicólogo Neuropsicologia e Sociólogo.	
DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	CARGOS PÚBLICOS
20/08/2023 (MANHÃ)	Analista de Suporte, Assistente Social, Bibliotecário, Enfermeiro, Farmacêutico, Fiscal Ambiental, Fiscal de Obras, Fisioterapeuta, Médico Veterinário, Nutricionista e Psicólogo Clínico.
20/08/2023 (TARDE)	Administrador, Arquiteto, Biólogo, Biomédico, Contador, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Químico, Engenheiro Mecânico, Geógrafo, Geólogo, Psicólogo Educacional, Psicólogo Organizacional, Psicólogo Neuropsicologia, Professor de Educação Física e Sociólogo.

3.2.3. Na eventualidade do candidato efetuar as 02 (duas) inscrições para o mesmo período de realização das provas, será considerado, para efeito deste Concurso Público, aquele em que o candidato estiver presente na Prova Objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.

3.2.4. Ocorrendo a hipótese do subitem 3.2.3 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

3.2.5. O candidato deve se atentar à opção de Cargo Público, data prevista da prova e período antes de escolher a opção e efetuar o pagamento.

3.2.6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Cargo Público sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o Cargo Público de interesse.

3.3. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por PIX, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou após a data de vencimento especificada no boleto bancário ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.4. Não será concedida **ISENÇÃO** total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os casos previstos no **Decreto Municipal n.º 4.746**, de 29 de janeiro de 2007 **ou** pela **Lei Complementar Municipal n.º 412**, de 21 de setembro de 2000. As solicitações de isenção serão recebidas nos dias **17 e 18 de maio de 2023**, conforme estabelecido no **Capítulo IV – Da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, deste Edital.

3.5. Não haverá restituição do valor pago, referente à taxa de inscrição, em hipótese alguma.

3.6. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição na rede bancária, conforme o disposto no **item 3.2** deste Edital.

3.6.1. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *on-line* são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros, cabendo ao **INSTITUTO MAIS** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-lo com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.6.1.1. O não preenchimento dos dados corretamente poderá implicar o cancelamento da inscrição.

3.6.2. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da nomeação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.7. O candidato deverá, obrigatoriamente, indicar, no ato da inscrição, o código da opção do Cargo Público conforme **Tabela I**, do **Capítulo I – Das Disposições Preliminares**, **item 1.5**, bem como todos os itens solicitados no Formulário de Inscrição *on-line*, principalmente, o seu endereço completo e correto, inclusive com a indicação do CEP.

3.8. Os candidatos inscritos **NÃO** deverão enviar cópia de documento de identidade ao **IMAIS**, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da Lei.

3.9. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *Internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Ademais, não se responsabilizam, tampouco reembolsarão candidatos por informações bancárias errôneas, advindas de crimes cibernéticos, em especial aquelas que se referem à linha de dígitos do código de barras do boleto bancário, que resulte em ausência de compensação bancária. O candidato deve se atentar para as informações dos seguintes dados bancários, sendo que o descumprimento das instruções para inscrição via *Internet* implicará a não efetivação da inscrição.

3.10. Após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, o candidato ou seu Procurador, deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição e deverá ficar atento ao que segue:

a) ao emitir o boleto bancário, verifique se o Cargo Público de interesse está correto;

b) verifique se no boleto bancário emitido para o pagamento da taxa de inscrição, consta o nome do candidato;

- c) certifique-se se o computador utilizado é confiável e se está com o antivírus atualizado para, assim, evitar possíveis fraudes na geração do boleto bancário supracitado;
- d) o boleto bancário a ser gerado para este Concurso Público será emitido pelo **Banco Santander**;
- e) a representação numérica do código de barras (linha digitável) constante no boleto bancário, sempre iniciará com o número **03399.18047 41300.001**, que identifica o **Banco Santander** e o **INSTITUTO MAIS**;
- f) antes de efetuar o pagamento, verifique se os primeiros números constantes no código de barras pertencem ao **Banco Santander**, pois boletos gerados por outras instituições bancárias, para o pagamento da taxa de inscrição deste Concurso Público, são automaticamente boletos falsos; e
- 3.10.1.** Será de responsabilidade do candidato ficar atento para as informações do boleto bancário, a fim de evitar fraudes no seu pagamento.
- 3.10.2.** Em caso de dúvida na conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, entre em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS**, através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00 (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para **sac@institutomais.org.br**.
- 3.11.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.
- 3.12.** O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro, cheque do próprio candidato ou débito em conta corrente de bancos conveniados.
- 3.12.1.** O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
- 3.12.2.** Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, ou caso o mesmo seja preenchido com valor menor, não será permitida a complementação em hipótese alguma, bem como considerar-se-á sem efeito a inscrição.
- 3.12.3.** O candidato que efetuar o **AGENDAMENTO DE PAGAMENTO** de sua inscrição deverá atentar-se para a confirmação do débito em sua conta corrente, na data do vencimento do boleto bancário.
- 3.12.4.** Não tendo ocorrido o débito do valor agendado e consequente crédito na conta do **INSTITUTO MAIS**, a inscrição não será considerada válida, sob qualquer hipótese.
- 3.12.5** Serão canceladas as inscrições cujo pagamento da taxa de inscrição seja efetuado a valor menor do que o estabelecido na **Tabela I, do Capítulo I – Das Disposições Preliminares**, deste Edital e cujo pagamento da taxa de inscrição seja efetuado após a data de vencimento constante no boleto bancário.
- 3.12.5.1** Ocorrendo as hipóteses relacionadas no item **3.12.5**, não haverá a devolução da taxa de inscrição sob hipótese alguma.
- 3.12.6.** As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no *site*, nos últimos dias de inscrição.
- 3.12.7.** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 3.12.8.** As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 3.13.** Encerrado o prazo de inscrição e esgotados todos os prazos permitidos para pagamento, impressos no boleto bancário, mesmo tendo o candidato realizado o pagamento da inscrição, este ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.
- 3.13.1.** O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição após o prazo de vencimento estabelecido no boleto bancário, não terá a sua inscrição efetivada. O valor pago pela taxa de inscrição não será devolvido.
- 3.14.** O candidato que necessitar de qualquer tipo de **Condição Especial** para a realização das Provas Objetivas deverá solicitá-la por escrito, no período das inscrições, de **17 de maio a 15 de junho de 2023**, com prazo para envio **por upload no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato, em link específico, com Ref.: “CONDIÇÃO ESPECIAL”, até às 23h59 do dia 16 de junho de 2023.**
- 3.14.1.** A solicitação de Condições Especiais será atendida obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e de razoabilidade.
- 3.14.2.** O candidato que não realizar a solicitação estabelecida no **item 3.14**, durante o período de inscrição, não terá a prova especial e/ou as Condições Especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.14.3.** De acordo com o **Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016**, o candidato travesti ou transexual poderá solicitar a inclusão e uso do **Nome Social** para tratamento, devendo preencher totalmente e corretamente o requerimento de inclusão e uso do Nome Social, conforme modelo constante no **Anexo III**, assinar e encaminhar o mesmo **durante o período das inscrições, de 17 de maio a 15 de junho de 2023**, com prazo para envio **por upload no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato, em link específico, com Ref.: “NOME SOCIAL”, até às 23h59 do dia 16 de junho de 2023.**
- 3.14.3.1.** Quando das publicações oficiais e nas listas de publicações no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** será considerado o Nome Civil.
- 3.14.4.** As solicitações de **Condição Especial** e Inclusão e Uso de Nome Social se enviadas após o dia **16 de junho de 2023** serão indeferidas.
- 3.15.** O candidato que exerceu efetivamente a **Função de Jurado** no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689/08 (09 de junho de 2008), até a data de publicação deste Edital, poderá solicitar, no ato da inscrição, esta opção para critério de desempate, devendo encaminhar obrigatoriamente:

a) cópia do comprovante de inscrição; e

b) certidão comprobatória que exerceu efetivamente a Função de Jurado.

3.15.1. Os documentos previstos no **item 3.15, alíneas “a” e “b”**, deverão ser encaminhados, durante o período de inscrição de **17 de maio a 15 de junho de 2023**, com prazo para envio **por upload no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato, em link específico, com Ref.: “FUNÇÃO JURADO”, até às 23h59 do dia 16 de junho de 2023**.

3.15.2. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no **item 3.15 e subitem 3.15.1**, não serão considerados como Jurados para critério de desempate.

3.16. Os documentos previstos no **item 3.14 (Condição Especial), subitem 3.14.3 (Nome Social) e item 3.15 (Função Jurado), alíneas “a” e “b”**, deverão ser encaminhados até às **23h59 do dia 16 de junho de 2023**, **por upload no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato, em seus respectivos links**.

3.16.1. Antes de encaminhar a(s) solicitação(ões) e/ou o(s) documento(s) comprobatório(s), o candidato deverá:

a) **digitalizar as cópias dos documentos** e salvar o arquivo em formato **PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;

b) no caso de **Documento Digital**, baixar o arquivo e enviar em formato **PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;

c) os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;

d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos; e

e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

3.16.2. Os documentos obtidos por meio digital (via *Internet*) deverão atender as seguintes condições:

a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; e

b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

3.16.3. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, **encaminhamento para link diverso do previsto em Edital**, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.17. A partir de 05 (cinco) dias úteis, o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, se os dados da inscrição efetuada via *Internet* foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS** através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00 (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para **sac@institutomais.org.br**.

3.18. Para efetuar consultas da inscrição o candidato deverá acessar o *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e clicar no *link* **“Meus Concursos”**, digitando o número do seu CPF e sua senha de acesso.

3.19. A partir dos dias **04 de julho de 2023** (para os Cargos Públicos de Nível Médio), **07 de julho de 2023** (para os Cargos Públicos de Nível Fundamental) e **28 de julho de 2023** (para os Cargos Públicos de Nível Superior), serão divulgadas no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, as inscrições **Deferidas ou Indeferidas** (candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência – PCD, candidatos que se declararam Negros, exerceram a Função de Jurado e/ou solicitaram atendimento especializado para realização da Prova) e **Inscrições Homologadas** (candidatos efetivamente inscritos no Concurso Público).

3.19.1. Contra o indeferimento das inscrições caberá recurso, conforme **Capítulo XIII – Dos Recursos**, deste Edital, nas datas prováveis de **05 e 06 de julho de 2023** (para os Cargos Públicos de Nível Médio), **10 e 11 de julho de 2023** (para os Cargos Públicos de Nível Fundamental) e **31 de julho a 01 de agosto de 2023** (para os Cargos Públicos de Nível Superior).

3.20. O **Edital de Convocação**, em que constará a relação dos candidatos que realizarão as **Provas** será publicado no Diário Oficial do Município de Santos e divulgado no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, nas datas prováveis de **14 de julho de 2023**, (para os Cargos Públicos de Nível Médio), **21 de julho de 2023** (para os Cargos Públicos de Nível Fundamental) e **11 de agosto de 2023** (para os Cargos Públicos de Nível Superior).

CAPÍTULO IV – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O candidato amparado pelo **Decreto Municipal n.º 4.746**, de 29 de janeiro de 2007 **ou** pela **Lei Complementar Municipal n.º 412**, de 21 de setembro de 2000, poderá realizar, no período de **17 e 18 de maio de 2023**, iniciando-se às **10h00**, do dia **17 de maio de 2023**, e encerrando-se, impreterivelmente, às **17h00** do dia **18 de maio de 2023**, observado o Horário Oficial de Brasília/DF, sua Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, desde que seja:

a) **Decreto Municipal n.º 4.746, de 29 de janeiro de 2007**: Comprovar **Desemprego ou Hipossuficiência Econômica** (renda mensal, no máximo, **01 (um) salário-mínimo**); **ou**

b) **Lei Complementar Municipal n.º 412, de 21 de setembro de 2000**: Doador de Sangue que contar, com no mínimo, de **02 (duas) doações de sangue efetuadas no Município de Santos, dentro do período de 12 (doze) meses, retroativos ao término da inscrição de isenção (18 de maio de 2023)**.

4.2. Para obter a sua isenção o candidato deverá proceder conforme estabelecido a seguir:

a) preencher **CORRETAMENTE**, no período de Inscrição/Isenção **(17 e 18 de maio de 2023)** o **Formulário de Solicitação de Inscrição/Isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição**, que ficará disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, bem como declarar eletronicamente de que atende as condições previstas em Lei e de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na Lei; e

b) enviar por *upload* no site **www.institutomais.org.br**, na **Área Restrita do candidato**, em *link* específico, com Ref.: **“ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO”** os seguintes documentos:

4.2.1. Solicitação de Isenção – Desempregado ou Hipossuficiência Econômica – Decreto nº 4.746. de 29 de janeiro de 2007:

4.2.1.1. Desempregado:

a) enviar original das páginas da **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** onde constam o número da carteira (página com foto), dados cadastrais (verso da página), as anotações de admissão e demissão e folha branca subsequente do último registro profissional e da página em branco subsequente;

b) enviar documento original do **Comprovante de Inscrição no Programa de Atendimento ao Trabalhador – PAT**, com data de cadastro há mais de 30 (trinta) dias, do término da inscrição de isento **(18 de maio de 2023)**;

c) enviar documento original da **Guia de Recebimento do Seguro Desemprego**, referente ao último registro profissional; e

d) enviar a **Declaração de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição** preenchida e assinada conforme **Anexo IV**, deste Edital.

OU

4.2.1.2. Hipossuficiência Econômica:

a) enviar documento original do último **Comprovante de Pagamento** contendo a **remuneração bruta** de, no máximo, **01 (um) salário-mínimo**; e

b) enviar a **Declaração de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição** preenchida e assinada conforme **Anexo IV**, deste Edital.

OU

2.2. Solicitação de Isenção – Doador de Sangue:

a) enviar documento original da comprovação de Doação de Sangue, contendo, no mínimo, **duas doações de sangue efetuadas no Município de Santos**, no período de **12 (doze) meses retroativos** da data de término das inscrições de isento **(18 de maio de 2023)** do Concurso Público, através de documento expedido pela entidade coletora de doação. Somente será considerada a doação promovida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou pelo Município; e

b) enviar a **Declaração de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição** preenchida e assinada conforme **Anexo IV**, deste Edital.

4.3. Os documentos previstos no item 4.2 e seus subitens e alíneas, deverão ser enviados **até às 23h59 do dia 19 de maio de 2023**, por *upload* no site **www.institutomais.org.br**, na **Área Restrita do candidato**, em seus respectivos *links*.

4.3.1. Antes de encaminhar a(s) solicitação(ões) e o(s) documento(s) comprobatório(s), o candidato deverá:

a) **digitalizar as cópias dos documentos** e salvar o arquivo em formato **PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;

b) no caso de **Documento Digital**, baixar o arquivo e enviar em formato **PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;

c) os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;

d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos; e

e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

4.3.2. Os documentos obtidos por meio digital (via *Internet*) deverão atender as seguintes condições:

a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; e

b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

4.3.3. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, **encaminhamento para link diverso do previsto em Edital**, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. Será considerada nula a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação.

4.4.1. Para os casos mencionados nas alíneas “a” e “b” acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

4.5. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) pleitear a isenção sem preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição/Isenção** disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**;
- b) não observar o período para a solicitação de isenção; e
- c) não observar ao solicitado no **item 4.2, bem como seus subitens e suas alíneas.**
- 4.6.** Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via *fax*, via correio eletrônico, *e-mail* ou outro meio que não estabelecido neste Edital.
- 4.7.** Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pela Equipe do **INSTITUTO MAIS.**
- 4.8.** É vedada a concessão de isenção de 02 (duas) ou mais taxas de inscrição ao candidato no mesmo Concurso Público.
- 4.9.** Ao término da apreciação dos Formulários de Solicitação de Isenção do pagamento da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, o **INSTITUTO MAIS** divulgará no endereço eletrônico (**www.institutomais.org.br**), na data provável de **30 de maio de 2023**, o Resultado da Apreciação das Solicitações de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição na Área Restrita do candidato.
- 4.10.** O requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, se deferido, formalizará a inscrição do candidato no Concurso Público.
- 4.11.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso nos dias **31 de maio e 01 de junho de 2023**, por meio do endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**.
- 4.12.** Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o **INSTITUTO MAIS** divulgará no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**, na data provável de **06 de junho de 2023** o Resultado Final da Apreciação das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição, na Área Restrita do candidato.
- 4.13.** Os candidatos que tiverem a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderão garantir a sua participação no Concurso Público por meio de inscrição, imprimindo o boleto bancário, com data de pagamento até **16 de junho de 2023**, disponível até **17h00**.
- 4.14.** O interessado que não tiver sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferida, e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida neste **Capítulo**, não terá sua inscrição efetivada.

CAPÍTULO V – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 5.1.** Nos termos dos **Decretos Federais n.º 3.298**, de 20 de dezembro de 1999 e **n.º 9.508**, de 24 de setembro de 2018 e pela **Lei Municipal n.º 2.412**, de 13 de julho de 2006, serão reservadas vagas às Pessoas com Deficiência – PCD, a que se refere o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal.
- 5.1.1.** Em obediência ao disposto no **Decreto Federal n.º 3.298**, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo **Decreto Federal n.º 5.296**, de 02 de dezembro de 2004 e pela **Lei Municipal n.º 2.412**, de 13 de julho de 2006, às Pessoas com Deficiência, serão reservados, por Cargos Públicos, o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.
- 5.1.2.** Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 5.2.** Serão consideradas Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no art. 1º, § 1º, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e Lei nº 13.146/2015, bem como aquela discriminada na Lei Municipal nº 2.662/2009.
- 5.3.** Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida de aprovação, para todos os demais candidatos.
- 5.4.** No ato da inscrição, a Pessoa com Deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias de prova deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das Provas (materiais, equipamentos, Intérprete de Libras, Intérprete para Leitura Labial, Prova em Braille, Prova Ampliada, Auxílio de Ledor e/ou Tempo Adicional), devendo encaminhar a sua solicitação conforme estabelecido no **item 5.6**, deste Capítulo.
- 5.4.1.** O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência que necessitar de Tempo Adicional para a realização das Provas deverá requerê-lo, **com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.**
- 5.5.** O candidato inscrito como deficiente deverá especificar, no Formulário de Inscrição *on-line*, a sua deficiência.
- 5.6.** Durante o período de inscrições, de **17 de maio a 15 de junho de 2023**, com prazo para envio **por upload no site www.institutomais.org.br**, na **Área Restrita do candidato**, em **link específico**, com Ref.: “**LAUDO MÉDICO**”, até o dia **16 de junho de 2023** a documentação e solicitação a seguir:
- a) **Declaração Descritiva** de sua deficiência, acompanhada de **Atestado Médico Original** e expedido no prazo de **90 (noventa)** dias antes do término das inscrições (**15 de junho de 2023**), especificando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, versão 10 ou superior, bem como a provável causa da deficiência, conforme previsto no artigo 4ª, inciso IV da **Lei Municipal n.º 2.412**, de 13 de julho de 2006, informando também o seu nome, número do Documento de Identidade (RG ou RNE),

número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a opção de Cargo Público;

b) requerimento de solicitação de Condição Especial para realização da prova, quando for o caso, informando quais os recursos especiais necessários (local, materiais, equipamentos, Intérprete de Libras, Intérprete para Leitura Labial, Prova em Braille, Ampliada ou o Auxílio de Ledor e/ou Tempo Adicional).

5.6.1 Os documentos previstos no **item 5.6. alíneas “a” e “b”**, deverão ser encaminhados **até às 23h59 do dia 16 de junho de 2023**, por **upload no site www.institutomais.org.br**, na **Área Restrita do candidato**, em **link específico “LAUDO MÉDICO”**.

5.6.2. Antes de encaminhar a solicitação e os documentos comprobatórios, o candidato deverá:

- a) **digitalizar as cópias dos documentos** e salvar o arquivo **em formato PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;
- b) no caso de **Documento Digital**, baixar o arquivo e enviar **em formato PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;
- c) os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;
- d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos; e
- e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

5.6.3. Os documentos obtidos por meio digital (via *Internet*) deverão atender as seguintes condições:

- a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; e
- b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

5.6.4. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, **encaminhamento para link diverso do previsto em Edital**, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.7. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade, legalidade e razoabilidade do pedido.

5.8. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela **Seção de Medicina do Trabalho – SEMED/DEGEPAT/SEFIN**, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não.

5.8.1 Havendo o parecer médico oficial contrário a condições de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

5.8.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.

5.8.3. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.

5.8.4. Será eliminado da lista de Pessoa com Deficiência o candidato, cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição *on-line*, não se constate, devendo este constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

5.8.5. A deficiência existente jamais poderá ser arguida para justificar readaptação funcional ou concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial ou total.

5.8.6. O candidato, cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com o Cargo Público a ser desempenhado, será desclassificado.

5.9. O candidato que não atender, dentro do prazo estabelecido, aos dispositivos mencionados no **item 5.6 e suas alíneas**, não terá a condição especial atendida e não será considerado Pessoa com Deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5.9.1. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista específica.

5.9.1.1. Em atendimento à Cláusula Terceira, do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo, em 23 de janeiro de 2014, a listagem dos candidatos com deficiência conterà o nome de todos os candidatos com deficiência aprovados que tenham obtido a nota mínima exigida para aprovação no certame, mesmo que a referida nota seja inferior a eventual nota de corte dos demais candidatos que não possuem deficiência.

5.9.2. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5.9.2.1. É assegurado ao candidato desclassificado o direito de recorrer da decisão proferida pela junta multidisciplinar no prazo de 03 (três) dias, contados da data do Resultado Oficial.

5.10. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público.

5.11. A divulgação do **Comunicado de Deferimento e Indeferimento das Inscrições dos Candidatos Inscritos como Pessoa com Deficiência – PCD e que solicitaram atendimento especializado para realização da Prova**, está prevista para **04 de julho de 2023** (para os Cargos Públicos de Nível Médio), **07 de julho de 2023** (para os Cargos Públicos de Nível Fundamental) e **28 de julho de 2023** (para os Cargos Públicos de Nível Superior), no site do **INSTITUTO MAIS** e no Diário Oficial do Município de Santos.

5.11.1. O candidato cuja inscrição na condição de Pessoa com Deficiência – PCD ou sua solicitação de atendimento especializado tenham sido indeferidas poderá interpor recurso, nos dias **05 e 06 de julho de 2023** (para os Cargos Públicos de Nível Médio), **10 e 11 de julho de 2023** (para os Cargos Públicos de Nível Fundamental), e **31 de julho e 01**

de agosto de 2023 (para os Cargos Públicos de Nível Superior), conforme procedimentos relacionados no **Capítulo XIII – Dos Recursos**.

CAPÍTULO VI – DA INSCRIÇÃO PARA NEGRO (LEI COMPLEMENTAR Nº 1.116/2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 9.522/2021)

6.1. Ao candidato Negro que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas na **Lei Complementar nº 1.116**, de 09 de abril de 2021, regulamentada pelo **Decreto Municipal nº 9.522**, de 08 de dezembro de 2021, fica reservado, para cada Cargo Público no Concurso Público, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, conforme na **Tabela I**, do **Capítulo I – Das Disposições Preliminares, item 1.5**, deste Edital.

6.1.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 03 (três).

6.1.2. Conforme estabelece na **Lei Complementar nº 1.116**, de 09 de abril de 2021 devidamente regulamentada pelo **Decreto nº 9.522**, de 08 de dezembro de 2021, na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos Negro e Negra e este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos Negros aqueles que no ato da inscrição no Concurso Público, efetuarem a autodeclaração-étnico racial.

6.2.1. Para efeito do Concurso Público pretendido, a não manifestação do candidato implicará na preclusão do direito de concorrer às vagas reservadas aos negros.

6.2.2. Segundo estabelece o artigo 3º do Decreto Municipal nº 9.522, de 08 de dezembro de 2021, que regulamenta a Lei Complementar nº 1.116, de 09 de abril de 2021, Negros e Negras são as pessoas que se enquadram como Pretos, Pardos ou denominação equivalente, conforme as opções de raça e cor utilizadas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.2.3. A expressão “denominação equivalente” a que se refere o subitem **6.2.2**, apenas será considerada quando a fenotipia da pessoa a identifique socialmente como Negra.

6.2.4. A autodeclaração étnico-racial goza de presunção relativa de veracidade.

6.3. Constatada a falsidade da declaração, a que se refere este Capítulo, será o candidato eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.4. A Autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

6.4.1. A Autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição.

6.5. Para concorrer às vagas referidas no **item 6.1**, deste Edital, o candidato deverá, durante o período das inscrições **(17 de maio a 15 de junho de 2023)**, proceder da seguinte forma:

a) declarar essa condição em seu Formulário de Inscrição *on-line*;

b) preencher e encaminhar a Autodeclaração constante do **Anexo VI**, deste Edital; e

c) encaminhar 01 (uma) foto, em **tamanho 5x7**, de rosto inteiro, com a cabeça erguida e centralizada à frente de uma parede branca lisa, tirada de um celular ou uma câmera digital, no formato JPEG, não podendo ser “foto da foto” ou foto digitalizada/escaneada. Deverá ser feita do tórax para cima, deixando alguma margem acima da cabeça e ambos os lados e **datada** há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de envio, devendo a data estar estampada na frente da foto. caso o candidato use óculos, deverá retirá-lo.

6.5.1 Os documentos previstos no **item 6.5** alíneas “a”, “b” e “c”, deverão ser encaminhados **até às 23h59 do dia 16 de junho de 2023**, por **upload no site www.institutomais.org.br**, na **Área Restrita do candidato**, em **link específico “RESERVA DE VAGA PARA NEGRO”**.

6.5.2. Antes de encaminhar a solicitação e os documentos comprobatórios, o candidato deverá:

a) digitalizar as cópias dos documentos e salvar o arquivo em formato **PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;

b) no caso de Documento Digital, baixar o arquivo e enviar em formato **PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;

c) os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;

d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos; e

e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

6.5.3. Os documentos obtidos por meio digital (via *Internet*) deverão atender as seguintes condições:

a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; e

b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

6.5.4. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, **encaminhamento para link diverso do previsto em Edital**, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.5.4.1. Para imprimir o Formulário de Inscrição *on-line* o candidato deverá acessar o *site* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), clicar no *link* “**Meus Concursos**”, digitando o número do seu CPF e sua senha de acesso, e clicar no Ícone “**Situação da Inscrição**”.

6.5.4.2. Não serão consideradas as fotos encaminhadas fora do padrão exigido (5x7), sem data ou com data escrita a “mão”.

6.5.5. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto no **item 6.5, suas alíneas e subitens**, deste Edital, impedirá que concorra às vagas reservadas aos Negros passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, questionamento dessa situação.

6.5.6. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos Negros.

6.6. O candidato, inscrito nos termos deste Capítulo, participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das Provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das Provas e à nota mínima exigida de aprovação, para todos os demais candidatos.

6.7. Os candidatos Negros aprovados serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação para a análise de sua condição, nos termos dos artigos 14 e 15 do Decreto Municipal nº 9.522, de 08 de dezembro de 2021, que terá decisão sobre a qualificação do candidato como candidato Negro ou não, e será realizado antes da homologação do Concurso Público.

6.8. A Comissão, em casos de excepcionalidade e por decisão motivada, poderá realizar a validação da autodeclaração étnico-racial (heteroidentificação) por avaliação telepresencial/videoconferência, bem como solicitar arquivos digitalizados de fotos e vídeos.

6.9. O candidato que não comparecer, quando convocado, ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do Concurso Público.

6.10. Os candidatos Negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, caso existam, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

6.10.1. Caso o candidato seja aprovado nas duas Listas, o mesmo terá sua nomeação por aquela em que estiver melhor classificado, ficando automaticamente excluído da outra, nomeando-se em seu lugar o candidato subsequente, respeitada a ordem de classificação.

6.10.2. Em caso de desistência de candidato Negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato Negro posteriormente classificado.

6.10.3. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos Negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.11. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas aos candidatos Negros.

6.12. Será publicada uma listagem específica, por Cargo Público e por ordem classificatória, dos candidatos Negros aprovados, além daquela com todos os candidatos aprovados no Concurso Público.

CAPÍTULO VII – DAS PROVAS

7.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO			
CARGO PÚBLICO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
AGENTE DE PORTARIA INSPETOR DE ALUNOS TRATADOR DE ANIMAIS	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	07
		Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal	08
		Conhecimentos Específicos	15

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO PÚBLICO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal Conhecimentos Específicos	10 07 08 15
	Redação	Será composta de 01 (um) texto dissertativo /argumentativo, que deverá conter de 20 (vinte) a 30 (trinta) linhas, efetivamente escritas, e versará sobre o Conteúdo de Conhecimentos Específicos, constante no Anexo II deste Edital.	--

ENSINO MÉDIO COMPLETO/ENSINO MÉDIO TÉCNICO COMPLETO

CARGO PÚBLICO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
AGENTE CULTURAL DESENHISTA PROJETISTA FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS GUIA DE TURISMO REGIONAL OPERADOR SOCIAL SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA TÉCNICO EM BIBLIOTECONOMIA TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Objetiva	Língua Portuguesa Raciocínio Lógico Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal Conhecimentos Específicos	10 07 08 15

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO PÚBLICO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
ADMINISTRADOR ANALISTA DE SUPORTE ARQUITETO ASSISTENTE SOCIAL BIBLIOTECÁRIO BIÓLOGO BIOMÉDICO CONTADOR ENFERMEIRO ENGENHEIRO AGRÔNOMO ENGENHEIRO CIVIL ENGENHEIRO ELETRICISTA ENGENHEIRO QUÍMICO ENGENHEIRO MECÂNICO FARMACÊUTICO FISCAL AMBIENTAL FISCAL DE OBRAS FISIOTERAPEUTA GEÓGRAFO GEÓLOGO MÉDICO VETERINÁRIO NUTRICIONISTA PSICÓLOGO CLÍNICO PSICÓLOGO EDUCACIONAL PSICÓLOGO ORGANIZACIONAL PSICÓLOGO NEUROPSICOLOGIA SOCIÓLOGO	Objetiva	Língua Portuguesa Raciocínio Lógico Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal Conhecimentos Específicos	10 10 05 25
	Títulos	Avaliação de documentos específicos de acordo com a Tabela de pontuação citada no Capítulo XI – Da Avaliação e Prova de Títulos , deste Edital.	--

ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
CARGO PÚBLICO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Objetiva	Língua Portuguesa Raciocínio Lógico Legislação Educacional Conhecimentos Específicos	10 10 05 25
	Títulos	Avaliação de documentos específicos de acordo com a Tabela de pontuação citada no Capítulo XI – Da Avaliação e Prova de Títulos , deste Edital.	--

7.2. As **Provas Objetivas**, para todos os Cargos Públicos, de caráter **eliminatório e classificatório**, constarão de questões de múltipla escolha, com **04 (quatro) alternativas cada**, que terão uma única resposta correta. Versarão sobre os **Conteúdos Programáticos** contidos no **Anexo II**, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do Cargo Público e serão avaliadas conforme **Capítulo IX – Do Julgamento das Provas Objetivas**, deste Edital.

7.3. A **Redação** para o Cargo Público de **Oficial de Administração**, de caráter **eliminatório e classificatório**, será avaliada conforme **Capítulo X – Da Avaliação da Prova de Redação**, deste Edital.

7.4. A **Prova de Títulos**, os Cargos Públicos de Administrador, Analista de Suporte, Arquiteto, Assistente Social, Bibliotecário, Biólogo, Biomédico, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Químico, Engenheiro Mecânico, Farmacêutico, Fiscal Ambiental, Fiscal de Obras, Fisioterapeuta, Geógrafo, Geólogo, Médico Veterinário, Nutricionista, Professor de Educação Física, Psicólogo Clínico, Psicólogo Educacional, Psicólogo Organizacional, Psicólogo Neuropsicologia e Sociólogo, será apresentada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo XI – Da Avaliação e Prova de Títulos**, deste Edital.

CAPÍTULO VIII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E REDAÇÃO PARA O CARGO PÚBLICO DE OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.1. As **Provas Objetivas**, para todos os Cargos Públicos, **Provas Objetiva e Redação**, para o Cargo Público de **Oficial de Administração**, serão realizadas no município de **Santos/SP**, nas datas previstas relacionadas abaixo, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no **Edital de Convocação para as Provas**, a ser publicado no *site* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), conforme períodos estabelecidos a seguir:

Cargos Públicos – Ensino Médio Completo/Ensino Médio Técnico Completo Agente Cultural, Desenhista Projetista, Fiscal de Posturas Municipais, Guia de Turismo Regional, Operador Social, Secretário de Unidade Escolar, Técnico de Prótese Dentária, Técnico em Biblioteconomia e Técnico de Segurança do Trabalho.	
DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	CARGOS PÚBLICOS
23/07/2023 (MANHÃ)	Agente Cultural, Desenhista Projetista, Guia de Turismo Regional, Operador Social, Técnico de Prótese Dentária, Técnico em Biblioteconomia e Técnico de Segurança do Trabalho.
23/07/2023 (TARDE)	Fiscal de Posturas Municipais e Secretário de Unidade Escolar.

Cargos Públicos – Ensino Fundamental Completo Agente de Portaria, Inspetor de Alunos, Oficial de Administração e Tratador de Animais.	
DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	CARGOS PÚBLICOS
30/07/2023 (MANHÃ)	Oficial de Administração
30/07/2023 (TARDE)	Agente de Portaria, Inspetor de Alunos e Tratador de Animais.

Cargos Públicos – Ensino Superior Completo	
Administrador, Analista de Suporte, Arquiteto, Assistente Social, Bibliotecário, Biólogo, Biomédico, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Químico, Engenheiro Mecânico, Farmacêutico, Fiscal Ambiental, Fiscal de Obras, Fisioterapeuta, Geógrafo, Geólogo, Médico Veterinário, Nutricionista, Professor de Educação Física, Psicólogo Clínico, Psicólogo Educacional, Psicólogo Organizacional, Psicólogo Neuropsicologia e Sociólogo.	
DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	CARGOS PÚBLICOS
20/08/2023 (MANHÃ)	Analista de Suporte, Assistente Social, Bibliotecário, Enfermeiro, Farmacêutico, Fiscal Ambiental, Fiscal de Obras, Fisioterapeuta, Médico Veterinário, Nutricionista, Psicólogo Clínico, Psicólogo Educacional, Psicólogo Organizacional, Psicólogo Neuropsicologia e Sociólogo.
20/08/2023 (TARDE)	Administrador, Biólogo, Biomédico, Contador, Arquiteto, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Químico, Engenheiro Mecânico, Geógrafo, Geólogo e Professor de Educação Física.

8.1.1. Se o número de candidatos inscritos exceder a oferta de lugares adequados existentes nas escolas do município de Santos/SP, o INSTITUTO MAIS reserva-se ao direito de alocá-los em municípios próximos determinados para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

8.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas Provas na respectiva data, horário e local constante no **Edital de Convocação para Realização das Provas Objetivas**, divulgados no site do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br), bem como no Diário Oficial do Município de Santos.

8.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização da Prova em outra data, horário ou fora do local designado.

8.1.4. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de Prova.

8.2. Os eventuais erros de digitação de número de Documento de Identidade, sexo e endereço, poderão ser corrigidos no endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br), em até **02 (dois) dias corridos** após a aplicação das Provas, no Menu “**Meus Concursos**”, Ícone “**Correção Cadastral**”, sendo obrigatório ser informado para o Fiscal da Sala, no dia de realização da Prova, e registrado a referida correção na **Ata da Sala**.

8.2.1. Caso exista a necessidade de ser efetuado correção de nome e da data de nascimento, no dia de realização da Prova, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Sala a devida correção, a qual será realizada em **Formulário Específico**, devendo ser assinado pelo candidato e pelo Coordenador do local de aplicação das Provas.

8.2.2. A correção de e-mail somente poderá ser efetuada através do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do INSTITUTO MAIS, enviando mensagem para sac@institutomais.org.br OU entrar em contato através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00 (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados.

8.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova com antecedência **mínima de 01 (uma) hora**, munido de:

a) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**;

b) ORIGINAL de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997); e

b.1) APLICATIVO de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

COMO COMBATE E PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DO CORONAVÍRUS (COVID-19). SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE CUIDADOS. DEVENDO O CANDIDATO:

- não comparecer ao local de Prova(s) caso esteja com diagnóstico de COVID-19;
- dirigir-se imediatamente a sua respectiva sala de Prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de Prova(s);
- utilize-se de sua garrafa ou utensílio para acondicionamento de água, tendo em vista que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio, não sendo permitido beber água diretamente do bebedouro; e
- quanto às condições de Biossegurança em virtude da Pandemia do COVID-19, serão aplicadas as normas/decretos do Estado vigente a época da aplicação da prova.

8.3.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

8.3.2. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento **não** terão validade como documento de identidade.

8.3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das Provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em Formulário Específico.

8.3.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

8.3.3.2. No dia da realização da Prova, o **INSTITUTO MAIS** poderá submeter os candidatos à revista, por meio de detector de metais, bem como ocorrerá a autenticação digital dos candidatos na Folha de Respostas.

8.3.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, **bem como não serão aceitos documentos digitalizados ou “print” de tela, para a realização das provas.**

8.3.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

8.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.5. No dia da realização da Prova, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de Prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **INSTITUTO MAIS** procederá à inclusão do referido candidato por meio de preenchimento de Formulário Específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e pagamento.

8.5.1. A inclusão, de que trata o **item 8.5**, será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **INSTITUTO MAIS** na fase de julgamento das Provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

8.5.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o **item 8.5**, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.6. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas e/ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, *receptor*, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *Ipod*) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido e qualquer tipo de relógio, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

8.6.1. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo que a embalagem, não reutilizável, fornecida para o armazenamento de tais aparelhos, somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

8.6.1.1. Constitui exceção à regra do item 8.6 e subitem 8.6.1, para os candidatos que serão identificados por meio de documento digital, conforme **item 8.3, alínea “a.2”** deste Capítulo, cuja conferência será por meio do aplicativo digital no aparelho celular do candidato. Neste caso o aparelho será lacrado imediatamente após a conferência do fiscal e antes da entrada na sala de prova.

8.6.2. Após o início das provas, caso o equipamento eletrônico (telefone celular, relógio digital, entre outros) toque e esteja dentro da embalagem cedida para a guarda do pertence, o fiscal da sala deverá comunicar imediatamente à Coordenação, que solicitará ao candidato a abertura da embalagem e o desligamento do mesmo, guardando novamente em embalagem cedida e o fiscal registrará em Ata.

8.6.2.1. No caso do telefone celular tocar e o candidato atender, ou constatado que o equipamento eletrônico (telefone celular, relógio digital, entre outros) esteja fora da embalagem cedida para a guarda ou a embalagem rompida, o fiscal de sala comunicará à Coordenação e o candidato será excluído do Concurso Público, registrando-se no Termo de Eliminação.

8.6.3. Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das Provas, salvo os candidatos amparados pela Lei Federal n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e alterações.

8.6.3.1. O candidato que estiver portando arma de fogo, amparado pela Lei mencionada no **subitem 8.6.3**, deverá realizar o desmuniamento da mesma e acondicioná-la em embalagem cedida para guardar, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das Provas.

8.6.4. Durante a realização da Prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao Fiscal da Sala sua saída e este designará um Fiscal de Corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste ser submetido à revista por meio de detector de metais.

8.6.4.1. Na situação descrita no **subitem 8.6.4**, se for detectado que o candidato estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, **mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato**, este será eliminado automaticamente do Concurso Público.

8.6.4.2. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as Provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão encaminhar sua solicitação de Condição Especial, conforme **subitem 3.14** deste Edital, comunicando previamente ao **INSTITUTO MAIS**, acerca da situação. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de Provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.

8.7. Durante a realização das **Provas Objetivas**, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

8.8. Não será admitido, durante a Prova, o uso de boné, óculos escuros, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça e/ou as orelhas do candidato.

8.8.1. Não há proibição quanto ao uso de lápis, desde que não seja tabuada ou que contenha instrumento de cálculo, lapiseira de corpo transparente, apontador e borracha sem invólucro. Os demais materiais não serão permitidos.

8.9. Quanto às Provas Objetivas, para todos os Cargos Públicos:

8.9.1. Para a realização das **Provas Objetivas**, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e fará a devida marcação na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**.

8.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que ilegível, mesmo que uma delas esteja correta.

8.9.1.2. Não deverá ser feita qualquer marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.10. Quanto à Prova de Redação, para o Cargo Público de Oficial de Administração:

8.10.1. A Prova de Redação será realizada no mesmo período da Prova Objetiva.

8.10.1.1. Para a realização da **Prova de Redação**, o candidato deverá redigir o texto com caneta de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**.

8.10.1.2. A **Prova de Redação** deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um Fiscal do **INSTITUTO MAIS**, devidamente treinado, ao qual deverá ditar integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

8.10.1.3. A **Prova de Redação** não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da Folha do Texto Definitivo, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulado. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do Texto Definitivo acarretará a anulação da **Prova de Redação**, implicando a eliminação do candidato.

8.10.1.4. A **Prova de Redação** será realizada **SEM QUALQUER TIPO DE CONSULTA (legislações, livros, notas, impressos, anotações pessoais ou quaisquer outros meios de consulta)**.

8.10.1.5. O Texto Definitivo será o único documento válido para a avaliação da **Prova de Redação**. As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo e não valem para finalidade de avaliação.

8.10.1.6. A Banca Examinadora terá acesso somente aos Textos Definitivos escaneados, ou seja, virtualmente, sem qualquer espaço para anotação de nome, número de inscrição ou de qualquer outro documento que possa identificar os candidatos.

8.11. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

8.12. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da **Prova Objetiva** e a Folha do Texto Definitivo da **Prova de Redação**, pois serão os únicos documentos válidos para a correção.

8.13. A totalidade das Provas terá a duração de:

- **03h30 (três horas e trinta minutos)**, para os Cargos Públicos de Nível Superior e para o Cargo Público de Oficial de Administração; e
- **03h00 (três horas)** para os Cargos Públicos de Nível Médio e os demais Cargos Públicos de Nível Fundamental.

8.13.1. Iniciadas as Provas, os candidatos não poderão retirar-se da sala antes de decorrida **01 (uma) hora** do início das mesmas.

8.13.2. Após o tempo mínimo de permanência em sala, conforme o estabelecido no **subitem 8.13.1**, acima, ao terminar a sua Prova, o candidato poderá levar o Caderno de Questões, deixando com o Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas das Provas Objetivas, para todos os Cargos Públicos, e a Folha do Texto Definitivo da Prova de Redação para o Cargo Público de Oficial de Administração, pois serão os únicos documentos válidos para a correção.

8.13.3. O candidato após entregar todo o material correspondente à Prova realizada para o Fiscal da Sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio, bem como, não poderá utilizar os banheiros.

8.13.4. O candidato que desejar utilizar o banheiro, antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova.

8.14. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:

8.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais ou horários pré-determinados;

8.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no **item 8.3**, alíneas “b” e “b.1”, deste Capítulo;

8.14.3. Não comparecer à Prova, seja qual for o motivo alegado;

8.14.4. Ausentar-se da sala de Prova sem o acompanhamento do Fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no **subitem 8.14.1**, deste Capítulo, seja qual for o motivo alegado;

- 8.14.5.** For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a Prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
- 8.14.6.** For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio** e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido;
- 8.14.7.** Tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas;
- 8.14.8.** Lançar mão de meios ilícitos para executar as Provas;
- 8.14.9.** Não devolver as Folhas de Respostas cedidas para a realização das Provas;
- 8.14.10.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos Examinadores, Executores e seus Auxiliares, ou Autoridades presentes;
- 8.14.11.** Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 8.14.12.** Ausentar-se da sala de Provas, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas;
- 8.14.13.** Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas;
- 8.14.14.** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- 8.14.15.** Recusar-se a se submeter ao sistema de detecção de metal, quando da entrada e saída do uso dos sanitários, bem como da autenticação digital da folha de respostas.
- 8.14.16.** For surpreendido portando qualquer equipamento eletrônico ao utilizar os sanitários; e
- 8.14.17.** Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações, acerca do local da Prova e de seus participantes.
- 8.15.** Constatado, após a Prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer outro meio, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, sua Prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
- 8.16.** Não haverá, por qualquer motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova em razão de afastamento do candidato da sala de Prova.
- 8.17.** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da Prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 8.18.** Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação responsável pela aplicação da Prova dará todo o apoio que for necessário.
- 8.19.** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- 8.20.** O local de realização das Provas será de acesso exclusivo dos candidatos convocados, da Equipe de Coordenação, Fiscais e Apoios, não sendo permitido permanecer no local qualquer acompanhante de candidatos (idosos, menores de idade que não necessitem de amamentação, etc.), bem como aqueles que já realizaram a referida Prova.
- 8.21. A candidata lactante que necessitar amamentar no dia da realização das provas, deverá encaminhar sua solicitação de atendimento especial, em até 05 (cinco) dias antes da realização da prova, por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do INSTITUTO MAIS, enviando mensagens para sac@institutomais.org.br, identificando seu nome, Cargo Público, CPF e o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo: “CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP – Edital nº 20/2023 – SEPLA–RH – Ref.: “AMAMENTAÇÃO”.**
- 8.21.1** No dia da realização da prova, deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.
- 8.21.2.** Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de uma Fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.
- 8.21.3.** O acompanhante que ficará responsável pela criança também deverá permanecer no local designado pela Coordenação e submeter-se-á a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos nas **alíneas “b” e “b.1”**, do **item 8.3** para acessar o local designado e permanecer nele.
- 8.21.4.** O **INSTITUTO MAIS** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. Assim, a candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as Provas.
- 8.21.5.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 8.22.** No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da Equipe de Coordenação da Prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das Provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.23. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos Cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.

8.23.1. Na hipótese, ainda que remota, de falta de Cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um Caderno completo.

8.24. A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no **item 8.23 e seu subitem**, deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova e após determinação do Fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.

8.25. Os **02 (dois) últimos candidatos** em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova.

8.26. O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos neste Capítulo, descumprindo as informações estabelecidas, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pela Equipe de Coordenação passando à condição de candidato eliminado.

8.27. O candidato que necessitar de **Comprovante de Comparecimento**, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Equipe de Coordenação. Não serão emitidos Comprovaes de Comparecimento após a data de realização da prova.

8.28. Os Gabaritos Oficiais das Provas Objetivas serão divulgados no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, nas datas previstas de **25 de julho de 2023 (para os Cargos Públicos de Nível Médio) 01 de agosto de 2023 (para os Cargos Públicos de Nível Fundamental), e de 22 de agosto de 2023 (para os Cargos Públicos de Nível Superior)**.

CAPÍTULO IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.2. Na avaliação da prova, será utilizado o Escore Bruto.

9.3. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

9.3.1. Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

9.4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva, que **não tirar nota zero** em quaisquer um dos conteúdos relacionados no **item 7.1 do Capítulo VII – Das Provas e que estiver de dentro dos quantitativos especificados na Tabela a seguir**, observando a rigorosa ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados, **incluindo os empatados na última posição, conforme Capítulo XI – Da Classificação Final dos Candidatos:**

Cargos Públicos	Número de candidatos considerados habilitados nas Provas Objetivas (Lista Geral – Ampla Concorrência)	Número de candidatos considerados habilitados nas Provas Objetivas (Pessoas com Deficiência – PCD)	Número de candidatos considerados habilitados nas Provas Objetivas (Pessoas Negras)
CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL			
Agente de Portaria	100ª (centésima) posição.	Todos os candidatos habilitados nas Provas Objetivas.	20ª (vigésima) posição.
Inspetor de Alunos	200ª (ducentésima) posição.		40ª (quadragésima) posição.
Oficial de Administração	500ª (quingentésima) posição.		100ª (centésima) posição.
Tratador de Animais	40ª (quadragésima) posição.		10ª (décima) posição.
CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL MÉDIO			
Agente Cultural	50ª (quingentésima) posição.	Todos os candidatos habilitados nas Provas Objetivas.	10ª (décima) posição.
Desenhista Projetista	20ª (vigésima) posição.		10ª (décima) posição.
Fiscal de Posturas Municipais	150ª (centésima, quinquagésima) posição.		30ª (trigésima) posição.
Guia de Turismo Regional	40ª (quadragésima) posição.		10ª (décima) posição.
Operador Social	300ª (tricentésima) posição.		60ª (sexagésima) posição.
Secretário de Unidade Escolar	200ª (ducentésima) posição.		40ª (quadragésima) posição.
Técnico de Prótese Dentária	10ª (décima) posição.		10ª (décima) posição.
Técnico em Biblioteconomia	40ª (quadragésima) posição.		10ª (décima) posição.
Técnico de Segurança do Trabalho	50ª (quingentésima) posição.		10ª (décima) posição.

Cargos Públicos	Número de candidatos considerados habilitados nas Provas Objetivas (Lista Geral – Ampla Concorrência)	Número de candidatos considerados habilitados nas Provas Objetivas (Pessoas com Deficiência – PCD)	Número de candidatos considerados habilitados nas Provas Objetivas (Pessoas Negras)
CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL SUPERIOR			
Administrador	20ª (vigésima) posição.	Todos os candidatos habilitados nas Provas Objetivas.	10ª (décima) posição.
Analista de Suporte	20ª (vigésima) posição.		10ª (décima) posição.
Arquiteto	40ª (quadragésima) posição.		10ª (décima) posição.
Assistente Social	100ª (centésima) posição.		20ª (vigésima) posição.
Bibliotecário	40ª (quadragésima) posição.		10ª (décima) posição.
Biólogo	20ª (vigésima) posição.		10ª (décima) posição.
Biomédico	20ª (vigésima) posição.		10ª (décima) posição.
Contador	10ª (décima) posição.		10ª (décima) posição.
Enfermeiro	100ª (centésima) posição.		20ª (vigésima) posição.
Engenheiro Agrônomo	10ª (décima) posição.		10ª (décima) posição.
Engenheiro Civil	20ª (vigésima) posição.		10ª (décima) posição.
Engenheiro Eletricista	10ª (décima) posição.		10ª (décima) posição.
Engenheiro Químico	10ª (décima) posição.		10ª (décima) posição.
Engenheiro Mecânico	10ª (décima) posição.		10ª (décima) posição.
Farmacêutico	100ª (centésima) posição.		20ª (vigésima) posição.
Fiscal Ambiental	50ª (quingüagésima) posição.		10ª (décima) posição.
Fiscal de Obras	120ª (centésima, vigésima) posição.		20ª (vigésima) posição.
Fisioterapeuta	100ª (centésima) posição.		20ª (vigésima) posição.
Geógrafo	10ª (décima) posição.		10ª (décima) posição.
Geólogo	10ª (décima) posição.		10ª (décima) posição.
Médico Veterinário	60ª (sexagésima) posição.		10ª (décima) posição.
Nutricionista	20ª (vigésima) posição.		10ª (décima) posição.
Professor de Educação Física	40ª (quadragésima) posição.		10ª (décima) posição.
Psicólogo Clínico	70ª (septuagésima) posição.		10ª (décima) posição.
Psicólogo Educacional	30ª (trigésima) posição.		10ª (décima) posição.
Psicólogo Organizacional	30ª (trigésima) posição.		10ª (décima) posição.
Psicólogo Neuropsicologia	30ª (trigésima) posição.		10ª (décima) posição.
Sociólogo	30ª (trigésima) posição.		10ª (décima) posição.

9.4.1. Em atendimento à Cláusula Terceira do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo, em 23 de janeiro de 2014, o candidato deficiente não se submeterá ao corte estabelecido na tabela acima.

9.4.2. O candidato que não atingir a colocação estabelecida acima, **será automaticamente eliminado do Concurso Público.**

9.4.3. A quantidade preestabelecida de candidatos poderá sofrer alteração de acordo com as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP.**

9.5. Em hipótese alguma, haverá revisão de Provas.

9.6. Caberá recurso do Resultado Provisório das **Provas Objetivas**, conforme estabelecido no **Capítulo XIII – Dos Recursos**, deste Edital.

CAPÍTULO X – DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO PARA O CARGO DE OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.1. Será corrigida a Prova de Redação de todos os candidatos habilitados na Prova Objetiva para o Cargo Público de Oficial de Administração, conforme item 9.4, do Capítulo IX – Do Julgamento das Provas Objetivas.

10.2. A Prova de Redação será composta de **01 (um) texto dissertativo/argumentativo**, que deverá conter de 20 (vinte) a 30 (trinta) linhas, efetivamente escritas, e versará sobre o Conteúdo de Conhecimentos Específicos constante no Conteúdo Programático, presente no **Anexo II** deste Edital.

10.3. Na avaliação da Redação serão considerados: compreensão e o conhecimento dos temas, o desenvolvimento e a adequação da argumentação, a conexão e a pertinência, a objetividade e a sequência lógica e o uso adequado na norma-padrão da Língua Portuguesa.

10.4. A Prova de Redação será avaliada na escala de **0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos**, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:

- a) compreensão e o conhecimento dos temas – valendo de **0 (zero) a 05 (cinco) pontos**;
- b) desenvolvimento e a adequação da argumentação – valendo de **0 (zero) a 05 (cinco) pontos**;
- c) conexão e a pertinência – valendo de **0 (zero) a 05 (cinco) pontos**;
- d) objetividade e a sequência lógica – valendo de **0 (zero) a 05 (cinco) pontos**; e
- e) uso adequado na norma-padrão da Língua Portuguesa – valendo de **0 (zero) a 05 (cinco) pontos**

10.5. Será considerado Eliminado na Prova de Redação, somente o candidato que zerar na Prova de Redação.

10.6. Será atribuída nota 0 (zero) à Prova de Redação quando esta:

- a) fugir à proposta apresentada;
- b) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas em forma de verso, ou de outras formas);
- c) for assinada fora do local apropriado;
- d) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- e) for escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;
- f) estiver em branco ou **contiver menos de 20 (vinte) linhas efetivamente escritas**; ou
- g) apresentar letra ilegível.

10.7. O espelho da Resposta Esperada da Prova de Redação será divulgado juntamente com os Resultados das Provas Objetivas e de Redação.

10.8. Caberá recurso do resultado da Prova de Redação, conforme estabelecido no **Capítulo XIII – Dos Recursos**, deste Edital.

CAPÍTULO XI – DA AVALIAÇÃO E PROVA DE TÍTULOS (para os Cargos Públicos de Nível Superior)

11.1. A Prova de Títulos será aplicada aos candidatos **habilitados nas Provas Objetivas** para todos os Cargos Públicos de Nível Superior, conforme critérios estabelecidos no **Capítulo IX – Do Julgamento das Provas Objetivas**, deste Edital.

11.2. Os documentos relativos à Prova de Títulos deverão ser encaminhados, por *upload* no site **www.institutomais.org.br**, na Área Restrita do candidato – Ref.: “TÍTULOS”, no período a ser definido quando da divulgação **do Resultado Final das Provas Objetivas e do Edital de Convocação para a Prova de Títulos**.

11.2.1. A confirmação da data e demais informações sobre o encaminhamento dos documentos, por *upload* no site **www.institutomais.org.br**, na Área Restrita do candidato – Ref.: “TÍTULOS”, será divulgada por meio de **Edital de Convocação para a Prova de Títulos**, divulgado no site do INSTITUTO MAIS (**www.institutomais.org.br**), bem como publicado no Diário Oficial do Município de Santos.

11.2.2. Após a data e momento de encaminhamento da documentação para a Prova de Títulos especificada no **item 11.2**, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.

11.2.3. O encaminhamento dos documentos, por *upload* no site **www.institutomais.org.br**, na Área Restrita do candidato – Ref.: “TÍTULOS”, relativos à **Prova de Títulos** não é obrigatória, e o candidato que não encaminhar o Título não será eliminado do Concurso Público.

11.3. Os documentos da Avaliação da Prova de Títulos deverão ser encaminhados, conforme instruções a seguir:

COMO O CANDIDATO DEVERÁ ENCAMINHAR, POR UPLOAD, NA ÁREA RESTRITA, OS DOCUMENTOS PARA A AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS:

1. O candidato deverá encaminhar os documentos para a **Avaliação da Prova de Títulos** **no período a ser definido quando da divulgação do Resultado Final das Provas Objetivas e do Edital de Convocação para a Prova de Títulos**, por *upload* no site **www.institutomais.org.br**, na Área Restrita do candidato – Ref.: “TÍTULOS”.
2. Após a data limite de encaminhamento documentação para a **Avaliação da Prova de Títulos**, especificada no **item acima**, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese, seja qual for o motivo alegado.
3. **As CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS POR CARTÓRIO COMPETENTE**, para a **Avaliação da Prova de Títulos**,

deverão ser digitalizadas, **salvas em formato: PDF, JPG ou GIF e com o tamanho total de até 10 (dez) MB**, e encaminhadas acompanhadas do **Formulário para Envio da Documentação da Avaliação da Prova de Títulos**, disponível no **Anexo VI**, deste Edital, contendo a relação de documentos encaminhados.

4. No caso de **Documento(s) Digital(is)**, para a **Avaliação da Prova de Títulos**, deverá(ão) ser baixado(s) o(s) arquivo(s) e enviar em formato: **PDF, JPG ou GIF e com o tamanho total de até 10 (dez) MB**, e encaminhadas acompanhadas do **Formulário para Envio da Documentação da Avaliação da Prova de Títulos**, disponível no **Anexo VI**, deste Edital, contendo a relação de documentos encaminhados.

5. Os referidos documentos deverão ser apresentados em **CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS POR CARTÓRIO COMPETENTE**.

ATENÇÃO:

Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido, bem como arquivos em formatos diferentes de PDF, JPG ou GIF.

Não serão considerados os documentos encaminhados por e-mail, Correios, fax ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

11.3.1. Antes de encaminhar os documentos comprobatórios para as **Avaliações da Prova de Títulos**, o candidato deverá:

- VERIFICAR A DOCUMENTAÇÃO** que será enviada;
- DIGITALIZAR os documentos** e salvar o arquivo em formato: **PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;
- os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;
- conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos;
- no caso de **Documento Digital**, baixar o arquivo e enviar em formato **PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**; e
- verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

11.3.2. **AS CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS DIGITALIZADAS OU OS DOCUMENTOS DIGITAIS** deverão ser enviados acompanhados do seu respectivo **Formulário (Anexo VI – Formulário para Envio da Documentação da Avaliação da Prova de Títulos)**, deste Edital, contendo a relação de documentos encaminhados que devem estar em conformidade com as informações constantes no presente **Capítulo**.

11.3.3. **Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido, bem como arquivos em formatos diferentes de PDF, JPG ou GIF.**

11.3.4. **Não serão considerados os documentos enviados por e-mail, Correios, fax ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.**

11.3.5. Os documentos obtidos por meio digital (via *Internet*) deverão atender as seguintes condições:

- conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; e
- conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

11.4. Serão aceitos para a **Prova de Títulos** os documentos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de **Conclusão de Curso**, expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo, a identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento e **o total de carga horária, acompanhado OBRIGATORIAMENTE do respectivo Histórico Escolar.**

11.4.1. Os documentos mencionados no **item 11.4**, deste Capítulo, serão aceitos **somente em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA**.

11.4.2. **Somente será computado o documento apresentado, acompanhado de seu respectivo Histórico Escolar, informando o total de carga horária do Curso.**

11.4.3. Os documentos de Títulos que forem representados por Certificados (aqueles que não tenham caráter definitivo), Declarações, Certidões, Atestados e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de Conclusão de Curso, **deverão estar acompanhados OBRIGATORIAMENTE do respectivo Histórico Escolar e da carga horária do Curso**, em cópia reprográfica autenticada, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

11.4.4. Os documentos obtidos por meio digital (via *Internet*) deverão conter a assinatura digital ou eletrônica e a identificação do assinante, bem como conter o código de verificação de sua autenticidade.

11.4.5. Os Certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente (**em cópia reprográfica autenticada**).

11.4.6. Os Cursos deverão estar autorizados pelos Órgãos competentes.

11.4.7. **Todos os documentos deverão ser encaminhados frente e verso.**

11.5. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos documentos para a **Avaliação de Títulos**, conforme estabelece o presente Edital.

11.6. Não serão aceitos envios ou substituições posteriormente ao que determina o **item 11.2**, deste Capítulo, bem como documentos que não constem da Tabela apresentada no **item 11.8**.

11.7. A pontuação da documentação para a **Avaliação de Títulos** limitar-se-á ao valor máximo de **10 (dez) pontos**, sendo somadas, portanto, de acordo com a pontuação apresentada na Tabela de Pontuação para Avaliação da Prova de Títulos do **item 11.8**, deste Edital.

11.7.1. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

11.8. Serão considerados Títulos somente os constantes nas Tabelas a seguir:

TABELA II – DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS		
Cargos Públicos: Administrador, Analista de Suporte, Arquiteto, Assistente Social, Bibliotecário, Biólogo, Biomédico, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Químico, Engenheiro Mecânico, Farmacêutico, Fiscal Ambiental, Fiscal de Obras, Fisioterapeuta, Geógrafo, Geólogo, Médico Veterinário, Nutricionista, Professor de Educação Física, Psicólogo Clínico, Psicólogo Educacional, Psicólogo Organizacional, Psicólogo Neuropsicologia e Sociólogo.		
PROVA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	COMPROVANTES
a) Título de Doutor correlato ao Cargo Público , obtido em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), concluído até a data de envio dos Títulos.	5,0 (cinco pontos)	Diploma devidamente registrado ou Declaração/Certificado de conclusão de curso e obtenção do Título de Doutorado , acompanhado do respectivo Histórico Escolar .
b) Título de Mestre correlato ao Cargo Público , obtido em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), concluído até a data de envio dos Títulos.	2,5 (dois pontos e meio)	Diploma devidamente registrado ou Declaração/Certificado de conclusão de curso e obtenção do Título de Mestrado , acompanhado do respectivo Histórico Escolar .
c) Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização), correlato ao Cargo Público , realizado em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, concluída até a data de envio dos Títulos.	1,0 (um ponto)	Certificado, Certidão, Declaração de conclusão de Pós-Graduação , indicando o número de horas e período de realização do Curso de Especialização , acompanhado do respectivo Histórico Escolar e Carga Horária do Curso .
VALOR TOTAL	10,0 (dez pontos)	

11.9. Não será computado como Título o Curso de Especialização que se constituir Pré-Requisito para a inscrição no presente Concurso Público.

11.10. Somente serão pontuados os Cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer Curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.

11.11. Cada Título será considerado uma única vez.

11.12. O(s) Diploma(s) ou Certificado(s) exigido(s) para o exercício do Cargo Público não serão computados como Títulos.

11.13. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas apresentadas neste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será eliminado do Concurso Público.

11.14. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** poderá solicitar, no ato da convocação, a apresentação dos documentos originais apresentados para a **Prova de Títulos**, para verificação da autenticidade de suas cópias.

11.15. Caberá recurso da **Prova de Títulos**, em conformidade com o **Capítulo XIII – Dos Recursos**, deste Edital.

CAPÍTULO XII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

12.1. A Nota Final de cada candidato será **IGUAL** ao total de pontos obtidos:

a) nas **Provas Objetiva e de Títulos** para os Cargos Públicos de Administrador, Analista de Suporte, Arquiteto, Assistente Social, Bibliotecário, Biólogo, Biomédico, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Químico, Engenheiro Mecânico, Farmacêutico, Fiscal Ambiental, Fiscal de Obras, Fisioterapeuta, Geógrafo, Geólogo, Médico Veterinário, Nutricionista, Professor de Educação Física, Psicólogo Clínico, Psicólogo Educacional, Psicólogo Organizacional, Psicólogo Neuropsicologia e Sociólogo;

b) na **Prova Objetiva e Redação** para o Cargo Público de Oficial de Administração; e

c) na **Prova Objetiva** para os demais Cargos Públicos.

12.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por Cargo Público.

12.3. Serão elaboradas 03 (três) listas de classificação:

a) uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência – PCD e/ou declararam Pessoa Negra;

b) uma especial, com a relação apenas dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência – PCD; e

c) uma especial, com a relação apenas dos candidatos que se declararam Pessoa Negra.

12.4. O Resultado Final do Concurso Público, será publicado no *site* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br).

12.5. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

12.5.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição deste Concurso Público, conforme Artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

12.5.2. Obter maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;

12.5.3. Obter maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;

12.5.4. Obter maior número de pontos na prova de Redação, quando houver;

12.5.5. Obter maior número de pontos na prova de Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal, quando

houver;

12.5.6. Obter maior número de pontos na prova de Legislação Educacional, quando houver;

12.5.7. Obter maior número de pontos na prova de Matemática, quando houver;

12.5.8. Obter maior número de pontos na prova de Raciocínio Lógico, quando houver;

12.5.9. Tiver maior número de filhos menores;

12.5.10. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso; e

12.5.11. Tiver exercido efetivamente a Função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689/08 até a data de publicação deste Edital.

12.6. Não serão considerados, para os efeitos do subitem **12.5.9**, os filhos que exerçam qualquer atividade remunerada.

12.6.1. Para aplicação dos critérios de desempate serão utilizadas as informações prestadas pelos candidatos no momento da inscrição, portanto, é importante que o candidato, no momento do preenchimento do cadastro, insira seus dados corretamente.

12.6.2. As correções dos dados mencionados no subitem **12.6.1** somente serão aceitas até o término do período de inscrição, por e-mail (**sac@institutomais.org.br**).

12.6.3. Se, no momento da posse, for constatada incorreção na informação prestada pelo candidato e utilizada para processamento da classificação e que tal fato tenha gerado benefício ao candidato e prejuízo aos demais, o mesmo será desclassificado do Concurso Público.

CAPÍTULO XIII – DOS RECURSOS

13.1. Serão admitidos recursos a serem interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data:

a) da divulgação do **Resultado da Análise da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrições**;

b) da divulgação das **Inscrições Deferidas e Indeferidas** (candidatos que se declararam Pessoas com Deficiência – PCD, declararam Negros, solicitaram atendimento especial ou exerceram a Função Jurado) e **Inscrições Homologadas** (candidatos efetivamente inscritos);

c) da aplicação das **Provas Objetivas e Redação**;

d) da divulgação dos **Gabaritos Provisórios das Provas Objetivas**;

e) da divulgação dos **Resultados Provisórios das Provas Objetivas, Redação e Títulos**; e

f) da divulgação do **Resultado do Procedimento de Heteroidentificação**, nos termos do disposto no artigo 18 do Decreto Municipal nº 9.522/2021.

13.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e seguir as instruções ali contidas.

13.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

13.4. O recurso deverá ser **individual, devidamente fundamentado** e conter o nome do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, endereço eletrônico e o seu questionamento.

13.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato abrangendo todas as questões/situações que o candidato desejar impugnar, para cada evento referido no **item 13.1**.

13.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Cronograma do Concurso Público.

13.7. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), *fac-símile*, via **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** ou outro meio que não seja o estabelecido no **item 13.2**.

13.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos presentes às provas, exceto no caso em que o candidato já tenha obtido o ponto por ocasião da divulgação do gabarito após realização da Prova Objetiva e antes do prazo recursal.

13.8.1. A quantidade de questões estabelecidas no **Capítulo VII – Das Provas**, bem como os critérios estabelecidos no **Capítulo IX – Do Julgamento das Provas Objetivas**, não sofrerão alteração em razão de questão eventualmente anulada.

13.8.2. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

13.8.3. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no **subitem 13.8.2**, acima, não cabendo recursos adicionais.

13.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

a) com teor que desrespeite a Banca Examinadora;

b) em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

c) sem fundamentação lógica que não corresponda à questão recursada;

d) sem fundamentação lógica e/ou inconsistente, incoerente ou os intempestivos;

e) por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais *on-line*”;

- f) com argumentação idêntica a outros recursos;
- g) contra terceiros;
- h) em coletivo;
- i) fora do prazo estabelecido; e
- j) enviado em locais diferentes do especificado no **item 13.2**, deste Capítulo.

13.10. Em hipótese alguma serão aceitas revisões de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

13.11. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio do site **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br).

13.12. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.13. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

CAPÍTULO XIV – DA NOMEAÇÃO NO CARGO PÚBLICO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

14.1. Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 10% das vagas existentes para as Pessoas com Deficiência – PCD, conforme a Lei Municipal nº 2.412/2006 e o percentual de 20% das vagas existentes para os candidatos negros, em obediência ao disposto na Lei Complementar nº 1.116/2021.

14.1.1. A nomeação dos candidatos classificados ocorrerá **exclusivamente** por meio de publicação no Diário Oficial de Santos, que na mesma edição e na sequência conterà as instruções referentes à realização dos exames médicos pré-admissionais e da avaliação médica pré-admissional.

14.1.2. Quando ocorrer a publicação da nomeação no Diário Oficial de Santos os candidatos nomeados devem atentar para as instruções relativas à realização dos exames médicos pré-admissionais e da avaliação médica pré-admissional, sendo que a não observância de qualquer instrução acarretará a eliminação do candidato.

14.1.3. Na publicação prevista no item **14.1.2**, constará o endereço de e-mail pelo qual o candidato nomeado solicitará a relação dos exames médicos pré-admissionais e data designada para a realização da avaliação médica pré-admissional, de modo que apenas nesse momento a comunicação ocorrerá por e-mail.

14.1.4. O candidato nomeado deverá submeter-se aos exames médicos pré-admissionais, de caráter eliminatório, por ocasião da nomeação.

14.1.5. Após a realização dos exames médicos pré-admissionais, o candidato nomeado deverá submeter-se à avaliação médica pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizada pela Seção de Medicina do Trabalho – SEMED/DEGEPAT/SEFIN.

14.2. Na data da avaliação médica pré-admissional o candidato deverá apresentar os resultados e laudos dos exames laboratoriais, clínicos ou de imagem, constantes no Anexo VII deste edital, que serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários à avaliação médica pré-admissional para a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

14.2.1. A critério da SEMED, o candidato deverá providenciar, de imediato, as suas expensas, qualquer outro exame complementar não mencionado no **Anexo VII**, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando a dirimir eventuais dúvidas, para a emissão do ASO.

14.2.2. Somente será investido em Cargo Público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo Público após submeter-se aos exames médicos pré-admissionais e à avaliação médica pré-admissional.

14.3. Após a emissão do ASO o candidato que for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do Cargo Público será convocado para a posse **exclusivamente** por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Santos, a qual estabelecerá o horário, dia e local para apresentação do candidato.

14.4. Após a nomeação, realização dos exames médicos pré-admissionais, avaliação médica e emissão do ASO do candidato que for julgado **APTO**, no momento da posse, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das condições previstas no **Capítulo II – Dos Requisitos Básicos Exigidos**.

14.5. Perderá os direitos decorrentes do Concurso Público, não cabendo recurso, o candidato que:

- a) Não comparecer na data, horário e local definidos na convocação estabelecida no item **14.3** deste Capítulo;
- b) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do Cargo Público, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**; e
- c) Recusar a nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou não entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.

14.5.1. É facultado à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista no **Capítulo II – Dos Requisitos Básicos Exigidos**, outros documentos que julgar necessário.

14.5.2. A falta de comprovação pelo candidato, das informações utilizadas inclusive para o desempate, descritas no **Capítulo XII – Da Classificação Final dos Candidatos**, acarretará a anulação da portaria de nomeação.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as convocações, os avisos e os resultados referentes às etapas do presente Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Município de Santos e por meio do *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** exceto as nomeações que serão divulgadas apenas no Diário Oficial do Município de Santos, podendo facultativamente, utilizarem de outros meios de comunicação para a divulgação, tais como e-mail, conforme previsto no item **14.1.3** do **Capítulo XIV – Da Nomeação no Cargo Público e Convocação para a Posse**.

15.1.1. O acompanhamento das publicações, Editais, avisos e comunicados referentes ao item anterior são de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.2. Serão publicados no Diário Oficial do Município de Santos, apenas os resultados que lograrem habilitação e classificação no Concurso Público.

15.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, o Edital de Classificação Final publicado no Diário Oficial do Município de Santos.

15.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis.

15.5. Caberá ao Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Santos/SP a Homologação dos Resultados Finais do Concurso Público.

15.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

15.7. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o **INSTITUTO MAIS**, situado à Rua dos Morás, 83, CEP 05434-020, São Paulo/SP, até a data de publicação da homologação dos resultados e após este prazo, junto à Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação – SIAM, sita à Rua João Pessoa nº 130, Centro – Santos, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP**.

15.8. Após a homologação dos resultados finais do certame, o candidato deverá acompanhar as publicações dos Editais de Convocação realizados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** no Diário Oficial do Município de Santos.

15.9. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para o exame médico pré-admissional, para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

15.9.1. Os exames laboratoriais, clínicos ou de imagem, constantes no **Anexo VII**, deste Edital, serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários ao exame médico pré-admissional para a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

15.10. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** e o **INSTITUTO MAIS** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

15.11. Após a publicação deste Edital, em havendo alteração na legislação, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos, estas não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

15.12. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** e pelo **INSTITUTO MAIS**, no que tange à realização deste Concurso Público.

Santos/SP, 15 de maio de 2023.

Assinado de forma digital por ADRIANO LUIZ LEOCADIO:2627762854
Dados: 2023.05.12 14:26:50 -03'00'

ADRIANO LUIZ LEOCADIO:2627762854
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS/SP
27762854

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS PÚBLICOS

CARGO PÚBLICO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO PÚBLICO
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
AGENTE DE PORTARIA	Atender ao público informando sobre os serviços prestados pela Prefeitura, recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, prestando-lhes informações, marcando entrevistas, recebendo recados ou encaminhando-os a setores ou pessoas procuradas, receber, separar e distribuir jornais e correspondências, atender e transmitir pedidos de manutenção das diversas unidades, cobrar as entradas para pontos turísticos da cidade, bem como para diversos eventos promovidos pela Prefeitura.
INSPETOR DE ALUNOS	Observar os alunos em todas as dependências da escola, orientando-os, organizando-os, impedindo o trânsito de estranhos pelo recinto, mantendo ordem e disciplina.
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	Executar tarefas auxiliares de rotina administrativa recebendo, registrando, informando, distribuindo, controlando e arquivando processos, documentos e correspondências em geral.
TRATADOR DE ANIMAIS	Cuidar dos animais em geral, limpando o cativeiro, preparando e servindo a alimentação e verificando quaisquer anormalidades, comunicando ao veterinário ou à chefia imediata.
ENSINO MÉDIO COMPLETO / ENSINO MÉDICO TÉCNICO COMPLETO	
AGENTE CULTURAL	Planejar, promover e organizar a realização de eventos e atividades culturais, bem como promover a ligação entre a produção cultural e seus possíveis públicos, criando as condições para estimular indivíduos e grupos para a auto-expressão e criação com fins culturais.
DESENHISTA PROJETISTA	Elaborar desenhos de projetos referentes a obras e instalações, utilizando instrumentos apropriados e baseando-se em especificações técnicas para estabelecer as características dos referidos projetos e as bases de sua execução.
FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS	Fiscalizar o cumprimento das normas disciplinadoras contidas no código de posturas do município, do bem-estar público, das instalações, da localização e o funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, de eventos esportivos, bem como as correspondentes relações jurídicas entre o Poder Público Municipal e os munícipes.
GUIA DE TURISMO REGIONAL	Acompanhar, orientar, transmitir informações a pessoas ou grupos, em visitas, excursões urbanas, municipais, estaduais, interestaduais, internacionais ou especializadas nos equipamentos turísticos da cidade e atuar em eventos que promovam o turismo na cidade.
OPERADOR SOCIAL	Atua diretamente com crianças, adolescentes, adultos, idosos e suas famílias em situação de risco e vulnerabilidade social. Planeja, executa e acompanha atividades socioeducativas junto à população atendida. Acompanha e orienta os adolescentes com medidas socioeducativas. Realiza busca ativa de indivíduos e famílias por situação de vivência de rua ou não adesão aos atendimentos e atividades. Atua como cuidador social nos serviços de acolhimento institucional ou centro-dia destinado às crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, com histórico de abandono, vivência de rua, vítimas de violência ou quadros de dependência ou limitações. Atua como cuidador social junto às pessoas idosas e pessoas com deficiência em seus domicílios. Atua em conformidade com as regulamentações pertinentes ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, nos diversos serviços socioassistenciais, com flexibilidade de horário (nas 24 horas do dia) e dias da semana. Prestar informações sobre os atendidos e efetua registros sobre as atividades diárias.
SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR	Executar atividades de rotina administrativa, providenciando a instrução de processos, responsabilizando-se pela guarda de documentos, etc., com o objetivo de cumprir normas, regulamentos e prazos de responsabilidade da secretaria da unidade escolar.
TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA	Executar serviços de montagem e acabamento de dentaduras, confeccionar pontes, blocos restauradores, coroas, aparelhos ortodônticos, etc.
TÉCNICO EM BIBLIOTECONOMIA	Executar atividades específicas e administrativas relacionadas à rotina de unidades ou centros de documentação ou informação, quer no atendimento ao usuário, quer na administração do acervo, ou na manutenção de banco de dados.
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes e analisando esquemas de prevenção, para garantir a integridade das pessoas, dos bens e equipamentos utilizados.

CARGO PÚBLICO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO PÚBLICO
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
ADMINISTRADOR	Planejar, organizar, controlar e orientar trabalhos de competência da unidade, elaborando relatórios, realizando estudos, visando a melhoria de serviços prestados.
ANALISTA DE SUPORTE	Elaborar projetos de rede de comunicação, instalar e efetuar a manutenção da rede física e lógica, reorganizar/reindexar estrutura dos bancos de dados, confeccionar home-pages.
ARQUITETO	Elaborar projetos arquitetônicos, paisagísticos e planos urbanísticos básicos, bem como acompanhar e orientar sua execução; subsidiar a elaboração de laudos de avaliação e descrições de imóveis.
ASSISTENTE SOCIAL	Elaborar e executar programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas, visando seu desenvolvimento e integração na comunidade
BIBLIOTECÁRIO	Organizar, dirigir e coordenar a execução de serviços de documentação, classificação e catalogação de manuscritos, livros, mapas e publicações
BIÓLOGO	Formular e elaborar estudo, projeto ou pesquisa científica básica e aplicada em zoologia, botânica, ecologia, educação ambiental e biologia marinha e assuntos relacionados à preservação ambiental, executando ou coordenando direta ou indiretamente as atividades desses trabalhos.
BIOMÉDICO	Analisa amostras de materiais biológicos, bromatológicos e ambientais. para tanto coletam e preparam amostras e materiais. selecionam equipamentos e insumos, visando o melhor resultado das análises finais para posterior liberação e emissão de laudos. Desenvolvem pesquisas técnico-científicas. atuam em bancos de sangue e de células tronco hematopoiéticas. Operam equipamentos de diagnósticos por imagem e de radioterapia. participam na produção de vacinas, bi fármacos e reagentes. executam reprodução assistida e circulação extracorpórea. Podem prestar assessoria e consultoria técnico-científica. Trabalham seguindo normas e procedimentos de boas práticas específicas de sua área de atuação.
CONTADOR	Planejar, orientar, supervisionar e participar dos trabalhos ligados à contabilidade pública, apurando os elementos necessários à elaboração orçamentária e os controles da situação patrimonial e financeira da Prefeitura.
ENFERMEIRO	Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem em unidades de saúde, bem como participar da elaboração de programas de saúde pública.
ENGENHEIRO AGRONOMO	Planejar, desenvolver e supervisionar projetos destinados à implantação e manutenção das áreas verdes do Município.
ENGENHEIRO CIVIL	Estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia, bem como coordenar e fiscalizar sua execução.
ENGENHEIRO ELETRICISTA	Estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia, bem como coordenar e fiscalizar sua execução.
ENGENHEIRO QUÍMICO	Estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia, bem como coordenar e fiscalizar sua execução.
ENGENHEIRO MECÂNICO	Estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia, bem como coordenar e fiscalizar sua execução.
FARMACÊUTICO	Executar diversas tarefas relacionadas com o fornecimento de medicamentos para atender às receitas médicas e odontológicas da Secretaria de Saúde, bem como planejar e coordenar a execução de políticas de assistência farmacêutica.
FISCAL AMBIENTAL	Atuar no processo de preservação do meio ambiente, fiscalizando e efetuando vistorias em imóveis e outros locais, tomando providências adequadas quando detectado algo desconforme quanto ao ar, solo, água, ruídos e vida animal, para assegurar a boa qualidade de vida da população.
FISCAL DE OBRAS	Fiscalizar e vistoriar obras e instalações prediais e industriais executadas no Município, verificando se estão de acordo com as normas pertinentes desde a aprovação do projeto até a concessão do "Habite-se".
FISIOTERAPEUTA	Prestar assistência fisioterápica a pacientes e acidentados, nas unidades municipais de saúde.
GEÓGRAFO	Fazer a fiscalização ambiental, analisando projetos, verificando degradação de áreas para garantir a preservação do meio ambiente
GEÓLOGO	Realizar estudos e investigações sobre a estrutura e história da crosta terrestre, verificando situações de risco das áreas e tomando as medidas necessárias para prevenção de desmoronamentos e queda de barrancos.

CARGO PÚBLICO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO PÚBLICO
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
MÉDICO VETERINÁRIO	Planejar e executar campanhas e serviços de vacinação animal e controle de zoonoses.
NUTRICIONISTA	Planejar, organizar e supervisionar o serviço de alimentação nas unidades da PMS ou que mantenham convênio com a mesma, elaborando cardápios, controlando a qualidade dos alimentos, ministrando cursos, etc
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Planejar e coordenar a prática de exercícios físicos, e de modalidades esportivas, selecionando o material didático a ser utilizado, orientando a execução dos mesmos, procedendo às avaliações contínuas de aprendizagem, para atender as necessidades dos alunos.
PSICÓLOGO CLÍNICO	Fazer entrevistas com os pais, coletando dados da vida da criança (anamnese) com ênfase nas etapas do desenvolvimento e na dinâmica familiar; Participar com equipe interdisciplinar na elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; Trabalhar com crianças psicóticas, com dificuldade de estabelecer contato, estimulando-as; Fazer visitas domiciliares, a escolas e creches, orientando familiares, professores e orientadores educacionais; Manter registros dos casos atendidos; Desenvolver e participar de ações que possibilitem a integração, desenvolvimento e formação das equipes de trabalho das Unidades de Serviço da Secretaria; Organizar e participar de grupos que visem à interação, o desenvolvimento emocional e social dos usuários dos serviços; Desenvolver e participar de trabalhos de localização, atendimento e orientação de famílias de usuários dos serviços; Acompanhar o desenvolvimento e a vida escolar das crianças e adolescentes assistidos pelos programas municipais de ação comunitária, bem como participar das reuniões escolares; Acompanhar e orientar junto à equipe específica, o trabalho com as famílias das crianças e adolescentes atendidos nos equipamentos da Prefeitura; Realizar e orientar relatórios psicossociais individuais dos usuários; Estudar e avaliar pacientes da rede municipal de saúde que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; Levantar dados psicopatológicos para fornecer aos médicos, subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; Organizar grupos de orientação aos pais e adolescentes.
PSICÓLOGO EDUCACIONAL	Avaliar o aluno junto com o Coordenador Pedagógico e Orientador Educacional para orientação e encaminhamento ao nível de atendimento escolar adequado; Acompanhar o desenvolvimento intelectual, emocional e social dos alunos, reavaliando-os quando necessário; Observar os alunos na relação com seus pares, professores, funcionários, durante o processo pedagógico; Proporcionar aos alunos formas de integração e interação com a escola, família e comunidade, favorecendo o desenvolvimento de seu potencial; Observar, avaliar, analisar e orientar os alunos através de grupos, individualmente e nas relações aluno x aluno, aluno x professor e aluno x funcionário em diversas situações e atividades; Participar de reuniões pedagógicas, técnico-administrativas, de eventos de interesse profissional e escolar; Colaborar no desenvolvimento dos projetos da escola e formação de classe; Orientar os familiares e encaminhar, quando necessário, aos atendimentos terapêuticos adequados; Organizar e participar de grupos de pais, junto com o Orientador Educacional, observando-os, analisando-os e orientando-os nas suas dificuldades; Participar, junto com o setor de Terapia Ocupacional, das avaliações dos alunos e quanto aos encaminhamentos às Oficinas Pré-Profissionalizantes.
PSICÓLOGO ORGANIZACIONAL	Prestar atendimento psicológico à criança, adolescente ou adulto, visando ao desenvolvimento intelectual, emocional e social do indivíduo, em relação a sua integração à família, à escola, ao trabalho e à sociedade, empregando métodos e técnicas da Psicologia educacional, institucional e organizacional, realizando estudos, propondo planos de atendimento individual e familiar e emitindo pareceres e laudos, bem como atuar em equipe inter-profissional no diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de serviços, programas e projetos no âmbito das políticas públicas.
PSICÓLOGO NEUROPSICOLOGO	Prestar atendimento psicológico à criança, adolescente ou adulto, visando ao desenvolvimento intelectual, emocional e social do indivíduo, em relação a sua integração à família, à escola, ao trabalho e à sociedade, empregando métodos e técnicas da Psicologia educacional, institucional e organizacional, realizando estudos, propondo planos de atendimento individual e familiar e emitindo pareceres e laudos, bem como atuar em equipe inter-profissional no diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de serviços, programas e projetos no âmbito das políticas públicas.
SOCIÓLOGO	Elaborar diagnósticos e respostas focadas na questão sociológica, servindo de base para uma leitura complementar das políticas setoriais de saúde, educação, assistente social e outras, possibilitando uma plena gestão das políticas públicas.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Cargos Públicos – Ensino Fundamental Completo

Agente de Portaria, Inspetor de Alunos, Oficial de Administração e Tratador de Animais.

Língua Portuguesa:

Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos. Separação silábica. Acentuação. Emprego das classes de palavras (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações): substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo advérbio, preposição, conjunção.

Matemática:

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema monetário brasileiro. Regra de três simples; Porcentagem e juro simples - Resolvendo problemas Sistema Monetário Brasileiro; Sistema Decimal de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades e problemas); Figuras Geométricas Planas: perímetros e áreas - problemas.

Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal:

Lei Orgânica do Município de Santos (atualizado e/ou alterado). Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos (atualizado e/ou alterado).

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Agente de Portaria:

Controle de entrada e saída de veículos em estacionamento de Repartições Públicas. Noções Básicas de Administração Pública. Noções de segurança. Relações humanas e qualidade no atendimento ao público. Aplicação do 5°S (Utilização, Ordenação, Limpeza, Asseio e Autodisciplina). Capacidade de organização. Telefones públicos de emergência prontos socorros, polícias militar e civil, corpo de bombeiros. Formas de tratamento. Recebimento e postagem de correspondência. Noções básicas de informática (editor de textos e de planilhas). Relações humanas no trabalho. Recepção técnicas de atendimento público, informações, encaminhamento, atendimento a clientes, registro, manuseio e transmissão de informações Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (versões 2010, 2013 e/ou 2016).

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Inspetor de Alunos:

Noções básicas de ética e cidadania. A importância do movimento e do posicionamento adequados. Estimulação da criança e do adolescente na sua rotina diária. Noções básicas de higiene pessoal. Cuidados essenciais: alimentação, repouso, higiene e proteção. Postura no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Ética profissional. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (LEI 8.069, DE 13.07.1990). Noções de primeiros socorros. Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (versões 2010 2013 e/ou 2016).

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Oficial de Administração:

Princípios da Administração Pública; Ato Administrativo; Administração Direta, Indireta e Fundacional; Controle da Administração Pública; Contrato Administrativo; Serviços públicos; Bens públicos; Serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo; Classificação de documentos e correspondências; Correspondência oficial; Qualidade no atendimento ao público. Formas de tratamento: Relacionamento interpessoal. Dimensão sobre trabalho de atendimento ao público. Formas de tratamento, Redação Oficial; Aplicação dos 5'S (Utilização, Ordenação, Limpeza, Asseio e Autodisciplina). Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (versões 2010, 2013 e/ou 2016).

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Tratador de Animais:

Noções sobre fauna silvestre/doméstica. Legislação e proteção aos animais silvestres/domésticos. O trato de animais em cativeiro. A alimentação de animais. Higiene no trato com animais noções sobre risco pessoal, a terceiros e aos animais. Noções básicas sobre biologia de invertebrados, aves, répteis, mamíferos e peixes. Noções básicas de animais domésticos/silvestres. Noções básicas de manejo, captura, comportamento e contenção física de animais. Transporte adequado de animais. Limpeza, desinfecção e higiene de ambientes em geral. Segurança e higiene do trabalho. Conceitos de guarda responsável, alimentação e higiene de recintos.

Cargos Públicos – Ensino Médio Completo/Ensino Médio Técnico Completo**Agente Cultural, Desenhista Projetista, Fiscal de Posturas Municipais, Guia de Turismo Regional, Operador Social, Secretário de Unidade Escolar, Técnico de Prótese Dentária, Técnico em Biblioteconomia e Técnico de Segurança do Trabalho.****Língua Portuguesa:**

Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

Raciocínio Lógico:

Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Lógica sentencial (proposicional): proposições simples e compostas; tabelas verdade; equivalências; leis de Morgan; diagramas lógicos. Lógica de primeira ordem. Princípios de contagem e probabilidades. Raciocínio lógico envolvendo problemas.

Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal:

Lei Orgânica do Município de Santos (atualizado e/ou alterado). Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos (atualizado e/ou alterado).

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Agente Cultural:

Gestão de eventos culturais; Estratégias de divulgação e difusão de produtos e projetos culturais; Legislação de direitos autorais artísticos e legislações vinculadas à área de atuação; Noções das principais linguagens artísticas: artes cênicas, artes visuais e audiovisual, literatura e música.

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Desenhista Projetista:

Instrumentos e materiais de desenho, normas de traçado e caligrafia técnica, projeção ortogonal, esboço e croqui em perspectiva, cotas, escalas, teoria e traçado de desenho arquitetônico, planta baixa, fachada, telhamento, cortes e hachuras. Desenho geométrico: lugares geométricos, estudo de triângulos, concordâncias e equivalências de Áreas. Padronização de folhas de desenhos e dobras. Convenções e representações gráficas dos elementos construtivos relativos à construção civil. Projetos oficiais, legislações específicas. Projetos de apresentação, plantas, elevações e técnicas de acabamento. Projetos executivos. Desenvolvimento de detalhes técnicos construtivos gerais. Cálculos e especificações de materiais e equipamentos. Conhecimentos de AutoCAD. Desenho técnico civil. Projeto de arquitetura, métodos e técnicas de desenho e projeto de arquitetura (Leitura e interpretação de desenho, utilização de materiais, Projeção ortogonal, Plantas, Cortes, Fachadas, Escalas, Implantação). Projeto de criação, Desenho de interiores, Perspectivas, Lay-out Estudos de revestimentos e fachadas, aplicabilidade do AutoCAD, Informática aplicada à arquitetura, métodos e técnicas de desenho de projetos complementares, Instalações elétricas e hidrossanitárias, Telefonia. Prevenção contra incêndio, Coberturas, fechamentos e revestimentos. Métodos e técnicas de desenho de coberturas metálicas e de madeira, Esquadrias, Pisos e revestimentos. Legislação sobre normas técnicas, Legislação urbanística, dimensionamento e programação dos equipamentos públicos e comunitários. Cálculo de área e volume de construções. Topografia Curva de nível. Terraplenagem de vias, plataformas, cálculo de corte e aterro. Curva de concordância vertical, horizontal. Traçado geométrico de estradas. Cálculo de áreas. Cálculos trigonométricos. Diagrama de massas (Bruckner). Cálculo de azimutes e rumos. Elementos de arcos e curvas. Cálculos de ângulos. Trigonometria elementar. Coordenadas planas retangulares: interpretação e utilização da carta topográfica: Itimetria (representação por pontos cotados e curvas de nível; equidistância gráfica e equidistância natural). Identificação de formas características e relevo do terreno; definição de bacias hidrográficas; declives e inclinações do terreno; Perfis transversais e longitudinais do Preserve o Meio Ambiente terreno a partir de informação recolhida na carta topográfica; cálculo de volumes de terra a movimentar em escavações e aterros. Introdução dos conceitos teóricos para a elaboração de uma carta de representação do terreno por pontos cotados e curvas de nível. Elaboração da carta de representação do terreno a partir do cálculo de coordenadas planas retangulares.

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Fiscal de Posturas Municipais:

Princípios Administrativos: princípios constitucionais do direito administrativo e princípios administrativos reconhecidos. Uso e Abuso de Poder. Poderes Administrativos: poder hierárquico, poder disciplinar, poder normativo ou regulamentar, poder de polícia. Atos Administrativos: conceito; requisitos do ato: competência, finalidade, forma, motivo, objeto; atributos do ato administrativo: presunção de legitimidade e veracidade, imperatividade, autoexecutoriedade. Classificação dos Atos Administrativos: atos vinculados. Invalidação dos Atos Administrativos: revogação e anulação. Convalidação dos Atos Administrativos. Lei de Improbidade Administrativa - Lei n.º 8.429/92 e suas alterações. Finalidades. Procedimentos. Noções de Arquitetura e Meio Ambiente – Planejamento. Condicionantes. Licença e Aprovação de projetos. Conclusão de projetos aprovados –Recebimento das obras. Habite-se. Condições Gerais das Edificações – Áreas. Classificação dos compartimentos. Circulação em um mesmo nível. Elementos básicos de projeto – Plantas. Cortes. Fachadas. Desenho de arquitetura – Símbolos e Convenções. Formatos. Desenho topográfico. Projeto de Reforma e Modificação. Elementos de construção – Fundações. Paredes. Coberturas. Revestimentos. Estruturas. Noções Básicas dos Materiais de Construção – Argamassas. Materiais cerâmicos. Materiais betuminosos. Concreto simples. Madeira. Aço. Execução de obras – Armação. Concretagem. Ferramentas. Metragem. Cálculos simples de áreas e volumes. Instalações Elétricas Prediais. Instalações Hidráulicas Prediais – Instalações de água potável. Instalações de esgotos sanitários. Instalações de águas pluviais. Serviços públicos – Redes de abastecimento de água. Redes de esgoto. Redes de águas pluviais. Conhecimentos de elaboração de correspondências, protocolos e notas fiscais. Zelo pelo patrimônio público. Noções de controle de estoque de materiais nas obras particulares. Conhecimento sobre o licenciamento e funcionamento de bares, lanchonetes, restaurantes e casas de shows. Definições, políticas e cuidados éticos da profissão de fiscal. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000); Estatuto das Cidades (Lei n.º 10.257/2001); Noções de Segurança do Trabalho. Noções sobre o Código de Defesa do Consumidor. Código de Posturas do Município de Santos (atualizado e/ou alterado). Lei Orgânica do Município e suas respectivas alterações. Código de Posturas do Município - Lei Municipal n.º 3531, de 16 de abril de 1968, e suas respectivas alterações. Lei Complementar Municipal n.º 917/2015. Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office (versões 2010, 2013 e/ou 2016): Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet.

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Guia de Turismo Regional:

Conhecimentos sobre: história e geografia de Santos, relação da história da cidade com a história do país, bem como dos fatos atuais, ecoturismo local, estrutura econômica do porto de Santos, atrativos turísticos da cidade, funcionamento dos equipamentos da Prefeitura. <https://www.santos.sp.gov.br/>

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Operador Social:

Bases para formação da família. As funções da família. Conflitos e relações interpessoais. Constituição Federal de 1988 e alterações subsequentes: Dos direitos e garantias fundamentais – artigos 5º a 17º, Da Ordem Social – artigos 193 a 232. Código Civil Brasileiro – Lei n.º 10.406/2002: Livro I – Título I – Das pessoas naturais. Noções da Lei Orgânica da Assistência Social e da Política de Assistência Social – Sistema Único da Assistência Social (SUAS); Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência; Noções sobre Direitos Humanos; Noções sobre os Serviços da Proteção Social Básica e Serviços da Proteção Especial; Noções do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE); Instrumentos e técnicas de entrevistas e orientação familiar para elaboração de diagnóstico situacional. Noções sobre Desenvolvimento da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso; Noções sobre pessoas em situação de rua; Noções sobre substâncias psicoativas lícitas e ilícitas, doença mental e doenças infectocontagiosas; Noções sobre Violência Doméstica contra a criança, o adolescente, a mulher e o idoso; Noções sobre os Serviços de Acolhimento para crianças, adolescentes, idosos, mulheres vítimas de violência e população em situação de rua; Noções sobre o Cuidado com a Criança; Noções sobre Cuidados com o Deficiente e o Idoso; Noções sobre atividades lúdicas, recreativas, em grupo; Noções sobre Cidadania, Trabalho e Ações Comunitárias. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto da Pessoa Idosa.

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Secretário de Unidade Escolar:

Noções de censo escolar. Escrituração escolar. Classificação dos registros individual: guia de transferência, ficha individual do aluno e do funcionário. Histórico escolar. Redação de atas, ofícios, requerimentos e correspondências oficiais. Noções de protocolo e arquivo: atas de conselho de classe, atas de resultados finais e outros. Modos de registrar: normas gerais de organização, escrituração e procedimentos, comuns e especiais. Eventos escolares objeto de registro: matrícula e transferência. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno, externo e colegas de trabalho. Relações interpessoais e a ética no serviço público. Diretrizes e orientações às Unidades Escolares da Rede Municipal quanto às questões de saúde no espaço escolar. Lei n.º 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Título I – Da Educação; Título IV – Da Organização da Educação Nacional: artigos 11, 18, 19 e 20; Título V – Dos Níveis e Modalidades de Educação e Ensino: Capítulo I – Da Composição dos Níveis Escolares, Capítulo II – Da Educação Básica: Seções I, II, III e V: artigos 21, 22 a 28, 29 a 31, 32 a 34, 37 e 38, e Capítulo V – Da Educação Especial: artigos 58 a 60. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Título VIII: Capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto: Seção I – Da Educação (Princípios Constitucionais sobre a educação pública: artigos 205 a 214). Estatuto da Criança e do Adolescente. Correspondência: recepção, arquivo; protocolo; Agenda; Comunicação oral e escrita; Redação oficial; Relacionamento humano no trabalho; Noções de Administração. Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office (versões 2010, 2013 e/ou 2016): Editor de textos Word e Planilha Excel.

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Técnico em Prótese Dentária:

Noções de oclusão dental; Moldeiras individuais de resina acrílica – confecção; Dentaduras de prova - confecção; Inclusão e polimerização de dentaduras; Demuflagem, acabamento e polimento de dentaduras; Material de prótese; Prótese total; Prótese parcial removível; Prótese parcial fixa; anatomia e escultura; reprodução de modelos, vazamentos de modelos em seus diversos tipos, montagem de modelos nos diversos tipos de articuladores, prensagem de peças protéticas em resina acrílica, fundição de metais de diversos tipos, casos simples de inclusão, confecção de moldeiras individuais no material indicado e curagem, acabamento e polimento de peças protéticas. Ética Profissional. Consolidação das normas do CFO para os TPDs.

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Técnico em Biblioteconomia:

Introdução à Biblioteconomia: definição de biblioteca; história do livro e das bibliotecas. Formação, ética e compromisso social dos profissionais da Biblioteca. Atendimento ao usuário: circulação; empréstimo; organização e recuperação do material no acervo; serviço de referência; noções de normalização de documentos (ABNT). Tratamento da informação: noções de representação descritiva e temática; tombamento e preparo físico do material. Formação do acervo: seleção; aquisição; conservação, higienização e reparos do material bibliográfico. Noções de relatórios e manuais de serviços; coleta de dados para estatísticas.

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Técnico em Segurança do Trabalho:

Conhecimentos básicos sobre a legislação relacionada à segurança do trabalho. Normas regulamentadoras (NRs) sobre medicina e segurança do trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego - Portaria n.º 3.214 de 08 de junho de 1978. Conhecimentos básicos sobre a legislação trabalhista e previdenciária, relacionadas à segurança do trabalho. Noções de controle de doenças e acidentes referentes à saúde e segurança do trabalhador; Princípios e diretrizes do SUS. O SUS na Constituição Federal. Atividades e operações insalubres. Atividades e operações perigosas. Riscos no trabalho com eletricidade. Conhecimentos sobre o funcionamento e atribuições dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Comunicações sobre Acidentes do Trabalho (CAT). Compilação de dados e elaboração de estatísticas de acidentes de trabalho. Conhecimentos sobre normas e procedimentos para inspeção e controle de equipamentos de prevenção e combate a incêndio. Normas e procedimentos para investigação e análise de acidentes do trabalho. Conhecimentos sobre implantação de campanhas preventivistas e educativas (SIPAT). Segurança no trânsito, drogas e AIDS. Atos e Condições inseguras. Utilização, controle e manutenção de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Levantamento e avaliação das condições físico-ambientais do trabalho e mapas de risco. Treinamentos sobre segurança do trabalho. Diálogo Diário de Segurança.

CARGOS PÚBLICOS – ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Administrador, Analista de Suporte, Arquiteto, Assistente Social, Bibliotecário, Biólogo, Biomédico, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Químico, Engenheiro Mecânico, Farmacêutico, Fiscal Ambiental, Fiscal de Obras, Fisioterapeuta, Geógrafo, Geólogo, Médico Veterinário, Nutricionista, Psicólogo Clínico, Psicólogo Educacional, Psicólogo Organizacional, Psicólogo Neuropsicologia e Sociólogo.

Língua Portuguesa:

Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

Raciocínio Lógico:

Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Lógica sentencial (proposicional): proposições simples e compostas; tabelas verdade; equivalências; leis de Morgan; diagramas lógicos. Lógica de primeira ordem. Princípios de contagem e probabilidades. Raciocínio lógico envolvendo problemas.

Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal:

Lei Orgânica do Município de Santos (atualizado e/ou alterado). Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos (atualizado e/ou alterado).

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Administrador:

Administração geral e comportamento organizacional: noções básicas – as organizações e a administração, a evolução do pensamento em administração, abordagem humanista e comportamental; áreas funcionais da administração e suas funções básicas: administração de marketing, administração financeira, gestão de pessoas ou administração de recursos humanos – funções básicas; análise administrativa, mudança e cultura organizacional; Análise, desenho e melhoria de processos administrativos; Processo decisório e resolução de problemas. Gestão de Pessoas: gestão de pessoas por competência, mapeamento de perfis profissionais por competências, possibilidades e limites da gestão de pessoas no setor público, gestão estratégica de pessoas: liderança e poder; teorias da liderança; gestão de equipes; gestão participativa; desenvolvimento organizacional; mapeamento e análise de processos organizacionais, indicadores de desempenho; teorias da motivação; comunicação interpessoal; barreiras à comunicação; comunicação formal e informal na organização; administração de conflitos; qualidade de vida no trabalho; coaching – conceito, o processo, perguntas eficazes; tecnologia de processo e organização no trabalho; Administração Pública: princípios de direito administrativo; organização administrativa: administração direta e indireta; compras e contratações na administração pública: modalidades de licitação, dispensa e inexigibilidade de licitação, termo de referência, projeto básico, contratos administrativos, gestão e fiscalização de contratos com mão de obra. Noções básicas de administração de serviços, administração de Sistemas de Informação, gestão estratégica de negócios, gestão de resultados, gestão de projetos. Conhecimento dos processos de implementação de planos de ação efetivos visando a reestruturação, a racionalização, a aplicação de padrões de qualidade e padronização com melhoria na produtividade. Administração Pública. Governo e administração, entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos. Princípios básicos da administração, poderes e deveres do administrador público. Atos administrativos: conceito e requisitos, atributos, classificação, espécies, invalidação. Licitação: conceito, finalidades, princípios. Serviços Públicos: conceito e classificação, serviços concedidos, serviços permitidos, serviços autorizados, agências reguladoras, parceria público-privada. Orçamento público: conceitos e elementos básicos. Lei de Responsabilidade Fiscal: princípios e objetivos. Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000 (Responsabilidade Fiscal). Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Lei nº 14.133/2021. Lei Orgânica do Município de Santos.

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Analista de Suporte:

Lei Federal n.º 7.232/1984. Gerenciamento de projetos. Conceitos básicos. Conhecimento em gerenciamento de projetos - Guia do PMBOK (4a. Edição). Gerenciamento da integração. Gerenciamento do escopo. Gerenciamento de custos. Gerenciamento de recursos humanos. Gerenciamento de riscos. Gerenciamento das comunicações. Gerenciamento da qualidade. Gerenciamento de aquisições. Conceitos de segurança da informação. Conceitos básicos. Normas ISO. ISO 27001, ISO 27002 e NBR 15999. Políticas de segurança. Análise de vulnerabilidade. Gestão de continuidade de negócio. Procedimentos de segurança. Classificação de informações. Auditoria e conformidade. Gerenciamento de serviços de TI. Redes de computadores. Noções de tecnologias de WAN: Comutação por circuitos, pacotes e células. Circuitos virtuais. Topologias. Dispositivos. Conhecimento básico de protocolos: ATM, SNA e Frame Relay. Roteamento estático e dinâmico. Noções de tecnologias de LAN e MAN: tipos de transmissão. Conhecimento básico de topologias e protocolos de Enlace (EtherNet, Fast ethernet, Gigabit Ethernet, Metro Ethernet, ARP, IEEE 802.1q., IEEE 802.1x. e IEEE 802.11a/b/g/n). Definições de equipamentos: switches e roteadores. Noções de modelo OSI e protocolo SNMP. Protocolo IP: formato, endereçamento, sub-redes, ARP e ICMP. Noções de TCP e UDP. Segurança. Noções de segurança física e lógica. Configuração de ativos de segurança: firewall e proxies. Noções de VPN. Listas de acesso, mecanismos de autenticação e Certificação Digital. Conceito de Criptografia e de chaves assimétricas. Sistemas de detecção de intrusão. Softwares maliciosos (vírus, spywares, rootkit etc.). Noções das normas ISO 27001 e ISO 27002. Sistemas Operacionais. Servidores Microsoft Windows. Instalação e suporte de TCP/IP, DHCP e DNS. IIS e Terminal Service. Serviços de arquivo e impressão em rede. Linguagens de Script (BAT). Estações de trabalho MS Windows: instalação e configuração de ambiente e dispositivos. Servidores Linux. Instalação e suporte a TCP/IP, DHCP, DNS, NIS, CIFS, NFS e serviços de impressão em rede. Instalação e configuração do Servidor Apache. Integração com ambiente Windows. Linguagens de Script. Serviços de Diretório. LDAP e Microsoft Active Directory. Interoperabilidade. Noções de CUPS, SAMBA e virtualização. Instalação e Suporte de Ferramentas de Escritório. Ferramentas de apresentação, edição de textos e planilhas. Navegador Web. Convergência de rede. Noções de voz sobre IP (VOIP e Telefonia IP). Noções de videoconferência. Gerenciamento de Serviços. Fundamentos da ITIL (versão 3).

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Arquiteto:

História da arquitetura e do urbanismo. Patrimônio histórico e artístico. Projeto de Arquitetura: teoria e prática do projeto arquitetônico, metodologia de projeto, partido arquitetônico e suas condicionantes, implantação e análise do terreno e do entorno, estudo de acessos, fluxos e circulações. Etapas do projeto. Desenvolvimento detalhamento de projeto arquitetônico, elaboração de memorial descritivo e especificações técnicas. Conforto ambiental, iluminação e ventilação natural, insolação, luminotécnica, conforto acústico e térmico. Projeto paisagístico. Acessibilidade em edifícios. Eficiência energética, conservação de energia e sustentabilidade. Norma de desempenho. Planejamento e Urbanismo: Legislação ambiental e urbanística. Teoria da urbanização. Histórico do planejamento urbano. Planejamento físico e urbano com elaboração de planos diretores e recomendações de ocupação, manutenção e uso. Parcelamento de solo urbano. Projeto de implantação de infraestrutura de arruamento, equipamentos urbanos e sinalização viária. Terraplenagem. Sistema cartográfico e geoprocessamento. Requalificação Urbana. Desenvolvimento Sustentável. Coordenação e Gestão de Projetos: Processo de projeto e sua gestão. Coordenação, gerenciamento e compatibilização de projetos arquitetônicos e complementares. Análise e verificação de projetos submetidos à aprovação, incluindo a emissão de pareceres técnicos. Licitação de Obras Públicas: Normas. Elaboração do Termo de Referência e Projeto Básico. Gestão e Fiscalização de Contratos. Responsabilidade fiscal de contrato. Rescisão contratual. Gerenciamento, Planejamento e Controle de Obras: Planejamento, orçamento e composição de preços. Planilha orçamentária. Cronograma físico-financeiro. Curva "ABC". Histograma de materiais. Histograma de pessoal. Acompanhamento de obras e medição de serviços. Análise e gerenciamento de contratos, projetos e obras. Técnicas Construtivas e Materiais de Construção: Serviços preliminares. Canteiro de obras. Características técnicas de materiais, especificações técnicas, aplicação, dimensionamento e detalhamento dos diversos processos e sistemas construtivos empregados na construção civil brasileira, incluindo fabricação, transporte e montagem e/ou execução in loco. Instalações Prediais: Instalações elétricas prediais. Instalações prediais hidrossanitárias e de prevenção e combate a incêndio e pânico. Instalações especiais. Direito Urbanístico e Ambiental: Aplicabilidade da legislação urbana e ambiental. Ordenamento constitucional da política urbana e ambiental. Gestão Ambiental: Conceitos, métodos e práticas. Gestão do patrimônio cultural. Gestão do patrimônio natural. Gestão de recursos hídricos. Saneamento e infraestrutura. Tratamento de resíduos sólidos. Percepção Ambiental: Elementos da estrutura visual das cidades. Imagem, sentido e legibilidade. Planejamento Urbano e Regional: Densidades. Gestão dos processos de Planejamento Urbano e Regional. Instrumentos normativos e sua aplicação. Parcelamento do solo. Participação. Plano diretor. Processos ecológicos. Uso e ocupação do solo. Zoneamento. Sistema Urbano: Acessibilidade e centralidade. Clima e vegetação. Crescimentos e bordos dos sistemas urbanos. Dimensões de rendimento da forma urbana. Dinâmica populacional. Estrutura urbana. Estrutura urbana da cidade brasileira. Estrutura de áreas residenciais. Infraestruturas urbanas. Sistema de interfaces e fluxos. Sustentabilidade. Conhecimento de Auto-cad. Legislação Municipal: Lei de uso e ocupação do solo da área insular do Município de Santos (Lei Complementar nº 312/1998 e alterações e Lei Complementar nº 1006/2018). Lei de uso e ocupação do solo da área continental do Município de Santos. (Lei Complementar nº 729/2011). Plano Diretor Físico e de Desenvolvimento de Santos (Lei Municipal nº 3.529/68 e alterações). Plano Diretor de Desenvolvimento e Expansão Urbana do Município de Santos (Lei Complementar nº 1005/2018).

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Assistente Social:

O Serviço Social na atualidade e as tendências do debate contemporâneo da profissão: bases teórico-metodológicas, significação sócio-histórica, implicações éticas, políticas e prático-profissionais. Instrumental de pesquisa em processos de investigação social. Os procedimentos teórico-metodológicos em Serviço Social. Planejamento e gestão de serviços. Elaboração, coordenação, execução e avaliação de programas e projetos sociais. O projeto ético-político do profissional de Serviço Social: ética e legislação profissional. As políticas sociais em seus fundamentos, significados e funções. Avaliação de políticas sociais. Seguridade Social: Assistência Social, Previdência Social e Saúde. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e O Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Estatuto da Pessoa Idosa. A prática do Serviço Social no âmbito da Saúde Pública. Reforma Psiquiátrica no Brasil: as mudanças e a nova lógica da assistência em saúde mental. A saúde e o ambiente. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Leis Federais nºs: 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011. Portaria nº 399/GM/ MS, de 22/02/2006 – Pacto pela Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Bibliotecário:

Formação e atuação profissional; Ciência da informação e biblioteconomia; Ciência da informação no Brasil; Produção do conhecimento; Sistemas e redes de informação; Legislação biblioteconômica; Organismos de classe. Princípios e funções administrativas; Estrutura organizacional; Planejamento, organização e avaliação; Gestão da informação e do conhecimento; Marketing em Unidades de Informação. Serviços e produtos; Políticas de seleção, aquisição e descarte; Usos e usuários da informação: estudo, métodos e técnicas. Conceito; Classificação e relação com o serviço de referência; Fontes de informação (fonte primária, secundária e terciária); Comunicação científica e canais formais e informais; Formas de expressão do conhecimento: fontes literárias, informação bibliográfica, cartográfica e publicações periódicas; Literatura cinzenta e literatura branca. Sistemas de representação descritiva de documentos; Princípios de catalogação; Catálogos: funções, tipos e formas; Conceitos de autoria e entrada principal; Entradas secundárias; AACR2 e pontos de acesso; Normas Brasileiras de descrição de documentos; Formato MARC. Conceito; Definição; Linguagens; Descritores; Processos; Tipos. Sistemas de classificação bibliográfica: princípios de classificação, histórico e evolução; Classificação Decimal de Dewey (CDD); Classificação Decimal Universal (CDU); Tesouros: conceitos, termos e descritores. Fundamentos, ferramentas e estratégias. Bibliotecário de Referência: perfil e atuação profissionais; Atendimento; Entrevista de referência; Organização de serviços de Notificação Corrente (serviços de alerta); Disseminação Seletiva da Informação (DSI). Bibliotecas/ Unidades de informação eletrônicas, digitais, híbridas e em realidade virtual; Automação: avaliação de software gerenciador de serviços de unidades de informação; Conversão retrospectiva de registros catalográficos (importação e exportação de dados); Informática aplicada à biblioteconomia, conceito de redes de comunicação de dados; Gerenciamento do fluxo da informação em ambiente WEB. Conceitos; Métodos e técnicas de conservação; Acondicionamento; Noções básicas de segurança.

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Biólogo:

Noções de Biologia da Conservação; Proteção de nascentes e mananciais; Biomas e fitofisionomias do Estado de Pernambuco; Manejo e conservação dos recursos naturais renováveis; Medidas mitigadoras; Limnologia: bacia hidrográfica, ecossistemas aquáticos, ambientes lênticos e lóticos; Comunidades aquáticas; Noções básicas de técnicas de coleta de amostras de água e efluentes para ensaios biológicos; Análises hidrobiológicas: Cianobactérias, Giardia, Cryptosporidium, Vírus entéricos e ensaios bacteriológicos de água; Determinação de cianotoxinas em água e efluentes domésticos; Determinação de clorofila a; Cianobactérias: definição e habitat,

ocorrência de florações, toxinas, fatores ambientais que influenciam o crescimento, estratégias de controle de florações, prevenção de florações; Monitoramento e manejo: medidas operacionais e medidas de monitoramento; Métodos para erradicação da floração; Evidências de intoxicação humana. Giardia e Cryptosporidium: definição e habitat, fatores ambientais; Monitoramento: medidas operacionais e medidas de monitoramento; Métodos para erradicação; Ensaios bacteriológicos: definição e habitat, fatores ambientais; Monitoramento: medidas operacionais e medidas de monitoramento; Métodos para erradicação; Aplicabilidade dos parâmetros de classificação de cursos d'água e de lançamento de efluentes domésticos e estudos de autodepuração; Principais formas de poluição e contaminação da água e seus efeitos sobre a saúde e o ambiente; Noções de ecologia, envolvendo os conceitos de ecossistema, cadeia e teia alimentar; Relação entre seres vivos, sucessão ecológica e eutrofização; Noções de hidrobiologia aplicada ao saneamento; Características gerais dos seres vivos; Classificação dos seres vivos; Água como meio ecológico; Materiais e técnicas empregadas em hidrobiologia; Identificação de organismos de interesse sanitário; Problemas causados por organismos ao abastecimento de água; Controle de organismos em águas de abastecimento; Efeitos biológicos da poluição; Doenças de veiculação hídrica; Saneamento: processos de tratamento de água e esgoto; Padrão hidrobiológico de qualidade de água; Laboratório: Equipamentos, materiais e soluções; Esterilização e desinfecção: Técnicas usadas para avaliação das condições sanitárias da água; Biossegurança; Legislação: Portaria 2914/2011 Ministério da Saúde e CONAMA 357/2005 e alterações posteriores.

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Biomédico:

Métodos de armazenamento e manipulação de amostras biológicas. Descarte de materiais utilizados na coleta e tratamento de amostras contaminadas. Fatores que afetam a interpretação dos resultados de exames laboratoriais. Bioquímica: correlação de resultados de exames bioquímicos com a fisiopatologia. Conceitos básicos das principais técnicas bioquímicas. Avaliação da função hepática, função renal, e enzimas cardíacas. Proteínas plasmáticas. Carboidratos e diabetes. Lipídeos, lipoproteínas, dislipidemias. Ácido úrico, ureia e creatinina. Gasometria. Erros inatos do metabolismo. Automação em bioquímica clínica. Hematologia: fisiologia da hemostasia. Técnicas hematológicas básicas. Citologia hematológica. Testes que avaliam a coagulação sanguínea. Investigação laboratorial das anemias, das doenças hemorrágicas vasculares e plaquetárias. Leucoses. Princípios gerais em imuno-hematologia. Urinálise. Exame de líquidos cavitários. Exames laboratoriais de rotina parasitológica. Métodos de diagnóstico laboratorial das doenças infecciosas, parasitárias e autoimunes. Microbiologia: noções sobre colheita, transporte e processamento de amostras para diagnóstico bacteriológico. Principais meios de cultura para bactérias e fungos. Princípio das colorações microbiológicas. Teste de sensibilidade a antimicrobianos. Noções de diluição. Aplicações das técnicas de biologia molecular no diagnóstico das diferentes áreas da clínica médica. Controle de qualidade em laboratório de análises clínicas. Noções de biossegurança. Programa de controle de infecção hospitalar. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Sanitária. Ética profissional.

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Contador:

Depreciação. Amortização. Apuração de resultados. Demonstrações contábeis. Conhecimentos e utilização da Lei n.º 4.320/1964. Contabilidade Pública: conceito, campo de aplicação. A função da contabilidade na Administração Pública. Sistemas da contabilidade pública: objetivo e classificação. Sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação. Balanços: orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Receita Pública: Conceito, Controle da execução, Contabilização, Classificação. Receita Extraorçamentária. Despesa Pública: Conceito, Controle, Contabilização, classificação. Despesa Extraorçamentária. Lei de Diretrizes Orçamentárias: conceito, objetivo e conteúdo. Metas Fiscais e Riscos Fiscais. Lei de Orçamento Anual: conceito de Orçamento Público. Conteúdo do Orçamento-programa: quadros que o integram e acompanham, conforme a Lei n.º 4.320/1964 e a Lei Complementar n.º 101/2000. Classificações Orçamentárias. Classificação da receita por categorias econômicas. A classificação da receita de acordo com a Portaria n.º 163/2001. Classificação da despesa. Classificação institucional. Classificação funcional programática. Classificação econômica. A classificação da despesa conforme a Lei n.º 4.320/1964. Lei Complementar n.º 101/2000, LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal: principais conceitos, pontos de controle e índices aplicáveis a esfera de governo municipal, integração entre o Planejamento e o Orçamento Público previstos da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000. Limites Constitucionais de Despesas dos Poderes Municipais. Limites percentuais dos gastos dos Poderes Municipais. Constituição Federal de 1988, atualizada e Emenda Constitucional n.º 25/2000. Os crimes praticados contra as finanças públicas (Lei Federal n.º 10.028/2000); Regime Jurídico da Licitação (Lei Federal n.º 8.666/1993 e atualizações) e Lei n.º 10.520/2000: conceito, finalidade e modalidades de licitação. Conhecimentos de planejamento e de gestão contábil e fiscal da administração pública; Conhecimentos dos sistemas contábeis com apoio da tecnologia de informação. Lei Federal n.º 9.717 de 27/11/98 e alterações; Plano de Contas para os RPPSs; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP - Válido a partir do exercício de 2019). Qualidade no atendimento ao público: comunicabilidade, apresentação, atenção, cortesia, interesse, presteza, eficiência, tolerância, descrição, conduta e objetividade. Organizações, eficiência e eficácia. O processo administrativo: planejamento, organização, influência, controle. Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Lei Federal n.º 9.717 de 27/11/1998 e alterações. Manual Básico de Previdência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Enfermeiro:

Trabalho em equipe multiprofissional. Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional – COREN. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de vacinação para o Estado de São Paulo. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Cadeia de frio. Administração aplicada à enfermagem: administração em Enfermagem. Supervisão em Enfermagem. Enfermagem em pronto-socorro: considerações gerais sobre pronto atendimento: definição de urgência e emergência; prioridade no tratamento; princípios para um atendimento de urgência e emergência. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes mellitus). Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. Visita domiciliar, ações educativas. Relação população/serviços de saúde. Relação paciente/profissional. Gestão de Qualidade. Atendimento de enfermagem à saúde materno-infantil e pediatria: pré-natal, parto e puerpério e período neonatal; assistência de enfermagem em pediatria; assistência de enfermagem obstétrica e ginecológica; Assistência de enfermagem no controle de doenças transmissíveis e de notificação compulsória; assistência de enfermagem em emergências; emergências: ortopédicas; cardiológicas; pediátricas; psiquiátricas; obstétricas; intoxicações e grandes traumatismos (crânio, coluna vertebral e região pélvica); atendimento em vias públicas, remoção e transporte das vítimas; atendimento em calamidades e acidentes de grandes proporções; enfermagem central de esterilização de materiais e esterilização: princípios e técnicas, métodos, distribuição de material e sistema de coleta. Classificação e Avaliação Psiquiátrica. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Leis Federais n.ºs: 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal n.º 7.508, de 28/06/2011. Portaria n.º 399/GM/MS, de 22/02/2006 – Pacto pela Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças.

Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Conhecimento do estatuto do idoso. Conhecimento do ECA.

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Engenheiro Agrônomo:

Os solos da Região – Classificação, morfologia e gênese. Características e propriedades químicas, físicas e biológicas. Aptidão agrícola dos solos. Planejamento e práticas conservacionistas. Características químicas dos solos. Fertilidade: adubos e adubação. Calagem. Microbiologia dos solos. Natureza e propriedades dos solos. Clima. Variáveis climáticas. Hidrologia. Ciclo Hidrológico. Meteorologia. Bacias Hidrográficas. Produção vegetal. As principais culturas da Região. Tratos Culturais. Pragas e fitossanidade. Hidráulica Agrícola. Princípios Fundamentais. Estruturas hidráulicas e seu dimensionamento. Irrigação e drenagem. A água no solo. Relação solo-água-clima-planta. Evapotranspiração. Os métodos de irrigação. Drenagem: princípios gerais; tipos de drenos. Barragens de terra. Características gerais. Detalhes construtivos. Comportas e vertedores. Bacias hidrográficas e hidráulicas. Produção animal: principais aspectos técnicos das explorações bovina, ovina, suína e avícola. Nutrição animal: princípios fundamentais, macro e micronutrientes. Alimentos concentrados e volumosos. A Aquicultura. Agroecologia. Conceitos e princípios. Zoneamento agrícola. Avaliação e perícia agrônoma. Princípios gerais, objetivos e metodologias. As pastagens nativas e cultivadas. Manejo e conservação. Agrotóxicos: conceito e características gerais dos produtos. Conhecimentos de normas e procedimentos de legislação básica da área de atuação e das ferramentas de controle e avaliação que subsidiam o planejamento e desenvolvimento do município. Plano Diretor Físico e de Desenvolvimento de Santos (Lei Municipal nº 3.529/68 e alterações). Legislação Municipal: Lei de uso e ocupação do solo da área insular do Município de Santos (Lei Complementar nº 312/1998 e alterações e Lei Complementar nº 1006/2018). Lei de uso e ocupação do solo da área continental do Município de Santos. (Lei Complementar nº 729/2011).

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Engenheiro Civil:

História e crítica da tecnologia: engenharia moderna e contemporânea. Teoria crítica da tecnologia e dos processos de produção em canteiro. Critérios de sustentabilidade e gestão de resíduos em projeto: formação sobre eficiência energética e uso de fontes alternativas, reuso de água, gestão de resíduos (coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos). Projetos de arquitetura: conhecimento de projetos de equipamentos públicos educacionais, administrativos, esportivos, culturais e de saúde. Projeto de estruturas: cálculo estrutural, dimensionamento de estruturas convencionais, conhecimento de sistemas estruturais e suas características, especificações e normas técnicas (concreto, madeira e aço), elaboração de laudos de estrutura. Projeto de fundações: conhecimento dos tipos de fundação e sua melhor adequação ao solo e às superestruturas, conhecimento de laudos de sondagem e de pareceres geotécnicos, projeto de blocos de fundação e baldrame, especificações e normas técnicas. Projeto de instalações hidráulicas: dimensionamento de instalações e demanda de consumo, projeto de hidráulica e de esgotamento sanitário (coleta, tratamento e lançamento). Rede de gases. Projeto de prevenção de combate a incêndio, especificações e normas técnicas. Projeto de Bombeiros. Tecnologia das edificações, urbanas e ambientais e georreferenciais: conhecimento de sistemas construtivos pré-fabricados em concreto, steel-framing, modular em aço, construções industrializadas. Projeto de drenagem. Infraestrutura de urbanização como abertura de vias, abastecimento de água, esgoto sanitário, pavimentação e (especificação e dimensionamento de pavimentos), terraplenagem (corte e aterro, equipamento para transporte, desmonte e compactação de solo), drenagem (macro drenagem e micro drenagem e seu dimensionamento), rede de distribuição de energia e iluminação pública. Noções de geoprocessamento e sistema cartográfico. Normas técnicas e legislação construtiva: conhecimento de normas técnicas de projetos de engenharia (fundação, estrutura, elétrica, hidráulica, gases), construção, legislação urbana e meio ambiente. Levantamento de quantidades e orçamentação: levantamento e quantificação de serviços e materiais de obras públicas. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais. Memória de cálculo de quantitativos, BDI e encargos sociais em obras. Realização de cronograma físico-financeiro. Curva ABC. PertCOM. Planejamento e acompanhamento de obras: contratos; programação de obras; planejamento de fluxos e instalações do canteiro de obras. Acompanhamento e fiscalização de obras; controle de materiais e de execução de serviços; vistoria e elaboração de pareceres, sistema de gestão da qualidade e segurança. Manutenção Predial: gestão e tipos de manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). Desenho técnico e informática: normas da representação técnica de estruturas e instalações. Uso de softwares de projeto auxiliado por computador. AutoCAD. Lei Federal n.º 10.257/2001; Decreto n.º 12.342 de 27 de setembro de 1978 (ALESP). Legislação Municipal: Lei de uso e ocupação do solo da área insular do Município de Santos (Lei Complementar nº 312/1998 e alterações e Lei Complementar nº 1006/2018). Lei de uso e ocupação do solo da área continental do Município de Santos. (Lei Complementar nº 729/2011). Plano Diretor Físico e de Desenvolvimento de Santos (Lei Municipal nº 3.529/68 e alterações). Plano Diretor de Desenvolvimento e Expansão Urbana do Município de Santos (Lei Complementar nº 1005/2018). Resolução Conama 01/90 e ABNT: NBR 10151/2000: Acústica – Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade – Procedimento. Decibélmétricos: utilização e funcionamento.

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Engenheiro Eletricista:

Tecnologia dos sistemas de potência e tensão: conhecimento dos sistemas de geração, distribuição, proteção de energia elétrica de média e baixa tensão. Grandezas elétricas, potência ativa, reativa e aparente, correção do fator de potência. Critérios de sustentabilidade e eficiência energética: conhecimento de eficiência energética e uso de fontes alternativas nas instalações elétricas, de climatização e automação. Conhecimento de sistemas alternativos de geração de energia elétrica como eólica, solar de aquecimento, fotovoltaica, termoelétrica. Obras de infraestrutura elétrica no Brasil e **em São Paulo**. Projetos, especificação, implantação e fiscalização - Instalações elétricas de média tensão: entradas de energia; cabines primárias e de medição; transformadores elétricos; dimensionamento e cálculo de demanda; análise de projeto e de sistemas; especificação de equipamentos; escolha de fator de potência e fator tarifário. Instalações elétricas de baixa tensão e de engenharia: quadros de distribuição, iluminação, distribuição de circuitos e tomadas, comandos de motores, proteções contra surtos; dimensionamento e cálculo de demanda; análise de projeto e de sistemas; especificação de equipamentos; dispositivos de proteção e manobra; grupos motogeradores a diesel; sistemas de estabilizadores e nobreaks; sistemas de cogeração de energia. Luminotécnica: dimensionamento de iluminação, iluminação de emergência, distribuição de luminárias em ambiente por meio de cálculo de luminância (lux); especificação de equipamentos, luminárias, lâmpadas e reatores. Sistema de proteção contra descargas atmosféricas e aterramento: especificação e dimensionamento dos sistemas de captação e descidas dos elementos de aterramento. Sistema de detecção e alarme de incêndios: dimensionamento e especificação dos elementos do sistema de detecção e alarme. Redes estruturadas: dimensionamento e caracterização de redes de distribuição de sistemas de áudio, vídeo, dados; telefonia. Sistemas de engenharia: conhecimento em projetos de ar-condicionado, ventilação, exaustão, elevadores, automação predial. Levantamento de quantidades e orçamentação: levantamento de quantidades de serviços e materiais; orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais dentro de tabelas públicas de preços; memória de cálculo de quantitativos; BDI, realização de cronograma físico-financeiro. Planejamento e acompanhamento de execução de obras de instalações elétricas: contratos; programação e planejamento de execução, com análise de compatibilização de projetos e serviços; acompanhamento e apoio na fiscalização de obras; controle de materiais e de execução de serviços; vistoria e elaboração de pareceres. Manutenção predial: gestão e tipos de manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). Desenho técnico e informática. Normas da representação técnica de

instalações elétricas e eletrônicas. Uso de softwares de projeto auxiliado por computador. Plano Diretor Físico e de Desenvolvimento de Santos (Lei Municipal nº 3.529/68 e alterações).

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Engenheiro Químico:

Leis de Newton, Fourier e Fick e suas aplicações. Balanços de Quantidade de Movimento, de Energia e de Massa e suas Aplicações. Fundamentos da Termodinâmica 1ª e 2ª Lei. Equilíbrio de Fases. Equilíbrio Químico. Cinética Química Homogênea. Cinética Química Heterogênea. Cinética e Equilíbrio Eletroquímico. Processos de Separação (Absorção, Adsorção, Destilação, Extração, Líquido e Evaporação), Equipamentos da Engenharia Química e Processos Industriais; Combustíveis: propriedades e caracterização. Combustão. Tratamento de água para processos industriais; Corrosão, Química Analítica Qualitativa; Química Analítica Quantitativa; Análise Instrumental Química. Geração de vapor. Propriedades termodinâmicas do vapor. Manuseio de diagramas de Mollier e similares. Plano Diretor Físico e de Desenvolvimento de Santos (Lei Municipal nº 3.529/68 e alterações).

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Engenheiro Mecânico:

Qualidade e administração da produção: Administração de materiais, Formação e controle de estoques. Administração, planejamento, programação e controle de projetos. Planejamento para a Qualidade. Planejamento da Produção. Visão Geral dos Sistemas de Produção. Planejamento Estratégico da Produção. Previsão da Demanda. Planejamento mestre da Produção. Administração de Estoques. Sequenciamento de Processos. Acompanhamento e Controle da Produção. Sistema Kanban. Mecânica Estática. Equilíbrio dos Corpos Rígidos. Análise de Estruturas. Esforços em barras, vigas, eixos e cabos. Cargas distribuídas. Diagramas de momentos fletores e forças cisalhantes. Geometria das áreas. Atrito. Mecânica Dinâmica: Cinemática das máquinas. Análise de esforços em máquinas. Dinâmica da Partícula. Cinemática e Dinâmica de Corpo Rígido. Energia e Quantidade de Movimento. Mecanismos. Sistemas Articulados. Engrenagens Cilíndricas de Dentes Retos. Trem de Engrenagens. Cinemática e Dinâmica de Mecanismos. Resistência dos Materiais. Tensão e Deformação. Equações Constitutivas dos Materiais. Solicitações Axiais em Barras. Flexão e Cisalhamento em Vigas. Deslocamentos em Vigas. Torção em Eixos. Vasos de Pressão. Esforços Combinados. Transformação de Tensão e Deformação. Círculo de Mohr. Critérios de Resistência. Fadiga. Elementos de Máquinas. Parafusos. Rebites. Eixos e árvores de transmissão. Molas. Engrenagens. Rolamentos. Juntas Soldadas. Vibrações Mecânicas. Definições e Leis constitutivas dos elementos básicos: mola e amortecedor. Instrumentação, Aquisição e Tratamento do Sinal Vibratório. Vibrações Livres e Forçadas com um Grau de Liberdade. Mecânica dos Fluidos. Estática dos Fluidos. Análise de escoamentos. Leis Básicas para Sistemas e Volumes de Controle. Escoamentos Incompressíveis. Tubulações Industriais. Termodinâmica. Propriedades das substâncias puras. Primeira e Segunda Leis da Termodinâmica. Ciclos motores e de refrigeração. Materiais de Construção Mecânica: Diagrama de equilíbrio ferro carbono. Propriedades Mecânicas dos materiais. Diagramas de transformação tempo temperatura. Temperabilidade. Tratamentos térmicos e termoquímicos. Aços carbono comuns e aços de baixa liga. Ferros fundidos. Tecnologia mecânica: Fundição. Conformação mecânica. Usinagem. Soldagem. Ensaio de materiais – Destrutivos e não destrutivos. Máquinas de Fluxo: Princípios de funcionamento e operação de ventiladores, bombas centrífugas, compressores alternativos, compressores centrífugos, compressores axiais, turbinas a vapor e a gás. Aspectos termodinâmicos associados aos processos desenvolvidos por essas máquinas. Manutenção: Manutenção industrial. As diferentes formas de manutenção. Gerência e planejamento de manutenção – PERT – caminho crítico, nivelamento de mão de obra. Eletrotécnica: Conceitos básicos de eletrotécnica. Motores de corrente alternada polifásicos e monofásicos. Transformadores. Lubrificação e lubrificantes. Princípios básicos de lubrificação. Lubrificação de equipamentos e componentes mecânicos. Corrosão: Corrosão química e eletroquímica. Métodos de proteção anticorrosiva. Máquinas Térmicas: Motores a combustão interna, combustíveis e combustão, refrigeração e ar-condicionado, caldeiras, equipamentos e instalações. Máquinas de levantamento e transporte: Equipamentos para transporte horizontal, vertical e inclinado. Geração de vapor. Propriedades termodinâmicas do vapor. Manuseio de diagramas de Mollier e similares. Plano Diretor Físico e de Desenvolvimento de Santos (Lei Municipal nº 3.529/68 e alterações).

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Farmacêutico:

Ética Profissional e Legislação; Medicamentos controlados e entorpecentes; Administração de farmácia, dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos; Farmacotécnica: manipulação de formas oficiais e magistrais; Preparação farmacêutica; Noções básicas de filtração, destilação e esterilização; Conceitos básicos de drogas que atuam no organismo: princípio de ação de medicamentos e interação medicamentosa; Absorção, distribuição, farmacocinética, biotransformação e excreção de drogas; Antibióticos e quimioterápicos: conceituação a agentes produtores e classificação; Toxicologia; Farmacodependência; Controle de infecção hospitalar: antissépticos, desinfetantes e esterilizantes. Gerenciamento e organização de farmácia; almoxarifado; avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento; Controle de estoque de materiais e medicamentos; Padronização de itens de consumo. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Leis Federais nºs: 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011. Portaria nº 399/GM/MS, de 22/02/2006 – Pacto pela Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Estatuto da Pessoa Idosa e Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Fiscal Ambiental:

Competência para fiscalização ambiental. Responsabilidades decorrentes de ilícito ambiental: responsabilidade administrativa, responsabilidade civil e penal. Lei Federal nº 9.605/1998 Decreto Federal nº 6.514/2008. Lei Federal nº 5.197/1967. Decreto-Lei Federal nº 221/1967. Lei nº 14.675/2009 - Código Estadual do Meio Ambiente. Resoluções do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA: nº 98/2017, nº 99/2017 e nº 117/2017. Código de Posturas no Município de Santos (atualizado e/ou alterado). O meio ambiente na Constituição Federal, na Constituição do Estado de São Paulo e na Lei Orgânica do Município de Santos. Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal nº 6.938/81 e sua regulamentação): objetivos; diretrizes; conceitos e instrumentos da política nacional de meio ambiente. SISNAMA: organização, finalidades e competências. Administração Pública: princípios, organização e poder de polícia. Código de Posturas do Município de Santos (Lei Municipal nº 3.531/68 e suas alterações). Lei de uso e ocupação do solo da área insular do Município de Santos (Lei Complementar nº 312/98). Lei de uso e ocupação do solo da área continental do Município de Santos. (Lei Complementar nº 729/2011). Plano Diretor Físico e de Desenvolvimento de Santos (Lei Municipal nº 3.529/68 e alterações). Lei Municipal nº 575/2006 e Lei Complementar nº 311/98). Lei Municipal nº 1.668/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.725/98, sobre acidente poluidor; Lei Municipal nº 790/91, sobre auditorias ambientais no município de Santos; Lei Municipal nº 1.436/95, sobre situações específicas à apresentação de estudos ambientais. Propriedades físicas, químicas e biológicas do solo, ar e água; poluentes atmosféricos, terrestres e aquáticos. Padrões de qualidade ambiental e padrões de lançamento. Poluição sonora e proteção do sossego público. Resolução Conama 01/90 e ABNT: NBR 10151/2000: Acústica – Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da

comunidade – Procedimento. Decibelímetros: utilização e funcionamento. Código Florestal Brasileiro. Áreas de proteção permanente (APP) e reserva legal no Código Florestal Brasileiro. Requisitos para a supressão de vegetação em APP. Caracterização da Floresta Ombrófila Densa Atlântica de acordo com a Resolução Conjunta SMA-Ibama/SP nº 01/94; caracterização do Complexo de Vegetação de Restinga de acordo com a Resolução Conama nº 07/96. Sistema Nacional das Unidades de Conservação e sua regulamentação (Lei Federal nº 9.985/00 e alterações). Lei do Bioma Mata Atlântica e sua regulamentação (Lei Federal nº 11.428/06). Política Nacional de Recursos Hídricos e sua regulamentação (Lei Federal nº 9.433/97 e suas alterações). Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e sua regulamentação (Lei Federal nº 7.661/98). Licenciamento ambiental: Noções sobre competências e processo de licenciamento (LP, LI, LO); Resolução CONAMA 237/97. Ecologia, conceitos básicos: ecossistemas, dinâmica de populações, nicho, habitat, ciclos biogeoquímicos, relações entre seres vivos; sucessão ecológica, biomas terrestres e zonas climáticas: Biomas: Mata Atlântica, restingas e manguezais. Caracteres geomorfológicos, climatológicos, edáficos e fitossociológicos.

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Fiscal de Obras:

Princípios Administrativos: princípios constitucionais do direito administrativo e princípios administrativos reconhecidos. Uso e Abuso de Poder. Poderes Administrativos: poder hierárquico, poder disciplinar, poder normativo ou regulamentar, poder de polícia. Atos Administrativos: conceito; requisitos do ato: competência, finalidade, forma, motivo, objeto; atributos do ato administrativo: presunção de legitimidade e veracidade, imperatividade, autoexecutoriedade. Classificação dos Atos Administrativos: atos vinculados. Invalidação dos Atos Administrativos: revogação e anulação. Convalidação dos Atos Administrativos. Lei de Improbidade Administrativa – Lei n.º 8.429/92 e suas alterações. Finalidades. Procedimentos. Noções de Arquitetura e Meio Ambiente – Planejamento. Condicionantes. Licença e Aprovação de projetos. Conclusão de projetos aprovados – Recebimento das obras. Habite-se. Condições Gerais das Edificações – Áreas. Classificação dos compartimentos. Circulação em um mesmo nível. Elementos básicos de projeto – Plantas. Cortes. Fachadas. Desenho de arquitetura – Símbolos e Convenções. Formatos. Desenho topográfico. Projeto de Reforma e Modificação. Elementos de construção – Fundações. Paredes. Coberturas. Revestimentos. Estruturas. Noções Básicas dos Materiais de Construção – Argamassas. Materiais cerâmicos. Materiais betuminosos. Concreto simples. Madeira. Aço. Execução de obras - Armação. Concretagem. Ferramentas. Metragem. Cálculos simples de áreas e volumes. Instalações Elétricas Prediais. Instalações Hidráulicas Prediais – Instalações de água potável. Instalações de esgotos sanitários. Instalações de águas pluviais. Serviços públicos – Redes de abastecimento de água. Redes de esgoto. Redes de águas pluviais. Conhecimentos de elaboração de correspondências, protocolos e notas fiscais. Zelo pelo patrimônio público. Noções de controle de estoque de materiais nas obras particulares. Definições, políticas e cuidados éticos da profissão de fiscal. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000); Estatuto das Cidades (Lei n.º 10.257, de 10 de julho de 2001); Noções de Segurança do Trabalho. Noções sobre o Código de Defesa do Consumidor. Plano Diretor do Município de Santos (atualizado e/ou alterado). Código de Posturas do Município de Santos (atualizada e/ou alterada). Trigonometria, Geometria, Fundações e Solos, Drenagem, Materiais e Técnicas de Construção, Segurança e higiene das edificações e instalações; sistemas estruturais; instalações hidráulicas e sanitárias; instalações eletromecânicas; técnicas de contenção de encostas; drenagem nos terrenos, encostas, muros de contenção e vias públicas; materiais e técnicas de construção em terrenos acidentados e sem estabilidade; Plano Diretor Físico Municipal (Lei nº 3.529/68 e alterações subsequentes); Código de Posturas do Município (Lei nº 3.531/68 e alterações subsequentes) e Código de Edificações (Lei Complementar nº 84/93 e alterações subsequentes); Lei de Z.E.I.S. (Lei Complementar nº 53/92 e alterações subsequentes); PPDC – Plano Preventivo de Defesa Civil (Decreto nº 7.305/2015); Plano Diretor do Município (Lei Complementar nº 311/98 e alterações); Lei de uso e ocupação do solo da área insular do Município de Santos (Lei Complementar nº 312/98). Lei de uso e ocupação do solo da área continental do Município de Santos. (Lei Complementar nº 729/2011).

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Fisioterapeuta:

Ética Profissional e Legislação. Anatomia. Fisiologia. Neurologia. Ortopedia. Fundamentos de Fisioterapia. Cinesioterapia. Fisioterapia aplicada à Neurologia – Infantil – Adulto. Fisioterapia aplicada à Ortopedia e Traumatologia. Fisioterapia aplicada à Ginecologia e Obstetrícia. Fisioterapia aplicada à Pneumologia. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Leis Federais nºs: 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011. Portaria nº 399/GM/ MS, de 22/02/2006 – Pacto pela Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Estatuto da Pessoa Idosa e Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Geógrafo:

Dimensão Política da Organização do Território – Processo histórico e geográfico da formação territorial no Brasil. Desenvolvimento econômico e a questão regional no Brasil. Organização do território – dimensão política da modernização. O problema da escala geográfica e cartográfica para o conhecimento do território. O problema da região e a produção do conhecimento geográfico. Urbanização – O processo de urbanização dinâmica – complexidade e tendências no Brasil. Características da natureza do fato urbano brasileiro. Rede Urbana, Dinâmica. Aspectos populacionais – O crescimento da população brasileira, taxas de crescimento e distribuição espacial. Dinâmica territorial da população brasileira. Processo Produtivo – Setor industrial brasileiro – estrutura, padrões de distribuição e ritmos de crescimento. Questões e tendências da produção agrícola brasileira. Inserção do Brasil na economia mundial. Emergência como potência regional. Transformações recentes nas atividades de comércio e serviços no Brasil, Sistema de Informações. Aspectos geográficos – Características dos dados geográficos: posição, atributos e relações espaciais. Principais modelos de dados geográficos. Estrutura básica dos sistemas de informações geográficas: entrada e integração de dados, gerência de dados espaciais, consulta/análise espacial e visualização. Análise de dados geográficos: seleção, manipulação, elaboração de mapas temáticos, análise exploratória e modelagem, métodos. Aspectos quantitativos – Estatística descritiva e análise exploratória de dados: distribuições de frequências: medidas descritivas de locação e de dispersão: média, mediana, quartis, variância, desvio padrão, coeficiente de variação, histograma. Números-índices e medidas de concentração: conceitos fundamentais e aplicações básicas.

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Geólogo:

Geologia Geral: Estrutura da Terra; Tectônica de placas / Falhas e Dobras; Intemperismo / Erosão / Ciclo das rochas. Mineralogia, Classificação dos minerais; Tipos de minérios. Petrografia Ígnea: Textura / exemplos de rochas ígneas / formas de ocorrência. Petrografia Metamórfica: Textura / grau de metamorfismo / exemplos de rochas. Petrografia Sedimentar: Classificação de rochas siliciclástica / carbonáticas / textura. Pesquisa Mineral: Tipos de amostragem / cubagem de minérios. Topografia: Métodos topográficos. Geofísica: Noções básicas de sísmica. Geologia do Petróleo: Rochas geradoras / reservatórios / selantes / Armadilhas (Traps). Desenho Geológico: Mapas e interpretação de mapas. Hidrogeologia. Métodos de prospecção. Fotogeologia. Meio Ambiente. Geologia Estrutural: Tipos de Deformações. Política Nacional de Meio Ambiente, Lei Nacional 6.938/1981 e suas alterações: artigos 1º ao 13, Sistema

Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA) e Sistema Nacional de Informações Sobre Meio Ambiente (SINIMA), Lei Nacional de Crimes Ambientais e suas alterações (Lei Nacional 6.905/1998 – Capítulo V: artigos: 29 a 69A); Lei Nacional 9.985/2000 e suas alterações (Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC). Conceitos e Dinâmica da Geosfera, Hidrosfera e Atmosfera Para a Análise do Ambiente: Geologia regional: Mapeamento geológico. Unidades estratigráficas do município. Aplicação na análise ambiental; Cartografia, geoprocessamento e sensoriamento remoto: Conceitos e técnicas fundamentais. Aplicação na análise ambiental. Geomorfologia: Conceitos fundamentais. Unidades geomorfológicas do município. Aplicação na análise ambiental. Geologia estrutural e geotectônica: Conceitos fundamentais. Unidades geotectônicas do município. Aplicação na análise ambiental. Geoquímica ambiental: Processos supergênicos. Ciclos geoquímicos globais (oxigênio, nitrogênio, fósforo, enxofre e sílica). Comportamento dos elementos-traço (chumbo, mercúrio e arsênio). Aplicação na análise ambiental. Ambientes de sedimentação: Morfologia dos depósitos e dinâmica. Fácies sedimentares. Principais ambientes atuais de sedimentação do município. Aplicação na análise ambiental. Hidrogeologia: Ciclo da água. Dinâmica e descrição de bacias hidrográficas. Classificação de aquíferos. Hidrodinâmica de aquíferos. Aplicação na análise ambiental. Geologia Costeira: Conceitos fundamentais. Processos de formação da Província Costeira do município. Aplicação na análise ambiental. Geologia econômica: Principais depósitos minerais do município: características e gênese. Principais ocorrências minerais do município: características e gênese. Procedimentos de Licenciamento ambiental mineral. Aplicação na análise ambiental. Geotécnica e geologia de engenharia: Conceitos fundamentais. Mecânica de rocha e solo. Aplicação na análise ambiental. Contaminação Antrópica da Geosfera, Hidrosfera e Atmosfera Contaminação do solo e de sedimentos de fundo por elementos traço, organoclorados e microrganismos: Dispersão de poluentes e índices de contaminação. Principais técnicas de monitoramento. Contaminação da água superficial e subterrânea por elementos traço, organoclorados e microrganismos: Dispersão de poluentes e índices de qualidade de água superficial. Dispersão de poluentes e índices de qualidade de água subterrânea. Controle e monitoramento da qualidade da água. Análise de risco à saúde humana, fenômenos locais e globais de contaminação da atmosfera: chuva ácida e efeito estufa. Atividades que Geram Impacto Ambiental: Avaliação e Gestão. Extração e beneficiamento mineral: minérios, minerais e rochas, solo orgânico e água: Diagnóstico dos principais tipos de impacto. Monitoramento da atividade. Medidas de recuperação e mitigação do impacto. Obras civis: estradas, barragens e edificações: Diagnóstico dos principais tipos de impacto. Monitoramento da atividade. Medidas de recuperação e mitigação do impacto. Postos de serviço: emissões atmosféricas, efluentes e potencial de contaminação do solo e da água: Diagnóstico dos principais tipos de impacto. Monitoramento da atividade. Medidas de recuperação e mitigação do impacto. Destinação e disposição de resíduos sólidos: Diagnóstico dos principais tipos de impacto. Monitoramento de aterros sanitários e áreas de disposição inadequada de resíduos sólidos. Medidas de recuperação e mitigação do impacto de áreas degradadas. Sensoriamento Remoto: Características dos dados obtidos por sensoriamento remoto (terrestre, aéreo e orbital). Comportamento espectral de alvos. Processamento de dados de sensoriamento remoto. Análise espacial e temporal de dados de sensores remotos.

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Médico Veterinário:

Ações de vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental). Agravos à saúde provocados por alimentos (intoxicações e infecções). Bioestatística. **Clínica médico-cirúrgica veterinária.** Doenças infectocontagiosas dos animais domésticos. Epidemiologia e saúde pública veterinária. Farmacologia e terapêutica médico-veterinária. Higiene e higienização de estabelecimentos e de alimentos. Fisiologia dos animais domésticos. Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal. Legislações sanitárias (federal e estadual/SP). Manejo de animais de pequeno, médio e grande porte. Medidas de controle urbano de animais de fauna Sinantrópica. Medidas de controle urbano de animais domésticos. Microbiologia e imunologia. Nutrição animal. Parasitologia médico-veterinária. Patologia médico-veterinária. Reprodução e fisiologia da reprodução animal. Toxicologia. Zoonoses. Zootecnia. Código de Ética Profissional. Conhecimentos de normas e procedimentos da especialidade e de vigilância sanitária e ambiental do município. Conhecimentos básicos de informática para aplicação em tecnologia de apoio às atividades de práticas veterinárias.

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Nutricionista:

Nutrição Fundamental: digestão, biodisponibilidade, absorção e metabolismo de macronutrientes e micronutrientes. Necessidades nutricionais e deficiências. Avaliação nutricional: indicadores antropométricos, bioquímicos, dietéticos e clínicos. Dietoterapia e patologia dos sistemas gastrointestinal, circulatório, endócrino, respiratório e renal. Desnutrição e Obesidade. Nutrição materno-infantil. Nutrição do idoso. Alimentos: propriedades físico-químicas; tecnologia de alimentos, higiene, microbiologia e controle de qualidade. Técnica dietética: planejamento e aquisição de gêneros alimentícios; pré-preparo e preparo. Administração de Serviços de Alimentação e Nutrição: planejamento, organização, controle e recursos humanos. Legislação de alimentos: boas práticas de fabricação, rotulagem, informação nutricional obrigatória, informação nutricional complementar e alimentos funcionais. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Legislação Profissional. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Leis Federais nºs: 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011. Portaria nº 399/GM/MS, de 22/02/2006 – Pacto pela Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Estatuto da Pessoa Idosa e Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Psicólogo Clínico:

Psicopatologia da criança, adolescente e adulto. Psicologia do desenvolvimento. Psicodinâmica do indivíduo e do grupo. Principais teorias e autores da psicologia clínica. **Comunicação não violenta.** Teorias da personalidade. Abordagens psicoterápicas. Processo psicodiagnóstico. Testagem e Avaliação Psicológica. Psicologia da Família. Critérios diagnósticos do DSM-IV e do CID-10. Epistemologia e Psicologia genéticas. Psicologia Social. Psicologia da Saúde. Psicologia do Envelhecimento. Transtornos Psicológicos, seu diagnóstico e tratamento. Políticas Públicas de Saúde Mental. Psicodiagnóstico. Psicoterapias. A Psicopatologia e o trabalho multidisciplinar. Avanços e tratamentos alternativos ao paciente com transtornos graves: hospital dia, moradia assistida, acompanhamento terapêutico. Propostas inclusivas. Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde; Direitos dos usuários da saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde. Decreto nº 7.508/2011, Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.069/1990 – ECA, Lei nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 11.340/2006 – Violência Contra a Mulher, Portaria de Consolidação nº 2/2017, Portaria de Consolidação nº 4/2017, Portaria de Consolidação nº 5/2017. Resoluções CFP: 001/99 (Estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação à questão da Orientação Sexual), 018/2002 (Estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação ao preconceito e à discriminação racial), Código de Ética Profissional do Psicólogo. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Leis Federais nºs: 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011. Portaria nº 399/GM/MS, de 22/02/2006 – Pacto pela Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade

Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Psicólogo Educacional:

Lei nº 8.069/1990 – ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Direitos Humanos. **Comunicação não violenta.** Principais correntes e teorias psicológicas à prática educativa: Contribuições de Freud, Piaget, Eric Erickson, Wallon, Emilia Ferreiro e Vygotsky. Técnicas e Práticas de Ensino. Pedagogia e Psicopedagogia. Psicologia na Educação. Educação Especial / Crianças especiais. Psicologia do Desenvolvimento (A Criança em Desenvolvimento) desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo, criança, adolescente e adultos. Inclusão. Desenvolvimento da Inteligência, linguagem, personalidade. Processo Ensino Aprendizagem. Reflexões sobre alfabetização. Inteligência Emocional. Conceitos de gênero e papel sexual. Conceito de Self. A criança e a separação dos pais. Relações sociais. Violência doméstica na infância e adolescência. Crianças com dificuldades de aprendizagem. Resoluções CFP: 001/99 (Estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação à questão da Orientação Sexual), 018/02 (Estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação ao preconceito e à discriminação racial), Código de Ética Profissional do Psicólogo.

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Psicólogo Organizacional:

Comportamento organizacional: motivação e comportamento, liderança de grupos e organizações, estrutura e estética organizacional, poder, relações de poder, conflito e negociação. Mudança organizacional: conceitos, histórico, processos de intervenção organizacional; desenvolvimento organizacional. **Comunicação não violenta.** Cultura Organizacional: cultura organizacional brasileira e cultura de Empresa pública, resistência a mudanças, identificação e gestão da cultura. Gestão de Pessoas: evolução da visão e atuação da área de gestão de pessoas, sistemas e instrumentos de gestão de pessoas, papel da área de gestão de pessoas, papel das lideranças. Clima Organizacional: conceitos, variáveis, identificação, análise de clima, e intervenções. Saúde e Qualidade de Vida: o mundo do trabalho, vínculos do indivíduo com o trabalho e com a organização, emoções e afetos no trabalho, saúde mental e trabalho, socialização organizacional, grupos e equipes de trabalho, escolas de pensamento em qualidade de vida no trabalho, fatores críticos da gestão da Qualidade de Vida no Trabalho. Psicologia Organizacional e do trabalho: papel do psicólogo, pesquisa e intervenções do psicólogo organizacional e do trabalho na organização. Técnicas de entrevista. Técnicas de dinâmica de grupo. Constituição Federal (Art. 193 a 204; Art. 225 a 230). Resoluções CFP: 001/99 (Estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação à questão da Orientação Sexual), 018/02 (Estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação ao preconceito e à discriminação racial), Código de Ética Profissional do Psicólogo.

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Psicólogo Neuropsicologia:

Introdução à neuropsicologia. Neuroanatomia básica. As funções neuropsicológicas. Atenção, memória, linguagem, raciocínio, abstração, conceitualização. Avaliação neuropsicológica. Exames neuropsicológicos. Neuropsicologia: funções mentais inferiores e superiores: conceito, desenvolvimento, disfunções. Avaliação psicológica: da investigação ao trabalho terapêutico. **Comunicação não violenta.** O desenvolvimento do feto à criança. Psicoterapia: bases teóricas e práticas. Família: dinâmica e terapia. A instituição e as instituições: processos grupais, práticas psicoterápicas e interações. Enquadres diferenciados no contexto clínico. Bateria psicométrica: testes projetivos, psicomotores e nível intelectual. Patologias individuais e sociais na contemporaneidade. Políticas públicas em Saúde Mental. Legislação em saúde mental - Lei Federal n.º 10.216/02. Ética. Elaboração de laudos. Interconsulta médico-psicológica. Inserção da psicologia no hospital. A equipe multiprofissional. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Leis Federais n.ºs: 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011. Portaria nº 399/GM/MS, de 22/02/2006 – Pacto pela Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Sociólogo:

O contexto histórico do surgimento da sociologia: as revoluções econômicas e políticas do século XVIII e as transformações sociais do século XIX; a construção do objeto da sociologia em Émile Durkheim e Max Weber; a contribuição marxista e a crítica do capitalismo e da modernidade. A sociologia no Brasil: Florestan Fernandes e a “escola paulista”; métodos quantitativos na sociologia; sociologia da burocracia no Brasil. Sociologia e globalização: emprego e automação; novas relações de trabalho; movimentos sociais; políticas fundiárias; aspectos globais; trabalho e meio ambiente; o papel da sociologia na sociedade contemporânea. Sociologia urbana: Castells, Lefebvre, a pós-modernidade. Processo de urbanização brasileira. Estatuto da Cidade. Pesquisa social: modalidades qualitativas e quantitativas. Níveis de pesquisa: exploratória, descritiva e explicativa. Técnicas e recursos da pesquisa. Elementos básicos constitutivos de um projeto de pesquisa. A relação entre pesquisa e ética. Constituição Federal; Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Maria da Penha; Estatuto da Pessoa Idosa; Lei Orgânica da Assistência Social; Política Nacional de Assistência Social; Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo; Norma Operacional Básica do SUAS; Norma Operacional Básica – Recursos Humanos; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária; Política Nacional de Atenção à População em Situação de Rua; Política Nacional da Pessoa com Deficiência; Caderno de Orientações Técnicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Caderno de Orientações Técnicas do PAIF; Caderno de Orientações Técnicas do PAEFI; Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes.

CARGO PÚBLICO – ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Professor de Educação Física

Língua Portuguesa:

Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

Raciocínio Lógico:

Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Lógica sentencial (proposicional): proposições simples e compostas; tabelas verdade; equivalências; leis de Morgan; diagramas lógicos. Lógica de primeira ordem. Princípios de contagem e probabilidades. Raciocínio lógico envolvendo problemas.

Legislação Educacional:

A educação escolar – atuais tendências e exigências. Currículo e o pleno desenvolvimento do educando. A construção de uma escola democrática e inclusiva. A qualidade social da educação escolar e a educação para a diversidade numa perspectiva multicultural. Relação professor-aluno, escola-comunidade. A educação escolar como direito e dever do estado. Financiamento da educação. Concepções Filosóficas da Educação. Relação Educação-Sociedade-Cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Planejamento, metodologia e avaliação do processo ensino-aprendizagem.

Conhecimentos Específicos:

Educação Física, reprodução e mudança: elementos para uma prática libertadora e democrática. A educação física no currículo da educação básica: significado e possibilidades. Desenvolvimento motor e desenvolvimento social: análise das tendências pedagógicas em Educação Física. Corpo e sociedade: a cultura corporal enquanto construção social. Corporeidade na escola: as práticas corporais no contexto das ações escolares. Esporte: dimensões educativas da competição no âmbito escolar. Educação Física, esporte e lazer. Diferentes concepções de esporte adaptado: Jogos Paralímpicos e Special Olympics. Educação Física e esporte adaptado: aspectos históricos e perspectivas atuais. O papel da Educação Física na equipe multidisciplinar de atendimento às pessoas com deficiência. Educação Física e lazer para as pessoas com deficiência. Educação Física, saúde e qualidade de vida da pessoa com deficiência. Princípios e orientações metodológicas para a organização do trabalho pedagógico para pessoas com deficiência. Conceito de Gerontologia e Geriatria; conceito de fragilidade, senilidade e senescência; Estatuto da Pessoa Idosa; idade cronológica e biológica; conceito de envelhecimento ativo, de autonomia e independência; doenças relacionadas ao envelhecimento; capacidade funcional/avaliação funcional; atividades básicas de vida diária; atividades básicas instrumentais de vida diária; atividade física gerontológica; fisiologia do envelhecimento.

ANEXO III
REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 20/2023 – SEPLA–RH

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”

Nos termos do Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril 2016, eu, _____
_____, portador de
(Nome Civil do interessado)

Cédula de Identidade n.º _____ e CPF/MF n.º _____,
inscrito no Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP – EDITAL Nº 20/2023 SEPLA–
RH, para o Cargo Público _____, solicito a inclusão e uso do meu Nome Social
(_____),
(indicação do Nome Social)

nos registros relativos aos serviços prestados por esse Órgão/Entidade.

_____ de _____ de 2023.
Cidade Dia Mês.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 20/2023 – SEPLA–RH

DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,

(Nome Civil do interessado)

portador de Cédula de Identidade n.º _____, CPF/MF n.º _____,

_____, Nacionalidade _____,

Estado Civil _____, Endereço Residencial _____

_____, inscrito no Concurso Público da

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP – Edital Nº 20/2023 – SEPLA – RH, para o Cargo Público de _____,

DECLARO, sob pena das sanções

cabíveis, para fins de concessão de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista no Decreto n.º

4.746, de 29 de janeiro de 2007 ou Lei Complementar Municipal n.º 412, de 21 de setembro de 2000, que me

encontro na condição de isento, conforme opção indicada abaixo:

Solicitação de Isenção – Desempregado: preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição/Isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, conforme item 4.2 e alínea “a” e encaminhar os documentos relacionados no item 4.2 e alínea “b”, bem como no subitem 4.2.1.1 e alíneas “a”, “b”, “c”, e “d” do Capítulo IV – Da Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição.

Solicitação de Isenção – Hipossuficiência Econômica: preencher Formulário de Solicitação de Inscrição/Isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, conforme item 4.2 e alínea “a” e encaminhar os documentos relacionados no item 4.2 e alínea “b”, bem como no subitem 4.2.1.2 e alíneas “a” e “b” do Capítulo IV – Da Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição.

Solicitação de Isenção – Doador de Sangue no Município de Santos: preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição/Isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, conforme item 4.2 e alínea “a” e encaminhar os documentos relacionados no item 4.2 e alínea “b”, bem como no subitem 4.2.2 e alíneas “a” e “b” do Capítulo IV – Da Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição.

_____, _____ de _____ de 2023.

Cidade

Dia

Mês.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 20/2023 – SEPLA – RH

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do
(nome completo, sem abreviações)
Documento de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, UF
_____, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____ (especificar o tipo), nº _____, órgão
expedidor _____, UF _____, Inscrito no CPF/MF sob o nº _____, **DECLARO** ser
pessoa negro ou negra da cor () preta ou () parda e opto por concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas
raciais no **Concurso Público** para provimento do Cargo Público _____. **da PREFEITURA**
MUNICIPAL DE SANTOS – EDITAL Nº 20/2023 – SEPLA – RH.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- I – As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva;
- II – Nos termos do Edital do Concurso Público e do artigo 13 do Decreto nº 9.522/2021, a presente autodeclaração e a fotografia por mim apresentadas serão analisadas pelo Comissão de Verificação e Acompanhamento de Cotas – CVAC, da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Santos, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para Entrevista Pessoal; e
- III – Se no procedimento adotado pela Comissão de Verificação e Acompanhamento de Cotas – CVAC restar verificada a ocorrência de fraude e evidente má-fé na minha conduta, mediante apuração na qual me seja garantido o exercício do direito contraditório e à ampla defesa, serei excluído do Concurso Público e o fato comunicado ao Ministério Público.

_____ de _____ de 2023.
Cidade Dia Mês

Assinatura do(a) Candidato(a)

Cole aqui a foto 5x7

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 20/2023 – SEPLA – RH

ATENÇÃO: O envio dos documentos para a **Avaliação da Prova de Títulos** do Concurso Público – Edital nº 20/2023 – SEPLA–RH deverá ser realizado **no período a ser definido quando da divulgação do Resultado Final das Provas Objetivas e do Edital de Convocação para a Prova de Títulos**, por *upload*, no site do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br), na Área Restrita do candidato – Ref.: “TÍTULOS”.

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER PREENCHIDO E ENCAMINHADO JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS RELATIVOS À PROVA DE TÍTULOS, BEM COMO OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR EM FORMATO: PDF, JPG OU GIF, E COM O TAMANHO TOTAL DELES DE ATÉ 10 (dez) MB.

(VERIFICAR DEMAIS ITENS ESTABELECIDOS NO CAPÍTULO XI – DA AVALIAÇÃO E PROVA DE TÍTULOS)

Nome do Candidato: _____

Número do Documento de Identidade: _____

Nome do Cargo Público: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENVIADOS

N.º de Ordem	Tipo de Comprovante de Títulos Enviado <i>(Candidato relacione abaixo os documentos a serem enviados.)</i>
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
Observações Gerais:	

Declaro que os documentos apresentados para serem analisados na **Avaliação da Prova de Títulos** correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro, ainda, que, ao enviar a documentação listada na relação acima, para a **Avaliação da Prova de Títulos**, estou ciente de que assumo todos os efeitos previstos no Edital nº 20/2023 – SEPLA – RH do Concurso Público, quanto à plena autenticidade e validade dos Títulos apresentados em cópia digital, inclusive no tocante às sanções e efeitos legais.

_____ de _____ de 2023.
Cidade/UF, Dia Mês

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII

RELAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS, LABORATORIAIS OU DE IMAGEM

CARGO PÚBLICO	EXAMES
NUTRICIONISTA:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Hemograma Completo. 2. Glicemia de Jejum. 3. Gama GT. 4. Creatinina. 5. Raio-X PA (Perfil). 6. Urina 1. 7. Fezes.
FISIOTERAPEUTA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Hemograma Completo. 2. Glicemia de Jejum. 3. Gama GT. 4. Creatinina. 5. Raio-X PA (Perfil). 6. US ombros bilateral. 7. Raio-X PA - Perfil Tórax. 8. Raio-X Coluna cervical. 9. Raio-X Coluna lombar. 10. Eletrocardiograma – ECG. 11. Espirometria.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Hemograma Completo. 2. Glicemia de Jejum. 3. Gama GT. 4. Creatinina. 5. Raio-X PA (Perfil). 6. Urina 1. 7. Fezes. 8. Videolaringoscopia
AGENTE DE PORTARIA, INSPETOR DE ALUNOS, OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRATADOR DE ANIMAIS, AGENTE CULTURAL, DESENHISTA PROJETISTA, FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS, GUIA DE TURISMO REGIONAL, OPERADOR SOCIAL, SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR, TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA, TÉCNICO EM BIBLIOTECONOMIA, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ADMINISTRADOR, ANALISTA DE SUPORTE, ARQUITETO, ASSISTENTE SOCIAL, BIBLIOTECÁRIO, BIÓLOGO, BIOMÉDICO, CONTADOR, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO ELETRICISTA ENGENHEIRO QUÍMICO, ENGENHEIRO MECÂNICO, FARMACÊUTICO, FISCAL AMBIENTAL, FISCAL DE OBRAS, GEÓGRAFO, GEÓLOGO, MÉDICO VETERINÁRIO, PSICÓLOGO CLÍNICO, PSICÓLOGO EDUCACIONAL, PSICÓLOGO ORGANIZACIONAL, PSICÓLOGO NEUROPSICOLOGIA E SOCIÓLOGO.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Hemograma Completo. 2. Glicemia de Jejum. 3. Gama GT. 4. Creatinina. 5. Raio-X PA (Perfil).

REALIZAÇÃO:





SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 21/2023 – SEPLA – RH

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, Estado de São Paulo, através do DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público que realizará, por meio do INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Concurso Público para provimento de Cargos Públicos vagos e dos que vagarem no prazo de validade do Concurso Público, regido pelo Artigo 37 da Constituição Federal, pela Lei Municipal nº 4.623, de 12 de junho de 1984 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos) e suas alterações subsequentes, autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito no Processo Administrativo nº 11300/2023-10, sob a supervisão da Comissão Coordenadora do Concurso Público, instituída pela Portaria nº 064/2023 – GPM, de 25 de abril de 2023.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de Cargos Públicos, pelo Regime Estatutário, mencionados na **Tabela I**, deste Capítulo, atualmente vagos e dos que vagarem, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

1.1.1. Cabe à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** o direito de convocar os candidatos classificados para o provimento de Cargos Públicos, além do número de vagas constantes da **Tabela I** deste Capítulo, em número estritamente necessário, obedecendo ao limite das vagas existentes em seu quadro permanente de Cargos Públicos efetivos ou das que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que haja disponibilidade orçamentária, não havendo, portanto, obrigatoriedade de aproveitamento total dos candidatos aprovados no certame.

1.1.2. O Concurso Público tem a validade de **01 (um) ano**, prorrogável uma única vez por igual período a contar da data da Homologação do Resultado Final, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP**.

1.1.3. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**.

1.1.4. Todos os Atos Oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados na Internet, no site do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e no Diário Oficial do Município de Santos (<https://www.santos.sp.gov.br>), com exceção do envio das instruções relativas à realização dos exames médicos pré-admissionais e da avaliação médica pré-admissional, que ocorrerá mediante o envio de e-mail de acordo com o disposto no item e 13.1.3 do Capítulo XIII – Da Nomeação no Cargo Público e Convocação para Posse.

1.1.5. A Homologação do Resultado Final do Concurso Público será publicada, no site do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, bem como no Diário Oficial do Município de Santos.

1.2. As Atribuições Básicas dos Cargos Públicos no Concurso Público são as descritas no **Anexo I**, deste Edital.

1.3. O vencimento é o constante na **Tabela I**, deste Capítulo, em vigência.

1.4. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando o Horário Oficial de Brasília/DF.

1.5. Os códigos dos Cargos Públicos, os Cargos Públicos, as respectivas vagas, a escolaridade/requisitos exigidos, o vencimento, a jornada de trabalho e a taxa de inscrição, são os estabelecidos na **Tabela I**, deste **Capítulo**, conforme especificada abaixo:

TABELA I

CÓDIGO DO CARGO PÚBLICO	CARGO PÚBLICO	VAGAS EXISTENTES			ESCOLARIDADE / REQUISITOS (4)	VENCIMENTO R\$/ JORNADA DE TRABALHO HORA SEMANAL (5)
		TOTAL (1)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (2)	RESERVA PARA PESSOA NEGRA (3)		
ENSINO SUPERIOR COMPLETO TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 69,00 (SESSENTA E NOVE REAIS)						
329	MÉDICO ANESTESISTA	01	--	--	Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Medicina, Certificado de Especialização na Área pretendida, ambos Registrados no CRM/SP, na CNRM ou na AMB e Registro Profissional.	R\$ 4.941,61+ R\$ 396,00 (aux. alimentação), + R\$ 720,00 (gratificação de produtividade) = R\$6.057,61 (equivalente ao nível S) 20 horas semanais.
330	MÉDICO DERMATOLOGISTA	01	--	--	Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Medicina, Certificado de Especialização na Área pretendida, ambos Registrados no CRM/SP, na CNRM ou na AMB e Registro Profissional.	R\$ 4.941,61+ R\$ 396,00 (aux. alimentação), + R\$ 720,00 (gratificação de produtividade) = R\$6.057,61 (equivalente ao nível S) 20 horas semanais.
331	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	01	--	--	Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Medicina, Certificado de Especialização na Área pretendida, ambos Registrados no CRM/SP, na CNRM ou na AMB e Registro Profissional.	R\$ 4.941,61+ R\$ 396,00 (aux. alimentação), + R\$ 720,00 (gratificação de produtividade) = R\$6.057,61 (equivalente ao nível S) 20 horas semanais.
332	MÉDICO GENERALISTA – SAÚDE DA FAMÍLIA	05	01	01	Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Medicina, Certificado de Especialização em Medicina da Família e Comunidade, ambos registrados no CRM/SP, na CNRM ou na AMB e Registro Profissional; ou, Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Medicina, e experiência comprovada de, no mínimo, 2 anos, atuando na Área de Medicina da Família e Comunidade e Registro Profissional.	R\$ 9.883,23 + R\$ 792,00 (aux. alimentação) + R\$ 1.440,00 (gratificação de produtividade) + 2.602,08 (GID) = R\$ 14.717,31 (equivalente ao nível S) 40 horas semanais.
333	MÉDICO GINECOLOGISTA – AMBULATÓRIO	04	01	01	Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Medicina, Certificado de Especialização na Área pretendida, ambos Registrados no CRM/SP, na CNRM ou na AMB e Registro Profissional.	R\$ 4.941,61+ R\$ 396,00 (aux. alimentação), + R\$ 720,00 (Gratificação de produtividade) = R\$6.057,61 (equivalente ao nível S) 20 horas semanais.
334	MÉDICO HOMEOPATA	01	--	--	Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Medicina, Certificado de Especialização na Área pretendida, ambos Registrados no CRM/SP, na CNRM ou na AMB e Registro Profissional.	R\$ 4.941,61+ R\$ 396,00 (aux. alimentação), + R\$ 720,00 (Gratificação de Produtividade) = R\$6.057,61, (equivalente ao nível S). 20 horas semanais.
335	MÉDICO INTENSIVISTA	02	--	--	Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Medicina, Certificado de Especialização na Área pretendida, ambos Registrados no CRM/SP, na CNRM ou na AMB e Registro Profissional.	R\$ 8.894,91 + R\$ 792,00 (aux. alimentação) + R\$ 1.296,00 (Gratificação de Produtividade) = R\$ 10.982,91 (equivalente ao nível S) 36 horas semanais. + gratificação por plantão de R\$ 106,00

CÓDIGO DO CARGO PÚBLICO	CARGO PÚBLICO	VAGAS EXISTENTES			ESCOLARIDADE / REQUISITOS (4)	VENCIMENTO R\$/ JORNADA DE TRABALHO HORA SEMANAL (5)
		TOTAL (1)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (2)	RESERVA PARA PESSOA NEGRA (3)		
336	MÉDICO MASTOLOGISTA	01	--	--	Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Medicina, Certificado de Especialização na Área pretendida, ambos Registrados no CRM/SP, na CNRM ou na AMB e Registro Profissional.	R\$ 4.941,61+ R\$ 396,00 (aux. alimentação), + R\$ 720,00 (Gratificação de produtividade) = R\$6.057,61 (equivalente ao nível S) 20 horas semanais.
337	MÉDICO MEDICINA DO TRABALHO	01	--	--	Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Medicina, Certificado de Especialização na Área pretendida, ambos Registrados no CRM/SP, na CNRM ou na AMB e Registro Profissional.	R\$ 9.883,23 + R\$ 792,00 (aux. alimentação) = R\$ 10.675,23, (equivalente ao nível S) 40 horas semanais
338	MÉDICO NEFROLOGISTA	01	--	--	Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Medicina, Certificado de Especialização na Área Pretendida, ambos Registrados no CRM/SP, na CNRM ou na AMB e Registro Profissional.	R\$ 4.941,61+ R\$ 396,00 (aux. alimentação), + R\$ 720,00 (Gratificação de produtividade) = R\$6.057,61 (equivalente ao nível S) 20 horas semanais.
339	MÉDICO NEONATOLOGISTA	04	--	01	Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Medicina, Certificado de Especialização na Área pretendida, ambos Registrados no CRM/SP, na CNRM ou na AMB e Registro Profissional.	R\$ 4.941,61+ R\$ 396,00 (aux. alimentação), + R\$ 720,00 (Gratificação de produtividade) = R\$6.057,61 (equivalente ao nível S) 20 horas semanais.
340	MÉDICO NEUROLOGISTA	01	--	--	Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Medicina, Certificado de Especialização na Área Pretendida, ambos Registrados no CRM/SP, na CNRM ou na AMB e Registro Profissional.	R\$ 4.941,61+ R\$ 396,00 (aux. alimentação), + R\$ 720,00 (Gratificação de produtividade) = R\$6.057,61, (equivalente ao nível S) 20 horas semanais.
341	MÉDICO NEUROPEDIATRA	01	--	--	Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Medicina, Certificado de Especialização na área pretendida, ambos registrados no CRM/SP, na CNRM ou na AMB e Registro Profissional.	R\$ 4.941,61+ R\$ 396,00 (aux. alimentação), + R\$ 720,00 (Gratificação de produtividade) = R\$6.057,61, (equivalente ao nível S) 20 horas semanais.
342	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	01	--	--	Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Medicina, Certificado de Especialização na área pretendida, ambos registrados no CRM/SP, na CNRM ou na AMB e Registro Profissional.	R\$ 4.941,61+ R\$ 396,00 (aux. alimentação), + R\$ 720,00 (Gratificação de produtividade) = R\$6.057,61, (equivalente ao nível S) 20 horas semanais.
343	MÉDICO PEDIATRA – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	02	01	--	Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Medicina, Certificado de Especialização na área pretendida, ambos registrados no CRM/SP, na CNRM ou na AMB e Registro Profissional.	R\$ 8.894,91 + R\$ 792,00 (aux. alimentação) + R\$ 1.296,00 (gratificação de produtividade) = R\$ 10.982,91 (equivalente ao nível S) 36 horas semanais.
344	MÉDICO PSIQUIATRA SAÚDE MENTAL (RAPS)	04	--	01	Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Medicina, Certificado de Especialização na área pretendida, ambos registrados no CRM/SP, na CNRM ou na AMB e Registro Profissional.	R\$ 8.894,91 + R\$ 792,00 (aux. alimentação) + R\$ 1.296,00 (gratificação de produtividade) = R\$ 10.982,91 (equivalente ao nível S) 36 horas semanais.

CÓDIGO DO CARGO PÚBLICO	CARGO PÚBLICO	VAGAS EXISTENTES			ESCOLARIDADE / REQUISITOS (4)	VENCIMENTO R\$/ JORNADA DE TRABALHO HORA SEMANAL (5)
		TOTAL (1)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (2)	RESERVA PARA PESSOA NEGRA (3)		
345	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	01	--	--	Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Medicina, Certificado de Especialização na área pretendida, ambos registrados no CRM/SP, na CNRM ou na AMB e Registro Profissional.	R\$ 4.941,61+ R\$ 396,00 (aux. alimentação), + R\$ 720,00 (Gratificação de produtividade) = R\$6.057,61, (equivalente ao nível S) 20 horas semanais.

(1) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência – PCD e reserva de vaga para Pessoa Negra.

(2) Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência – PCD, conforme estabelecido no Decreto Federal n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018 e Lei Municipal n.º 2.412, de 13 de julho de 2006 e no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo, em 23 de janeiro de 2014 (TAC/2014).

(3) Reserva de vagas para Pessoa Negra, conforme estabelecida Lei n.º 1.116, de 09 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 9.522, de 08 de dezembro de 2021.

(4) Os requisitos mínimos exigidos para inscrição serão comprovados por ocasião da nomeação.

(5) A carga horária indicada deverá ser cumprida de acordo com a necessidade da Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábado, domingo e feriados, em regime de plantão ou de escala de trabalho, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

1.6. Os documentos comprobatórios para os Cargos Públicos que exigem escolaridade completa – diplomas registrados e acompanhados de Histórico Escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE).

1.7. Os Diplomas e Certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente.

1.8. Em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709/18), o candidato, ao realizar a sua inscrição, estará consentindo e autorizando o uso de alguns de seus dados cadastrais informados na inscrição, em conformidade com o que segue:

1.8.1. Na divulgação das Listagens de Homologação das Inscrições e dos Resultados – Nome do Candidato, Documento de Identidade e Data de Nascimento;

1.8.2. No envio de informativos, notícias de Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos abertos, e outros comunicados a título gratuito – e-mail informado no ato da inscrição;

1.8.3. Na manutenção do banco de dados em suporte eletrônico ou físico, estabelecido em um ou vários locais, destinando-se tais dados exclusivamente ao uso no presente Concurso Público, podendo promover a troca deles com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS /SP**, com a finalidade prevista em Edital – todos os dados; e

1.8.4. Na geração de dados estatísticos, promoção de conhecimento, inclusão social e amparo legal, viabilização de ações e projetos – todos os dados.

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1. Os requisitos básicos para nomeação nos Cargos Públicos são os especificados a seguir:

2.1.1. O candidato deverá ler o Edital de Abertura do Concurso Público em sua íntegra e cumprir todas as determinações nele contidas;

2.1.2. Ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público;

2.1.3. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme o disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal n.º 70.436/72, ou ser naturalizado brasileiro conforme legislação vigente no país até a data da posse;

2.1.4. Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, quando da posse;

2.1.5. Encontrar-se na fruição dos direitos políticos, quando da posse;

2.1.6. Encontrar-se em dia no cumprimento das obrigações militares, quando da posse;

2.1.7. Estar quite com a Justiça Eleitoral, quando da posse;

2.1.8. Não ser aposentado por invalidez;

2.1.9. Possuir os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o Cargo Público, conforme o especificado na **Tabela I**, constante do **Capítulo I**, deste Edital;

2.1.10. Apresentar a documentação comprobatória de acordo com as exigências acima, por ocasião da posse;

2.1.11. Não registrar antecedentes criminais oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas;

2.1.12. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em Cargo Público;

2.1.13. Não se encontrar acumulando Cargo Público, emprego ou função pública em desconformidade com as hipóteses de acumulação permitidas em lei e na Constituição Federal;

2.1.14. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício do Cargo Público, comprovada mediante sujeição a exame de saúde admissional a ser realizado pelo serviço médico credenciado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP**, quando da posse;

2.1.15. Não estar respondendo a processo ético relativo ao exercício da profissão; e

2.1.16. Não receber, no ato da posse, proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, inciso XXII, §10 da Constituição Federal ressalvadas as acumulações permitidas pelos incisos XVI e XVII do citado dispositivo constitucional, os Cargos Públicos eletivos e os Cargos Públicos ou empregos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

2.2. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no **item 2.1**, deste Capítulo, será solicitada por ocasião da posse.

2.3. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

2.4. O candidato que prestar declaração falsa, inexata, ou ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova e que o fato seja constatado posteriormente.

2.5. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste Edital, no entanto, o candidato que não as satisfizer no ato da posse, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. Somente será admitida inscrição via *Internet*, no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, no período de **17 de maio a 15 de junho de 2023**, iniciando-se às **10h00**, do dia **17 de maio de 2023**, e encerrando-se, impreterivelmente, às **17h00** do dia **15 de junho de 2023**, observado o Horário Oficial de Brasília/DF e os itens constantes no **Capítulo II – Dos Requisitos Básicos Exigidos**, para nomeação no Cargo Público, estabelecidos neste Edital.

3.1.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso Público.

3.1.3. Os candidatos poderão obter informações e orientações para realizar sua inscrição no período de **17 de maio a 15 de junho de 2023**, por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS** através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00 (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para **sac@institutomais.org.br**.

3.2. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **16 de junho de 2023**, disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**. O boleto bancário deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line* conforme **Tabela I**, constante no **Capítulo I – Das Disposições Preliminares**, deste Edital.

3.2.1. O Formulário de Inscrição *on-line* estará disponível para inscrição até às **17h00** do dia **15 de junho de 2023**.

3.2.1.1. O boleto bancário estará disponível para impressão no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, até às **17h00** do dia **16 de junho de 2023**.

3.2.2. O candidato interessado **poderá realizar inscrição para até 02 (dois) Cargos Públicos**, desde que as provas sejam realizadas em períodos distintos, verificando, antes de efetuar a sua inscrição, o período de realização das provas, conforme estabelecido abaixo e constante no **Capítulo VIII – Da Prestação das Provas Objetivas**, deste Edital:

Cargos Públicos – Ensino Superior Completo	
Médico Anestesiologista, Médico Dermatologista, Médico Endocrinologista, Médico Generalista – Saúde da Família, Médico Ginecologista – Ambulatório, Médico Homeopata, Médico Intensivista, Médico Mastologista, Médico Medicina do Trabalho, Médico Nefrologista, Médico Neonatologista, Médico Neurologista, Médico Neuropediatra, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatria – Urgência e Emergência, Médico Psiquiatra Saúde Mental (RAPS) e Médico Cirurgião Vascular	
DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	CARGOS PÚBLICOS
20/08/2023 (MANHÃ)	Médico Anestesiologista, Médico Dermatologista, Médico Endocrinologista, Médico Generalista – Saúde da Família, Médico Ginecologista – Ambulatório, Médico Homeopata, Médico Intensivista, Médico Mastologista, Médico Medicina do Trabalho, Médico Nefrologista, Médico Neonatologista, Médico Neurologista, Médico Neuropediatra, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatria – Urgência e Emergência, Médico Psiquiatra Saúde Mental (RAPS) e Médico Cirurgião Vascular.

3.2.3. Na eventualidade do candidato efetuar as 02 (duas) inscrições para o mesmo período de realização das provas, será considerado, para efeito deste Concurso Público, aquele em que o candidato estiver presente na Prova Objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.

3.2.4. Ocorrendo a hipótese do subitem 3.2.3 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

3.2.5. O candidato deve se atentar à opção de Cargo Público, data prevista da prova e período antes de escolher a opção e efetuar o pagamento.

3.2.6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Cargo Público sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o Cargo Público de interesse.

3.3. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por PIX, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou após a data de vencimento especificada no boleto bancário ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.4. Não será concedida **ISENÇÃO** total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os casos previstos no **Decreto Municipal n.º 4.746**, de 29 de janeiro de 2007 **ou** pela **Lei Complementar Municipal n.º 412**, de 21 de setembro de 2000. As solicitações de isenção serão recebidas nos dias **17 e 18 de maio de 2023**, conforme estabelecido no **Capítulo IV – Da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, deste Edital.

3.5. Não haverá restituição do valor pago, referente à taxa de inscrição em hipótese alguma.

3.6. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição na rede bancária, conforme o disposto no **item 3.2** deste Edital.

3.6.1. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *on-line* são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros, cabendo ao **INSTITUTO MAIS** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-lo com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. O não preenchimento dos dados corretamente poderá implicar o cancelamento da inscrição.

3.6.2. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da nomeação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.7. O candidato deverá, obrigatoriamente, indicar, no ato da inscrição, o código da opção do Cargo Público conforme **Tabela I**, do **Capítulo I – Das Disposições Preliminares**, **item 1.5**, bem como todos os itens solicitados no Formulário de Inscrição *on-line*, principalmente, o seu endereço completo e correto, inclusive com a indicação do CEP.

3.8. Os candidatos inscritos **NÃO** deverão enviar cópia de documento de identidade ao **IMAI**, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da Lei.

3.9. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *Internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Ademais, não se responsabilizam, tampouco reembolsarão candidatos por informações bancárias errôneas, advindas de crimes cibernéticos, em especial aquelas que se referem à linha de dígitos do código de barras do boleto bancário, que resulte em ausência de compensação bancária. O candidato deve se atentar para as informações dos seguintes dados bancários, sendo que o descumprimento das instruções para inscrição via *Internet* implicará a não efetivação da inscrição.

3.10. Após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, o candidato ou seu Procurador, deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição e deverá ficar atento ao que segue:

- a) ao emitir o boleto bancário, verifique se o Cargo Público de interesse está correto;
- b) verifique se no boleto bancário emitido para o pagamento da taxa de inscrição, consta o nome do candidato;
- c) certifique-se se o computador utilizado é confiável e se está com o antivírus atualizado para, assim, evitar possíveis fraudes na geração do boleto bancário supracitado;
- d) o boleto bancário a ser gerado para este Concurso Público será emitido pelo **Banco Santander**;

- e) a representação numérica do código de barras (linha digitável) constante no boleto bancário, sempre iniciará com o número **03399.18047 41300.001**, que identifica o **Banco Santander** e o **INSTITUTO MAIS**;
- f) antes de efetuar o pagamento, verifique se os primeiros números constantes no código de barras pertencem ao **Banco Santander**, pois boletos gerados por outras instituições bancárias, para o pagamento da taxa de inscrição deste Concurso Público, são automaticamente boletos falsos; e
- 3.10.1.** Será de responsabilidade do candidato ficar atento para as informações do boleto bancário, a fim de evitar fraudes no seu pagamento.
- 3.10.2.** Em caso de dúvida na conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, entre em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS**, através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00 (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para **sac@institutomais.org.br**.
- 3.11.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.
- 3.12.** O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro, cheque do próprio candidato ou débito em conta corrente de bancos conveniados.
- 3.12.1.** O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
- 3.12.2.** Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, ou caso o mesmo seja preenchido com valor menor, não será permitida a complementação em hipótese alguma, bem como considerar-se-á sem efeito a inscrição.
- 3.12.3.** O candidato que efetuar o **AGENDAMENTO DE PAGAMENTO** de sua inscrição deverá atentar-se para a confirmação do débito em sua conta corrente, na data do vencimento do boleto bancário.
- 3.12.4.** Não tendo ocorrido o débito do valor agendado e consequente crédito na conta do **INSTITUTO MAIS**, a inscrição não será considerada válida, sob qualquer hipótese.
- 3.12.5** Serão canceladas as inscrições cujo pagamento da taxa de inscrição seja efetuado a valor menor do que o estabelecido na **Tabela I, do Capítulo I – Das Disposições Preliminares**, deste Edital e cujo pagamento da taxa de inscrição seja efetuado após a data de vencimento constante no boleto bancário.
- 3.12.5.1** Ocorrendo as hipóteses relacionadas no item **3.12.5**, não haverá a devolução da taxa de inscrição sob hipótese alguma.
- 3.12.6.** As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no *site*, nos últimos dias de inscrição.
- 3.12.7.** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 3.12.8.** As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 3.13.** Encerrado o prazo de inscrição e esgotados todos os prazos permitidos para pagamento, impressos no boleto bancário, mesmo tendo o candidato realizado o pagamento da inscrição, este ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.
- 3.13.1.** O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição após o prazo de vencimento estabelecido no boleto bancário, não terá a sua inscrição efetivada. O valor pago pela taxa de inscrição não será devolvido.
- 3.14.** O candidato que necessitar de qualquer tipo de **Condição Especial** para a realização das Provas Objetivas deverá solicitá-la por escrito, no período das inscrições, de **17 de maio a 15 de junho de 2023**, com prazo para envio **por upload no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato, em link específico, com Ref.: “CONDIÇÃO ESPECIAL”**, até às **23h59 do dia 16 de junho de 2023**.
- 3.14.1.** A solicitação de Condições Especiais será atendida obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e de razoabilidade.
- 3.14.2.** O candidato que não realizar a solicitação estabelecida no **item 3.14**, durante o período de inscrição, não terá a prova especial e/ou as Condições Especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.14.3.** De acordo com o **Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016**, o candidato travesti ou transexual poderá solicitar a inclusão e uso do **Nome Social** para tratamento, devendo preencher totalmente e corretamente o requerimento de inclusão e uso do Nome Social, conforme modelo constante no **Anexo III**, assinar e encaminhar o mesmo **durante o período das inscrições**, de **17 de maio a 15 de junho de 2023**, com prazo para envio **por upload no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato, em link específico, com Ref.: “NOME SOCIAL”**, até às **23h59 do dia 16 de junho de 2023**.
- 3.14.3.1.** Quando das publicações oficiais e nas listas de publicações no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** será considerado o Nome Civil.
- 3.14.4.** As solicitações de **Condição Especial** e Inclusão e Uso de Nome Social se enviadas após o dia **16 de junho de 2023** serão indeferidas.
- 3.15.** O candidato que exerceu efetivamente a **Função de Jurado** no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689/08 (09 de junho de 2008), até a data de publicação deste Edital, poderá solicitar, no ato da inscrição, esta opção para critério de desempate, devendo encaminhar obrigatoriamente:
- a) cópia do comprovante de inscrição; e
- b) certidão comprobatória que exerceu efetivamente a Função de Jurado.
- 3.15.1.** Os documentos previstos no **item 3.15, alíneas “a” e “b”**, deverão ser encaminhados, durante o período de inscrição

de **17 de maio a 15 de junho de 2023**, com prazo para envio **por upload no site www.institutomais.org.br**, na **Área Restrita do candidato**, em **link específico**, com Ref.: “**FUNÇÃO JURADO**”, até às **23h59 do dia 16 de junho de 2023**.

3.15.2. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no **item 3.15** e **subitem 3.15.1**, não serão considerados como Jurados para critério de desempate.

3.16. Os documentos previstos no **item 3.14 (Condição Especial)**, **subitem 3.14.3 (Nome Social)** e **item 3.15 (Função Jurado)**, alíneas “a” e “b”, deverão ser encaminhados até às **23h59 do dia 16 de junho de 2023**, **por upload no site www.institutomais.org.br**, na **Área Restrita do candidato**, em seus respectivos **links**.

3.16.1. Antes de encaminhar a(s) solicitação(ões) e/ou o(s) documento(s) comprobatório(s), o candidato deverá:

- a) **digitalizar as cópias dos documentos** e salvar o arquivo **em formato PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;
- b) no caso de **Documento Digital**, baixar o arquivo e enviar **em formato PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;
- c) os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;
- d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos; e
- e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

3.16.2. Os documentos obtidos por meio digital (via *Internet*) deverão atender as seguintes condições:

- a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; e
- b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

3.16.3. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, **encaminhamento para link diverso do previsto em Edital**, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.17. A partir de 05 (cinco) dias úteis, o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, se os dados da inscrição efetuada via *Internet* foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS** através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00 (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para **sac@institutomais.org.br**.

3.18. Para efetuar consultas da inscrição o candidato deverá acessar o *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e clicar no *link* “**Meus Concursos**”, digitando o número do seu CPF e sua senha de acesso.

3.19. A partir do dia **28 de julho de 2023**, serão divulgadas no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, as inscrições **Deferidas ou Indeferidas** (candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência – PCD, candidatos que se declararam Negros, exerceram a Função de Jurado e/ou solicitaram atendimento especializado para realização da Prova) e **Inscrições Homologadas** (candidatos efetivamente inscritos no Concurso Público).

3.19.1. Contra o indeferimento das inscrições caberá recurso, conforme **Capítulo XII – Dos Recursos**, deste Edital, nas datas prováveis de **31 de julho e 01 de agosto de 2023**.

3.20. O **Edital de Convocação**, em que constará a relação dos candidatos que realizarão as **Provas Objetivas** será publicado no Diário Oficial do Município de Santos e divulgado no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, na data provável de **11 de agosto de 2023**.

CAPÍTULO IV – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O candidato amparado pelo **Decreto Municipal n.º 4.746**, de 29 de janeiro de 2007 **ou** pela **Lei Complementar Municipal n.º 412**, de 21 de setembro de 2000, poderá realizar, no período de **17 e 18 de maio de 2023**, iniciando-se às **10h00**, do dia **17 de maio de 2023**, e encerrando-se, impreterivelmente, às **17h00** do dia **18 de maio de 2023**, observado o Horário Oficial de Brasília/DF, sua Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, desde que seja:

- a) **Decreto Municipal n.º 4.746, de 29 de janeiro de 2007: Comprovar Desemprego ou Hipossuficiência Econômica** (renda mensal, no máximo, 01 (um) salário-mínimo); **ou**
- b) **Lei Complementar Municipal n.º 412, de 21 de setembro de 2000: Doador de Sangue** que contar, com no mínimo, de **02 (duas) doações de sangue** efetuadas no Município de Santos, dentro do período de **12 (doze) meses**, retroativos ao término da inscrição de isenção (**18 de maio de 2023**).

4.2. Para obter a sua isenção o candidato deverá proceder conforme estabelecido a seguir:

a) preencher **CORRETAMENTE**, no período de Inscrição/Isenção (**17 e 18 de maio de 2023**) o **Formulário de Solicitação de Inscrição/Isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição**, que ficará disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, bem como declarar eletronicamente de que atende as condições previstas em Lei e de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na Lei; e

b) enviar **por upload no site www.institutomais.org.br**, na **Área Restrita do candidato**, em **link específico**, com Ref.: “**ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**” os seguintes documentos:

4.2.1. Solicitação de Isenção – Desempregado ou Hipossuficiência Econômica – Decreto n.º 4.746, de 29 de janeiro de 2007:

4.2.1.1. Desempregado:

- a) enviar original das páginas da **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** onde constam o número da carteira (página com foto), dados cadastrais (verso da página), as anotações de admissão e demissão e folha branca subsequente do último registro profissional e da página em branco subsequente;
- b) enviar documento original do **Comprovante de Inscrição no Programa de Atendimento ao Trabalhador – PAT**, com data de cadastro há mais de 30 (trinta) dias, do término da inscrição de isento **(18 de maio de 2023)**;
- c) enviar documento original da **Guia de Recebimento do Seguro Desemprego**, referente ao último registro profissional; e
- d) enviar a **Declaração de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição** preenchida e assinada conforme **Anexo IV**, deste Edital.

OU

4.2.1.2. Hipossuficiência Econômica:

- a) enviar documento original do último **Comprovante de Pagamento** contendo a **remuneração bruta** de, **no máximo, 01 (um) salário-mínimo**; e
- b) enviar a Declaração de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição preenchida e assinada conforme **Anexo IV**, deste Edital.

OU

4.2.2. Solicitação de Isenção – Doador de Sangue:

- a) enviar documento original da comprovação de Doação de Sangue, contendo, no mínimo, **duas doações de sangue efetuadas no Município de Santos**, no período de **12 (doze) meses retroativos** da data de término das inscrições de isento **(18 de maio de 2023)** do Concurso Público, através de documento expedido pela entidade coletora de doação. Somente será considerada a doação promovida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou pelo Município; e
- b) enviar a Declaração de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição preenchida e assinada conforme **Anexo IV**, deste Edital.

4.3. Os documentos previstos no **item 4.2 e seus subitens e alíneas**, deverão ser enviados **até às 23h59 do dia 19 de maio de 2023**, por **upload no site www.institutomais.org.br**, na **Área Restrita do candidato**, em seus respectivos **links**.

4.3.1. Antes de encaminhar a(s) solicitação(ões) e o(s) documento(s) comprobatório(s), o candidato deverá:

- a) **digitalizar as cópias dos documentos** e salvar o arquivo **em formato PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;
- b) no caso de **Documento Digital**, baixar o arquivo e enviar **em formato PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;
- c) os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;
- d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos; e
- e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

4.3.2. Os documentos obtidos por meio digital (via *Internet*) deverão atender as seguintes condições:

- a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; e
- b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

4.3.3. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, **encaminhamento para link diverso do previsto em Edital**, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. Será considerada nula a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação.

4.4.1. Para os casos mencionados nas alíneas “a” e “b” acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

4.5. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) pleitear a isenção sem preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição/Isenção** disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**;
- b) não observar o período para a solicitação de isenção; e
- c) não observar ao solicitado no **item 4.2, bem como seus subitens e suas alíneas**.

4.6. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via *fax*, via correio eletrônico, *e-mail* ou outro meio que não estabelecido neste Edital.

4.7. Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pela Equipe do **INSTITUTO MAIS**.

4.8. É vedada a concessão de isenção de 02 (duas) ou mais taxas de inscrição ao candidato no mesmo Concurso Público.

4.9. Ao término da apreciação dos Formulários de Solicitação de Isenção do pagamento da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, o **INSTITUTO MAIS** divulgará no endereço eletrônico (**www.institutomais.org.br**), na data

provável de **30 de maio de 2023**, o Resultado da Avaliação das Solicitações de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição na Área Restrita do candidato.

4.10. O requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, se deferido, formalizará a inscrição do candidato no Concurso Público.

4.11. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso nos dias **31 de maio e 01 de junho de 2023**, por meio do endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**.

4.12. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o **INSTITUTO MAIS** divulgará no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**, na data provável de **06 de junho de 2023** o Resultado Final da Avaliação das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição, na Área Restrita do candidato.

4.13. Os candidatos que tiverem a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderão garantir a sua participação no Concurso Público por meio de inscrição, imprimindo o boleto bancário, com data de pagamento até **16 de junho de 2023**, disponível até **17h00**.

4.14. O interessado que não tiver sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferida, e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida neste **Capítulo**, não terá sua inscrição efetivada.

CAPÍTULO V – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1. Nos termos dos **Decretos Federais n.º 3.298**, de 20 de dezembro de 1999 e **n.º 9.508**, de 24 de setembro de 2018 e pela **Lei Municipal n.º 2.412**, de 13 de julho de 2006, serão reservadas vagas às Pessoas com Deficiência – PCD, a que se refere o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal.

5.1.1. Em obediência ao disposto no **Decreto Federal n.º 3.298**, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo **Decreto Federal n.º 5.296**, de 02 de dezembro de 2004 e pela **Lei Municipal n.º 2.412**, de 13 de julho de 2006, às Pessoas com Deficiência, serão reservados, por Cargos Públicos, o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

5.1.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.2. Serão consideradas Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no art. 1º, § 1º, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e Lei nº 13.146/2015, bem como aquela discriminada na Lei Municipal nº 2.662/2009.

5.3. Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida de aprovação, para todos os demais candidatos.

5.4. No ato da inscrição, a Pessoa com Deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias de prova deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das Provas (materiais, equipamentos, Intérprete de Libras, Intérprete para Leitura Labial, Prova em Braille, Prova Ampliada, Auxílio de Ledor e/ou Tempo Adicional), devendo encaminhar a sua solicitação conforme estabelecido no **item 5.6**, deste Capítulo.

5.4.1. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência que necessitar de Tempo Adicional para a realização das Provas deverá requerê-lo, **com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**.

5.5. O candidato inscrito como deficiente deverá especificar, no Formulário de Inscrição *on-line*, a sua deficiência.

5.6. Durante o período de inscrições, de **17 de maio a 15 de junho de 2023**, com prazo para envio **por upload no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato, em link específico, com Ref.: “LAUDO MÉDICO**, até o dia **16 de junho de 2023** a documentação e solicitação a seguir:

a) Declaração Descritiva de sua deficiência, acompanhada de **Atestado Médico Original** e expedido no prazo de **90 (noventa)** dias antes do término das inscrições (**16 de junho de 2023**), especificando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, versão 10 ou superior, bem como a provável causa da deficiência, conforme previsto no artigo 4º, inciso IV da **Lei Municipal n.º 2.412**, de 13 de julho de 2006, informando também o seu nome, número do Documento de Identidade (RG ou RNE), número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a opção de Cargo Público;

b) requerimento de solicitação de Condição Especial para realização da prova, quando for o caso, informando quais os recursos especiais necessários (local, materiais, equipamentos, Intérprete de Libras, Intérprete para Leitura Labial, Prova em Braille, Ampliada ou o Auxílio de Ledor e/ou Tempo Adicional).

5.6.1 Os documentos previstos no **item 5.6. alíneas “a” e “b”**, deverão ser encaminhados **até às 23h59 do dia 16 de junho de 2023, por upload no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato, em link específico “LAUDO MÉDICO”**.

5.6.2. Antes de encaminhar a solicitação e os documentos comprobatórios, o candidato deverá:

a) digitalizar as cópias dos documentos e salvar o arquivo em formato **PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;

b) no caso de **Documento Digital**, baixar o arquivo e enviar em formato **PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;

c) os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;

d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos; e
e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

5.6.3. Os documentos obtidos por meio digital (via *Internet*) deverão atender as seguintes condições:

a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; **e**
b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

5.6.4. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, **encaminhamento para link diverso do previsto em Edital**, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.7. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade, legalidade e razoabilidade do pedido.

5.8. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela **Seção de Medicina do Trabalho – SEMED/DEGEPAT/SEFIN**, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não.

5.8.1 Havendo o parecer médico oficial contrário a condições de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

5.8.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.

5.8.3. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.

5.8.4. Será eliminado da lista de Pessoa com Deficiência o candidato, cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição *on-line*, não se constate, devendo este constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

5.8.5. A deficiência existente jamais poderá ser arguida para justificar readaptação funcional ou concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial ou total.

5.8.6. O candidato, cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com o Cargo Público a ser desempenhado, será desclassificado.

5.9. O candidato que não atender, dentro do prazo estabelecido, aos dispositivos mencionados no **item 5.6 e suas alíneas**, não terá a condição especial atendida e não será considerado Pessoa com Deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5.9.1. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista específica.

5.9.1.1. Em atendimento à Cláusula Terceira, do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo, em 23 de janeiro de 2014, a listagem dos candidatos com deficiência conterá o nome de todos os candidatos com deficiência aprovados que tenham obtido a nota mínima exigida para aprovação no certame, mesmo que a referida nota seja inferior a eventual nota de corte dos demais candidatos que não possuem deficiência.

5.9.2. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5.9.2.1. É assegurado ao candidato desclassificado o direito de recorrer da decisão proferida pela junta multidisciplinar no prazo de 03 (três) dias, contados da data do Resultado Oficial.

5.10. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público.

5.11. A divulgação do **Comunicado de Deferimento e Indeferimento das Inscrições dos Candidatos Inscritos como Pessoa com Deficiência – PCD e que solicitaram atendimento especializado para realização da Prova**, está prevista para **28 de julho de 2023**, no *site* do **INSTITUTO MAIS** e no Diário Oficial do Município de Santos.

5.11.1. O candidato cuja inscrição na condição de Pessoa com Deficiência – PCD ou sua solicitação de atendimento especializado tenham sido indeferidas poderá interpor recurso, nos dias **31 de julho e 01 de agosto de 2023**, conforme procedimentos relacionados no **Capítulo XII – Dos Recursos**.

CAPÍTULO VI – DA INSCRIÇÃO PARA NEGRO (LEI COMPLEMENTAR Nº 1.116/2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 9.522/2021)

6.1. Ao candidato Negro que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas na **Lei Complementar nº 1.116**, de 09 de abril de 2021, regulamentada pelo **Decreto Municipal nº 9.522**, de 08 de dezembro de 2021, fica reservado, para cada Cargo Público no Concurso Público, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, conforme na **Tabela I, do Capítulo I – Das Disposições Preliminares, item 1.5**, deste Edital.

6.1.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 03 (três).

6.1.2. Conforme estabelece na **Lei Complementar nº 1.116**, de 09 de abril de 2021 devidamente regulamentada pelo **Decreto nº 9.522**, de 08 de dezembro de 2021, na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos Negro e Negra e este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos Negros aqueles que no ato da inscrição no Concurso Público, efetuarem a autodeclaração-étnico racial.

6.2.1. Para efeito do Concurso Público pretendido, a não manifestação do candidato implicará na preclusão do direito de concorrer às vagas reservadas aos negros.

6.2.2. Segundo estabelece o artigo 3º do Decreto Municipal nº 9.522, de 08 de dezembro de 2021, que regulamenta a Lei Complementar nº 1.116, de 09 de abril de 2021, Negros e Negras são as pessoas que se enquadram como Pretos, Pardos ou denominação equivalente, conforme as opções de raça e cor utilizadas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.2.3. A expressão “denominação equivalente” a que se refere o subitem **6.2.2**, apenas será considerada quando a fenotípia da pessoa a identifique socialmente como Negra.

6.2.4. A autodeclaração étnico-racial goza de presunção relativa de veracidade.

6.3. Constatada a falsidade da declaração, a que se refere este Capítulo, será o candidato eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.4. A Autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

6.4.1. A Autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição.

6.5. Para concorrer às vagas referidas no **item 6.1**, deste Edital, o candidato deverá, durante o período das inscrições (**17 de maio a 15 de junho de 2023**), proceder da seguinte forma:

a) declarar essa condição em seu Formulário de Inscrição *on-line*;

b) preencher e encaminhar a Autodeclaração constante do **Anexo VI**, deste Edital; e

c) encaminhar 01 (uma) foto, em **tamanho 5x7**, de rosto inteiro, com a cabeça erguida e centralizada à frente de uma parede branca lisa, tirada de um celular ou uma câmera digital, no formato JPEG, não podendo ser “foto da foto” ou foto digitalizada/escaneada. Deverá ser feita do tórax para cima, deixando alguma margem acima da cabeça e ambos os lados e **datada** há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de envio, devendo a data estar estampada na frente da foto. caso o candidato use óculos, deverá retirá-lo.

6.5.1 Os documentos previstos no **item 6.5** alíneas “a”, “b” e “c”, deverão ser encaminhados **até às 23h59 do dia 16 de junho de 2023**, por **upload no site www.institutomais.org.br**, na **Área Restrita do candidato**, em **link específico “RESERVA DE VAGA PARA NEGRO”**.

6.5.2. Antes de encaminhar a solicitação e os documentos comprobatórios, o candidato deverá:

a) digitalizar as cópias dos documentos e salvar o arquivo **em formato PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;

b) no caso de Documento Digital, baixar o arquivo e enviar **em formato PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;

c) os documentos que possuem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;

d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos; e

e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

6.5.3. Os documentos obtidos por meio digital (via *Internet*) deverão atender as seguintes condições:

a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; e

b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

6.5.4. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, **encaminhamento para link diverso do previsto em Edital**, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.5.4.1. Para imprimir o Formulário de Inscrição *on-line* o candidato deverá acessar o *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, clicar no *link* “**Meus Concursos**”, digitando o número do seu CPF e sua senha de acesso, e clicar no Ícone “**Situação da Inscrição**”.

6.5.4.2. **Não serão consideradas as fotos encaminhadas fora do padrão exigido (5x7), sem data ou com data escrita a “mão”.**

6.5.5. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto no **item 6.5, suas alíneas e subitens**, deste Edital, impedirá que concorra às vagas reservadas aos Negros passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, dessa situação.

6.5.6. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos Negros.

6.6. O candidato, inscrito nos termos deste Capítulo, participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das Provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das Provas e à nota mínima exigida de aprovação, para todos os demais candidatos.

6.7. Os candidatos Negros aprovados serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação para a análise de sua condição, nos termos dos artigos 14 e 15 do Decreto Municipal nº 9.522, de 08 de dezembro de 2021, que terá decisão

sobre a qualificação do candidato como candidato Negro ou não, e será realizado antes da homologação do Concurso Público.

6.8. A Comissão, em casos de excepcionalidade e por decisão motivada, poderá realizar a validação da autodeclaração étnico-racial (heteroidentificação) por avaliação telepresencial/videoconferência, bem como solicitar arquivos digitalizados de fotos e vídeos.

6.9. O candidato que não comparecer, quando convocado, ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do Concurso Público.

6.10. Os candidatos Negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, caso existam, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

6.10.1. Caso o candidato seja aprovado nas duas Listas, o mesmo terá sua nomeação por aquela em que estiver melhor classificado, ficando automaticamente excluído da outra, nomeando-se em seu lugar o candidato subsequente, respeitada a ordem de classificação.

6.10.2. Em caso de desistência de candidato Negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato Negro posteriormente classificado.

6.10.3. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos Negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.11. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas aos candidatos Negros.

6.12. Será publicada uma listagem específica, por Cargo Público e por ordem classificatória, dos candidatos Negros aprovados, além daquela com todos os candidatos aprovados no Concurso Público.

CAPÍTULO VII – DAS PROVAS

7.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO PÚBLICO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
MÉDICO ANESTESISTA MÉDICO DERMATOLOGISTA MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA MÉDICO GENERALISTA – SAÚDE DA FAMÍLIA MÉDICO GINECOLOGISTA – AMBULATÓRIO MÉDICO HOMEOPATA MÉDICO INTENSIVISTA MÉDICO MASTOLOGISTA MÉDICO MEDICINA DO TRABALHO MÉDICO NEFROLOGISTA MÉDICO NEONATOLOGISTA MÉDICO NEUROLOGISTA MÉDICO NEUROPEDIATRA MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA MÉDICO PEDIATRIA – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MÉDICO PSIQUIATRA SAÚDE MENTAL (RAPS) MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	Objetiva	Língua Portuguesa Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos	10 10 20
	Títulos	Avaliação de documentos específicos de acordo com a Tabela de pontuação citada no Capítulo X , deste Edital.	--

7.2. As **Provas Objetivas**, para todos os Cargos Públicos, de caráter **eliminatório e classificatório**, constarão de questões de múltipla escolha, com **04 (quatro) alternativas cada**, que terão uma única resposta correta. Versarão sobre os **Conteúdos Programáticos** contidos no **Anexo II**, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do Cargo Público e serão avaliadas conforme **Capítulo IX – Do Julgamento das Provas Objetivas**, deste Edital.

7.3. A **Prova de Títulos**, para todos os Cargos Públicos, será apresentada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo X – Da Avaliação e Prova de Títulos**, deste Edital.

CAPÍTULO VIII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. As **Provas Objetivas** serão realizadas no município de **Santos/SP**, na data prevista de **20 de agosto de 2023**, em locais e horário a serem comunicados oportunamente no **Edital de Convocação para as Provas**, a ser publicado no *site* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), conforme períodos estabelecidos a seguir:

Cargos Públicos – Ensino Superior Completo	
Médico Anestesiologista, Médico Dermatologista, Médico Endocrinologista, Médico Generalista – Saúde da Família, Médico Ginecologista – Ambulatório, Médico Homeopata, Médico Intensivista, Médico Mastologista, Médico Medicina do Trabalho, Médico Nefrologista, Médico Neonatologista, Médico Neurologista, Médico Neuropediatra, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatria – Urgência e Emergência, Médico Psiquiatra Saúde Mental (RAPS) e Médico Cirurgião Vascular	
DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	CARGOS PÚBLICOS
20/08/2023 (MANHÃ)	Médico Anestesiologista, Médico Dermatologista, Médico Endocrinologista, Médico Generalista – Saúde da Família, Médico Ginecologista – Ambulatório, Médico Homeopata, Médico Intensivista, Médico Mastologista, Médico Medicina do Trabalho, Médico Nefrologista, Médico Neonatologista, Médico Neurologista, Médico Neuropediatra, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatria – Urgência e Emergência, Médico Psiquiatra Saúde Mental (RAPS) e Médico Cirurgião Vascular.

8.1.1. Se o número de candidatos inscritos exceder a oferta de lugares adequados existentes nas escolas do município de **Santos/SP**, o **INSTITUTO MAIS** reserva-se ao direito de alocá-los em municípios próximos determinados para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

8.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas Provas na respectiva data, horário e local constante no **Edital de Convocação para Realização das Provas Objetivas**, divulgados no *site* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), bem como no Diário Oficial do Município de Santos.

8.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização da Prova em outra data, horário ou fora do local designado.

8.1.4. **Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de Prova.**

8.2. Os eventuais erros de digitação de **número de Documento de Identidade, sexo e endereço**, poderão ser corrigidos no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), em até **02 (dois) dias corridos** após a aplicação das Provas, no Menu “**Meus Concursos**”, Ícone “**Correção Cadastral**”, sendo obrigatório ser informado para o Fiscal da Sala, no dia de realização da Prova, e registrado a referida correção na **Ata da Sala**.

8.2.1. Caso exista a necessidade de ser efetuado correção de **nome** e da **data de nascimento**, no dia de realização da Prova, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Sala a devida correção, a qual será realizada em **Formulário Específico**, devendo ser assinado pelo candidato e pelo Coordenador do local de aplicação das Provas.

8.2.2. A correção de **e-mail** somente poderá ser efetuada através do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS**, enviando mensagem para sac@institutomais.org.br OU entrar em contato através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00 (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados.

8.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova com antecedência **mínima de 01 (uma) hora**, munido de:

a) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**;

b) **ORIGINAL** de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997); e

b.1) **APLICATIVO** de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

COMO COMBATE E PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE CUIDADOS, DEVENDO O CANDIDATO:

- não comparecer ao local de Prova(s) caso esteja com diagnóstico de COVID-19;
- dirigir-se imediatamente a sua respectiva sala de Prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de Prova(s);
- utilize-se de sua garrafa ou utensílio para acondicionamento de água, tendo em vista que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio, não sendo permitido beber água diretamente do bebedouro; e

- quanto às condições de Biossegurança em virtude da Pandemia do COVID-19, serão aplicadas as normas/decretos do Estado vigente a época da aplicação da prova.
- 8.3.1.** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 8.3.2.** O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento **não** terão validade como documento de identidade.
- 8.3.3.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das Provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em Formulário Específico.
- 8.3.3.1.** A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 8.3.3.2.** No dia da realização da Prova, o **INSTITUTO MAIS** poderá submeter os candidatos à revista, por meio de detector de metais, bem como poderá ocorrer a autenticação digital dos candidatos na Folha de Respostas.
- 8.3.4.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, **bem como não serão aceitos documentos digitalizados ou “print” de tela, para a realização das provas.**
- 8.3.5.** Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
- 8.4.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 8.5.** No dia da realização da Prova, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de Prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **INSTITUTO MAIS** procederá à inclusão do referido candidato por meio de preenchimento de Formulário Específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e pagamento.
- 8.5.1.** A inclusão, de que trata o **item 8.5**, será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **INSTITUTO MAIS** na fase de julgamento das Provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
- 8.5.2.** Constatada a improcedência da inscrição de que trata o **item 8.5**, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 8.6.** No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas e/ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *Ipod*) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido e qualquer tipo de relógio, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 8.6.1.** A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo que a embalagem, não reutilizável, fornecida para o armazenamento de tais aparelhos, somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.
- 8.6.1.1. Constitui exceção à regra do item 8.6 e subitem 8.6.1**, para os candidatos que serão identificados por meio de documento digital, conforme **item 8.3, alínea “a.2”** deste Capítulo, cuja conferência será por meio do aplicativo digital no aparelho celular do candidato. Neste caso o aparelho será lacrado imediatamente após a conferência do fiscal e antes da entrada na sala de prova.
- 8.6.2.** Após o início das provas, caso o equipamento eletrônico (telefone celular, relógio digital, entre outros) toque e esteja dentro da embalagem cedida para a guarda do pertence, o fiscal da sala deverá comunicar imediatamente à Coordenação, que solicitará ao candidato a abertura da embalagem e o desligamento do mesmo, guardando novamente em embalagem cedida e o fiscal registrará em Ata.
- 8.6.2.1.** No caso do telefone celular tocar e o candidato atender, ou constatado que o equipamento eletrônico (telefone celular, relógio digital, entre outros) esteja fora da embalagem cedida para a guarda ou a embalagem rompida, o fiscal de sala comunicará à Coordenação e o candidato será excluído do Concurso Público, registrando-se no Termo de Eliminação.
- 8.6.3.** Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das Provas, salvo os candidatos amparados pela **Lei Federal n.º 10.826**, de 22 de dezembro de 2003 e alterações.
- 8.6.3.1.** O candidato que estiver portando arma de fogo, amparado pela Lei mencionada no **subitem 8.6.3**, deverá realizar o desmuniamento da mesma e acondicioná-la em embalagem cedida para guardar, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das Provas.
- 8.6.4.** Durante a realização da Prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao Fiscal da Sala sua saída e este designará um Fiscal de Corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste ser submetido à revista por meio de detector de metais.
- 8.6.4.1.** Na situação descrita no **subitem 8.6.4**, se for detectado que o candidato estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, **mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato**, este será eliminado automaticamente do Concurso Público.

8.6.4.2. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as Provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão encaminhar sua solicitação de Condição Especial, conforme **subitem 3.14** deste Edital, comunicando previamente ao **INSTITUTO MAIS**, acerca da situação. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de Provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.

8.7. Durante a realização das **Provas Objetivas**, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

8.8. Não será admitido, durante a Prova, o uso de boné, óculos escuros, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça e/ou as orelhas do candidato.

8.8.1. Não há proibição quanto ao uso de lápis, desde que não seja tabuada ou que contenha instrumento de cálculo, lapiseira de corpo transparente, apontador e borracha sem invólucro. Os demais materiais não serão permitidos.

8.9. Quanto às Provas Objetivas:

8.9.1. Para a realização das **Provas Objetivas**, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e fará a devida marcação na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de **corpo transparente**.

8.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que ilegível, mesmo que uma delas esteja correta.

8.9.1.2. Não deverá ser feita qualquer marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.10. A totalidade das Provas terá a duração de:

➤ **03h00 (três horas), para todos os Cargos Públicos.**

8.10.1. Iniciadas as Provas, os candidatos não poderão retirar-se da sala antes de decorrida **01 (uma) hora** do início das mesmas.

8.10.2. Após o tempo mínimo de permanência em sala, conforme o estabelecido no **subitem 8.10.1**, acima, ao terminar a sua Prova, o candidato poderá levar o Caderno de Questões, deixando com o Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas das **Provas Objetivas, para todos os Cargos Públicos**, pois serão os únicos documentos válidos para a correção.

8.10.3. O candidato após entregar todo o material correspondente à Prova realizada para o Fiscal da Sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio, bem como, não poderá utilizar os banheiros.

8.10.4. O candidato que desejar utilizar o banheiro, antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova.

8.11. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

8.12. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:

8.12.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais ou horários pré-determinados;

8.12.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no **item 8.3**, alíneas “b” e “b.1”, deste Capítulo;

8.12.3. Não comparecer à Prova, seja qual for o motivo alegado;

8.12.4. Ausentar-se da sala de Prova sem o acompanhamento do Fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no **subitem 8.10.1**, deste Capítulo, seja qual for o motivo alegado;

8.12.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a Prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

8.12.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio** e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido;

8.12.7. Tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas;

8.12.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as Provas;

8.12.9. Não devolver as Folhas de Respostas cedidas para a realização das Provas;

8.12.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos Examinadores, Executores e seus Auxiliares, ou Autoridades presentes;

8.12.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

8.12.12. Ausentar-se da sala de Provas, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas;

8.12.13. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas;

8.12.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

8.12.15. Recusar-se a se submeter ao sistema de detecção de metal, quando da entrada e saída do uso dos sanitários, bem como da autenticação digital da folha de respostas.

8.12.16. For surpreendido portando qualquer equipamento eletrônico ao utilizar os sanitários; e

8.12.17. Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações, acerca do local da Prova e de seus participantes.

- 8.13.** Constatado, após a Prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer outro meio, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, sua Prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
- 8.14.** Não haverá, por qualquer motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova em razão de afastamento do candidato da sala de Prova.
- 8.15.** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da Prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 8.16.** Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação responsável pela aplicação da Prova dará todo o apoio que for necessário.
- 8.17.** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- 8.18.** O local de realização das Provas será de acesso exclusivo dos candidatos convocados, da Equipe de Coordenação, Fiscais e Apoios, não sendo permitido permanecer no local qualquer acompanhante de candidatos (idosos, menores de idade que não necessitem de amamentação, etc.), bem como aqueles que já realizaram a referida Prova.
- 8.19.** A candidata lactante que necessitar amamentar no dia da realização das provas, deverá encaminhar sua solicitação de atendimento especial, **em até 05 (cinco) dias antes da realização da prova**, por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS**, enviando mensagens para **sac@institutomais.org.br**, identificando seu nome, Cargo Público, CPF e o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo: **“CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP – Edital nº 21/2023 – SEPLA–RH – Ref.: “AMAMENTAÇÃO”**.
- 8.19.1** No dia da realização da prova, deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioria legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.
- 8.19.2.** Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de uma Fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.
- 8.19.3.** O acompanhante que ficará responsável pela criança também deverá permanecer no local designado pela Coordenação e submeter-se-á a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos nas **alíneas “b” e “b.1”**, do **item 8.3** para acessar o local designado e permanecer nele.
- 8.19.4.** O **INSTITUTO MAIS** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. Assim, a candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as Provas.
- 8.19.5.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 8.20.** No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da Equipe de Coordenação da Prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das Provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 8.21.** Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos Cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.
- 8.21.1.** Na hipótese, ainda que remota, de falta de Cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um Caderno completo.
- 8.22.** A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no **item 8.21 e seu subitem**, deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova e após determinação do Fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 8.23.** Os **02 (dois) últimos candidatos** em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova.
- 8.24.** O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos neste Capítulo, descumprindo as informações estabelecidas, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pela Equipe de Coordenação passando à condição de candidato eliminado.
- 8.25.** O candidato que necessitar de **Comprovante de Comparecimento**, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Equipe de Coordenação. Não serão emitidos Comprovaes de Comparecimento após a data de realização da prova.
- 8.26.** O Gabarito Oficial das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** (**www.institutomais.org.br**), na data prevista de **22 de agosto de 2023 – após às 14h00**.

CAPÍTULO IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 9.1.** A **Prova Objetiva** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 9.2.** Na avaliação da prova, será utilizado o **Score Bruto**.
- 9.3.** O **Score Bruto** corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- 9.3.1.** Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

9.4. A Prova Objetiva será de caráter eliminatório e classificatório, de modo que os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação.

9.4.1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva, que não tirar nota zero em quaisquer um dos conteúdos relacionados no item 7.1 do Capítulo VII – Das Provas, observado a rigorosa ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados, incluindo os empatados na última posição, conforme Capítulo XI – Da Classificação Final dos Candidatos, deste Edital.

9.5. Em hipótese alguma, haverá revisão de Provas.

9.6. Caberá recurso do Resultado Provisório das Provas Objetivas, conforme estabelecido no Capítulo XII – Dos Recursos, deste Edital.

CAPÍTULO X– DA AVALIAÇÃO E PROVA DE TÍTULOS

10.1. A Prova de Títulos será aplicada aos candidatos habilitados nas Provas Objetivas para todos os Cargos Públicos de Nível Superior, conforme critérios estabelecidos no Capítulo IX – Do Julgamento das Provas Objetivas, deste Edital.

10.2. Os documentos relativos à Prova de Títulos deverão ser encaminhados, por *upload* no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato – Ref.: “TÍTULOS”, no período a ser definido quando da divulgação do Resultado Final das Provas Objetivas e do Edital de Convocação para a Prova de Títulos.

10.2.1. A confirmação da data e demais informações sobre o encaminhamento dos documentos, por *upload* no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato – Ref.: “TÍTULOS”, será divulgada por meio de Edital de Convocação para a Prova de Títulos, divulgado no site do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br), bem como publicado no Diário Oficial do Município de Santos.

10.2.2. Após a data e momento de encaminhamento da documentação para a Prova de Títulos especificada no item 10.2, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.

10.2.3. O encaminhamento dos documentos, por *upload* no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato – Ref.: “TÍTULOS”, relativos à Prova de Títulos não é obrigatória, e o candidato que não encaminhar o Título não será eliminado do Concurso Público.

10.3. Os documentos da Avaliação da Prova de Títulos deverão ser encaminhados, conforme instruções a seguir:

COMO O CANDIDATO DEVERÁ ENCAMINHAR, POR *UPLOAD*, NA ÁREA RESTRITA, OS DOCUMENTOS PARA A AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS:

1. O candidato deverá encaminhar os documentos para a Avaliação da Prova de Títulos no período a ser definido quando da divulgação do Resultado Final das Provas Objetivas e do Edital de Convocação para a Prova de Títulos, por *upload* no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato – Ref.: “TÍTULOS”.

2. Após a data limite de encaminhamento documentação para a Avaliação da Prova de Títulos, especificada no item acima, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese, seja qual for o motivo alegado.

3. **As CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS POR CARTÓRIO COMPETENTE**, para a Avaliação da Prova de Títulos, deverão ser digitalizadas, **salvas em formato: PDF, JPG ou GIF e com o tamanho total de até 10 (dez) MB**, e encaminhadas acompanhadas do **Formulário para Envio da Documentação da Avaliação da Prova de Títulos**, disponível no **Anexo VI**, deste Edital, contendo a relação de documentos encaminhados.

4. **No caso de Documento(s) Digital(is)**, para a Avaliação da Prova de Títulos, deverá(ão) ser baixado(s) o(s) arquivo(s) e enviar em **formato: PDF, JPG ou GIF e com o tamanho total de até 10 (dez) MB**, e encaminhadas acompanhadas do **Formulário para Envio da Documentação da Avaliação da Prova de Títulos**, disponível no **Anexo VI**, deste Edital, contendo a relação de documentos encaminhados.

5. Os referidos documentos deverão ser apresentados em **CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS POR CARTÓRIO COMPETENTE**.

ATENÇÃO:

Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido, bem como arquivos em formatos diferentes de PDF, JPG ou GIF.

Não serão considerados os documentos encaminhados por e-mail, Correios, fax ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

10.3.1. Antes de encaminhar os documentos comprobatórios para as Avaliações da Prova de Títulos, o candidato deverá:

a) **VERIFICAR A DOCUMENTAÇÃO** que será enviada;

b) **DIGITALIZAR os documentos** e salvar o arquivo em formato: PDF, JPG ou GIF, com até 10 (dez) MB;

c) os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;

d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos;

e) **no caso de Documento Digital**, baixar o arquivo e enviar em formato PDF, JPG ou GIF, com até 10 (dez) MB; e

f) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

10.3.2. **AS CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS DIGITALIZADAS OU OS DOCUMENTOS DIGITAIS** deverão ser enviados acompanhados do seu respectivo **Formulário (Anexo VI – Formulário para Envio da Documentação da Avaliação da Prova de Títulos)**, deste Edital, contendo a relação de documentos encaminhados que devem estar em conformidade com as informações constantes no presente **Capítulo**.

10.3.3. **Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido, bem como arquivos em formatos diferentes de PDF, JPG ou GIF.**

10.3.4. Não serão considerados os documentos enviados por e-mail, Correios, fax ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

10.3.5. Os documentos obtidos por meio digital (via *Internet*) deverão atender as seguintes condições:

- a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; e
b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

10.4. Serão aceitos para a **Prova de Títulos** os documentos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de **Conclusão de Curso**, expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo, a identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento e **o total de carga horária, acompanhado OBRIGATORIAMENTE do respectivo Histórico Escolar.**

10.4.1. Os documentos mencionados no item 10.4, deste Capítulo, serão aceitos **somente em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA.**

10.4.2. Somente será computado o documento apresentado, acompanhado de seu respectivo Histórico Escolar, informando o total de carga horária do Curso.

10.4.3. Os documentos de Títulos que forem representados por Certificados (aqueles que não tenham caráter definitivo), Declarações, Certidões, Atestados e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de Conclusão de Curso, **deverão estar acompanhados OBRIGATORIAMENTE do respectivo Histórico Escolar e da carga horária do Curso**, em cópia reprográfica autenticada, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

10.4.4. Os documentos obtidos por meio digital (via *Internet*) deverão conter a assinatura digital ou eletrônica e a identificação do assinante, bem como conter o código de verificação de sua autenticidade.

10.4.5. Os Certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente (**em cópia reprográfica autenticada**).

10.4.6. Os Cursos deverão estar autorizados pelos Órgãos competentes.

10.4.7. Todos os documentos deverão ser encaminhados frente e verso.

10.5. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos documentos para a **Avaliação de Títulos**, conforme estabelece o presente Edital.

10.6. Não serão aceitos envios ou substituições posteriormente ao que determina o item 10.2, deste Capítulo, bem como documentos que não constem da Tabela apresentada no item 10.8.

10.7. A pontuação da documentação para a **Avaliação de Títulos** limitar-se-á ao valor máximo de **10 (dez) pontos, sendo somadas, portanto, de acordo com a pontuação apresentada na Tabela de Pontuação para Avaliação da Prova de Títulos do item 10.8, deste Edital.**

10.7.1. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

10.8. Serão considerados Títulos somente os constantes nas Tabelas a seguir:

TABELA I – DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS		
Cargos Públicos: Médico Anestesiata, Médico Dermatologista, Médico Endocrinologista, Médico Generalista – Saúde da Família, Médico Ginecologista – Ambulatório, Médico Homeopata, Médico Intensivista, Médico Mastologista, Médico Medicina do Trabalho, Médico Nefrologista, Médico Neonatologista, Médico Neurologista, Médico Neuropediatra, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatria – Urgência e Emergência, Médico Psiquiatra Saúde Mental (RAPS), Médico Cirurgião Vascular		
PROVA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	COMPROVANTES
a) Título de Doutor na Área da Saúde , obtido em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), concluído até a data da apresentação dos Títulos.	5,0 (cinco pontos)	Diploma devidamente registrado ou Declaração/Certificado de conclusão de curso e obtenção do Título de Doutorado , acompanhado do respectivo Histórico Escolar .
b) Título de Mestre na Área da Saúde , obtido em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), concluído até a data da apresentação dos Títulos.	2,5 (dois pontos e meio)	Diploma devidamente registrado ou Declaração/Certificado de conclusão de curso e obtenção do Título de Mestrado , acompanhado do respectivo Histórico Escolar .
c) Conclusão do Curso de Residência Médica ou Residência Multiprofissional na Área da Saúde , obtido em Instituição Oficial reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Federal de Medicina, concluído até a data da apresentação dos Títulos.	2,0 (dois pontos)	Declaração/Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Residência Multiprofissional .
d) Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) na Área da Saúde , realizado em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas , concluída até a data de apresentação dos Títulos.	0,5 (meio ponto)	Certificado, Certidão, Declaração de conclusão de Pós-Graduação , indicando o número de horas e período de realização do Curso de Especialização , acompanhado do respectivo Histórico Escolar e Carga Horária do Curso .
VALOR TOTAL	10,0 (dez pontos)	

10.9. Não será computado como Título o Curso de Especialização que se constituir Pré-Requisito para a inscrição no presente Concurso Público.

- 10.10.** Somente serão pontuados os Cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer Curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.
- 10.11.** Cada Título será considerado uma única vez.
- 10.12.** O(s) Diploma(s) ou Certificado(s) exigido(s) para o exercício do Cargo Público não serão computados como Títulos.
- 10.13.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas apresentadas neste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será eliminado do Concurso Público.
- 10.14.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** poderá solicitar, no ato da convocação, a apresentação dos documentos originais apresentados para a **Prova de Títulos**, para verificação da autenticidade de suas cópias.
- 10.15.** Os documentos apresentados para a **Prova de Títulos** não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Concurso Público.
- 10.16.** Caberá recurso da **Prova de Títulos**, em conformidade com o **Capítulo XII – Dos Recursos**, deste Edital.

CAPÍTULO XI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 11.1.** A Nota Final de cada candidato será **IGUAL** ao total de pontos obtidos nas **Provas Objetivas e de Títulos** para todos os Cargos Públicos.
- 11.2.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por Cargo Público.
- 11.3.** Serão elaboradas 03 (três) listas de classificação:
- a)** uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência – PCD e/ou declararam Pessoa Negra; e
 - b)** uma especial, com a relação apenas dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência – PCD; e
 - c)** uma especial, com a relação apenas dos candidatos que se declararam Pessoas Negras.
- 11.4.** O Resultado Final do Concurso Público, será publicado no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**.
- 11.5.** No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
- 11.5.1.** Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição deste Concurso Público, conforme Artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 - 11.5.2.** Obtiver maior número de pontos na prova de **Conhecimentos Específicos**;
 - 11.5.3.** Obtiver maior número de pontos na prova de **Língua Portuguesa**;
 - 11.5.5.** Obtiver maior número de pontos na prova de **Políticas de Saúde**, quando houver;
 - 11.5.6.** Tiver maior número de **filhos menores**;
 - 11.5.7.** Tiver **maior idade**, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso; e
 - 11.5.8.** Tiver exercido efetivamente a **Função de Jurado** no período entre a data de publicação da **Lei Federal n.º 11.689/08** até a data de publicação deste Edital.
- 11.6.** Não serão considerados, para os efeitos do subitem **11.5.6**, os filhos que exerçam qualquer atividade remunerada.
- 11.6.1.** Para aplicação dos critérios de desempate serão utilizadas as informações prestadas pelos candidatos no momento da inscrição, portanto, é importante que o candidato, no momento do preenchimento do cadastro, insira seus dados corretamente.
- 11.6.2.** As correções dos dados mencionados no subitem **11.6.1** somente serão aceitas até o término do período de inscrição, por e-mail (**sac@institutomais.org.br**).
- 11.6.3.** Se, no momento da posse, for constatada incorreção na informação prestada pelo candidato e utilizada para processamento da classificação e que tal fato tenha gerado benefício ao candidato e prejuízo aos demais, o mesmo será desclassificado do Concurso Público.

CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS

- 12.1.** Serão admitidos recursos a serem interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data:
- a)** da divulgação do **Resultado da Análise da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrições**;
 - b)** da divulgação das **Inscrições Deferidas e Indeferidas** (candidatos que se declararam Pessoas com Deficiência – PCD, declararam Negros, solicitaram atendimento especial ou exerceram a Função Jurado) e **Inscrições Homologadas** (candidatos efetivamente inscritos);
 - c)** da aplicação das **Provas Objetivas**;
 - d)** da divulgação dos **Gabaritos Provisórios das Provas Objetivas**;
 - e)** da divulgação dos **Resultados Provisórios das Provas Objetivas e Títulos**; e
 - f)** da divulgação do **Resultado do Procedimento de Heteroidentificação**, nos termos do disposto no artigo 18 do Decreto Municipal n.º 9.522/2021.
- 12.2.** Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e

seguir as instruções ali contidas.

12.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

12.4. O recurso deverá ser **individual, devidamente fundamentado** e conter o nome do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, endereço eletrônico e o seu questionamento.

12.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato abrangendo todas as questões/situações que o candidato desejar impugnar, para cada evento referido no **item 12.1**.

12.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Cronograma do Concurso Público.

12.7. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), *fac-símile*, via **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** ou outro meio que não seja o estabelecido no **item 12.2**.

12.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos presentes às provas, exceto no caso em que o candidato já tenha obtido o ponto por ocasião da divulgação do gabarito após realização da Prova Objetiva e antes do prazo recursal.

12.8.1. A quantidade de questões estabelecidas no **Capítulo VII – Das Provas**, bem como os critérios estabelecidos no **Capítulo IX – Do Julgamento das Provas Objetivas**, não sofrerão alteração em razão de questão eventualmente anulada.

12.8.2. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

12.8.3. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no **subitem 12.8.2**, acima, não cabendo recursos adicionais.

12.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) com teor que desrespeite a Banca Examinadora;
- b) em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) sem fundamentação lógica que não corresponda à questão recursada;
- d) sem fundamentação lógica e/ou inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais *on-line*”;
- f) com argumentação idêntica a outros recursos;
- g) contra terceiros;
- h) em coletivo;
- i) fora do prazo estabelecido; e
- j) enviado em locais diferentes do especificado no **item 12.2**, deste Capítulo.

12.10. Em hipótese alguma serão aceitas revisões de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

12.11. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio do **site INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**.

12.12. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.13. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

CAPÍTULO XIII – DA NOMEAÇÃO NO CARGO PÚBLICO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

13.1. Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 10% das vagas existentes para as Pessoas com Deficiência – PCD, conforme a **Lei Municipal nº 2.412/2006** e o percentual de 20% das vagas existentes para os candidatos negros, em obediência ao disposto na **Lei Complementar nº 1.116/2021**.

13.1.1. A nomeação dos candidatos classificados ocorrerá **exclusivamente** por meio de publicação no Diário Oficial de Santos, que na mesma edição e na sequência conterà as instruções referentes à realização dos exames médicos pré-admissionais e da avaliação médica pré-admissional.

13.1.2. Quando ocorrer a publicação da nomeação no Diário Oficial de Santos os candidatos nomeados devem atentar para as instruções relativas à realização dos exames médicos pré-admissionais e da avaliação médica pré-admissional, sendo que a não observância de qualquer instrução acarretará a eliminação do candidato.

13.1.3. Na publicação prevista no item **13.1.2**, constará o endereço de e-mail pelo qual o candidato nomeado solicitará a relação dos exames médicos pré-admissionais e data designada para a realização da avaliação médica pré-admissional, de modo que apenas nesse momento a comunicação ocorrerá por e-mail.

13.1.4. O candidato nomeado deverá submeter-se aos exames médicos pré-admissionais, de caráter eliminatório, por ocasião da nomeação.

13.1.5. Após a realização dos exames médicos pré-admissionais, o candidato nomeado deverá submeter-se à avaliação médica pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizada pela Seção de Medicina do Trabalho – SEMED/DEGEPAT/SEFIN.

13.2. Na data da avaliação médica pré-admissional o candidato deverá apresentar os resultados e laudos dos exames laboratoriais, clínicos ou de imagem, constantes no **Anexo VII** deste edital, que serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários à avaliação médica pré-admissional para a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

13.2.1. A critério da SEMED, o candidato deverá providenciar, de imediato, as suas expensas, qualquer outro exame complementar não mencionado no **Anexo VII**, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando a dirimir eventuais dúvidas, para a emissão do ASO.

13.2.2. Somente será investido em Cargo Público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo Público após submeter-se aos exames médicos pré-admissionais e à avaliação médica pré-admissional.

13.3. Após a emissão do ASO o candidato que for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do Cargo Público será convocado para a posse **exclusivamente** por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Santos, a qual estabelecerá o horário, dia e local para apresentação do candidato.

13.4. Após a nomeação, realização do exame médico pré-admissional, avaliação médica e emissão do ASO do candidato que for julgado **APTO**, no momento da posse, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das condições previstas no **Capítulo II – Dos Requisitos Básicos Exigidos**.

13.5. Perderá os direitos decorrentes do Concurso Público, não cabendo recurso, o candidato que:

- a) Não comparecer na data, horário e local definidos na convocação estabelecida no item **13.3** deste Capítulo;
- b) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do Cargo Público, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**;
- c) Recusar a nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou não entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.

13.5.1. É facultado à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista no **Capítulo II – Dos Requisitos Básicos Exigidos**, outros documentos que julgar necessário.

13.5.2. A falta de comprovação pelo candidato, das informações utilizadas inclusive para o desempate, descritas no **Capítulo XI – Da Classificação Final dos Candidatos**, acarretará a anulação da portaria de nomeação.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todas as convocações, os avisos e os resultados referentes às etapas do presente Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Município de Santos e por meio do site do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) exceto as nomeações que serão divulgadas apenas no Diário Oficial do Município de Santos, podendo facultativamente, utilizarem de outros meios de comunicação para a divulgação, tais como e-mail, conforme previsto no item **13.1.3** do **Capítulo XIII – Da Nomeação no Cargo Público e Convocação para Posse**.

14.1.1. O acompanhamento das publicações, Editais, avisos e comunicados referentes ao item anterior são de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.2. Serão publicados no Diário Oficial do Município de Santos, apenas os resultados que lograrem habilitação e classificação no Concurso Público.

14.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, o Edital de Classificação Final publicado no Diário Oficial do Município de Santos.

14.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis.

14.5. Caberá ao Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Santos/SP a Homologação dos Resultados Finais do Concurso Público.

14.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

14.7. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o **INSTITUTO MAIS**, situado à Rua dos Morás, 83, CEP 05434-020, São Paulo/SP, até a data de publicação da homologação dos resultados e após este prazo, junto à Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação – SIAM, sita à Rua João Pessoa nº 130, Centro – Santos, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP**.

14.8. Após a homologação dos resultados finais do certame, o candidato deverá acompanhar as publicações dos Editais de Convocação realizados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** no Diário Oficial do Município de Santos.

14.9. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para o exame médico pré-admissional, para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

14.9.1. Os exames laboratoriais, clínicos ou de imagem, constantes no **Anexo VII**, deste Edital, serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários ao exame médico pré-admissional para a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

14.10. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** e o **INSTITUTO MAIS** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

14.11. Após a publicação deste Edital, em havendo alteração na legislação, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos, estas não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

14.12. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** e pelo **INSTITUTO MAIS**, no que tange à realização deste Concurso Público.

Santos/SP, 15 de maio de 2023.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS/SP

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS PÚBLICOS

CARGO PÚBLICO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO PÚBLICO
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
MÉDICO ANESTESISTA	Prestar assistência médica em unidades de saúde do Município bem como elaborar, executar e avaliar planos e programas na área da saúde pública.
MÉDICO DERMATOLOGISTA	Prestar assistência médica em unidades de saúde do Município bem como elaborar, executar e avaliar planos e programas na área da saúde pública.
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	Prestar assistência médica em unidades de saúde do Município bem como elaborar, executar e avaliar planos e programas na área da saúde pública.
MÉDICO GENERALISTA – SAÚDE DA FAMÍLIA	Prestar assistência médica em unidades de saúde do Município bem como elaborar, executar e avaliar planos e programas na área da saúde pública.
MÉDICO GINECOLOGISTA – AMBULATÓRIO	Prestar assistência médica em unidades de saúde do Município bem como elaborar, executar e avaliar planos e programas na área da saúde pública.
MÉDICO HOMEOPATA	Prestar assistência médica em unidades de saúde do Município bem como elaborar, executar e avaliar planos e programas na área da saúde pública.
MÉDICO INTENSIVISTA	Prestar assistência médica em unidades de saúde do Município bem como elaborar, executar e avaliar planos e programas na área da saúde pública.
MÉDICO MASTOLOGISTA	Prestar assistência médica em unidades de saúde do Município bem como elaborar, executar e avaliar planos e programas na área da saúde pública.
MÉDICO MEDICINA DO TRABALHO	Prestar assistência médica em unidades de saúde do Município bem como elaborar, executar e avaliar planos e programas na área da saúde pública.
MÉDICO NEFROLOGISTA	Prestar assistência médica em unidades de saúde do Município bem como elaborar, executar e avaliar planos e programas na área da saúde pública.
MÉDICO NEONATOLOGISTA	Prestar assistência médica em unidades de saúde do Município bem como elaborar, executar e avaliar planos e programas na área da saúde pública.
MÉDICO NEUROLOGISTA	Prestar assistência médica em unidades de saúde do Município bem como elaborar, executar e avaliar planos e programas na área da saúde pública.
MÉDICO NEUROPEDIATRA	Prestar assistência médica em unidades de saúde do Município bem como elaborar, executar e avaliar planos e programas na área da saúde pública.
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	Prestar assistência médica em unidades de saúde do Município bem como elaborar, executar e avaliar planos e programas na área da saúde pública.
MÉDICO PEDIATRA – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Prestar assistência médica em unidades de saúde do Município bem como elaborar, executar e avaliar planos e programas na área da saúde pública.
MÉDICO PSIQUIATRA SAÚDE MENTAL (RAPS)	Prestar assistência médica em unidades de saúde do Município bem como elaborar, executar e avaliar planos e programas na área da saúde pública.
MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	Prestar assistência médica em unidades de saúde do Município bem como elaborar, executar e avaliar planos e programas na área da saúde pública.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS PÚBLICOS – ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Médico Anestesiologista, Médico Dermatologista, Médico Endocrinologista, Médico Generalista – Saúde da Família, Médico Ginecologista – Ambulatório, Médico Homeopata, Médico Intensivista, Médico Mastologista, Médico Medicina do Trabalho, Médico Nefrologista, Médico Neonatologista, Médico Neurologista, Médico Neuropediatra, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatria – Urgência e Emergência, Médico Psiquiatra Saúde Mental (RAPS) e Médico Cirurgião Vascular.

Língua Portuguesa:

Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

Políticas de Saúde:

Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Código de Ética do Profissional. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde.

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Médico Anestesiologista:

Sistema Nervoso Central: aspectos anatômico-fisiológicos. Sistema Nervoso Autônomo: anatomia, fisiologia, fisiopatologia e farmacologia. Sistema Respiratório: anatomia, fisiologia, fisiopatologia e farmacologia. Sistema Circulatório: anatomia, fisiologia, fisiopatologia e farmacologia. Reposição e Transfusão. Preparo pré-anestésico: visita pré-anestésica; risco cirúrgico e estado físico; medicação pré-anestésica; interação medicamentosa. Anestesia Venosa: farmacologia, indicações, contraindicações e complicações das principais drogas utilizadas em anestesiologia. Física e anestesia: leis dos gases; tipos de fluxo; vaporização; sistemas inalatórios; normas técnicas brasileiras; anestesia inalatória; farmacocinética; concentração alveolar mínima, captação, distribuição e eliminação dos principais anestésicos gasosos e voláteis. Anestesia inalatória: aspectos farmacodinâmicos dos principais anestésicos gasosos e voláteis. Farmacologia dos anestésicos locais: bloqueio do plexo braquial; anatomia; fisiologia; fisioterapia. Bloqueios periféricos: anatomia; técnicas de bloqueios em membros superiores e inferiores. Anestesia e sistema endócrino: fisiologia; fisiopatologia e conduta anestésica nas principais endocrinopatias. Transmissão e bloqueio neuromuscular: microanatomia; fisiologia; fisiopatologia; farmacologia e contraindicações das principais drogas bloqueadoras neuromusculares. Anestesia em obstetria: alterações fisiológicas da gravidez; passagem transplacentária; técnicas de anestesia geral e condutiva. Anestesia em pediatria: características anatômicas e fisiológicas do paciente pediátrico; técnicas de anestesia geral e condutiva. Anestesia para neurocirurgia: aspectos fisiopatológicos da pressão intracraniana; efeito das drogas anestésicas; técnicas anestésicas. Anestesia para cirurgia urológica: fisiopatologia renal; diuréticas; técnica anestésica. Anestesia para oftalmologia. Otorrinolaringologia e cirurgia plástica: aspectos fisiopatológicos e enfermidade cardiovascular. Anestesia e a cirurgia de emergência. Anestesia em geriatria: aspectos fisiopatológicos e técnicas anestésicas. Recuperação da anestesia: Complicações da anestesia. Parada cardíaca e reanimação. Dor: fisiopatologia, controle de medicamentos e bloqueios anestésicos. Anestesia para cirurgia videolaparoscópica. Opioides. Raqui-anestesia. Anestesia peridural. Anestesia no paciente politraumatizado. Anestesia para cirurgia torácica. Anestesia no paciente doador de órgão para transplantes. Anestesia no queimado. Anestesia na ortopedia. Anestesia para cirurgia bucomaxilofacial. Anestesia para cirurgias do aparelho digestivo. Monitorização, metodologia científica, Choque, terapia intensiva, suporte ventilatório, anestesia para procedimentos fora do centro cirúrgico, anestesia para cirurgia bariátrica.

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Médico Dermatologista:

Anatomia e fisiologia da pele. Imunopatologia cutânea. Histopatologia das doenças de pele. Dermatoses eczematosas. Dermatoses eritemato-pápulo-escamosas. Dermatose seborréica, psoríase, pitíriase rósea de Gilbert, líquen plano, outras formas de líquen. Púrpuras. Pruridos: estrófulo, nodular de Hyde, hebra, astealósico, anogenital, idiopático. Dermatoses vesículo-bolhosas: pênfigo, duhringbrock, dermatose linear por IGA, herpes gestationis, impetigo herpético. Acnes. Micoses. Dermatoses ulcerosas. Doenças do tecido conjuntivo. Infecções bacterianas da pele. Doenças sexualmente transmissíveis. AIDS. Micoses superficiais. Micoses profundas. Dermatovirose. Escabiose e outras dermatoses parasitárias. Dermatoses metabólicas. Reações de hipersensibilidade da pele: urticária, e polimorfo, Stevens-Johnson, Lyell e S. S. Dermatoses congênitas e hereditárias. Tumores da pele. Linfomas e outros processos malignos. Terapêutica tópica das dermatoses. Cirurgia dermatológica. Leishmaniose. M. H. M. Hansen. Aspectos macroscópicos e microscópicos do exame micológico direto e cultura. Terapêutica sistêmica das dermatoses. Manifestação cutânea das doenças sistêmicas.

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Médico Endocrinologista:

Princípios de ação hormonal. Fisiologia da regulação do eixo hipotálamo-hipofise. Neuroendocrinologia: crescimento normal e aberrante. Acromegalia. Síndromes hiperprolactinêmicas. Diabetes insipidus. Testes de função hipofisária. Tumores hipofisários e supra-hipofisários, com ou sem repercussão endócrina. Tireoide: Fisiologia tireoidiana. Hiper e hipotireoidismo. Bócios. Neoplasias tireoidianas. Paratireoides: Fisiologia de regulação do cálcio, fósforo e magnésio. Hiperparatireoidismo e hipoparatireoidismo. Diagnóstico diferencial das hipercalcemias. Doenças osteometabólicas (Paget, osteoporose, raquitismo). Pâncreas: Diabetes mellitus tipos 1 e 2: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e suas complicações. Adrenal: Biossíntese esteroide e sua regulação. Regulação hormonal do metabolismo da água e eletrólitos. Insuficiência adrenal e Síndrome de Cushing. Síndrome de excesso de mineralocorticoides. Hiperplasia adrenal congênita. Tumores do córtex adrenal. Feocromocitoma. Puberdade e diferenciação sexual: Distúrbios da puberdade e da diferenciação

sexual. Endocrinologia feminina: Ciclo menstrual normal e patológico. Síndromes anovulatórias. Amenorreias. Infertilidade. Síndromes hiperandrogênicas. Tumores ovarianos. Menopausa. Endocrinologia da gestação. Andrologia: Fisiologia do eixo hipotálamo / hipófise / testículos. Hipogonadismo, métodos, diagnósticos e tratamento. Infertilidade masculina. Disfunção erétil. Ginecomastia. Obesidade: Tipos, fisiopatologia, tratamento. Dislipidemias. Endocrinologia do envelhecimento: Principais alterações hormonais da terceira idade. Desordens endócrinas paraneoplásticas: Apudomas. Hipertensão de origem endócrina. Síndrome plurimetabólica.

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Médico Generalista – Saúde da Família:

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: Cardiovasculares; insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico. Saúde Pública, Atualidades sobre Saúde Pública e Atualidades sobre Medicina Geral; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde -P.A.C.S.; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família -PSF; Diretrizes Operacionais do P.A.C.S; Tudo sobre Guia Prático do Programa Saúde da Família - Ministério da Saúde - Governo Federal; Epidemiologia; Medicina Social e Preventiva.

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Médico Ginecologista – Ambulatório:

Anatomia dos órgãos genitais femininos. Embriologia dos genitais femininos. Fisiologia menstrual e sexual. Endocrinologia do aparelho genital feminino. Ciclo Menstrual. Climatério. Puberdade fisiológica e patológica. Propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia. Disfunções menstruais. Doenças sexualmente transmissíveis. Citogenética. Dismenorreia. Tensão pré-menstrual. Distopias genitais. Processos inflamatórios dos genitais femininos. Esterilidade conjugal. Incontinência urinária na mulher. Fístulas genitais. Ginecologia da infância e da adolescência. Mastopatias benignas e malignas. Anticoncepção. Medicina psicossomática em ginecologia. Urgências ginecológicas. Afecções da vulva e da vagina. Afecções do colo e do corpo uterino. Afecções dos ovários e trompas. Oncologia ginecológica. Moléstia trofoblástica. Endometriose. Cirurgias ginecológicas. Anomalias do desenvolvimento genital. Algias pélvicas. Disfunções sexuais. Leucorreias. Estados hiperandrogênicos. Estados hiperprolactínicos. Intersexualidade. Hemorragias disfuncionais. Gravidez ectópica. Abortamento. Ovulação. Fertilização. Transporte Ovular. Nidação. Deciduação. Placenta. Cordão Umbilical. Sistema Amniótico. Estudo do Feto. Modificações gerais e locais do organismo materno. Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal. Bacia obstétrica. Relações Útero-fetais. Gravidez. Conceito. Duração, diagnóstico. Assistência pré-natal. Aspectos psicológicos do ciclo gravídico-puerperal. Trajeto pelvigenital. Contratilidade Uterina. Parto. Generalidades. Conceitos. Evolução Clínica do Parto. Assistência ao parto. Fenômenos mecânicos do parto. Fenômenos plásticos do parto. Analgesia e anestesia no parto. Puerpério e lactação. Doenças intercorrentes no ciclo grávido-puerperal. Doença hipertensiva específica da gravidez. Placenta prévia. Deslocamento prematuro de placenta. Rotura uterina. Patologias do sistema amniótico. gravidez prolongada. Gemelidade. Sofrimento fetal. Doença Hemolítica Perinatal. Distocias. Acidentes e complicações de parto. Discinesias. Prematuridade. Puerpério patológico. Tocotraumatismos maternos e fetais. Aspectos Médico-legais em tocoginecologia. Patologia do feto e do recém-nascido. Mortalidade perinatal. Distocias do trajeto e desproporção cefalopélvica. Estudo crítico das cirurgias obstétricas. Diagnóstico e terapêutica das patologias obstétricas. Efeitos de drogas sobre o concepto. Gravidez molar. Rotura prematura de membranas. Prolapso do cordão umbilical. Aspectos ético-legais da prática obstétrica.

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Médico Homeopata:

Filosofia Homeopática: Histórico. Similitude. Doses Mínimas. Medicamento Único. Doente. Doença. Doença Aguda. Doença Crônica. Cura. Correntes Terapêuticas. semiologia homeopática: Fundamentação. Anamnese Homeopática. Avaliação Clínica: Exames Físicos e Complementares. Repertório. Clínica e Terapêutica Homeopática: Compreensão do caso. Diagnóstico. prescrição Homeopática. Primeira Prescrição. Prognóstico Clínico Dinâmico e Segunda Prescrição. Farmacotécnica Homeopática: Medicamentos Homeopáticos. Métodos e Escala de Preparação. Veículos Homeopáticos. Formas Farmacêuticas. Receituário Homeopático. Saúde Coletiva e Homeopatia.

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Médico Intensivista:

Síndromes coronarianas agudas. Embolia pulmonar. Choque. Parada cardiorrespiratória. Arritmias cardíacas agudas. Insuficiência respiratória aguda. SARA (Síndrome de angústia respiratória aguda). Suporte ventilatório. Infecções bacterianas e fúngicas. Infecções relacionadas a cateteres. Síndrome da resposta inflamatória 94 sistêmica. Insuficiência de múltiplos órgãos e sistemas (IMOS/SDOM). Sepsis. Antibioticoterapia em medicina intensiva. Endocardite bacteriana. Colite pseudomembranosa. Infecções hospitalares. Translocação bacteriana. Prevenção de infecções em terapia intensiva. Infecções em pacientes imunocomprometidos. Comas em geral. Medidas para controle da hipertensão intracraniana. Morte cerebral. Hemorragia digestiva alta e baixa. Insuficiência hepática. Abdome agudo. Pancreatite aguda. Crise tireotóxica. Insuficiência renal aguda: métodos dialíticos, distúrbios hidroeletrólíticos e ácido- básicos, e rabdomiólise. Pré e pós-operatório: condutas em pós-operatório de grandes cirurgias. Coagulação intravascular disseminada e fibrinólise, coagulopatia de consumo, trombólise e anticoagulação. Uso de hemoderivados e hemocomponentes. Aspectos éticos e qualidade em medicina intensiva. Sedação, analgesia e bloqueio neuromuscular em UTI. Escores de gravidade e avaliação de prognóstico. Cuidados paliativos em terapia intensiva.

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Médico Mastologista:

Anatomia, histologia e fisiologia da mama. Patologias benignas da mama. Anomalias do desenvolvimento mamário. Exames de imagens em mastologia, indicação, interpretação de biópsias. Biologia molecular em câncer de mama. Aspectos anatomopatológicos em câncer de mama. Seguimento pós-tratamento do câncer de mama. Interpretação de ensaios clínicos. Propedêutica: anamnese e exame físico. Diagnóstico clínico das alterações mamárias. Dores na região da mama. Métodos diagnósticos complementares. Técnica e interpretação

de mamografias. Imaginologia mamária. Propedêutica invasiva. Lactação: fisiologia da lactação. Patologia da lactação. Patologias benignas: alterações funcionais benignas da mama. Neoplasias benignas. Doenças infecciosas da mama. Necrose gordurosa da mama. Fluxos papilares. Cirurgias das alterações benignas da mama. Patologia mamária na infância e na adolescência. Patologia mamária no homem. Oncologia mamária: carcinogênese mamária. História natural do câncer de mama. Biologia celular e molecular no câncer de mama. Fatores prognósticos do câncer de mama. Cirurgia do câncer de mama. Linfonodo sentinela. Hormonioterapia do câncer de mama. Princípios de quimioterapia. Quimioterapia do câncer de mama. Carcinoma inflamatório. Câncer de mama na gravidez e lactação. Câncer oculto de mama. Reabilitação e suporte: linfedema de membro superior: prevenção e tratamento. Genética e câncer de mama. Imunologia do câncer de mama. Epidemiologia e fatores de risco do câncer de mama. Prevenção primária do câncer de mama. Detecção precoce do câncer de mama. Lesões não palpáveis de mama. Tumores filoides e sarcomas. Carcinoma in situ de mama. Estadiamento do câncer de mama. Doenças de Paget. Citologia e histopatologia do câncer de mama. Câncer de mama nas jovens e idosas. Câncer de mama bilateral. Princípios de radioterapia. Radioterapia no câncer de mama. Recidivas locais após cirurgia. Seguimento após câncer de mama. Fisioterapia no câncer de mama. Aspectos psicossociais do câncer de mama. Tratamento paliativo. Cirurgia plástica das mamas: reconstrução mamária. Princípios de cirurgia estética das mamas. Deontologia.

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Médico Medicina do Trabalho:

Processo saúde-doença e trabalho; Trabalho e Saúde Mental; Toxicologia Ocupacional; Vigilância em ambientes de trabalho; Doenças Relacionadas ao trabalho prevalentes em nosso meio (Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho, Dermatoses ocupacionais, Pneumopatias ocupacionais, Perda de Audição Induzida pelo Ruído, Pneumopatias ocupacionais, Efeitos da exposição a radiações, Exposição ocupacional a material biológico-perfuro-cortantes e aéreos, Intoxicação por Agrotóxicos, Doenças mentais relacionadas ao trabalho); Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho; CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho; Plano de Benefícios da Previdência Social; Perfil Profissiográfico Previdenciário; Organização da Atenção à Saúde do Trabalhador no Sistema Único de Saúde; Ética Médica; Legislação Previdenciária; Gestão de Serviços de Medicina do Trabalho.

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Médico Nefrologista:

Anatomia Renal; Metabolismo do Sódio e Fisiopatologia do Edema; Metabolismo Ácido Básico; Metabolismo e Reposição Eletrolítica; Avaliação Clínica e Laboratorial da Função Renal; Investigação por Imagem do Aparelho Urinário; Insuficiência Renal Aguda; Insuficiência Renal Crônica; Glomerulopatias Primárias; Glomerulopatias Secundárias; Nefropatia Tóxica e Tubulointersticial; Infecção do Trato Urinário; Nefropatia Diabética; Nefrolitíase; Tumores Renais; Manifestações Clínicas Sistêmicas da Insuficiência Renal Crônica; Hipertensão Arterial Primária; Hipertensão Arterial Secundária; Uso de Medicamentos na Insuficiência Renal; Terapia Renal Substitutiva (métodos dialíticos).

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Médico Neonatologista:

Recém-nascido: caracteres anatômicos e funcionais. Manejo do recém-nascido na sala de parto. Prematuridade: conceito e cuidados gerais com o prematuro. Alimentação e manejo do prematuro e do recém-nascido de risco. Asfixia Perinatal. Distúrbios respiratórios: Patologias e infecções, Síndrome da angústia respiratória, Síndrome da membrana hialina. Infecções Perinatais: Cocksakie-vírus, herpes simples vírus, rubéola congênita, toxoplasmose, sífilis e doença de inclusão citomegálica congênita; diarreia do recém-nascido, candidíase, septicemia e tétano neonatal. Tocotraumatismo. Problemas hematológicos e icterícia neonatal. Cardiopatias Congênitas. Distúrbios hidroeletrólíticos, metabólicos e ácido básico. Distúrbios neurológicos.

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Médico Neurologista:

Infecções do sistema nervoso central. Doenças vasculares cerebrais. Hipertensão intracraniana. Comas. Epilepsias. Doenças desmielinizantes. Doenças neuromusculares. Neuropatias periféricas. Demências. Doenças congênitas. Algas e cefaleias. Princípios gerais da psicofarmacologia. Doenças extrapiramidais. Doenças metabólicas e tóxicas. Sono normal e seus distúrbios. Alcoolismo e crise de abstinências. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças.

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Médico Neuropediatra:

Embriologia e Organização Geral do Sistema Nervoso: Anatomia da medula espinhal e seus envoltórios; Anatomia do tronco encefálico; Cerebelo; Diencefalo; Telencefalo; Nervos cranianos; Malformações do sistema nervoso. Neurofarmacologia: Neurotransmissores; Aspecto farmacológico das drogas antiepilépticas; Aspectos farmacológicos nas drogas utilizadas nos distúrbios do comportamento; Aspectos farmacológicos dos fármacos usados nas doenças extrapiramidais. Neuroimagem: Tomografia computadorizada cerebral e coluna vertebral; Ressonância magnética cerebral e medular; Angioressonância magnética cerebral; Arteriografia cerebral. Funções Corticais e Distúrbios das Funções Corticais: Funções corticais na infância; Distúrbios da comunicação na criança – Linguagem; O aprendizado e plasticidade cerebral; Transtornos das funções corticais nas diferentes faixas etárias; Distúrbios de aprendizado. Encefalopatia Crônica não Evolutiva Da Infância: Definição de encefalopatia crônica não evolutiva da infância; Etiologia, clínica, prognóstico e tratamento; Diagnóstico diferencial. Distúrbio da Hiperatividade e Déficit de Atenção: Neurotransmissores envolvidos no comportamento humano; Definição, etiologia, clínica e tratamento do distúrbio de hiperatividade com déficit de atenção. Cefaleia na Infância: Epidemiologia e classificação da cefaleia na infância; Diagnóstico diferencial das cefaleias na infância; Enxaqueca e equivalentes enxaquecosos. Cefaleia crônica diária na infância; Tratamento das cefaleias primárias. Avaliação e Tratamento da Dor na Infância: Desenvolvimento dos aspectos estruturais e funcionais das vias dolorosas na infância; Considerações evolutivas dos aspectos psicológicos cognitivos e éticos na avaliação e mensuração da dor na criança. Síndromes Dolorosas na Infância: - Dor na criança com câncer e outras doenças terminais - Dor na criança criticamente enferma Síndromes dolorosas musculoesqueléticas - Dor neuropática; Manejo farmacológico e não farmacológico da dor na infância. Infecções Congênitas: Toxoplasmose congênita; Rubéola congênita; Sífilis congênita; Infecções herpéticas; Citomegalovírus congênita; AIDS. Genética e Neurologia Infantil: Cromossomopatias; Erros inatos do metabolismo; Mitocondropatias; Peroxissomopatias; Doença de Wilson e outras doenças relacionadas a distúrbios do movimento; O diagnóstico pré-natal em neurologia infantil; Aconselhamento genético. Doença Vascular na Infância: Sistema vascular encefálico; Doença vascular isquêmica trombótica, embólica e síndromes clínicas; Doença vascular hemorrágica supratentorial, infratentorial e ventricular; Abordagem da doença vascular na infância e adolescência. Síndromes Neurocutâneas: Neurofibromatose; Esclerose tuberosa; Sturge-Weber; Doença de Von Hippel-Lindau; Síndrome de Klippel-Trénaunay; Outras síndromes neurocutâneas. Emergências em Neurologia: Trauma cranioencefálico; Trauma raquimedular; Comas; Estado de mal epilético, Morte súbita e apnéia do sono; Ataxias agudas; Síndrome de Reye; Hipertermia maligna; Morte encefálica. Tumores do Sistema Nervoso: Hipertensão intracraniana; Tumores intracranianos; Tumores espinhais. Afecções Neuromusculares e Métodos de Investigação: Síndrome da criança hipotônica; Distúrbios da medula espinhal; Atrofias musculares espinhais; Polineuropatias; Distúrbios da transmissão neuromuscular; Miopatias; Métodos de investigação em doenças neuromusculares. Patologia Neurológica do Recém-Nascido: Hemorragias do recém-nascido; Malformações do SNC; Trauma perinatal; Meningite do recém-nascido; Infecções do Sistema Nervoso Na Infância: Meningites bacterianas; Meningoencefalite tuberculosa; Neurovirose; Neurocisticercose; Infecções por protozoários.

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Médico Otorrinolaringologista:

Anatomofisiologia clínica das fossas e seios paranasais, laringe, faringe e órgão da audição. Semiologia, sintomatologia e diagnósticos das principais afecções da laringe, glândulas salivares, órgão auditivo e seios paranasais. Testes básicos da avaliação auditiva: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido. Câncer da laringe e hipofaringe: glândulas salivares e seios paranasais. Doenças lcerogranulomatosas em otorrinolaringologia. Deficiências auditivas. Anomalias congênitas da laringe. Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular. Afecções e síndromes otoneurológicas. Paralisia facial periférica. Afecções benignas do pescoço.

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Médico Pediatra – Urgência e Emergência:

A Organização do Sistema de Urgência. Noções básicas de urgência/emergência na prática médica. A abordagem inicial ao paciente traumatizado. Identificação e tratamento do choque hemorrágico. Trauma cranioencefálico e raquimedular. Trauma de tórax. Trauma abdominal. Trauma de extremidades. Reanimação cardiopulmonar-cerebral. Urgência e emergência hipertensiva. Infarto agudo do miocárdio. Arritmias cardíacas paroxísticas. Insuficiência cardíaca. Edema agudo de pulmão. Insuficiência respiratória. Pneumonias. Insuficiência renal aguda. Urgências urológicas: cólica nefrética, retenção urinária, hematúria e infecções. Hemorragia digestiva. Síndromes diarreicas agudas. A abordagem ao paciente etilista crônico nas urgências. Intoxicação alcoólica aguda. A abordagem ao paciente com abdome agudo. Ingestão de corpos estranhos. A abordagem ao paciente com descompensação hepática aguda. Meningites virais e bacterianas. Septicemias. Descompensações no paciente diabético. Acidente vascular encefálico. A abordagem ao paciente com crise convulsiva. Toxicologia: conduta geral nas intoxicações. Acidentes por animais peçonhentos. Choque séptico. Acesso vascular: indicações e técnicas. Distúrbios do equilíbrio acidobásico: interpretação de gasometria arterial. Desequilíbrio hidroeletrólítico. Conduta quanto a ferimentos superficiais: indicação de sutura, antibioticoterapia, profilaxia antitetânica e antirrábica. Doenças infectocontagiosas: DST e AIDS. Sinusites, amigdalites, diagnóstico diferencial de hiperemias oculares. Doenças da pele e tecido celular subcutâneo: processos alérgicos agudos, abscessos. Ortopedia: avaliação inicial de fraturas; entorses; mialgias; lombalgias. Urgências em psiquiatria: avaliação inicial, síndrome de abstinência de álcool.

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Médico Psiquiatra – Saúde Mental (RAPS):

Psicologia médica. Psiquiatria social e comunitária. Interconsulta e psiquiatria de hospital geral. Epidemiologia psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos. Transtornos mentais decorrentes do uso de álcool e drogas. Esquizofrenia. Transtornos do humor. Transtornos ansiosos. Transtornos alimentares. Transtornos da personalidade. Transtornos mentais da infância e adolescência. Urgências psiquiátricas. Psicofarmacologia. Eletroconvulsoterapia. Noções psicodinâmicas de funcionamento mental. Noções de técnica psicanalítica e psicoterápicas. Noções de psicanálise e modalidades psicoterápicas psicodinâmicas. Desenvolvimento psíquico. Adolescência e conflito emocional. Equipe multidisciplinar e manejo psicodinâmico de pacientes internados e ambulatoriais.

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Médico Cirurgião Vascular:

Exame clínico do paciente vascular: venoso, arterial e linfático. Métodos não invasivos e invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. Angiorradiologia diagnóstica e terapêutica. Infecções vasculares. Insuficiência arterial crônica das extremidades. Trombose venosa periférica e profunda. Tromboembolismo pulmonar. Trauma vascular. Hipertensão renovascular. Deformidades vasculares congênitas. Principais técnicas de restauração vascular. Complicações neurovasculares em diabetes. Compressão neurovascular da cintura escapular. Fístulas arteriovenosas. Arterites e arterioplastias funcionais. Patogenia dos aneurismas. Aneurismas: verdadeiros e falsos de aorta torácica, abdominal e periféricos. Aneurismas esplâncnicos, da artéria renal e femoropoplíteos. Síndrome do desfiladeiro cervical. Insuficiência cérebro-vascular extracraniana. Insuficiência vascular visceral. Hipertensão Renovascular. Doença tromboembólica venosa. Varizes de membros inferiores. Insuficiência venosa crônica. Linfangite e erisipela. Linfedemas. Mal formações do sistema linfático. Úlceras de perna. Angiodisplasias. Acessos vasculares para hemodiálise. Oclusões arteriais agudas. Traumas vasculares. Pé diabético. Simpatectomias. Complicações em cirurgia vascular e endovascular. Terapêuticas anticoagulante, fibrinolítica, antiplaquetária e vasodilatadora.

ANEXO III
REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 21/2023 – SEPLA – RH

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”

Nos termos do Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril 2016, eu, _____,
_____, portador de
(Nome Civil do interessado)

Cédula de Identidade n.º _____ e CPF/MF n.º _____,
inscrito no Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP – EDITAL Nº 21/2023 – SEPLA
– RH, para o Cargo Público _____, solicito a inclusão e uso do meu Nome
Social
(_____),
(indicação do Nome Social)

nos registros relativos aos serviços prestados por esse Órgão/Entidade.

_____, _____ de _____ de 2023.
Cidade Dia Mês.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 21/2023 – SEPLA – RH

DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,

(Nome Civil do interessado)

portador de Cédula de Identidade n.º _____, CPF/MF n.º _____,

_____, Nacionalidade _____,

Estado Civil _____, Endereço Residencial _____

_____ inscrito no Concurso Público da
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP – Edital Nº 21/2023 – SEPLA – RH, para o Cargo Público de _____, **DECLARO**, sob pena das sanções

cabíveis, para fins de concessão de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista no **Decreto n.º 4.746, de 29 de janeiro de 2007** ou **Lei Complementar Municipal n.º 412, de 21 de setembro de 2000**, que me encontro na condição de isento, conforme opção indicada abaixo:

- Solicitação de Isenção – Desempregado:** preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição/Isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, conforme **item 4.2 e alínea “a”** e **encaminhar** os documentos relacionados no **item 4.2 e alínea “b”**, bem como no **subitem 4.2.1.1 e alíneas “a”, “b”, “c”, e “d”** do **Capítulo IV – Da Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição**.
- Solicitação de Isenção – Hipossuficiência Econômica:** preencher Formulário de Solicitação de Inscrição/Isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, conforme **item 4.2 e alínea “a”** e **encaminhar** os documentos relacionados no **item 4.2 e alínea “b”**, bem como no **subitem 4.2.1.2 e alíneas “a” e “b”** do **Capítulo IV – Da Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição**.
- Solicitação de Isenção – Doador de Sangue no Município de Santos:** preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição/Isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, conforme **item 4.2 e alínea “a”** e **encaminhar** os documentos relacionados no **item 4.2 e alínea “b”**, bem como no **subitem 4.2.2 e alíneas “a” e “b”** do **Capítulo IV – Da Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição**.

_____, _____ de _____ de 2023.

Cidade

Dia

Mês.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 21/2023 – SEPLA – RH

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do
(nome completo, sem abreviações)

Documento de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, UF
_____, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____ (especificar o tipo), nº _____, órgão
expedidor _____, UF _____, Inscrito no CPF/MF sob o nº _____, **DECLARO** ser
pessoa negro ou negra da cor (_____) preta ou (_____) parda e opto por concorrer às vagas reservadas pelo sistema
de cotas raciais no **Concurso Público** para provimento do Cargo Público _____. **da**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS – EDITAL Nº 21/2023 – SEPLA – RH.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- I – As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva;
- II – Nos termos do Edital do Concurso Público e do artigo 13 do Decreto nº 9.522/2021, a presente autodeclaração e a fotografia por mim apresentadas serão analisadas pelo Comissão de Verificação e Acompanhamento de Cotas – CVAC, da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Santos, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para Entrevista Pessoal; e
- III – Se no procedimento adotado pela Comissão de Verificação e Acompanhamento de Cotas – CVAC restar verificada a ocorrência de fraude e evidente má-fé na minha conduta, mediante apuração na qual me seja garantido o exercício do direito contraditório e à ampla defesa, serei excluído do Concurso Público e o fato comunicado ao Ministério Público.

_____, _____ de _____ de 2023.
Cidade Dia Mês

Assinatura do Candidato

Cole aqui a foto 5x7

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
 CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 21/2023 – SEPLA – RH

ATENÇÃO: O envio dos documentos para a **Avaliação da Prova de Títulos** do Concurso Público – Edital nº 21/2023 – SEPLA – RH deverá ser realizado **no período a ser definido quando da divulgação do Resultado Final das Provas Objetivas e do Edital de Convocação para a Prova de Títulos**, por *upload*, no site do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br), na Área Restrita do candidato – Ref.: “TÍTULOS”.

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER PREENCHIDO E ENCAMINHADO JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS RELATIVOS À PROVA DE TÍTULOS, BEM COMO OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR EM FORMATO: PDF, JPG OU GIF, E COM O TAMANHO TOTAL DELES DE ATÉ 10 (dez) MB.

(VERIFICAR DEMAIS ITENS ESTABELECIDOS NO CAPÍTULO X – DA AVALIAÇÃO E PROVA DE TÍTULOS)

Nome do Candidato: _____
Número do Documento de Identidade: _____
Nome do Cargo Público: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENVIADOS

N.º de Ordem	Tipo de Comprovante de Títulos Enviado <i>(Candidato relacione abaixo os documentos a serem enviados.)</i>
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
Observações Gerais:	

Declaro que os documentos apresentados para serem analisados na **Avaliação da Prova de Títulos** correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro, ainda, que, ao enviar a documentação listada na relação acima, para a **Avaliação da Prova de Títulos**, estou ciente de que assumo todos os efeitos previstos no Edital nº 21/2023 – SEPLA – RH do Concurso Público, quanto à plena autenticidade e validade dos Títulos apresentados em cópia digital, inclusive no tocante às sanções e efeitos legais.

_____, ____ de _____ de 2023.
Cidade/UF
Dia
Mês

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII
RELAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS, LABORATORIAIS OU DE IMAGEM

1. Hemograma Completo.
2. Glicemia de Jejum.
3. Gama GT.
4. Creatinina.
5. Raio-X PA (Perfil).

REALIZAÇÃO:





SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 22/2023 – SEPLA – RH

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, Estado de São Paulo, através do DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público que realizará, por meio do INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Concurso Público para provimento de Cargos Públicos vagos e dos que vagarem no prazo de validade do Concurso Público, regido pelo Artigo 37 da Constituição Federal, pela Lei Municipal nº 4.623, de 12 de junho de 1984 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos) e suas alterações subsequentes, autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito no Processo Administrativo nº 11300/2023-10, sob a supervisão da Comissão Coordenadora do Concurso Público, instituída pela Portaria nº 064/2023 – GPM, de 25 de abril de 2023.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de Cargos Públicos, pelo Regime Estatutário, mencionados na **Tabela I**, deste Capítulo, atualmente vagos e dos que vagarem, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

1.1.1. Cabe à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** o direito de convocar os candidatos classificados para o provimento de Cargos Públicos, além do número de vagas constantes da **Tabela I** deste Capítulo, em número estritamente necessário, obedecendo ao limite das vagas existentes em seu quadro permanente de Cargos Públicos efetivos ou das que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que haja disponibilidade orçamentária, não havendo, portanto, obrigatoriedade de aproveitamento total dos candidatos aprovados no certame.

1.1.2. O Concurso Público tem a validade de **01 (um) ano**, prorrogável uma única vez por igual período a contar da data da Homologação do Resultado Final, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP**.

1.1.3. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**.

1.1.4. Todos os Atos Oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados na *Internet*, no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e no Diário Oficial do Município de Santos (<https://www.santos.sp.gov.br>), com exceção do envio das instruções relativas à realização dos exames médicos pré-admissionais e da avaliação médica pré-admissional, que ocorrerá mediante o envio de e-mail de acordo com o disposto no item **14.1.3** do **Capítulo XIV – Da Nomeação no Cargo Público e Convocação para Posse**.

1.1.5. A Homologação do Resultado Final do Concurso Público será publicada, no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, bem como no Diário Oficial do Município de Santos.

1.2. As Atribuições Básicas dos Cargos Públicos no Concurso Público são as descritas no **Anexo I**, deste Edital.

1.3. O vencimento é o constante na **Tabela I**, deste Capítulo, em vigência.

1.4. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando o Horário Oficial de Brasília/DF.

1.5. Os códigos dos Cargos Públicos, os Cargos Públicos, as respectivas vagas, a escolaridade/requisitos exigidos, o vencimento, a jornada de trabalho e a taxa de inscrição, são os estabelecidos na **Tabela I**, deste **Capítulo**, conforme especificada abaixo:

TABELA I

CÓDIGO DO CARGO PÚBLICO	CARGO PÚBLICO	VAGAS EXISTENTES			ESCOLARIDADE / REQUISITOS (4)	VENCIMENTO R\$/ JORNADA DE TRABALHO HORA SEMANAL (5)
		TOTAL (1)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (2)	RESERVA PARA PESSOA NEGRA (3)		
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO						
TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 48,00 (QUARENTA E OITO REAIS)						
105	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20	02	04	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental.	R\$ 1.651,30 + R\$ 792,00 (aux. Alimentação) = R\$ 2.443,30 (equivalente ao nível B) 40 horas semanais.
106	ELETRICISTA	04	01	01	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental.	R\$2.074,12 + R\$ 792,00 (aux. Alimentação) = R\$ 2.866,12 (equivalente ao nível E) 40 horas semanais.
107	MOTORISTA	10	01	02	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, Carteira de Habilitação – CNH Categoria “D” e Certificado do Curso de Formação de Transporte Coletivo de Passageiros.	R\$2.422,29 + R\$ 792,00 (aux. alimentação) = R\$ 3.214,29 (equivalente ao nível G). 40 horas semanais.
108	SEPULTADOR	04	01	01	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental.	R\$2.074,12 + R\$ 792,00 (aux. alimentação) = R\$ 2.866,12 (equivalente ao nível E) 40 horas semanais
ENSINO MÉDIO COMPLETO						
TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 57,00 (CINQUENTA E SETE REAIS)						
210	AGENTE DE INSTALAÇÃO DE TELEFONIA	02	--	--	Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio.	R\$2.240,73 + R\$ 792,00 (aux. alimentação) = R\$ 3.032,73 (equivalente ao nível F) 40 horas semanais.
211	AUXILIAR VETERINÁRIO	02	--	--	Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio.	R\$2.422,29 + R\$ 792,00 (aux. alimentação) = R\$ 3.214,29 (equivalente ao nível G) 40 horas semanais.

(1) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência – PCD e reserva de vaga para Pessoa Negra.

(2) Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência – PCD, conforme estabelecido no Decreto Federal n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018 e Lei Municipal n.º 2.412, de 13 de julho de 2006 e no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo, em 23 de janeiro de 2014 (TAC/2014).

(3) Reserva de vagas para Pessoa Negra, conforme estabelecida Lei n.º 1.116, de 09 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 9.522, de 08 de dezembro de 2021.

(4) Os requisitos mínimos exigidos para inscrição serão comprovados por ocasião da nomeação.

(5) A carga horária indicada deverá ser cumprida de acordo com a necessidade da Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábado, domingo e feriados, em regime de plantão ou de escala de trabalho, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

1.6. Os documentos comprobatórios para os Cargos Públicos que exigem escolaridade completa – diplomas registrados e acompanhados de Histórico Escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE).

1.7. Os Diplomas e Certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente.

1.8. Em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709/18), o candidato, ao realizar a sua inscrição, estará consentindo e autorizando o uso de alguns de seus dados cadastrais informados na inscrição, em conformidade com o que segue:

1.8.1. Na divulgação das Listagens de Homologação das Inscrições e dos Resultados – Nome do Candidato, Documento de Identidade e Data de Nascimento;

1.8.2. No envio de informativos, notícias de Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos abertos, e outros comunicados a título gratuito – e-mail informado no ato da inscrição;

1.8.3. Na manutenção do banco de dados em suporte eletrônico ou físico, estabelecido em um ou vários locais, destinando-se tais dados exclusivamente ao uso no presente Concurso Público, podendo promover a troca deles com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS /SP**, com a finalidade prevista em Edital – todos os dados; e

1.8.4. Na geração de dados estatísticos, promoção de conhecimento, inclusão social e amparo legal, viabilização de ações e projetos – todos os dados.

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1. Os requisitos básicos para nomeação nos Cargos Públicos são os especificados a seguir:

2.1.1. O candidato deverá ler o Edital de Abertura do Concurso Público em sua íntegra e cumprir todas as determinações nele contidas;

2.1.2. Ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público;

2.1.3. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme o disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal nº 70.436/72, ou ser naturalizado brasileiro conforme legislação vigente no país até a data da posse;

2.1.4. Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, quando da posse;

2.1.5. Encontrar-se na fruição dos direitos políticos, quando da posse;

2.1.6. Encontrar-se em dia no cumprimento das obrigações militares, quando da posse;

2.1.7. Estar quite com a Justiça Eleitoral, quando da posse;

2.1.8. Não ser aposentado por invalidez;

2.1.9. Possuir os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o Cargo Público, conforme o especificado na **Tabela I**, constante do **Capítulo I**, deste Edital;

2.1.10. Apresentar a documentação comprobatória de acordo com as exigências acima, por ocasião da posse;

2.1.11. Não registrar antecedentes criminais oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas;

2.1.12. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em Cargo Público;

2.1.13. Não se encontrar acumulando Cargo Público, emprego ou função pública em desconformidade com as hipóteses de acumulação permitidas em lei e na Constituição Federal;

2.1.14. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício do Cargo Público, comprovada mediante sujeição a exame de saúde admissional a ser realizado pelo serviço médico credenciado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP**, quando da posse;

2.1.15. Não estar respondendo a processo ético relativo ao exercício da profissão; e

2.1.16. Não receber, no ato da posse, proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, inciso XXII, §10 da Constituição Federal ressalvadas as acumulações permitidas pelos incisos XVI e XVII do citado dispositivo constitucional, os Cargos Públicos eletivos e os Cargos Públicos ou empregos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

2.2. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no **item 2.1**, deste Capítulo, será solicitada por ocasião da posse.

2.3. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

2.4. O candidato que prestar declaração falsa, inexata, ou ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova e que o fato seja constatado posteriormente.

2.5. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste Edital, no entanto, o candidato que não as satisfizer no ato da posse, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. Somente será admitida inscrição via *Internet*, no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, no período de **17 de maio a 15 de junho de 2023**, iniciando-se às **10h00**, do dia **17 de maio de 2023**, e encerrando-se, impreterivelmente, às **17h00** do dia **15 de junho de 2023**, observado o Horário Oficial de Brasília/DF e os itens constantes no **Capítulo II – Dos Requisitos Básicos Exigidos**, para nomeação no Cargo Público, estabelecidos neste Edital.

3.1.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição

somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso Público.

3.1.3. Os candidatos poderão obter informações e orientações para realizar sua inscrição no período de **17 de maio a 15 de junho de 2023**, por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS** através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00 (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para **sac@institutomais.org.br**.

3.2. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **16 de junho de 2023**, disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**. O boleto bancário deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line* conforme **Tabela I**, constante no **Capítulo I – Das Disposições Preliminares**, deste Edital.

3.2.1. O Formulário de Inscrição *on-line* estará disponível para inscrição até às **17h00** do dia **15 de junho de 2023**.

3.2.1.1. O boleto bancário estará disponível para impressão no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, até às **17h00** do dia **16 de junho de 2023**.

3.2.2. O candidato interessado **poderá realizar inscrição para 02 (dois) Cargos Públicos**, desde que as provas sejam realizadas em períodos distintos, verificando, antes de efetuar a sua inscrição, o período de realização das provas, conforme estabelecido abaixo e constante no **Capítulo VIII – Da Prestação das Provas Objetivas**, deste Edital:

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	CARGOS PÚBLICOS
23/07/2023 (MANHÃ)	Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar Veterinário e Agente de Instalação de Telefonia.
23/07/2023 (TARDE)	Sepultador, Motorista e Eletricista.

3.2.3. Na eventualidade do candidato efetuar as 02 (duas) inscrições para o mesmo período de realização das provas, será considerado, para efeito deste Concurso Público, aquele em que o candidato estiver presente na Prova Objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.

3.2.4. Ocorrendo a hipótese do subitem 3.2.3 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

3.2.5. O candidato deve se atentar à **opção de Cargo Público, data prevista da prova e período** antes de escolher a opção e efetuar o pagamento.

3.2.6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Cargo Público sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o Cargo Público de interesse.

3.3. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por PIX, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou após a data de vencimento especificada no boleto bancário ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.4. Não será concedida **ISENÇÃO** total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os casos previstos no **Decreto Municipal n.º 4.746**, de 29 de janeiro de 2007 ou pela **Lei Complementar Municipal n.º 412**, de 21 de setembro de 2000. As solicitações de isenção serão recebidas nos dias **17 e 18 de maio de 2023**, conforme estabelecido no **Capítulo IV – Da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, deste Edital.

3.5. Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição, em hipótese alguma.

3.6. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição na rede bancária, conforme o disposto no **item 3.2** deste Edital.

3.6.1. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *on-line* são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros, cabendo ao **INSTITUTO MAIS** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-lo com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.6.1.1. O não preenchimento dos dados corretamente poderá implicar o cancelamento da inscrição.

3.6.2. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da nomeação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.7. O candidato deverá, obrigatoriamente, indicar, no ato da inscrição, o código da opção do Cargo Público conforme **Tabela I**, do **Capítulo I – Das Disposições Preliminares, item 1.5**, bem como todos os itens solicitados no Formulário de Inscrição *on-line*, principalmente, o seu endereço completo e correto, inclusive com a indicação do CEP.

3.8. Os candidatos inscritos **NÃO** deverão enviar cópia de documento de identidade ao **IMAI**, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da Lei.

3.9. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *Internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Ademais, não se responsabilizam, tampouco reembolsarão candidatos por informações bancárias errôneas, advindas de crimes cibernéticos, em especial aquelas que se referem à linha de dígitos do código de barras do boleto bancário, que resulte em ausência de compensação bancária. O candidato deve se atentar para

as informações dos seguintes dados bancários, sendo que o descumprimento das instruções para inscrição via *Internet* implicará a não efetivação da inscrição.

3.10. Após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, o candidato ou seu Procurador, deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição e deverá ficar atento ao que segue:

- a) ao emitir o boleto bancário, verifique se o Cargo Público de interesse está correto;
- b) verifique se no boleto bancário emitido para o pagamento da taxa de inscrição, consta o nome do candidato;
- c) certifique-se se o computador utilizado é confiável e se está com o antivírus atualizado para, assim, evitar possíveis fraudes na geração do boleto bancário supracitado;
- d) o boleto bancário a ser gerado para este Concurso Público será emitido pelo **Banco Santander**;
- e) a representação numérica do código de barras (linha digitável) constante no boleto bancário, sempre iniciará com o número **03399.18047 41300.001**, que identifica o **Banco Santander** e o **INSTITUTO MAIS**;
- f) antes de efetuar o pagamento, verifique se os primeiros números constantes no código de barras pertencem ao **Banco Santander**, pois boletos gerados por outras instituições bancárias, para o pagamento da taxa de inscrição deste Concurso Público, são automaticamente boletos falsos; e

3.10.1. Será de responsabilidade do candidato ficar atento para as informações do boleto bancário, a fim de evitar fraudes no seu pagamento.

3.10.2. Em caso de dúvida na conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, entre em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS**, através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00 (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para **sac@institutomais.org.br**.

3.11. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

3.12. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro, cheque do próprio candidato ou débito em conta corrente de bancos conveniados.

3.12.1. O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

3.12.2. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, ou caso o mesmo seja preenchido com valor menor, não será permitida a complementação em hipótese alguma, bem como considerar-se-á sem efeito a inscrição.

3.12.3. O candidato que efetuar o **AGENDAMENTO DE PAGAMENTO** de sua inscrição deverá atentar-se para a confirmação do débito em sua conta corrente, na data do vencimento do boleto bancário.

3.12.4. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado e consequente crédito na conta do **INSTITUTO MAIS**, a inscrição não será considerada válida, sob qualquer hipótese.

3.12.5 Serão canceladas as inscrições cujo pagamento da taxa de inscrição seja efetuado a valor menor do que o estabelecido na **Tabela I**, do **Capítulo I – Das Disposições Preliminares**, deste Edital e cujo pagamento da taxa de inscrição seja efetuado após a data de vencimento constante no boleto bancário.

3.12.5.1 Ocorrendo as hipóteses relacionadas no item **3.12.5**, não haverá a devolução da taxa de inscrição sob hipótese alguma.

3.12.6. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no *site*, nos últimos dias de inscrição.

3.12.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.12.8. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

3.13. Encerrado o prazo de inscrição e esgotados todos os prazos permitidos para pagamento, impressos no boleto bancário, mesmo tendo o candidato realizado o pagamento da inscrição, este ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

3.13.1. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição após o prazo de vencimento estabelecido no boleto bancário, não terá a sua inscrição efetivada. O valor pago pela taxa de inscrição não será devolvido.

3.14. O candidato que necessitar de qualquer tipo de **Condição Especial** para a realização das Provas Objetivas deverá solicitá-la por escrito, no período das inscrições, de **17 de maio a 15 de junho de 2023**, com prazo para envio **por upload no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato, em link específico, com Ref.: “CONDIÇÃO ESPECIAL”**, até às **23h59 do dia 16 de junho de 2023**.

3.14.1. A solicitação de **Condições Especiais** será atendida obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e de razoabilidade.

3.14.2. O candidato que não realizar a solicitação estabelecida no **item 3.14**, durante o período de inscrição, não terá a prova especial e/ou as Condições Especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.14.3. De acordo com o **Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016**, o candidato travesti ou transexual poderá solicitar a inclusão e uso do **Nome Social** para tratamento, devendo preencher totalmente e corretamente o requerimento de inclusão e uso do Nome Social, conforme modelo constante no **Anexo III**, assinar e encaminhar o mesmo **durante o período das inscrições**, de **17 de maio a 15 de junho de 2023**, com prazo para envio **por upload no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato, em link específico, com Ref.: “NOME SOCIAL”**, até às **23h59 do dia 16 de junho de 2023**.

3.14.3.1. Quando das publicações oficiais e nas listas de publicações no *site* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) será considerado o Nome Civil.

3.14.4. As solicitações de **Condição Especial** e de Inclusão e Uso de Nome Social se enviadas após o dia **16 de junho de 2023** serão indeferidas.

3.15. O candidato que exerceu efetivamente a **Função de Jurado** no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689/08 (09 de junho de 2008), até a data de publicação deste Edital, poderá solicitar, no ato da inscrição, esta opção para critério de desempate, devendo encaminhar obrigatoriamente:

- a) cópia do comprovante de inscrição; e
- b) certidão comprobatória que exerceu efetivamente a Função de Jurado.

3.15.1. Os documentos previstos no item 3.15, alíneas “a” e “b”, deverão ser encaminhados, durante o período de inscrição de **17 de maio a 15 de junho de 2023**, com prazo para envio **por upload no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato, em link específico, com Ref.: “FUNÇÃO JURADO”, até às 23h59 do dia 16 de junho de 2023.**

3.15.2. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 3.15 e subitem 3.15.1, não serão considerados como Jurados para critério de desempate.

3.16. Os documentos previstos no item 3.14 (**Condição Especial**), subitem 3.14.3 (**Nome Social**) e item 3.15 (**Função Jurado**), alíneas “a” e “b”, deverão ser encaminhados até às **23h59 do dia 16 de junho de 2023**, por **upload no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato, em seus respectivos links.**

3.16.1. Antes de encaminhar a(s) solicitação(ões) e/ou o(s) documento(s) comprobatório(s), o candidato deverá:

- a) **digitalizar as cópias dos documentos** e salvar o arquivo em formato **PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;
- b) no caso de **Documento Digital**, baixar o arquivo e enviar em formato **PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;
- c) os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;
- d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos; e
- e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

3.16.2. Os documentos obtidos por meio digital (via *Internet*) deverão atender as seguintes condições:

- a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; e
- b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

3.16.3. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, **encaminhamento para link diverso do previsto em Edital**, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.17. A partir de 05 (cinco) dias úteis, o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), se os dados da inscrição efetuada via *Internet* foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS** através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00 (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para sac@institutomais.org.br.

3.18. Para efetuar consultas da inscrição o candidato deverá acessar o *site* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e clicar no *link* “**Meus Concursos**”, digitando o número do seu CPF e sua senha de acesso.

3.19. A partir do dia **04 de julho de 2023**, serão divulgadas no *site* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), as inscrições **Deferidas ou Indeferidas** (candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência – PCD, candidatos que se declararam Negros, exerceram a Função de Jurado e/ou solicitaram atendimento especializado para realização da Prova) e **Inscrições Homologadas** (candidatos efetivamente inscritos no Concurso Público).

3.19.1. Contra o indeferimento das inscrições caberá recurso, conforme **Capítulo XIII – Dos Recursos**, deste Edital, nas datas prováveis de **05 e 06 de julho de 2023**.

3.20. O **Edital de Convocação**, em que constará a relação dos candidatos que realizarão as **Provas Objetivas** será publicado no Diário Oficial do Município de Santos e divulgado no *site* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), na data provável de **14 de julho de 2023**.

CAPÍTULO IV – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O candidato amparado pelo **Decreto Municipal n.º 4.746**, de 29 de janeiro de 2007 ou pela **Lei Complementar Municipal n.º 412**, de 21 de setembro de 2000, poderá realizar, no período de **17 e 18 de maio de 2023**, iniciando-se às **10h00**, do dia **17 de maio de 2023**, e encerrando-se, impreterivelmente, às **17h00** do dia **18 de maio de 2023**, observado o Horário Oficial de Brasília/DF, sua Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, no *site* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), desde que seja:

- a) **Decreto Municipal n.º 4.746, de 29 de janeiro de 2007: Comprovar Desemprego ou Hipossuficiência Econômica** (renda mensal, no máximo, **01 (um) salário-mínimo**); ou
- b) **Lei Complementar Municipal n.º 412, de 21 de setembro de 2000: Doador de Sangue** que contar, com no mínimo, de **02 (duas) doações de sangue** efetuadas no Município de Santos, dentro do período de **12 (doze) meses**, retroativos ao término da inscrição de isenção (**18 de maio de 2023**).

4.2. Para obter a sua isenção o candidato deverá proceder conforme estabelecido a seguir:

a) preencher CORRETAMENTE, no período de Inscrição/Isenção **(17 e 18 de maio de 2023)** o **Formulário de Solicitação de Inscrição/Isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição**, que ficará disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, bem como declarar eletronicamente de que atende as condições previstas em Lei e de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na Lei; e

b) enviar por upload no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato, em link específico, com Ref.: "ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO" os seguintes documentos:

4.2.1. Solicitação de Isenção – Desempregado ou Hipossuficiência Econômica – Decreto nº 4.746, de 29 de janeiro de 2007:

4.2.1.1. Desempregado:

a) enviar original das páginas da **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** onde constam o número da carteira (página com foto), dados cadastrais (verso da página), as anotações de admissão e demissão e folha branca subsequente do último registro profissional e da página em branco subsequente;

b) enviar documento original do **Comprovante de Inscrição no Programa de Atendimento ao Trabalhador – PAT**, com data de cadastro há mais de 30 (trinta) dias, do término da inscrição de isento **(18 de maio de 2023)**;

c) enviar documento original da **Guia de Recebimento do Seguro Desemprego**, referente ao último registro profissional; e

d) enviar a Declaração de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição preenchida e assinada conforme **Anexo IV**, deste Edital.

OU

4.2.1.2. Hipossuficiência Econômica:

a) enviar documento original do último **Comprovante de Pagamento** contendo a **remuneração bruta** de, **no máximo, 01 (um) salário-mínimo**; e

b) enviar a Declaração de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição preenchida e assinada conforme **Anexo IV**, deste Edital.

OU

4.2.2. Solicitação de Isenção – Doador de Sangue:

a) enviar documento original da comprovação de Doação de Sangue, contendo, no mínimo, **duas doações de sangue efetuadas no Município de Santos**, no período de **12 (doze) meses retroativos** da data de término das inscrições de isento **(18 de maio de 2023)** do Concurso Público, através de documento expedido pela entidade coletora de doação. Somente será considerada a doação promovida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou pelo Município; e

b) enviar a Declaração de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição preenchida e assinada conforme **Anexo IV**, deste Edital.

4.3. Os documentos previstos no item 4.2 e seus subitens e alíneas, deverão ser enviados **até às 23h59 do dia – 19 de maio de 2023**, por **upload no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato, em seus respectivos links**.

4.3.1. Antes de encaminhar a(s) solicitação(ões) e o(s) documento(s) comprobatório(s), o candidato deverá:

a) digitalizar as cópias dos documentos e salvar o arquivo **em formato PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;

b) no caso de Documento Digital, baixar o arquivo e enviar **em formato PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;

c) os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;

d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos; e

e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

4.3.2. Os documentos obtidos por meio digital (via Internet) deverão atender as seguintes condições:

a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; e

b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

4.3.3. O INSTITUTO MAIS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, **encaminhamento para link diverso do previsto em Edital**, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. Será considerada nula a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação.

4.4.1. Para os casos mencionados nas alíneas "a" e "b" acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

4.5. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) pleitear a isenção sem preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição/Isenção** disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**;
- b) não observar o período para a solicitação de isenção; e
- c) não observar ao solicitado no **item 4.2, bem como seus subitens e suas alíneas.**
- 4.6.** Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via *fax*, via correio eletrônico, *e-mail* ou outro meio que não estabelecido neste Edital.
- 4.7.** Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pela Equipe do **INSTITUTO MAIS.**
- 4.8.** É vedada a concessão de isenção de 02 (duas) ou mais taxas de inscrição ao candidato no mesmo Concurso Público.
- 4.9.** Ao término da apreciação dos Formulários de Solicitação de Isenção do pagamento da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, o **INSTITUTO MAIS** divulgará no endereço eletrônico (**www.institutomais.org.br**), na data provável de **30 de maio de 2023**, o Resultado da Apreciação das Solicitações de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição na Área Restrita do candidato.
- 4.10.** O requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, se deferido, formalizará a inscrição do candidato no Concurso Público.
- 4.11.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso nos dias **31 de maio e 01 de junho de 2023**, por meio do endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**.
- 4.12.** Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o **INSTITUTO MAIS** divulgará no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**, na data provável de **06 de junho de 2023** o Resultado Final da Apreciação das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição, na Área Restrita do candidato.
- 4.13.** Os candidatos que tiverem a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderão garantir a sua participação no Concurso Público por meio de inscrição, imprimindo o boleto bancário, com data de pagamento até **16 de junho de 2023**, disponível **até 17h00.**
- 4.14.** O interessado que não tiver sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferida, e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida neste **Capítulo**, não terá sua inscrição efetivada.

CAPÍTULO V – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 5.1.** Nos termos dos **Decretos Federais n.º 3.298**, de 20 de dezembro de 1999 e **n.º 9.508**, de 24 de setembro de 2018 e pela **Lei Municipal n.º 2.412**, de 13 de julho de 2006, serão reservadas vagas às Pessoas com Deficiência – PCD, a que se refere o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal.
- 5.1.1.** Em obediência ao disposto no **Decreto Federal n.º 3.298**, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo **Decreto Federal n.º 5.296**, de 02 de dezembro de 2004 e pela **Lei Municipal n.º 2.412**, de 13 de julho de 2006, às Pessoas com Deficiência, serão reservados, por Cargos Públicos, o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.
- 5.1.2.** Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 5.2.** Serão consideradas Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no art. 1º, § 1º, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e Lei nº 13.146/2015, bem como aquela discriminada na Lei Municipal nº 2.662/2009.
- 5.3.** Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida de aprovação, para todos os demais candidatos.
- 5.4.** No ato da inscrição, a Pessoa com Deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias de prova deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das Provas (materiais, equipamentos, Intérprete de Libras, Intérprete para Leitura Labial, Prova em Braille, Prova Ampliada, Auxílio de Ledor e/ou Tempo Adicional), devendo encaminhar a sua solicitação conforme estabelecido no **item 5.6**, deste Capítulo.
- 5.4.1.** O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência que necessitar de Tempo Adicional para a realização das Provas deverá requerê-lo, **com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.**
- 5.5.** O candidato inscrito como deficiente deverá especificar, no Formulário de Inscrição *on-line*, a sua deficiência.
- 5.6.** Durante o período de inscrições, de **17 de maio a 15 de junho de 2023**, com prazo para envio **por upload no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato, em link específico, com Ref.: “LAUDO MÉDICO**, até o dia **16 de junho de 2023** a documentação e solicitação a seguir:
- a) **Declaração Descritiva** de sua deficiência, acompanhada de **Atestado Médico Original** e expedido no prazo de **90 (noventa) dias** antes do término das inscrições (**15 de junho de 2023**), especificando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, versão 10 ou superior, bem como a provável causa da deficiência, conforme previsto no artigo 4ª, inciso IV da **Lei Municipal n.º 2.412**, de 13 de julho de 2006, informando também o seu nome, número do Documento de Identidade (RG ou RNE), número do

Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a opção de Cargo Público;

b) requerimento de solicitação de Condição Especial para realização da prova, quando for o caso, informando quais os recursos especiais necessários (local, materiais, equipamentos, Intérprete de Libras, Intérprete para Leitura Labial, Prova em Braille, Ampliada ou o Auxílio de Ledor e/ou Tempo Adicional).

5.6.1 Os documentos previstos no **item 5.6. alíneas “a” e “b”**, deverão ser encaminhados **até às 23h59 do dia 16 de junho de 2023**, por **upload no site www.institutomais.org.br**, na **Área Restrita do candidato**, em **link específico “LAUDO MÉDICO”**.

5.6.2. Antes de encaminhar a solicitação e os documentos comprobatórios, o candidato deverá:

a) **digitalizar as cópias dos documentos** e salvar o arquivo em formato **PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;

b) no caso de **Documento Digital**, baixar o arquivo e enviar em formato **PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;

c) os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;

d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos; e

e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

5.6.3. Os documentos obtidos por meio digital (via *Internet*) deverão atender as seguintes condições:

a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; **e**

b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

5.6.4. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, **encaminhamento para link diverso do previsto em Edital**, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.7. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade, legalidade e razoabilidade do pedido.

5.8. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela **Seção de Medicina do Trabalho – SEMED/DEGEPAT/SEFIN**, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não.

5.8.1 Havendo o parecer médico oficial contrário a condições de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

5.8.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.

5.8.3. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.

5.8.4. Será eliminado da lista de Pessoa com Deficiência o candidato, cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição *on-line*, não se constate, devendo este constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

5.8.5. A deficiência existente jamais poderá ser arguida para justificar readaptação funcional ou concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial ou total.

5.8.6. O candidato, cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com o Cargo Público a ser desempenhado, será desclassificado.

5.9. O candidato que não atender, dentro do prazo estabelecido, aos dispositivos mencionados no **item 5.6 e suas alíneas**, não terá a condição especial atendida e não será considerado Pessoa com Deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5.9.1. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista específica.

5.9.1.1. Em atendimento à Cláusula Terceira, do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo, em 23 de janeiro de 2014, a listagem dos candidatos com deficiência conterà o nome de todos os candidatos com deficiência aprovados que tenham obtido a nota mínima exigida para aprovação no certame, mesmo que a referida nota seja inferior a eventual nota de corte dos demais candidatos que não possuem deficiência.

5.9.2. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5.9.2.1. É assegurado ao candidato desclassificado o direito de recorrer da decisão proferida pela junta multidisciplinar no prazo de 03 (três) dias, contados da data do Resultado Oficial.

5.10. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público.

5.11. A divulgação do **Comunicado de Deferimento e Indeferimento das Inscrições dos Candidatos Inscritos como Pessoa com Deficiência – PCD e que solicitaram atendimento especializado para realização da Prova**, está prevista para o dia **04 de junho de 2023** no *site* do **INSTITUTO MAIS** e no Diário Oficial do Município de Santos.

5.11.1. O candidato cuja inscrição na condição de Pessoa com Deficiência – PCD ou sua solicitação de atendimento especializado tenham sido indeferidas poderá interpor recurso, nos dias **05 e 06 de junho de 2023**, conforme procedimentos relacionados no **Capítulo XIII – Dos Recursos**.

CAPÍTULO VI – DA INSCRIÇÃO PARA NEGRO (LEI COMPLEMENTAR Nº 1.116/2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 9.522/2021)

6.1. Ao candidato Negro que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas na **Lei Complementar nº 1.116**, de 09 de abril de 2021, regulamentada pelo **Decreto Municipal nº 9.522**, de 08 de dezembro de 2021, fica reservado, para cada Cargo Público no Concurso Público, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, conforme na **Tabela I**, do **Capítulo I – Das Disposições Preliminares, item 1.5**, deste Edital.

6.1.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 03 (três).

6.1.2. Conforme estabelece na **Lei Complementar nº 1.116**, de 09 de abril de 2021 devidamente regulamentada pelo **Decreto nº 9.522**, de 08 de dezembro de 2021, na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos Negro e Negra e este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos Negros aqueles que no ato da inscrição no Concurso Público, efetuarem a autodeclaração-étnico racial.

6.2.1. Para efeito do Concurso Público pretendido, a não manifestação do candidato implicará na preclusão do direito de concorrer às vagas reservadas aos negros.

6.2.2. Segundo estabelece o artigo 3º do Decreto Municipal nº 9.522, de 08 de dezembro de 2021, que regulamenta a Lei Complementar nº 1.116, de 09 de abril de 2021, Negros e Negras são as pessoas que se enquadram como Pretos, Pardos ou denominação equivalente, conforme as opções de raça e cor utilizadas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.2.3. A expressão “denominação equivalente” a que se refere o subitem **6.2.2**, apenas será considerada quando a fenotípica da pessoa a identifique socialmente como Negra.

6.2.4. A autodeclaração étnico-racial goza de presunção relativa de veracidade.

6.3. Constatada a falsidade da declaração, a que se refere este Capítulo, será o candidato eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.4. A Autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

6.4.1. A Autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição.

6.5. Para concorrer às vagas referidas no **item 6.1**, deste Edital, o candidato deverá, durante o período das inscrições (**17 de maio a 15 de junho de 2023**), proceder da seguinte forma:

a) declarar essa condição em seu Formulário de Inscrição *on-line*;

b) preencher e encaminhar a Autodeclaração constante do **Anexo VI**, deste Edital; e

c) encaminhar 01 (uma) foto, em **tamanho 5x7**, de rosto inteiro, com a cabeça erguida e centralizada à frente de uma parede branca lisa, tirada de um celular ou uma câmera digital, no formato JPEG, não podendo ser “foto da foto” ou foto digitalizada/escaneada. Deverá ser feita do tórax para cima, deixando alguma margem acima da cabeça e ambos os lados e **datada** há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de envio, devendo a data estar estampada na frente da foto. caso o candidato use óculos, deverá retirá-lo.

6.5.1 Os documentos previstos no **item 6.5** alíneas “a”, “b” e “c”, deverão ser encaminhados **até às 23h59 do dia 16 de junho de 2023**, por *upload* no *site* www.institutomais.org.br, na **Área Restrita do candidato**, em **link específico “RESERVA DE VAGA PARA NEGRO”**.

6.5.2. Antes de encaminhar a solicitação e os documentos comprobatórios, o candidato deverá:

a) digitalizar as cópias dos documentos e salvar o arquivo em formato PDF, JPG ou GIF, com até **10 (dez) MB**;

b) no caso de Documento Digital, baixar o arquivo e enviar em formato PDF, JPG ou GIF, com até **10 (dez) MB**;

c) os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;

d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos; e

e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

6.5.3. Os documentos obtidos por meio digital (via *Internet*) deverão atender as seguintes condições:

a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; e

b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

6.5.4. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, **encaminhamento para link diverso do previsto em Edital**, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.5.4.1. Para imprimir o Formulário de Inscrição *on-line* o candidato deverá acessar o *site* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), clicar no *link* “**Meus Concursos**”, digitando o número do seu CPF e sua senha de acesso, e clicar no Ícone “**Situação da Inscrição**”.

6.5.4.2. Não serão consideradas as fotos encaminhadas fora do padrão exigido (5x7), sem data ou com data escrita a “mão”.

6.5.5. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto no **item 6.5, suas alíneas e subitens**, deste Edital, impedirá que concorra às vagas reservadas aos Negros passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, questionamento dessa situação.

6.5.6. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos Negros.

6.6. O candidato, inscrito nos termos deste Capítulo, participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das Provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das Provas e à nota mínima exigida de aprovação, para todos os demais candidatos.

6.7. Os candidatos Negros aprovados serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação para a análise de sua condição, nos termos dos artigos 14 e 15 do Decreto Municipal nº 9.522, de 08 de dezembro de 2021, que terá decisão sobre a qualificação do candidato como candidato Negro ou não, e será realizado antes da homologação do Concurso Público.

6.8. A Comissão, em casos de excepcionalidade e por decisão motivada, poderá realizar a validação da autodeclaração étnico-racial (heteroidentificação) por avaliação telepresencial/videoconferência, bem como solicitar arquivos digitalizados de fotos e vídeos.

6.9. O candidato que não comparecer, quando convocado, ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do Concurso Público.

6.10. Os candidatos Negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, caso existam, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

6.10.1. Caso o candidato seja aprovado nas duas Listas, o mesmo terá sua nomeação por aquela em que estiver melhor classificado, ficando automaticamente excluído da outra, nomeando-se em seu lugar o candidato subsequente, respeitada a ordem de classificação.

6.10.2. Em caso de desistência de candidato Negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato Negro posteriormente classificado.

6.10.3. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos Negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.11. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas aos candidatos Negros.

6.12. Será publicada uma listagem específica, por Cargo Público e por ordem classificatória, dos candidatos Negros aprovados, além daquela com todos os candidatos aprovados no Concurso Público.

CAPÍTULO VII – DAS PROVAS

7.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO			
CARGO PÚBLICO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal	15 10 15
	Prova Prática	Tarefas a serem realizadas de acordo com a Atribuição Básica do Cargo Público estabelecida no Anexo I , com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da Área de Atuação, conforme estabelecido no Capítulo X – Das Provas Práticas , deste Edital.	--

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO			
CARGO PÚBLICO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
ELETRICISTA SEPULTADOR	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal Conhecimentos Específicos	10 07 08 15
	Prova Prática	Tarefas a serem realizadas de acordo com a Atribuição Básica do Cargo Público estabelecida no Anexo I , com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da Área de Atuação, conforme estabelecido no Capítulo X – Das Provas Práticas , deste Edital.	--

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO			
CARGO PÚBLICO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
MOTORISTA	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal Conhecimentos Específicos	10 07 08 15
	Prática de Direção Veicular	Tarefas a serem realizadas de acordo com o Capítulo XI – Da Prova de Direção Veicular , deste Edital, com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da Área de Atuação.	--

ENSINO MÉDIO COMPLETO			
CARGO PÚBLICO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
AGENTE DE INSTALAÇÃO DE TELEFONIA AUXILIAR VETERINÁRIO	Objetiva	Língua Portuguesa Raciocínio Lógico Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal Conhecimentos Específicos	10 07 08 15
	Prática	Tarefas a serem realizadas de acordo com a Atribuição Básica do Cargo Público estabelecida no Anexo I , com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da Área de Atuação, conforme estabelecido no Capítulo X – Das Provas Práticas , deste Edital.	--

7.2. As **Provas Objetivas**, para todos os Cargos Públicos, de caráter **eliminatório e classificatório**, constarão de questões de múltipla escolha, com **04 (quatro) alternativas cada**, que terão uma única resposta correta. Versarão sobre os **Conteúdos Programáticos** contidos no **Anexo II**, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo e serão avaliadas conforme **Capítulo IX – Do Julgamento das Provas Objetivas**, deste Edital.

7.3. As **Provas Práticas** para os Cargos Públicos de **Auxiliar de Serviços Gerais, Eletricista, Sepultador, Agente de Instalação de Telefonia e Auxiliar Veterinário**, de caráter **eliminatório**, serão realizadas conforme relacionadas no **Capítulo X – Das Provas Práticas**.

7.4. A **Prova Prática de Direção Veicular** para o Cargo Público de **Motorista**, de caráter **eliminatório**, será realizada conforme relacionada no **Capítulo XI – Da Prova de Direção Veicular**.

CAPÍTULO VIII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. As **Provas Objetivas** serão realizadas no município de **Santos/SP**, na data prevista de **23 de julho de 2023**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no **Edital de Convocação para as Provas Objetivas**, a ser publicado no **site do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, conforme períodos estabelecidos a seguir:

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	CARGOS PÚBLICOS
23/07/2023 (MANHÃ)	Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar Veterinário e Agente de Instalação de Telefonia.
23/07/2023 (TARDE)	Sepultador, Motorista e Eletricista.

8.1.1. Se o número de candidatos inscritos exceder a oferta de lugares adequados existentes nas escolas do município de Santos/SP, o **INSTITUTO MAIS** reserva-se ao direito de alocá-los em municípios próximos determinados para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

8.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas Provas na respectiva data, horário e local constante no **Edital de Convocação para Realização das Provas Objetivas e Envio dos Documentos para Comprovação de Prova de Títulos**, divulgados no *site* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), bem como no Diário Oficial do Município de Santos.

8.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização da Prova em outra data, horário ou fora do local designado.

8.1.4. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de Prova.

8.2. Os eventuais erros de digitação de **número de Documento de Identidade, sexo e endereço**, poderão ser corrigidos no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), em até **02 (dois) dias corridos** após a aplicação das Provas, no Menu "**Meus Concursos**", Ícone "**Correção Cadastral**", sendo obrigatório ser informado para o Fiscal da Sala, no dia de realização da Prova, e registrado a referida correção na **Ata da Sala**.

8.2.1. Caso exista a necessidade de ser efetuado correção de **nome e da data de nascimento**, no dia de realização da Prova, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Sala a devida correção, a qual será realizada em **Formulário Específico**, devendo ser assinado pelo candidato e pelo Coordenador do local de aplicação das Provas.

8.2.2. A correção de **e-mail** somente poderá ser efetuada através do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS**, enviando mensagem para sac@institutomais.org.br OU entrar em contato através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00 (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados.

8.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova com antecedência **mínima de 01 (uma) hora**, munido de:

a) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**;

b) ORIGINAL de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997); e

b.1) APLICATIVO de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

COMO COMBATE E PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE CUIDADOS, DEVENDO O CANDIDATO:

- não comparecer ao local de Prova(s) caso esteja com diagnóstico de COVID-19;
- dirigir-se imediatamente a sua respectiva sala de Prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de Prova(s);
- utilize-se de sua garrafa ou utensílio para acondicionamento de água, tendo em vista que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio, não sendo permitido beber água diretamente do bebedouro; e
- quanto às condições de Biossegurança em virtude da Pandemia do COVID-19, serão aplicadas as normas/decretos do Estado vigente a época da aplicação da prova.

8.3.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

8.3.2. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento **não** terão validade como documento de identidade.

8.3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das Provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em Formulário Específico.

8.3.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

8.3.3.2. No dia da realização da Prova, o **INSTITUTO MAIS** poderá submeter os candidatos à revista, por meio de detector de metais, bem como poderá ocorrer a autenticação digital dos candidatos na Folha de Respostas.

8.3.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, **bem como não serão aceitos documentos digitalizados ou “print” de tela, para a realização das provas.**

8.3.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

8.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.5. No dia da realização da Prova, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de Prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **INSTITUTO MAIS** procederá à inclusão do referido candidato por meio de preenchimento de Formulário Específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e pagamento.

8.5.1. A inclusão, de que trata o **item 8.5**, será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **INSTITUTO MAIS** na fase de julgamento das Provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

8.5.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o **item 8.5**, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.6. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas e/ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, *receptor*, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *Ipod*) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido e qualquer tipo de relógio, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

8.6.1. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo que a embalagem, não reutilizável, fornecida para o armazenamento de tais aparelhos, somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

8.6.1.1. Constitui exceção à regra do item 8.6 e subitem 8.6.1, para os candidatos que serão identificados por meio de documento digital, conforme **item 8.3, alínea “a.2”** deste Capítulo, cuja conferência será por meio do aplicativo digital no aparelho celular do candidato. Neste caso o aparelho será lacrado imediatamente após a conferência do fiscal e antes da entrada na sala de prova.

8.6.2. Após o início das provas, caso o equipamento eletrônico (telefone celular, relógio digital, entre outros) toque e esteja dentro da embalagem cedida para a guarda do pertence, o fiscal da sala deverá comunicar imediatamente à Coordenação, que solicitará ao candidato a abertura da embalagem e o desligamento do mesmo, guardando novamente em embalagem cedida e o fiscal registrará em Ata.

8.6.2.1. No caso do telefone celular tocar e o candidato atender, ou constatado que o equipamento eletrônico (telefone celular, relógio digital, entre outros) esteja fora da embalagem cedida para a guarda ou a embalagem rompida, o fiscal de sala comunicará à Coordenação e o candidato será excluído do Concurso Público, registrando-se no Termo de Eliminação.

8.6.3. Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das Provas, salvo os candidatos amparados pela Lei Federal n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e alterações.

8.6.3.1. O candidato que estiver portando arma de fogo, amparado pela Lei mencionada no **subitem 8.6.3**, deverá realizar o desmuniamento da mesma e acondicioná-la em embalagem cedida para guardar, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das Provas.

8.6.4. Durante a realização da Prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao Fiscal da Sala sua saída e este designará um Fiscal de Corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste ser submetido à revista por meio de detector de metais.

8.6.4.1. Na situação descrita no **subitem 8.6.4**, se for detectado que o candidato estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, **mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato**, este será eliminado automaticamente do Concurso Público.

8.6.4.2. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as Provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão encaminhar sua solicitação de Condição Especial, conforme **subitem 3.14** deste Edital, comunicando previamente ao **INSTITUTO MAIS**, acerca da situação. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de Provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.

8.7. Durante a realização das **Provas Objetivas**, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

8.8. Não será admitido, durante a Prova, o uso de boné, óculos escuros, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça e/ou as orelhas do candidato.

8.8.1. Não há proibição quanto ao uso de lápis, desde que não seja tabuada ou que contenha instrumento de cálculo, lapiseira de corpo transparente, apontador e borracha sem invólucro. Os demais materiais não serão permitidos.

8.9. Quanto às Provas Objetivas, para todos os Cargos Públicos:

8.9.1. Para a realização das **Provas Objetivas**, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e fará a devida marcação na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**.

- 8.9.1.1.** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que ilegível, mesmo que uma delas esteja correta.
- 8.9.1.2.** Não deverá ser feita qualquer marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 8.10.** As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.
- 8.11.** Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da **Prova Objetiva**, pois será o único documento válido para a correção.
- 8.12.** A totalidade das Provas terá a duração de:
- **03h00 (três horas) para todos os Cargos Públicos.**
- 8.12.1.** Iniciadas as Provas, os candidatos não poderão retirar-se da sala antes de decorrida **01 (uma) hora** do início das mesmas.
- 8.12.2.** Após o tempo mínimo de permanência em sala, conforme o estabelecido no **subitem 8.12.1**, acima, ao terminar a sua Prova, o candidato poderá levar o Caderno de Questões, deixando com o Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas das Provas Objetivas, pois será o único documento válido para a correção.
- 8.12.3.** O candidato após entregar todo o material correspondente à Prova realizada para o Fiscal da Sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio, bem como, não poderá utilizar os banheiros.
- 8.12.4. O candidato que desejar utilizar o banheiro, antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova.**
- 8.13. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:**
- 8.13.1.** Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais ou horários pré-determinados;
- 8.13.2.** Não apresentar o documento de identidade exigido no **item 8.3**, alíneas “b” e “b.1”, deste Capítulo;
- 8.13.3.** Não comparecer à Prova, seja qual for o motivo alegado;
- 8.13.4.** Ausentar-se da sala de Prova sem o acompanhamento do Fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no **subitem 8.13.1**, deste Capítulo, seja qual for o motivo alegado;
- 8.13.5.** For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a Prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
- 8.13.6.** For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio** e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido;
- 8.13.7.** Tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas;
- 8.13.8.** Lançar mão de meios ilícitos para executar as Provas;
- 8.13.9.** Não devolver as Folhas de Respostas cedidas para a realização das Provas;
- 8.13.10.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos Examinadores, Executores e seus Auxiliares, ou Autoridades presentes;
- 8.13.11.** Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 8.13.12.** Ausentar-se da sala de Provas, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas;
- 8.13.13.** Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas;
- 8.13.14.** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- 8.13.15.** Recusar-se a se submeter ao sistema de detecção de metal, quando da entrada e saída do uso dos sanitários, bem como da autenticação digital da folha de respostas.
- 8.13.16.** For surpreendido portando qualquer equipamento eletrônico ao utilizar os sanitários; e
- 8.13.17.** Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações, acerca do local da Prova e de seus participantes.
- 8.14.** Constatado, após a Prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer outro meio, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, sua Prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
- 8.15.** Não haverá, por qualquer motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova em razão de afastamento do candidato da sala de Prova.
- 8.16.** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da Prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 8.17.** Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação responsável pela aplicação da Prova dará todo o apoio que for necessário.
- 8.18.** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- 8.19.** O local de realização das Provas será de acesso exclusivo dos candidatos convocados, da Equipe de Coordenação,

Fiscais e Apoios, não sendo permitido permanecer no local qualquer acompanhante de candidatos (idosos, menores de idade que não necessitem de amamentação, etc.), bem como aqueles que já realizaram a referida Prova.

8.20. A candidata lactante que necessitar amamentar no dia da realização das provas, deverá encaminhar sua solicitação de atendimento especial, em até 05 (cinco) dias antes da realização da prova, por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do INSTITUTO MAIS, enviando mensagens para sac@institutomais.org.br, identificando seu nome, Cargo Público, CPF e o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo: “CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP – Edital nº 22/2023 – SEPLA–RH – Ref.: “AMAMENTAÇÃO”.

8.20.1 No dia da realização da prova, deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioria legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.

8.20.2. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de uma Fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.

8.20.3. O acompanhante que ficará responsável pela criança também deverá permanecer no local designado pela Coordenação e submeter-se-á a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos nas **alíneas “b” e “b.1”**, do **item 8.3** para acessar o local designado e permanecer nele.

8.20.4. O **INSTITUTO MAIS** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. Assim, a candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as Provas.

8.20.5. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

8.21. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da Equipe de Coordenação da Prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das Provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.22. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos Cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.

8.22.1. Na hipótese, ainda que remota, de falta de Cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um Caderno completo.

8.23. A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no **item 8.22** e **seu subitem**, deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova e após determinação do Fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.

8.24. Os **02 (dois) últimos candidatos** em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova.

8.25. O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos neste Capítulo, descumprindo as informações estabelecidas, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pela Equipe de Coordenação passando à condição de candidato eliminado.

8.26. O candidato que necessitar de **Comprovante de Comparecimento**, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Equipe de Coordenação. Não serão emitidos Comprovantes de Comparecimento após a data de realização da prova.

8.27. O Gabarito Oficial das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), na data prevista de **25 de julho de 2023**.

CAPÍTULO IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1. A **Prova Objetiva** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.2. Na avaliação da prova, será utilizado o **Escore Bruto**.

9.3. O **Escore Bruto** corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

9.3.1. Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

9.4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva, que **não tirar nota zero** em quaisquer um dos conteúdos relacionados no **item 7.1 do Capítulo VII – Das Provas e que estiver de dentro dos quantitativos especificados na Tabela a seguir**, observando a rigorosa ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados, **incluindo os empatados na última posição, conforme Capítulo XII – Da Classificação Final dos Candidatos:**

Cargos Públicos	Número de candidatos considerados habilitados nas Provas Objetivas (Lista Geral – Ampla Concorrência)	Número de candidatos considerados habilitados nas Provas Objetivas (Pessoas com Deficiência – PCD)	Número de candidatos considerados habilitados nas Provas Objetivas (Pessoas Negras)
CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL			
Auxiliar de Serviços Gerais	200ª (ducentésima) posição.	Todos os candidatos habilitados nas Provas Objetivas.	40ª (quadragésima) posição.
Eletricista	40ª (quadragésima) posição.		10ª (décima) posição.
Motorista	100ª (centésima) posição.		20ª (vigésima) posição.
Sepultador	40ª (quadragésima) posição.		10ª (décima) posição.
CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL MÉDIO			
Agente de Instalação de Telefonia	20ª (vigésima) posição.	Todos os candidatos habilitados nas Provas Objetivas.	10ª (décima) posição.
Auxiliar Veterinário	20ª (vigésima) posição.		10ª (décima) posição.

9.4.1. Em atendimento à Cláusula Terceira do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo, em 23 de janeiro de 2014, o candidato deficiente não se submeterá ao corte estabelecido na tabela acima.

9.4.2. O candidato que não atingir a colocação estabelecida acima, **será automaticamente eliminado do Concurso Público.**

9.4.3. A quantidade preestabelecida de candidatos poderá sofrer alteração de acordo com as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP.**

9.5. Em hipótese alguma, haverá revisão de Provas.

9.6. Caberá recurso do Resultado Provisório das **Provas Objetivas**, conforme estabelecido no **Capítulo XIII – Dos Recursos**, deste Edital.

X – DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

10.1. Todos os candidatos **habilitados nas Provas Objetivas** aos Cargos Públicos de Auxiliar de Serviços Gerais, Eletricista, Sepultador e Auxiliar Veterinário, conforme estabelecido no **Capítulo IX – Do Julgamento das Provas Objetivas, item 9.4**, deste Edital, serão convocados para as **Provas Práticas.**

10.2. Os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência – PCD, convocados para realizar as **Provas Práticas** participarão desta fase de acordo com os critérios estabelecidos no **Capítulo V – Da Inscrição para Pessoa com Deficiência**, deste Edital.

10.3. Não será concedido equipamento adaptado para a situação do candidato com deficiência e nem posteriormente no exercício das atividades serão fornecidos equipamentos especiais.

10.4. As **Provas Práticas**, serão realizadas no município de **Santos/SP**, para todos os Cargos Públicos, em horário e local a serem informados por ocasião da divulgação do Resultado Final das Provas Objetivas e do Edital de Convocação para as Provas Práticas, a ser divulgado *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, bem como no Diário Oficial Municipal de Santos.

10.4.1. **É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para as Provas Práticas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.**

10.4.2. Ao candidato somente será permitida a participação nas **Provas Práticas** na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no Edital de Convocação.

10.4.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das **Provas Práticas** em outro dia, horário ou fora do local designado.

10.4.4. Não haverá segunda chamada ou repetição das Provas seja qual for o motivo alegado.

10.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para as **Provas Práticas** com antecedência **mínima de 30 (trinta) minutos**, munido de documento de um dos seguintes documentos.

a) ORIGINAL de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997); e

a.1) APLICATIVO de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira

Nacional de Habilitação ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

10.6. Os candidatos deverão se apresentar com roupas e calçados próprios para a execução das tarefas.

10.7. O candidato deverá se preparar com antecedência para realização das **Provas Práticas**, sendo de sua responsabilidade a sua preparação e conhecimento da área, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

10.8. A critério do **INSTITUTO MAIS** as **Provas Práticas** poderão ser filmadas, para fins de subsidiar a decisão dos recursos nesta fase. Os vídeos, porém, não serão disponibilizados aos candidatos participantes.

10.9. A Prova Prática tem por objetivo aferir a capacidade técnica, a adequação funcional e situacional, e a agilidade, através do desenvolvimento de tarefas propostas pela Banca Examinadora, podendo a prova contemplar qualquer uma das referidas atribuições que constam na Atribuição dos Cargos Públicos, constante no Anexo I, deste Edital, bem como tarefas relacionadas a seguir:

Cargo Público: Auxiliar de Serviços Gerais

Preparar e servir café, chá e água às pessoas, lavar a louça e panos utilizados, executar trabalhos auxiliares de construção civil, marcenaria, elétrica, pintura, vidraçaria, almoxarifado, jardinagem, carpintaria, mecânica, pequenos reparos de aparelhos diversos, limpeza, conservação, manutenção de dependências da Prefeitura e próprios municipais, transporte, remoção e acondicionamento de materiais e cargas em geral. Outros critérios que a Banca Examinadora poderá solicitar, com base na Atribuição do Cargo Público.

Cargo Público: Eletricista

Executar trabalhos de montagem e manutenção de instalações, equipamentos, sistema elétrico de veículos e aparelhos elétricos, bem como, serviços relacionados com a produção e distribuição de energia elétrica, fazendo a manutenção e os consertos necessários, com o objetivo de assegurar seu perfeito funcionamento. Outros critérios que a Banca Examinadora poderá solicitar, com base na Atribuição do Cargo Público.

Cargo Público: Sepultador

Preparar sepulturas (covas e/ou gavetas), abrindo-as e fechando-as, a fim de permitir o sepultamento de cadáveres e fazer exumações. Outros critérios que a Banca Examinadora poderá solicitar, com base na Atribuição do Cargo Público.

Cargo Público: Agente de Instalação de Telefonia

Realizar tarefas relativas ao planejamento, execução e controle de projetos de instalações e equipamentos de telefonia. Outros critérios que a Banca Examinadora poderá solicitar, com base na Atribuição do Cargo Público.

Cargo Público: Auxiliar Veterinário

Prestar serviços de enfermagem veterinária, preparando os animais, os materiais e as salas para os procedimentos veterinários, trabalhando conforme as normas de segurança, higiene e saúde. Outros critérios que a Banca Examinadora poderá solicitar, com base na Atribuição do Cargo Público.

10.10. As **Provas Práticas** serão aplicadas por Banca Examinadora presidida por profissionais da Área de avaliação.

10.10.1. As **Provas Práticas** serão avaliadas, por meio de uma Banca Examinadora, a competência e habilidade do candidato.

10.10.1.1. O candidato deverá seguir as orientações da Banca Examinadora no que tange à execução de determinada(s) tarefa(s), baseada(s) nas atribuições do Cargo Público.

10.10.2. As **Provas Práticas** serão individuais, podendo ter a duração de 20 (vinte) a 60 (sessenta) minutos, dependendo do Cargo Público.

10.10.2.1. A Banca Examinadora levará em consideração a habilidade do candidato e o tempo de execução da tarefa.

10.11. O candidato no dia da realização das **Provas Práticas** terá acesso à Planilha de Avaliação contendo mais informações dos critérios que serão utilizados na realização das **Provas Práticas**.

10.11.1. Após a ciência dos critérios a serem avaliados nas **Provas Práticas**, o candidato assinará a respectiva Planilha, não cabendo alegação de desconhecimento do seu conteúdo.

10.11.2. O Resultado das **Provas Práticas** será registrado pela Banca Examinadora na Planilha de Avaliação de cada candidato.

10.12. As **Provas Práticas** terão caráter exclusivamente **eliminatório**, sendo o candidato considerado **APTO** ou **INAPTO** para o desempenho eficiente das atividades do Cargo Público.

10.12.1. Após realização das **Provas Práticas** os candidatos serão reclassificados para efeito de divulgação do Resultado Final, considerando-se somente os candidatos **APTOS**.

10.12.2. O candidato considerado **INAPTO** nas **Provas Práticas** ou que não comparecer para realizá-la, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.13. A condição de saúde do candidato, no dia de realização das **Provas Práticas** será de sua exclusiva responsabilidade e, caso exista a necessidade de se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local do teste, sendo eliminado do Concurso Público.

10.14. O local de realização das **Provas Práticas** será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da Equipe de Coordenadores e Aplicadores, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos, bem como aqueles que já realizaram a referida prova.

10.15. O candidato ao ingressar no local de realização das **Provas Práticas** deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

10.15.1. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio**) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

10.15.2. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da Prova, nem por danos neles causados.

10.16. O candidato que se apresentar no dia da realização das **Provas Práticas com sinais de embriaguez e/ou de uso de entorpecentes, com alteração da capacidade psicomotora ou não, será impedido de realizar as Provas**, sendo de inteira responsabilidade do candidato esta ocorrência.

10.17. Caberá recurso das **Provas Práticas**, em conformidade com o **Capítulo XIII – Dos Recursos**, deste Edital.

XI – DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR

11.1. Todos os candidatos **habilitados nas Provas Objetivas** ao Cargo Público de Motorista, conforme estabelecido no **Capítulo IX – Do Julgamento das Provas Objetivas, item 9.4**, deste Edital, serão convocados para a **Prova Prática de Direção Veicular**.

11.2. Os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência – PCD, convocados para realizar a **Prova Prática de Direção Veicular** participarão desta fase de acordo com os critérios estabelecidos no **Capítulo V – Da Inscrição para Pessoa com Deficiência**, deste Edital.

11.3. Não será concedido equipamento adaptado para a situação do candidato com deficiência e nem posteriormente no exercício das atividades serão fornecidos carros e/ou equipamentos especiais.

11.4. As **Provas Práticas**, serão realizadas no município de **Santos/SP**, para todos os Cargos Públicos, em horário e local a serem informados por ocasião da divulgação do Resultado Final das Provas Objetivas e do Edital de Convocação para as Provas Práticas, a ser divulgado *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, bem como no Diário Oficial Municipal de Santos.

11.4.1. **É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para a Prova Prática de Direção Veicular, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.**

11.4.2. Ao candidato somente será permitida a participação na **Prova Prática de Direção Veicular** na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no Edital de Convocação.

11.4.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da **Prova Prática de Direção Veicular** em outro dia, horário ou fora do local designado.

11.4.4. Não haverá segunda chamada ou repetição das Provas seja qual for o motivo alegado.

11.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a **Prova Prática de Direção Veicular** com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, munido de documento oficial de identidade original.

11.5.1. **O candidato somente poderá realizar a Prova Prática de Direção Veicular se estiver portando a Carteira Nacional de Habilitação Original, Categoria D, válida ou APLICATIVO** da Carteira Digital de Trânsito. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

11.5.1.1. Não será aceito, em hipótese alguma, qualquer tipo de protocolo da habilitação.

11.6. **Os candidatos deverão se apresentar com roupas e calçados próprios para a execução das tarefas.**

11.7. O candidato deverá se preparar com antecedência para realização da **Prova Prática de Direção Veicular**, sendo de sua responsabilidade a sua preparação e conhecimento da área, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

11.8. A critério do **INSTITUTO MAIS** a **Prova Prática de Direção Veicular** poderá ser filmada, para fins de subsidiar a decisão dos recursos nesta fase. Os vídeos, porém, não serão disponibilizados aos candidatos participantes.

11.9. **Poderão ser observados, na Avaliação da Prova Prática de Direção Veicular, de acordo com as especificidades do Cargo Público, os seguintes critérios de avaliação:**

Cargo Público – Motorista

Entrar na via preferencial sem o devido cuidado; Não parar na placa “PARE”; Avançar farol vermelho; Invadir a faixa da contramão de direção; Não respeitar a preferência do pedestre; Subir na calçada destinada a pedestre; Encostar uma das rodas na guia; Derrubar os cones da baliza ou encostar-se a eles; Não conseguir fazer a manobra, baliza ou garagem; Estacionar o veículo longe da guia em 50cm; Movimentar o veículo sem usar cinto de segurança; Necessitar de correção prática ou verbal do examinador; Não ajustar o banco ou espelhos retrovisores; Movimentar o veículo com o freio de mão acionado; Não manter distância de segurança dos demais veículos; Não conduzir o veículo de maneira adequada em lombada, valeta ou buraco; Deixar o motor do veículo desligar antes do término da prova (deixar morrer); Não sair em primeira marcha; Não fazer a sinalização devida (setas); Dirigir todo percurso ou parte dele só com uma mão no volante; Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo em movimento; Engrenar as marchas de maneira incorreta; Provocar movimentos irregulares por mau uso do freio; Provocar movimentos irregulares por mau uso da embreagem; Usar a buzina sem justa razão; Ignorar ou desconhecer os instrumentos do painel. Outros critérios que a Banca Examinadora poderá acrescentar.

11.10. A **Prova Prática de Direção Veicular** será aplicada por Banca Examinadora presidida por profissionais da Área de avaliação.

11.10.1. A **Prova Prática de Direção Veicular** serão individuais em que serão avaliadas, por meio de uma Banca Examinadora, a competência e habilidade do candidato.

11.10.1.1. O candidato deverá seguir as orientações da Banca Examinadora no que tange à execução de determinada(s) tarefa(s), baseada(s) nas atribuições do Cargo Público.

11.10.2. A **Prova Prática de Direção Veicular** terá um percurso aproximado de 15 (quinze) a 30 (trinta) minutos, segundo as normas de trânsito, com baliza e outras tarefas que forem necessárias para a Avaliação do Desempenho do Cargo Público.

11.10.2.1. A Banca Examinadora levará em consideração a habilidade do candidato e o tempo de execução da tarefa.

11.11. O candidato no dia da realização da **Prova Prática de Direção Veicular** terá acesso à Planilha de Avaliação contendo mais informações dos critérios que serão utilizados na realização da **Prova Prática de Direção Veicular**.

11.11.1. Após a ciência dos critérios a serem avaliados na **Prova Prática de Direção Veicular**, o candidato assinará a respectiva Planilha, não cabendo alegação de desconhecimento do seu conteúdo.

11.11.2. O Resultado da **Prova Prática de Direção Veicular** será registrado pela Banca Examinadora na Planilha de Avaliação de cada candidato.

11.12. A **Prova Prática de Direção Veicular** terá caráter exclusivamente **eliminatório**, sendo o candidato considerado **APTO** ou **INAPTO** para o desempenho eficiente das atividades do cargo.

11.12.1. Após realização da **Prova Prática de Direção Veicular** os candidatos serão reclassificados para efeito de divulgação do Resultado Final, considerando-se somente os candidatos **APTOS**.

11.12.2. O candidato considerado **INAPTO** na **Prova Prática de Direção Veicular** ou que não comparecer para realizá-la, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.13. A condição de saúde do candidato, no dia de realização da **Prova Prática de Direção Veicular** será de sua exclusiva responsabilidade e, caso exista a necessidade de se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local do teste, sendo eliminado do Concurso Público.

11.13. O local de realização da **Prova Prática de Direção Veicular** será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da Equipe de Coordenadores e Aplicadores, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos, bem como aqueles que já realizaram a referida prova.

11.14. O candidato ao ingressar no local de realização da **Prova Prática de Direção Veicular** deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

11.14.1. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio**) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

11.14.2. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da Prova, nem por danos neles causados.

11.15. O candidato que se apresentar no dia da realização da **Prova Prática de Direção Veicular** com sinais de embriaguez e/ou de uso de entorpecentes, com alteração da capacidade psicomotora ou não, será impedido de realizar as Provas, sendo de inteira responsabilidade do candidato esta ocorrência.

11.16. Caberá recurso da **Prova Prática de Direção Veicular**, em conformidade com o **Capítulo XIII – Dos Recursos**, deste Edital.

CAPÍTULO XII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

12.1. A Nota Final de cada candidato será **IGUAL** ao total de pontos obtidos:

a) nas **Provas Objetivas** para todos os Cargos Públicos.

12.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por Cargo Público.

12.3. Serão elaboradas 03 (três) listas de classificação:

a) uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência – PCD e/ou declararam Pessoa Negra; e

b) uma especial, com a relação apenas dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência – PCD; e

c) uma especial, com a relação apenas dos candidatos que se declararam Pessoas Negras.

12.4. O Resultado Final do Concurso Público, será publicado no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**.

12.5. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

12.5.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição deste Concurso Público, conforme Artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

12.5.2. Obtiver maior número de pontos na prova de **Conhecimentos Específicos**, quando houver;

- 12.5.3.** Obter maior número de pontos na prova de **Língua Portuguesa**;
- 12.5.4.** Obter maior número de pontos na prova de **Noções Básicas de Legislação Municipal**, quando houver;
- 12.5.5.** Obter maior número de pontos na prova de **Matemática**, quando houver;
- 12.5.6.** Obter maior número de pontos na prova de **Raciocínio Lógico**, quando houver;
- 12.5.7.** Tiver maior número de **filhos menores**;
- 12.5.8.** Tiver **maior idade**, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso; e
- 12.5.9.** Tiver exercido efetivamente a **Função de Jurado** no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689/08 até a data de publicação deste Edital.
- 12.6.** Não serão considerados, para os efeitos do subitem **12.5.7**, os filhos que exerçam qualquer atividade remunerada.
- 12.6.1.** Para aplicação dos critérios de desempate serão utilizadas as informações prestadas pelos candidatos no momento da inscrição, portanto, é importante que o candidato, no momento do preenchimento do cadastro, insira seus dados corretamente.
- 12.6.2.** As correções dos dados mencionados no subitem **12.6.1** somente serão aceitas até o término do período de inscrição, por e-mail (**sac@institutomais.org.br**).
- 12.6.3.** Se, no momento da posse, for constatada incorreção na informação prestada pelo candidato e utilizada para processamento da classificação e que tal fato tenha gerado benefício ao candidato e prejuízo aos demais, o mesmo será desclassificado do Concurso Público.

CAPÍTULO XIII – DOS RECURSOS

- 13.1.** Serão admitidos recursos a serem interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data:
- a)** da divulgação do **Resultado da Análise da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrições**;
 - b)** da divulgação das **Inscrições Deferidas e Indeferidas** (candidatos que se declararam Pessoas com Deficiência – PCD, declararam Negros, solicitaram atendimento especial ou exerceram a Função Jurado) e **Inscrições Homologadas** (candidatos efetivamente inscritos);
 - c)** da aplicação das **Provas Objetivas, Provas Práticas e Prática de Direção Veicular**;
 - d)** da divulgação dos **Gabaritos Provisórios das Provas Objetivas**;
 - e)** da divulgação dos **Resultados Provisórios das Provas Objetivas, Práticas e Prática de Direção Veicular**; e
 - f)** da divulgação do **Resultado do Procedimento de Heteroidentificação**, nos termos do disposto no artigo 18 do Decreto Municipal nº 9.522/2021.
- 13.2.** Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e seguir as instruções ali contidas.
- 13.3.** Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
- 13.4.** O recurso deverá ser **individual, devidamente fundamentado** e conter o nome do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, endereço eletrônico e o seu questionamento.
- 13.5.** Admitir-se-á um único recurso por candidato abrangendo todas as questões/situações que o candidato desejar impugnar, para cada evento referido no **item 13.1**.
- 13.6.** A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Cronograma do Concurso Público.
- 13.7.** Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), *fac-símile*, via **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** ou outro meio que não seja o estabelecido no **item 13.2**.
- 13.8.** O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos presentes às provas, exceto no caso em que o candidato já tenha obtido o ponto por ocasião da divulgação do gabarito após realização da Prova Objetiva e antes do prazo recursal.
- 13.8.1.** A quantidade de questões estabelecidas no **Capítulo VII – Das Provas**, bem como os critérios estabelecidos no **Capítulo IX – Do Julgamento das Provas Objetivas**, não sofrerão alteração em razão de questão eventualmente anulada.
- 13.8.2.** Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 13.8.3.** Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no **subitem 13.8.2**, acima, não cabendo recursos adicionais.
- 13.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:**
- a)** com teor que desrespeite a Banca Examinadora;
 - b)** em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - c)** sem fundamentação lógica que não corresponda à questão recursada;
 - d)** sem fundamentação lógica e/ou inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
 - e)** por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais *on-line*”;
 - f)** com argumentação idêntica a outros recursos;

- g) contra terceiros;
- h) em coletivo;
- i) fora do prazo estabelecido; e
- j) enviado em locais diferentes do especificado no **item 13.2**, deste Capítulo.

13.10. Em hipótese alguma serão aceitas revisões de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

13.11. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio do site **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**.

13.12. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.13. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

CAPÍTULO XIV – DA NOMEAÇÃO NO CARGO PÚBLICO E CONVOCAÇÃO PARA A POSSE

14.1. Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 10% das vagas existentes para as Pessoas com Deficiência – PCD, conforme a **Lei Municipal nº 2.412/2006** e o percentual de 20% das vagas existentes para os candidatos negros, em obediência ao disposto na **Lei Complementar nº 1.116/2021**.

14.1.1. A nomeação dos candidatos classificados ocorrerá exclusivamente por meio de publicação no Diário Oficial de Santos, que na mesma edição e na sequência conterà as instruções referentes à realização dos exames médicos pré-admissionais e da avaliação médica pré-admissional.

14.1.2. Quando ocorrer a publicação da nomeação no Diário Oficial de Santos os candidatos nomeados devem atentar para as instruções relativas à realização dos exames médicos pré-admissionais e da avaliação médica pré-admissional, sendo que a não observância de qualquer instrução acarretará a eliminação do candidato.

14.1.3. Na publicação prevista no item **14.1.2**, constará o endereço de e-mail pelo qual o candidato nomeado solicitará a relação dos exames médicos pré-admissionais e data designada para a realização da avaliação médica pré-admissional, de modo que apenas nesse momento a comunicação ocorrerá por e-mail.

14.1.4. O candidato nomeado deverá submeter-se aos exames médicos pré-admissionais, de caráter eliminatório, por ocasião da nomeação.

14.1.5. Após a realização dos exames médicos pré-admissionais, o candidato nomeado deverá submeter-se à avaliação médica pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizada pela Seção de Medicina do Trabalho – SEMED/DEGEPAT/SEFIN.

14.2. Na data da avaliação médica pré-admissional o candidato deverá apresentar os resultados e laudos dos exames laboratoriais, clínicos ou de imagem, constantes no **Anexo VII** deste edital, que serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários à avaliação médica pré-admissional para a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

14.2.1. A critério da SEMED, o candidato deverá providenciar, de imediato, as suas expensas, qualquer outro exame complementar não mencionado no **Anexo VII**, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando a dirimir eventuais dúvidas, para a emissão do ASO.

14.2.2. Somente será investido em Cargo Público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo Público após submeter-se aos exames médicos pré-admissionais e à avaliação médica pré-admissional.

14.3. Após a emissão do ASO o candidato que for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do Cargo Público será convocado para a posse exclusivamente por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Santos, a qual estabelecerá o horário, dia e local para apresentação do candidato.

14.4. Após a nomeação, realização dos exames médicos pré-admissionais, avaliação médica e emissão do ASO do candidato que for julgado **APTO**, no momento da posse, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das condições previstas no **Capítulo II – Dos Requisitos Básicos Exigidos**.

14.5. Perderá os direitos decorrentes do Concurso Público, não cabendo recurso, o candidato que:

- a) Não comparecer na data, horário e local definidos na convocação estabelecida no item **14.3** deste **Capítulo**;
- b) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do Cargo Público, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**;
- c) Recusar a nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou não entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.

14.5.1. É facultado à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista no **Capítulo II – Dos Requisitos Básicos Exigidos**, outros documentos que julgar necessário.

14.5.2. A falta de comprovação pelo candidato, das informações utilizadas inclusive para o desempate, descritas no **Capítulo XII – Da Classificação Final dos Candidatos**, acarretará a anulação da portaria de nomeação.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as convocações, os avisos e os resultados referentes às etapas do presente Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Município de Santos e por meio do site do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) exceto as nomeações que serão divulgadas apenas no Diário Oficial do Município de Santos, podendo facultativamente, utilizarem de outros meios de comunicação para a divulgação, tais como e-mail, conforme previsto no item 14.1.3 do Capítulo XIV – Da Nomeação no Cargo Público e Convocação para a Posse.

15.1.1. O acompanhamento das publicações, Editais, avisos e comunicados referentes ao item anterior são de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.2. Serão publicados no Diário Oficial do Município de Santos, apenas os resultados que lograrem habilitação e classificação no Concurso Público.

15.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, o Edital de Classificação Final publicado no Diário Oficial do Município de Santos.

15.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis.

15.5. Caberá ao Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Santos/SP a Homologação dos Resultados Finais do Concurso Público.

15.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

15.7. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o **INSTITUTO MAIS**, situado à Rua dos Morás, 83, CEP 05434-020, São Paulo/SP, até a data de publicação da homologação dos resultados e após este prazo, junto à Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação – SIAM, sita à Rua João Pessoa nº 130, Centro – Santos, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP**.

15.8. Após a homologação dos resultados finais do certame, o candidato deverá acompanhar as publicações dos Editais de Convocação realizados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** no Diário Oficial do Município de Santos.

15.9. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para o exame médico pré-admissional, para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

15.9.1. Os exames laboratoriais, clínicos ou de imagem, constantes no **Anexo VII**, deste Edital, serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários ao exame médico pré-admissional para a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

15.10. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** e o **INSTITUTO MAIS** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

15.11. Após a publicação deste Edital, em havendo alteração na legislação, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos, estas não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

15.12. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** e pelo **INSTITUTO MAIS**, no que tange à realização deste Concurso Público.

Santos/SP, 15 de maio de 2023.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS/SP

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS PÚBLICOS

CARGO PÚBLICO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO PÚBLICO
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Preparar e servir café, chá e água às pessoas, lavar a louça e panos utilizados, executar trabalhos auxiliares de construção civil, marcenaria, elétrica, pintura, vidraçaria, almoxarifado, jardinagem, carpintaria, mecânica, pequenos reparos de aparelhos diversos, limpeza, conservação, manutenção de dependências da Prefeitura e próprios municipais, transporte, remoção e acondicionamento de materiais e cargas em geral.
ELETRICISTA	Executar trabalhos de montagem e manutenção de instalações, equipamentos, sistema elétrico de veículos e aparelhos elétricos, bem como, serviços relacionados com a produção e distribuição de energia elétrica, fazendo a manutenção e os consertos necessários, com o objetivo de assegurar seu perfeito funcionamento.
MOTORISTA	Conduzir automóveis, ônibus, caminhões, caminhonetes, furgões e outros veículos semelhantes, utilizados no transporte de passageiros e de cargas.
SEPULTADOR	Preparar sepulturas (covas e/ou gavetas), abrindo-as e fechando-as, a fim de permitir o sepultamento de cadáveres e fazer exumações.
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
AGENTE DE INSTALAÇÃO DE TELEFONIA	Realizar tarefas relativas ao planejamento, execução e controle de projetos de instalações e equipamentos de telefonia.
AUXILIAR VETERINÁRIO	Prestar serviços de enfermagem veterinária, preparando os animais, os materiais e as salas para os procedimentos veterinários, trabalhando conforme as normas de segurança, higiene e saúde.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Cargo Público – Ensino Fundamental Completo

Auxiliar de Serviços Gerais

Língua Portuguesa:

Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos. Separação silábica. Acentuação. Emprego das classes de palavras (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações): substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção.

Matemática:

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema de medidas. Sistema monetário brasileiro.

Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal:

Lei Orgânica do Município de Santos (atualizado e/ou alterado). Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos (atualizado e/ou alterado).

Cargos Públicos – Ensino Fundamental Completo

Eletricista, Sepultador e Motorista

Língua Portuguesa:

Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos. Separação silábica. Acentuação. Emprego das classes de palavras (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações): substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção.

Matemática:

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema de medidas. Sistema monetário brasileiro.

Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal:

Lei Orgânica do Município de Santos (atualizado e/ou alterado). Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos (atualizado e/ou alterado).

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Eletricista:

Interpretação de esquemas elétricos simples. Ligações prediais e ligações de motores. Convenções e padrões elétricos. Medidas elétricas. Dimensionamento de Condutores e dispositivos de proteção. Noções de aterramento elétrico. Dimensionamento de fiação e eletroduto. Utilização de fiação de acordo com a carga. Ligações de motores. Identificação de materiais básicos e símbolos usados. Conhecimento de equipamentos e ferramentas usadas no serviço. Cálculos matemáticos simples e fórmulas simples. Conhecimento de Segurança no Trabalho. Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Conceitos e procedimentos de segurança no trabalho em circuitos elétricos (NR-10).

Bibliografia sugerida: NBR 5410:2004 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão); NBR 14039:2021 (Instalações Elétricas de Média Tensão); Manual de Instalação (https://www.escolatecnicasandrasilva.com.br/pdf/bv_instalacao_residencial_6731dq.pdf); Norma Regulamentadora – NR10; Norma Regulamentadora – NR12; NBR 5419:2015 (Proteção contra descargas atmosféricas).

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Sepultador:

Sepultamento, exumação e cremação de cadáveres. Traslado de corpos e despojo. Máquinas e ferramentas de trabalho. Estrutura e alvenaria. Aglomerados. Agregados. Concreto. Impermeabilização. Formas. Armaduras. Fundação. Laje pré-moldada. Conservação dos cemitérios. Cuidados com o meio-ambiente. Noções de segurança no trabalho. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. **Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC).**

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Motorista:

Legislação de Trânsito, baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras Gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e Licenciamento de veículos. Condutores de veículos – deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Manutenção de veículos. Noções básicas de mecânica automotiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito. Direção defensiva. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania.

Cargo Público – Ensino Médio Completo**Agente de Instalação de Telefonia e Auxiliar Veterinário****Língua Portuguesa:**

Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

Raciocínio Lógico:

Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Lógica sentencial (proposicional): proposições simples e compostas; tabelas verdade; equivalências; leis de Morgan; diagramas lógicos. Lógica de primeira ordem. Princípios de contagem e probabilidades. Raciocínio lógico envolvendo problemas.

Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal:

Lei Orgânica do Município de Santos (atualizado e/ou alterado). Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos (atualizado e/ou alterado).

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Agente de Instalação de Telefonia:

Conhecimentos de dispositivos e sistemas de telefonia. Noções de eletricidade. Conhecimento da Norma Regulamentadora 10 (NR-10). Conhecimentos de circuitos eletrônicos/digitais. Linhas de telefonia individual e tronco. Jampeamento. Rede primária. Rede secundária. Ramal de PABX. Rede de Telecomunicações interna. Rede externa. Cabeamento vertical ou backbone. Cabeamento horizontal. Cordões de conexão. Dispositivos de conexão. Fibras ópticas multimodo (MM). Fibras ópticas monomodo (SM – Single Mode). Central privada de comutação de telecomunicações (CPCT). Distribuição de caixas da saída em residências. Distribuição de caixas de saída em edifícios. Prumada. Organização e manutenção de salas de equipamentos (SEQ). Novos cenários de telecomunicações e as inovações tecnológicas. Evolução da telefonia. Situação da telefonia no Brasil. Transmissão da informação telefônica. Volume de tráfego. Intensidade de tráfego. Sistemas seletores ou acopladores. Sistemas de perdas em cascata. Sistemas acompladores. Central de comutação. Estrutura das redes telefônicas. Dimensionamento dos sistemas telefônicos. Plano de transmissão. Sinalização. Centrais telefônicas digitais. Sistemas de PCM de 30 canais. Equipamentos em linha. Redes de transporte. Interfaces de linha. Sincronismo de redes digitais. Voz sobre IP (VoIP): convergência das mídias e das redes. Comunicações digitais. Processamento digital de sinais. Conhecimento de Segurança no Trabalho. Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) equipamentos de proteção coletiva (EPC). Interpretação de circuitos de telecomunicações, comutadores e equipamentos correlatos, quadro de distribuição telefônica. Equipamentos de identificação de sinal. Garantia de segurança na utilização de tecnologia médica. Testes de segurança segundo a Norma NBR IEC 60601.

Conhecimentos Específicos para o Cargo Público de Auxiliar Veterinário:

Métodos de contenção em diferentes espécies animais. Noções elementares de Anatomia Animal. Noções de esterilização, assepsia, antisepsia e desinfecção em procedimentos cirúrgicos. Noções de Biossegurança. Noções de cuidados pré, trans e pós-cirúrgico. Noções de coleta de material para exame laboratorial. Procedimentos gerais de enfermagem veterinária. Preparação de animais para procedimentos veterinários: tosa, banho, limpeza de olhos, dentes e ouvidos. Normas e procedimentos de segurança, higiene e saúde.

ANEXO III
REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 22/2023 – SEPLA – RH

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”

Nos termos do Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril 2016, eu, _____,
_____, portador de
(Nome Civil do interessado)

Cédula de Identidade n.º _____ e CPF/MF n.º _____,
inscrito no Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP – EDITAL Nº 22/2023 – SEPLA
– RH, para o Cargo Público _____, solicito a inclusão e uso do meu Nome
Social

(_____),
(indicação do Nome Social)

nos registros relativos aos serviços prestados por esse Órgão/Entidade.

_____, _____ de _____ de 2023.
Cidade Dia Mês.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 22/2023 – SEPLA – RH

DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,

(Nome Civil do interessado)

portador de Cédula de Identidade n.º _____, CPF/MF n.º _____,

_____, Nacionalidade _____,

Estado Civil _____, Endereço Residencial _____

_____ inscrito no Concurso Público da
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP – EDITAL Nº 22/2023 – SEPLA – RH, para o Cargo Público de _____, **DECLARO**, sob pena das sanções

cabíveis, para fins de concessão de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista no **Decreto n.º 4.746, de 29 de janeiro de 2007** ou **Lei Complementar Municipal n.º 412, de 21 de setembro de 2000**, que me encontro na condição de isento, conforme opção indicada abaixo:

- Solicitação de Isenção –Desempregado:** preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição/Isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, conforme **item 4.2 e alínea “a”** e **encaminhar** os documentos relacionados no **item 4.2 e alínea “b”**, bem como no **subitem 4.2.1.1 e alíneas “a”, “b”, “c”, e “d”** do **Capítulo IV – Da Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição**.
- Solicitação de Isenção – Hipossuficiência Econômica:** preencher Formulário de Solicitação de Inscrição/Isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, conforme **item 4.2 e alínea “a”** e **encaminhar** os documentos relacionados no **item 4.2 e alínea “b”**, bem como no **subitem 4.2.1.2 e alíneas “a” e “b”** do **Capítulo IV – Da Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição**.
- Solicitação de Isenção – Doador de Sangue no Município de Santos:** preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição/Isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, conforme **item 4.2 e alínea “a”** e **encaminhar** os documentos relacionados no **item 4.2 e alínea “b”**, bem como no **subitem 4.2.2 e alíneas “a” e “b”** do **Capítulo IV – Da Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição**.

_____, _____ de _____ de 2023.

Cidade

Dia

Mês.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 22/2023 – SEPLA – RH

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do
(nome completo, sem abreviações)

Documento de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, UF _____, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____ (especificar o tipo), nº _____, órgão expedidor _____, UF _____, Inscrito no CPF/MF sob o nº _____, **DECLARO** ser pessoa negro ou negra da cor (_____) preta ou (_____) parda e opto por concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas raciais no **Concurso Público** para provimento do Cargo Público _____ da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS – EDITAL Nº 22/2023 – SEPLA – RH**,

Declaro, ainda, estar ciente de que:

I – As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva;

II – Nos termos do Edital do Concurso Público e do artigo 13 do Decreto nº 9.522/2021, a presente autodeclaração e a fotografia por mim apresentadas serão analisadas pelo Comissão de Verificação e Acompanhamento de Cotas – CVAC, da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Santos, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para Entrevista Pessoal; e

III – Se no procedimento adotado pela Comissão de Verificação e Acompanhamento de Cotas – CVAC restar verificada a ocorrência de fraude e evidente má-fé na minha conduta, mediante apuração na qual me seja garantido o exercício do direito contraditório e à ampla defesa, serei excluído do Concurso Público e o fato comunicado ao Ministério Público.

_____, _____ de _____ de 2023.
Cidade Dia Mês

Assinatura do Candidato

Cole aqui a foto 5x7

ANEXO VI
RELAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS, LABORATORIAIS OU DE IMAGEM

CARGO PÚBLICO	EXAMES
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1. Hemograma Completo. 2. Glicemia de Jejum. 3. Gama GT. 4. Creatinina. 5. Raio-X PA (Perfil). 6. Raio-X COLUNA CERVICAL 7. Raio-X COLUNA LOMBAR 8. ELETROCARDIOGRAMA 9. ESPIROMETRIA
ELETRICISTA	1. Hemograma Completo. 2. Glicemia de Jejum. 3. Gama GT. 4. Creatinina. 5. Raio-X PA (Perfil). 6. Raio-X COLUNA CERVICAL 7. Raio-X COLUNA LOMBAR 8. OFTALMOLOGICO 9. ELETROCARDIOGRAMA 10. ESPIROMETRIA
MOTORISTA	1. Hemograma Completo. 2. Glicemia de Jejum. 3. Gama GT. 4. Creatinina. 5. Raio-X PA (Perfil). 6. US OMBROS BILATERAL 7. Raio-X COLUNA CERVICAL 8. Raio-X COLUNA LOMBAR 9. Audiometria 10. Oftalmológico 11. Eletroencefalograma 12. Eletrocardiograma 13. Espirometria
SEPULTADOR	1. Hemograma Completo. 2. Glicemia de Jejum. 3. Gama GT. 4. Creatinina. 5. Raio-X PA (Perfil). 6. US OMBROS BILATERAL 7. Raio-X COLUNA CERVICAL 8. Raio-X COLUNA LOMBAR 9. Eletrocardiograma 10. Espirometria
AGENTE DE INSTALAÇÃO DE TELEFONIA	1. Hemograma Completo. 2. Glicemia de Jejum. 3. Gama GT. 4. Creatinina. 5. Raio-X PA (Perfil). 6. Raio-X COLUNA CERVICAL 7. Raio-X COLUNA LOMBAR 8. ELETROCARDIOGRAMA 9. ESPIROMETRIA
AUXILIAR VETERINÁRIO	1. Hemograma Completo. 2. Glicemia de Jejum. 3. Gama GT. 4. Creatinina. 5. Raio-X PA (Perfil). 6. Colinesterase ERITROCITARIA

REALIZAÇÃO:





SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 23/2023 – SEPLA – RH

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, Estado de São Paulo, através do DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público que realizará, por meio do INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Concurso Público para provimento de Cargos Públicos vagos e dos que vagarem no prazo de validade do Concurso Público, regido pelo Artigo 37 da Constituição Federal, pela Lei Municipal nº 4.623, de 12 de junho de 1984 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos) e suas alterações subsequentes, autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito no Processo Administrativo Digital nº 11.300/2023-10, sob a supervisão da Comissão Coordenadora do Concurso Público, instituída pela Portaria nº 064/2023 – GPM, de 25 de abril de 2023.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de Cargos Públicos, pelo Regime Estatutário, mencionados na **Tabela I**, deste Capítulo, atualmente vagos e dos que vagarem, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

1.1.1. Cabe à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** o direito de convocar os candidatos classificados para o provimento de Cargos Públicos, além do número de vagas constantes da **Tabela I** deste Capítulo, em número estritamente necessário, obedecendo ao limite das vagas existentes em seu quadro permanente de Cargos Públicos efetivos ou das que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que haja disponibilidade orçamentária, não havendo, portanto, obrigatoriedade de aproveitamento total dos candidatos aprovados no certame.

1.1.2. O Concurso Público tem a validade de **01 (um) ano**, prorrogável uma única vez por igual período a contar da data da Homologação do Resultado Final, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP**.

1.1.3. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**.

1.1.4. Todos os Atos Oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados na Internet, no site do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e no Diário Oficial do Município de Santos (<https://www.santos.sp.gov.br>), com exceção do envio das instruções relativas à realização dos exames médicos pré-admissionais e da avaliação médica pré-admissional, que ocorrerá mediante o envio de e-mail de acordo com o disposto no item 14.1.3 do Capítulo XIV – Da Nomeação no Cargo Público e Convocação para a Posse.

1.1.5. A Homologação do Resultado Final do Concurso Público será publicada, no site do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, bem como no Diário Oficial do Município de Santos.

1.2. As Atribuições Básicas dos Cargos Públicos no Concurso Público são as descritas no **Anexo I**, deste Edital.

1.3. O vencimento é o constante na **Tabela I**, deste Capítulo, em vigência.

1.4. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando o Horário Oficial de Brasília/DF.

1.5. Os códigos dos Cargos Públicos, os Cargos Públicos, as respectivas vagas, a escolaridade/requisitos exigidos, o vencimento, a jornada de trabalho e a taxa de inscrição, são os estabelecidos na **Tabela I**, deste Capítulo, conforme especificada abaixo:

TABELA I

CÓDIGO DO CARGO PÚBLICO	CARGO PÚBLICO	VAGAS EXISTENTES			ESCOLARIDADE / REQUISITOS (4)	VENCIMENTO R\$/ JORNADA DE TRABALHO HORA SEMANAL (5)
		TOTAL (1)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (2)	RESERVA PARA PESSOA NEGRA (3)		
ENSINO SUPERIOR COMPLETO						
TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 69,00 (SESSENTA E NOVE REAIS)						
346	ADVOGADO	01	--	--	Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Direito e Registro Profissional.	R\$7.643,12 + R\$ 792,00 (aux. alimentação) = R\$ 8.435,12 (equivalente ao Nível I – Grau I) 30 horas semanais

CÓDIGO DO CARGO PÚBLICO	CARGO PÚBLICO	VAGAS EXISTENTES			ESCOLARIDADE / REQUISITOS (⁴)	VENCIMENTO R\$/ JORNADA DE TRABALHO HORA SEMANAL (⁵)
		TOTAL (¹)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (²)	RESERVA PARA PESSOA NEGRA (³)		
347	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	02	--	--	Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Administração, Economia, Ciências Contábeis, Ciências Atuariais, Engenharia, Ciências da Computação ou Direito.	R\$ 8.995,80 + R\$ 792,00 (aux. alimentação) = R\$ 9.787,80 (equivalente ao nível R) 40 horas semanais.

(¹) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência – PCD e reserva de vaga para Pessoa Negra.

(²) Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência – PCD, conforme estabelecido no Decreto Federal n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018 e Lei Municipal n.º 2.412, de 13 de julho de 2006 e no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo, em 23 de janeiro de 2014 (TAC/2014).

(³) Reserva de vagas para Pessoa Negra, conforme estabelecida Lei n.º 1.116, de 09 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 9.522, de 08 de dezembro de 2021.

(⁴) Os requisitos mínimos exigidos para inscrição serão comprovados por ocasião da nomeação.

(⁵) A carga horária indicada deverá ser cumprida de acordo com a necessidade da Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábado, domingo e feriados, em regime de plantão ou de escala de trabalho, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

1.6. Os documentos comprobatórios para os Cargos Públicos que exigem escolaridade completa – diplomas registrados e acompanhados de Histórico Escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE).

1.7. Os Diplomas e Certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente.

1.8. Em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709/18), o candidato, ao realizar a sua inscrição, estará consentindo e autorizando o uso de alguns de seus dados cadastrais informados na inscrição, em conformidade com o que segue:

1.8.1. Na divulgação das Listagens de Homologação das Inscrições e dos Resultados – Nome do Candidato, Documento de Identidade e Data de Nascimento;

1.8.2. No envio de informativos, notícias de Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos abertos, e outros comunicados a título gratuito – e-mail informado no ato da inscrição;

1.8.3. Na manutenção do banco de dados em suporte eletrônico ou físico, estabelecido em um ou vários locais, destinando-se tais dados exclusivamente ao uso no presente Concurso Público, podendo promover a troca deles com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS /SP**, com a finalidade prevista em Edital – todos os dados; e

1.8.4. Na geração de dados estatísticos, promoção de conhecimento, inclusão social e amparo legal, viabilização de ações e projetos – todos os dados.

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1. Os requisitos básicos para nomeação nos Cargos Públicos são os especificados a seguir:

2.1.1. O candidato deverá ler o Edital de Abertura do Concurso Público em sua íntegra e cumprir todas as determinações nele contidas;

2.1.2. Ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público;

2.1.3. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme o disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal n.º 70.436/72, ou ser naturalizado brasileiro conforme legislação vigente no país até a data da posse;

2.1.4. Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, quando da posse;

2.1.5. Encontrar-se na fruição dos direitos políticos, quando da posse;

2.1.6. Encontrar-se em dia no cumprimento das obrigações militares, quando da posse;

2.1.7. Estar quite com a Justiça Eleitoral, quando da posse;

2.1.8. Não ser aposentado por invalidez;

2.1.9. Possuir os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o Cargo Público, conforme o especificado na **Tabela I**, constante do **Capítulo I**, deste Edital;

2.1.10. Apresentar a documentação comprobatória de acordo com as exigências acima, por ocasião da posse;

2.1.11. Não registrar antecedentes criminais oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas;

2.1.12. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em Cargo Público;

2.1.13. Não se encontrar acumulando Cargo Público, emprego ou função pública em desconformidade com as hipóteses de acumulação permitidas em lei e na Constituição Federal;

2.1.14. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício do Cargo Público, comprovada mediante sujeição a exame de saúde admissional a ser realizado pelo serviço médico credenciado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP**, quando da posse;

2.1.15. Não estar respondendo a processo ético relativo ao exercício da profissão; e

2.1.16. Não receber, no ato da posse, proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, inciso XXII, §10 da Constituição Federal ressalvadas as acumulações permitidas pelos incisos XVI e XVII do citado dispositivo constitucional, os Cargos Públicos eletivos e os Cargos Públicos ou empregos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

2.2. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no **item 2.1**, deste Capítulo, será solicitada por ocasião da posse.

2.3. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

2.4. O candidato que prestar declaração falsa, inexata, ou ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova e que o fato seja constatado posteriormente.

2.5. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste Edital, no entanto, o candidato que não as satisfizer no ato da posse, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. Somente será admitida inscrição via *Internet*, no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, no período de **17 de maio a 15 de junho de 2023**, iniciando-se às **10h00**, do dia **17 de maio de 2023**, e encerrando-se, impreterivelmente, às **17h00** do dia **15 de junho de 2023**, observado o Horário Oficial de Brasília/DF e os itens constantes no **Capítulo II – Dos Requisitos Básicos Exigidos**, para nomeação no Cargo Público, estabelecidos neste Edital.

3.1.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso Público.

3.1.3. Os candidatos poderão obter informações e orientações para realizar sua inscrição no período de **17 de maio a 15 de junho de 2023**, por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS** através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00 (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para **sac@institutomais.org.br**.

3.2. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **16 de junho de 2023**, disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**. O boleto bancário deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line* conforme **Tabela I**, constante no **Capítulo I – Das Disposições Preliminares**, deste Edital.

3.2.1. O Formulário de Inscrição *on-line* estará disponível para inscrição até às **17h00** do dia **15 de junho de 2023**.

3.2.1.1. O boleto bancário estará disponível para impressão no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, até às **17h00** do dia **16 de junho de 2023**.

3.2.2. O candidato interessado **poderá realizar inscrição para até 02 (dois) Cargos Públicos**, desde que as provas sejam realizadas em períodos distintos, verificando, antes de efetuar a sua inscrição, o período de realização das provas, conforme estabelecido abaixo e constante no **Capítulo VIII – Da Prestação das Provas Objetivas e Dissertativa**, deste Edital:

Cargos Públicos – Ensino Superior Completo	
Advogado e Auditor Fiscal de Tributos Municipais	
DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	CARGOS PÚBLICOS
20/08/2023 (MANHÃ)	Auditor Fiscal de Tributos Municipais
20/08/2023 (TARDE)	Advogado

considerado ausente nas demais opções.

3.2.4. Ocorrendo a hipótese do subitem 3.2.3 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

3.2.5. O candidato deve se atentar à **opção de Cargo Público, data prevista da prova e período** antes de escolher a opção e efetuar o pagamento.

3.2.6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Cargo Público sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o Cargo Público de interesse.

3.3. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por PIX, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou após a data de vencimento especificada no boleto bancário ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.4. Não será concedida ISENÇÃO total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os casos previstos no Decreto Municipal n.º 4.746, de 29 de janeiro de 2007 ou pela Lei Complementar Municipal n.º 412, de 21 de setembro de 2000. As solicitações de isenção serão recebidas nos dias 17 e 18 de maio de 2023, conforme estabelecido no Capítulo IV – Da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, deste Edital.

3.5. Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição, em hipótese alguma.

3.6. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição na rede bancária, conforme o disposto no item 3.2 deste Edital.

3.6.1. As informações prestadas no Formulário de Inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros, cabendo ao INSTITUTO MAIS o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-lo com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. O não preenchimento dos dados corretamente poderá implicar o cancelamento da inscrição.

3.6.1.1. O não preenchimento dos dados corretamente poderá implicar o cancelamento da inscrição.

3.6.2. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da nomeação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.7. O candidato deverá, obrigatoriamente, indicar, no ato da inscrição, o código da opção do Cargo Público conforme Tabela I, do Capítulo I – Das Disposições Preliminares, item 1.5, bem como todos os itens solicitados no Formulário de Inscrição on-line, principalmente, o seu endereço completo e correto, inclusive com a indicação do CEP.

3.8. Os candidatos inscritos NÃO deverão enviar cópia de documento de identidade ao IMAIS, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da Lei.

3.9. O INSTITUTO MAIS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Ademais, não se responsabilizam, tampouco reembolsarão candidatos por informações bancárias errôneas, advindas de crimes cibernéticos, em especial aquelas que se referem à linha de dígitos do código de barras do boleto bancário, que resulte em ausência de compensação bancária. O candidato deve se atentar para as informações dos seguintes dados bancários, sendo que o descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

3.10. Após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição on-line, o candidato ou seu Procurador, deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição e deverá ficar atento ao que segue:

a) ao emitir o boleto bancário, verifique se o Cargo Público de interesse está correto;

b) verifique se no boleto bancário emitido para o pagamento da taxa de inscrição, consta o nome do candidato;

c) certifique-se se o computador utilizado é confiável e se está com o antivírus atualizado para, assim, evitar possíveis fraudes na geração do boleto bancário supracitado;

d) o boleto bancário a ser gerado para este Concurso Público será emitido pelo Banco Santander;

e) a representação numérica do código de barras (linha digitável) constante no boleto bancário, sempre iniciará com o número 03399.18047 41300.001, que identifica o Banco Santander e o INSTITUTO MAIS;

f) antes de efetuar o pagamento, verifique se os primeiros números constantes no código de barras pertencem ao Banco Santander, pois boletos gerados por outras instituições bancárias, para o pagamento da taxa de inscrição deste Concurso Público, são automaticamente boletos falsos; e

3.10.1. Será de responsabilidade do candidato ficar atento para as informações do boleto bancário, a fim de evitar fraudes no seu pagamento.

3.10.2. Em caso de dúvida na conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição on-line, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do INSTITUTO MAIS, através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00 (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para sac@institutomais.org.br.

3.11. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

3.12. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro, cheque do próprio candidato ou débito em conta corrente de bancos conveniados.

3.12.1. O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

3.12.2. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, ou caso o mesmo seja preenchido com valor menor, não será permitida a complementação em hipótese alguma, bem como considerar-se-á sem efeito a inscrição.

3.12.3. O candidato que efetuar o AGENDAMENTO DE PAGAMENTO de sua inscrição deverá atentar-se para a confirmação do débito em sua conta corrente, na data do vencimento do boleto bancário.

3.12.4. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado e conseqüente crédito na conta do INSTITUTO MAIS, a inscrição não será considerada válida, sob qualquer hipótese.

3.12.5 Serão canceladas as inscrições cujo pagamento da taxa de inscrição seja efetuado a valor menor do que o estabelecido na **Tabela I, do Capítulo I – Das Disposições Preliminares**, deste Edital e cujo pagamento da taxa de inscrição seja efetuado após a data de vencimento constante no boleto bancário.

3.12.5.1 Ocorrendo as hipóteses relacionadas no item **3.12.5**, não haverá a devolução da taxa de inscrição sob hipótese alguma.

3.12.6. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no *site*, nos últimos dias de inscrição.

3.12.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.12.8. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

3.13. Encerrado o prazo de inscrição e esgotados todos os prazos permitidos para pagamento, impressos no boleto bancário, mesmo tendo o candidato realizado o pagamento da inscrição, este ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

3.13.1. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição após o prazo de vencimento estabelecido no boleto bancário, não terá a sua inscrição efetivada. O valor pago pela taxa de inscrição não será devolvido.

3.14. O candidato que necessitar de qualquer tipo de **Condição Especial** para a realização das Provas Objetivas deverá solicitá-la por escrito, no período das inscrições, de **17 de maio a 15 de junho de 2023**, com prazo para envio **por upload no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato, em link específico, com Ref.: “CONDIÇÃO ESPECIAL”, até às 23h59 do dia 16 de junho de 2023.**

3.14.1. A solicitação de **Condições Especiais** será atendida obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e de razoabilidade.

3.14.2. O candidato que não realizar a solicitação estabelecida no **item 3.14**, durante o período de inscrição, não terá a prova especial e/ou as Condições Especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.14.3. De acordo com o **Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016**, o candidato travesti ou transexual poderá solicitar a inclusão e uso do **Nome Social** para tratamento, devendo preencher totalmente e corretamente o requerimento de inclusão e uso do Nome Social, conforme modelo constante no **Anexo III**, assinar e encaminhar o mesmo **durante o período das inscrições**, de **17 de maio a 15 de junho de 2023**, com prazo para envio **por upload no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato, em link específico, com Ref.: “NOME SOCIAL”, até às 23h59 do dia 16 de junho de 2023.**

3.14.3.1. Quando das publicações oficiais e nas listas de publicações no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** será considerado o Nome Civil.

3.14.4. As solicitações de **Condição Especial** e de Inclusão e Uso de Nome Social se enviadas após o dia **16 de junho de 2023** serão indeferidas.

3.15. O candidato que exerceu efetivamente a **Função de Jurado** no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689/08 (09 de junho de 2008), até a data de publicação deste Edital, poderá solicitar, no ato da inscrição, esta opção para critério de desempate, devendo encaminhar obrigatoriamente:

a) cópia do comprovante de inscrição; e

b) certidão comprobatória que exerceu efetivamente a Função de Jurado.

3.15.1. Os documentos previstos no **item 3.15**, alíneas “a” e “b”, deverão ser encaminhados, durante o período de inscrição de **17 de maio a 15 de junho de 2023**, com prazo para envio **por upload no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato, em link específico, com Ref.: “FUNÇÃO JURADO”, até às 23h59 do dia 16 de junho de 2023.**

3.15.2. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no **item 3.15** e **subitem 3.15.1**, não serão considerados como Jurados para critério de desempate.

3.16. Os documentos previstos no **item 3.14 (Condição Especial)**, **subitem 3.14.3 (Nome Social)** e **item 3.15 (Função Jurado)**, alíneas “a” e “b”, deverão ser encaminhados até às **23h59 do dia 16 de junho de 2023**, **por upload no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato, em seus respectivos links.**

3.16.1. Antes de encaminhar a(s) solicitação(ões) e/ou o(s) documento(s) comprobatório(s), o candidato deverá:

a) **digitalizar as cópias dos documentos** e salvar o arquivo em formato **PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;

b) no caso de **Documento Digital**, baixar o arquivo e enviar em formato **PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;

c) os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;

d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos; e

e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

3.16.2. Os documentos obtidos por meio digital (via *Internet*) deverão atender as seguintes condições:

a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; e

b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

3.16.3. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, **encaminhamento para link diverso do previsto em Edital**, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.17. A partir de 05 (cinco) dias úteis, o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), se os dados da inscrição efetuada via *Internet* foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS** através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00 (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para sac@institutomais.org.br.

3.18. Para efetuar consultas da inscrição o candidato deverá acessar o *site* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e clicar no *link* “**Meus Concursos**”, digitando o número do seu CPF e sua senha de acesso.

3.19. A partir do dia **28 de julho de 2023**, serão divulgadas no *site* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), as inscrições **Deferidas ou Indeferidas** (candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência – PCD, candidatos que se declararam Negros, exerceram a Função de Jurado e/ou solicitaram atendimento especializado para realização da Prova) e **Inscrições Homologadas** (candidatos efetivamente inscritos no Concurso Público).

3.19.1. Contra o indeferimento das inscrições caberá recurso, conforme **Capítulo XIV – Dos Recursos**, deste Edital, nas datas prováveis de **31 de julho e 01 de agosto de 2023**.

3.20. O **Edital de Convocação**, em que constará a relação dos candidatos que realizarão as **Provas Objetivas e Dissertativa** será publicado no Diário Oficial do Município de Santos e divulgado no *site* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), na data provável de **11 de agosto de 2023**.

CAPÍTULO IV – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O candidato amparado pelo **Decreto Municipal n.º 4.746**, de 29 de janeiro de 2007 ou pela **Lei Complementar Municipal n.º 412**, de 21 de setembro de 2000, poderá realizar, no período de **17 e 18 de maio de 2023**, iniciando-se às **10h00**, do dia **17 de maio de 2023**, e encerrando-se, impreterivelmente, às **17h00** do dia **18 de maio de 2023**, observado o Horário Oficial de Brasília/DF, sua Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, no *site* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), desde que seja:

a) **Decreto Municipal n.º 4.746, de 29 de janeiro de 2007: Comprovar Desemprego ou Hipossuficiência Econômica** (renda mensal, no máximo, 01 (um) salário-mínimo); ou

b) **Lei Complementar Municipal nº 412, de 21 de setembro de 2000: Doador de Sangue** que contar, com no mínimo, de 02 (duas) doações de sangue efetuadas no Município de Santos, dentro do período de 12 (doze) meses, retroativos ao término da inscrição de isenção (**18 de maio de 2023**).

4.2. Para obter a sua isenção o candidato deverá proceder conforme estabelecido a seguir:

a) preencher **CORRETAMENTE**, no período de Inscrição/Isenção (**17 e 18 de maio de 2023**) o **Formulário de Solicitação de Inscrição/Isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição**, que ficará disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), bem como declarar eletronicamente de que atende as condições previstas em Lei e de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na Lei; e

b) enviar por *upload* no *site* www.institutomais.org.br, na **Área Restrita do candidato**, em *link* específico, com Ref.: “**ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**” os seguintes documentos:

4.2.1. Solicitação de Isenção – Desempregado ou Hipossuficiência Econômica – Decreto nº 4.746, de 29 de janeiro de 2007:

4.2.1.1. Desempregado:

a) enviar original das páginas da **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** onde constam o número da carteira (página com foto), dados cadastrais (verso da página), as anotações de admissão e demissão e folha branca subsequente do último registro profissional e da página em branco subsequente;

b) enviar documento original do **Comprovante de Inscrição no Programa de Atendimento ao Trabalhador – PAT**, com data de cadastro há mais de 30 (trinta) dias, do término da inscrição de isento (**18 de maio de 2023**);

c) enviar documento original da **Guia de Recebimento do Seguro Desemprego**, referente ao último registro profissional; e

d) enviar a **Declaração de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição** preenchida e assinada conforme **Anexo IV**, deste Edital.

OU

4.2.1.2. Hipossuficiência Econômica:

a) enviar documento original do último **Comprovante de Pagamento** contendo a **remuneração bruta** de, no máximo, 01 (um) salário-mínimo; e

b) enviar a **Declaração de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição** preenchida e assinada conforme **Anexo IV**, deste Edital.

OU

4.2.2. Solicitação de Isenção – Doador de Sangue:

a) enviar documento original da comprovação de Doação de Sangue, contendo, no mínimo, **duas doações de sangue efetuadas no Município de Santos**, no período de **12 (doze) meses retroativos** da data de término das inscrições de isento (**18 de maio de 2023**) do Concurso Público, através de documento expedido pela entidade coletora de doação. Somente será considerada a doação promovida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou pelo Município; e

b) enviar a Declaração de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição preenchida e assinada conforme **Anexo IV**, deste Edital.

4.3. Os documentos previstos no **item 4.2 e seus subitens e alíneas**, deverão ser enviados **até às 23h59 do dia 19 de maio de 2023**, por **upload no site www.institutomais.org.br**, na **Área Restrita do candidato**, em seus respectivos **links**.

4.3.1. Antes de encaminhar a(s) solicitação(ões) e o(s) documento(s) comprobatório(s), o candidato deverá:

- a) **digitalizar as cópias dos documentos** e salvar o arquivo em formato **PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;
- b) no caso de **Documento Digital**, baixar o arquivo e enviar em formato **PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;
- c) os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;
- d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos; e
- e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

4.3.2. Os documentos obtidos por meio digital (via *Internet*) deverão atender as seguintes condições:

- a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; e
- b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

4.3.3. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, **encaminhamento para link diverso do previsto em Edital**, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. Será considerada nula a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação.

4.4.1. Para os casos mencionados nas alíneas “a” e “b” acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

4.5. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) pleitear a isenção sem preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição/Isenção** disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**;
- b) não observar o período para a solicitação de isenção; e
- c) não observar ao solicitado no **item 4.2, bem como seus subitens e suas alíneas**.

4.6. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via *fax*, via correio eletrônico, *e-mail* ou outro meio que não estabelecido neste Edital.

4.7. Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pela Equipe do **INSTITUTO MAIS**.

4.8. É vedada a concessão de isenção de 02 (duas) ou mais taxas de inscrição ao candidato no mesmo Concurso Público.

4.9. Ao término da apreciação dos Formulários de Solicitação de Isenção do pagamento da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, o **INSTITUTO MAIS** divulgará no endereço eletrônico (**www.institutomais.org.br**), na data provável de **30 de maio de 2023**, o Resultado da Apreciação das Solicitações de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição na Área Restrita do candidato.

4.10. O requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, se deferido, formalizará a inscrição do candidato no Concurso Público.

4.11. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso nos dias **31 de maio e 01 de junho de 2023**, por meio do endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**.

4.12. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o **INSTITUTO MAIS** divulgará no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**, na data provável de **06 de junho de 2023** o Resultado Final da Apreciação das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição, na Área Restrita do candidato.

4.13. Os candidatos que tiverem a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderão garantir a sua participação no Concurso Público por meio de inscrição, imprimindo o boleto bancário, com data de pagamento até **16 de junho de 2023**, disponível até **17h00**.

4.14. O interessado que não tiver sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferida, e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida neste **Capítulo**, não terá sua inscrição efetivada.

CAPÍTULO V – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1. Nos termos dos **Decretos Federais n.º 3.298**, de 20 de dezembro de 1999 e **n.º 9.508**, de 24 de setembro de 2018 e pela **Lei Municipal n.º 2.412**, de 13 de julho de 2006, serão reservadas vagas às Pessoas com Deficiência – PCD, a que se refere o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal.

5.1.1. Em obediência ao disposto no **Decreto Federal n.º 3.298**, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo **Decreto Federal n.º 5.296**, de 02 de dezembro de 2004 e pela **Lei Municipal n.º 2.412**, de 13 de julho de 2006, às Pessoas com Deficiência,

serão reservados, por Cargos Públicos, o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

5.1.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.2. Serão consideradas Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no art. 1º, § 1º, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e Lei nº 13.146/2015, bem como aquela discriminada na Lei Municipal nº 2.662/2009.

5.3. Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida de aprovação, para todos os demais candidatos.

5.4. No ato da inscrição, a Pessoa com Deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias de prova deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das Provas (materiais, equipamentos, Intérprete de Libras, Intérprete para Leitura Labial, Prova em Braille, Prova Ampliada, Auxílio de Ledor e/ou Tempo Adicional), devendo encaminhar a sua solicitação conforme estabelecido no **item 5.6**, deste Capítulo.

5.4.1. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência que necessitar de Tempo Adicional para a realização das Provas deverá requerê-lo, **com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**.

5.5. O candidato inscrito como deficiente deverá especificar, no Formulário de Inscrição *on-line*, a sua deficiência.

5.6. Durante o período de inscrições, de **17 de maio a 15 de junho de 2023**, com prazo para envio **por upload no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato, em link específico, com Ref.: “LAUDO MÉDICO**, até o dia **16 de junho de 2023** a documentação e solicitação a seguir:

a) Declaração Descritiva de sua deficiência, acompanhada de **Atestado Médico Original** e expedido no prazo de **90 (noventa)** dias antes do término das inscrições (**17 de maio a 15 de junho de 2023**), especificando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, versão 10 ou superior, bem como a provável causa da deficiência, conforme previsto no artigo 4ª, inciso IV da **Lei Municipal nº 2.412**, de 13 de julho de 2006, informando também o seu nome, número do Documento de Identidade (RG ou RNE), número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a opção de Cargo Público;

b) requerimento de solicitação de Condição Especial para realização da prova, quando for o caso, informando quais os recursos especiais necessários (local, materiais, equipamentos, Intérprete de Libras, Intérprete para Leitura Labial, Prova em Braille, Ampliada ou o Auxílio de Ledor e/ou Tempo Adicional).

5.6.1 Os documentos previstos no **item 5.6. alíneas “a” e “b”**, deverão ser encaminhados **até às 23h59 do dia 16 de junho de 2023, por upload no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato, em link específico “LAUDO MÉDICO”**.

5.6.2. Antes de encaminhar a solicitação e os documentos comprobatórios, o candidato deverá:

a) digitalizar as cópias dos documentos e salvar o arquivo **em formato PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;

b) no caso de Documento Digital, baixar o arquivo e enviar **em formato PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;

c) os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;

d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos; e

e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

5.6.3. Os documentos obtidos por meio digital (via *Internet*) deverão atender as seguintes condições:

a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; e

b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

5.6.4. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, **encaminhamento para link diverso do previsto em Edital**, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.7. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade, legalidade e razoabilidade do pedido.

5.8. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela **Seção de Medicina do Trabalho – SEMED/DEGEPAT/SEFIN**, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não.

5.8.1 Havendo o parecer médico oficial contrário a condições de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

5.8.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.

5.8.3. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.

- 5.8.4.** Será eliminado da lista de Pessoa com Deficiência o candidato, cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição *on-line*, não se constate, devendo este constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.
- 5.8.5.** A deficiência existente jamais poderá ser arguida para justificar readaptação funcional ou concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial ou total.
- 5.8.6.** O candidato, cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com o Cargo Público a ser desempenhado, será desclassificado.
- 5.9.** O candidato que não atender, dentro do prazo estabelecido, aos dispositivos mencionados no **item 5.6 e suas alíneas**, não terá a condição especial atendida e não será considerado Pessoa com Deficiência, seja qual for o motivo alegado.
- 5.9.1.** O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista específica.
- 5.9.1.1.** Em atendimento à Cláusula Terceira, do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo, em 23 de janeiro de 2014, a listagem dos candidatos com deficiência conterá o nome de todos os candidatos com deficiência aprovados que tenham obtido a nota mínima exigida para aprovação no certame, mesmo que a referida nota seja inferior a eventual nota de corte dos demais candidatos que não possuem deficiência.
- 5.9.2.** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 5.9.2.1.** É assegurado ao candidato desclassificado o direito de recorrer da decisão proferida pela junta multidisciplinar no prazo de 03 (três) dias, contados da data do Resultado Oficial.
- 5.10.** O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público.
- 5.11.** A divulgação do **Comunicado de Deferimento e Indeferimento das Inscrições dos Candidatos Inscritos como Pessoa com Deficiência – PCD e que solicitaram atendimento especializado para realização da Prova**, está prevista para o dia **28 de junho de 2023** no *site* do INSTITUTO MAIS e no Diário Oficial do Município de Santos.
- 5.11.1.** O candidato cuja inscrição na condição de Pessoa com Deficiência – PCD ou sua solicitação de atendimento especializado tenham sido indeferidas poderá interpor recurso, nas datas previstas de **31 de junho e 01 de agosto de 2023**, conforme procedimentos relacionados no **Capítulo XIV – Dos Recursos**.

CAPÍTULO VI – DA INSCRIÇÃO PARA NEGRO (LEI COMPLEMENTAR Nº 1.116/2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 9.522/2021)

- 6.1.** Ao candidato Negro que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas na **Lei Complementar nº 1.116**, de 09 de abril de 2021, regulamentada pelo **Decreto Municipal nº 9.522**, de 08 de dezembro de 2021, fica reservado, para cada Cargo Público no Concurso Público, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, conforme na **Tabela I, do Capítulo I – Das Disposições Preliminares, item 1.5**, deste Edital.
- 6.1.1.** A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 03 (três).
- 6.1.2.** Conforme estabelece na **Lei Complementar nº 1.116**, de 09 de abril de 2021 devidamente regulamentada pelo **Decreto nº 9.522**, de 08 de dezembro de 2021, na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos Negro e Negra e este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 6.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos Negros aqueles que no ato da inscrição no Concurso Público, efetuarem a autodeclaração-étnico racial.**
- 6.2.1.** Para efeito do Concurso Público pretendido, a não manifestação do candidato implicará na preclusão do direito de concorrer às vagas reservadas aos negros.
- 6.2.2.** Segundo estabelece o artigo 3º do Decreto Municipal nº 9.522, de 08 de dezembro de 2021, que regulamenta a Lei Complementar nº 1.116, de 09 de abril de 2021, Negros e Negras são as pessoas que se enquadram como Pretos, Pardos ou denominação equivalente, conforme as opções de raça e cor utilizadas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 6.2.3.** A expressão “denominação equivalente” a que se refere o subitem **6.2.2**, apenas será considerada quando a feno tipia da pessoa a identifique socialmente como Negra.
- 6.2.4.** A autodeclaração étnico-racial goza de presunção relativa de veracidade.
- 6.3.** Constatada a falsidade da declaração, a que se refere este Capítulo, será o candidato eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 6.4.** A Autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
- 6.4.1.** A Autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição.
- 6.5.** Para concorrer às vagas referidas no **item 6.1**, deste Edital, o candidato deverá, durante o período das inscrições (**17 de maio a 15 de junho de 2023**), proceder da seguinte forma:
- a) declarar** essa condição em seu Formulário de Inscrição *on-line*;

b) preencher e encaminhar a Autodeclaração constante do **Anexo VI**, deste Edital; e

c) encaminhar **01 (uma) foto**, em **tamanho 5x7**, de rosto inteiro, com a cabeça erguida e centralizada à frente de uma parede branca lisa, tirada de um celular ou uma câmera digital, no formato JPEG, não podendo ser “foto da foto” ou foto digitalizada/escaneada. Deverá ser feita do tórax para cima, deixando alguma margem acima da cabeça e ambos os lados e **datada** há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de envio, devendo a data estar estampada na frente da foto. caso o candidato use óculos, deverá retirá-lo.

6.5.1 Os documentos previstos no **item 6.5 alíneas “a”, “b” e “c”**, deverão ser encaminhados **até às 23h59 do dia 16 de junho de 2023**, por **upload no site www.institutomais.org.br**, na **Área Restrita do candidato**, em **link específico “RESERVA DE VAGA PARA NEGRO”**.

6.5.2. Antes de encaminhar a solicitação e os documentos comprobatórios, o candidato deverá:

a) **digitalizar as cópias dos documentos** e salvar o arquivo em formato **PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;

b) no caso de **Documento Digital**, baixar o arquivo e enviar em formato **PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;

c) os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;

d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos; e

e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

6.5.3. Os documentos obtidos por meio digital (via *Internet*) deverão atender as seguintes condições:

a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; e

b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

6.5.4. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, **encaminhamento para link diverso do previsto em Edital**, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.5.4.1. Para imprimir o Formulário de Inscrição *on-line* o candidato deverá acessar o *site* do **INSTITUTO MAIS** (**www.institutomais.org.br**), clicar no *link* **“Meus Concursos”**, digitando o número do seu CPF e sua senha de acesso, e clicar no Ícone **“Situação da Inscrição”**.

6.5.4.2. **Não serão consideradas as fotos encaminhadas fora do padrão exigido (5x7), sem data ou com data escrita a “mão”.**

6.5.5. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto no **item 6.5, suas alíneas e subitens**, deste Edital, impedirá que concorra às vagas reservadas aos Negros passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, questionamento dessa situação.

6.5.6. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos Negros.

6.6. O candidato, inscrito nos termos deste Capítulo, participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das Provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das Provas e à nota mínima exigida de aprovação, para todos os demais candidatos.

6.7. Os candidatos Negros aprovados serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação para a análise de sua condição, nos termos dos artigos 14 e 15 do Decreto Municipal nº 9.522, de 08 de dezembro de 2021, que terá decisão sobre a qualificação do candidato como candidato Negro ou não, e será realizado antes da homologação do Concurso Público.

6.8. A Comissão, em casos de excepcionalidade e por decisão motivada, poderá realizar a validação da autodeclaração étnico-racial (heteroidentificação) por avaliação telepresencial/videoconferência, bem como solicitar arquivos digitalizados de fotos e vídeos.

6.9. O candidato que não comparecer, quando convocado, ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do Concurso Público.

6.10. Os candidatos Negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, caso existam, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

6.10.1. Caso o candidato seja aprovado nas duas Listas, o mesmo terá sua nomeação por aquela em que estiver melhor classificado, ficando automaticamente excluído da outra, nomeando-se em seu lugar o candidato subsequente, respeitada a ordem de classificação.

6.10.2. Em caso de desistência de candidato Negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato Negro posteriormente classificado.

6.10.3. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos Negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.11. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas aos candidatos Negros.

6.12. Será publicada uma listagem específica, por Cargo Público e por ordem classificatória, dos candidatos Negros aprovados, além daquela com todos os candidatos aprovados no Concurso Público.

CAPÍTULO VII – DAS PROVAS

7.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
CARGO PÚBLICO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
ADVOGADO	Objetivas	Língua Portuguesa	05
		Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal	05
		Conhecimentos Específicos	
Direito Administrativo		08	
Direito Constitucional		08	
Direito Tributário		05	
Direito Civil		05	
Direito Processual Civil	05		
Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho	05		
Direito Previdenciário	04		
	Dissertativa	Será composta de 04 (quatro) questões , que deverão conter de 05 (cinco) a 10 (dez) linhas, e versarão sobre o Conteúdo Programático constante do Anexo II , deste Edital.	--
	Títulos	Avaliação de documentos específicos de acordo com a Tabela de pontuação citada no Capítulo XI , deste Edital.	--

ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
CARGO PÚBLICO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	Objetivas	Língua Portuguesa	10
		Raciocínio Lógico	05
		Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal	05
Conhecimentos Específicos		30	
	Títulos	Avaliação de documentos específicos de acordo com a Tabela de pontuação citada no Capítulo XI deste Edital.	--
	Avaliação Psicológica	Terá por objetivo avaliar o perfil psicológico do candidato, verificando as características de personalidade, bem como ao desempenho eficiente as atividades inerentes à função do Cargo Público de acordo com o estabelecido no Capítulo XII , deste Edital.	--

7.2. As **Provas Objetivas**, para todos os Cargos Públicos, de caráter **eliminatório e classificatório**, constarão de questões de múltipla escolha, com **04 (quatro) alternativas cada**, que terão uma única resposta correta. Versarão sobre os **Conteúdos Programáticos** contidos no **Anexo II**, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo e serão avaliadas conforme **Capítulo IX – Do Julgamento das Provas Objetivas**, deste Edital.

7.3. A **Prova Dissertativa**, para o Cargo Público de Advogado de caráter **eliminatório e classificatório**, será avaliada conforme critérios estabelecidos no **Capítulo X – Da Avaliação da Prova Dissertativa** deste Edital.

7.4. A **Prova de Títulos**, para todos os Cargos Públicos, de **caráter classificatório**, será apresentada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo XI – Da Avaliação e Prova de Títulos**, deste Edital.

7.5. A **Avaliação Psicológica**, para o Cargo Público de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, de **caráter eliminatório**, será realizada conforme relacionada no **Capítulo XII – Da Aplicação e Avaliação Psicológica**.

CAPÍTULO VIII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS, DISSERTATIVA

8.1. As Provas Objetiva e Dissertativa para o Cargo Público de Advogado e Prova Objetiva para o Cargo Público de Auditor Fiscal de Tributos Municipais serão realizadas no município de Santos/SP, na data prevista de **20 de agosto de 2023**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no **Edital de Convocação para as Provas**, a ser publicado no *site* do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br), conforme períodos estabelecidos a seguir:

Cargos Públicos – Ensino Superior Completo Advogado e Auditor Fiscal de Tributos Municipais	
DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	CARGOS PÚBLICOS
20/08/2023 (MANHÃ)	Auditor Fiscal de Tributos Municipais
20/08/2023 (TARDE)	Advogado

8.1.1. Se o número de candidatos inscritos exceder a oferta de lugares adequados existentes nas escolas do município de Santos/SP, o INSTITUTO MAIS reserva-se ao direito de alocá-los em municípios próximos determinados para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

8.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas Provas na respectiva data, horário e local constante no **Edital de Convocação para Realização das Provas Objetivas e Dissertativa**, divulgados no *site* do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br), bem como no Diário Oficial do Município de Santos.

8.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização da Prova em outra data, horário ou fora do local designado.

8.1.4. **Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de Prova.**

8.2. Os eventuais erros de digitação de **número de Documento de Identidade, sexo e endereço**, poderão ser corrigidos no endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br), em até **02 (dois) dias corridos** após a aplicação das Provas, no Menu “**Meus Concursos**”, Ícone “**Correção Cadastral**”, sendo obrigatório ser informado para o Fiscal da Sala, no dia de realização da Prova, e registrado a referida correção na **Ata da Sala**.

8.2.1. Caso exista a necessidade de ser efetuado correção de **nome e da data de nascimento**, no dia de realização da Prova, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Sala a devida correção, a qual será realizada em **Formulário Específico**, devendo ser assinado pelo candidato e pelo Coordenador do local de aplicação das Provas.

8.2.2. A correção de **e-mail** somente poderá ser efetuada através do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do INSTITUTO MAIS, enviando mensagem para sac@institutomais.org.br OU entrar em contato através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00 (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados.

8.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova com antecedência **mínima de 01 (uma) hora**, munido de:

a) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**;

b) **ORIGINAL** de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997); e

b.1) **APLICATIVO** de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

COMO COMBATE E PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTEs CUIDADOS, DEVENDO O CANDIDATO:

- não comparecer ao local de Prova(s) caso esteja com diagnóstico de COVID-19;
- dirigir-se imediatamente a sua respectiva sala de Prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de Prova(s);
- utilize-se de sua garrafa ou utensílio para acondicionamento de água, tendo em vista que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio, não sendo permitido beber água diretamente do bebedouro; e
- quanto às condições de Biossegurança em virtude da Pandemia do COVID-19, serão aplicadas as normas/decretos do Estado vigente a época da aplicação da prova.
- Estado vigente a época da aplicação da prova.

8.3.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato

com clareza.

8.3.2. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento **não** terão validade como documento de identidade.

8.3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das Provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em Formulário Específico.

8.3.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

8.3.3.2. No dia da realização da Prova, o **INSTITUTO MAIS** poderá submeter os candidatos à revista, por meio de detector de metais, bem como poderá ocorrer a autenticação digital dos candidatos na Folha de Respostas.

8.3.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, **bem como não serão aceitos documentos digitalizados ou “print” de tela, para a realização das provas.**

8.3.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

8.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.5. No dia da realização da Prova, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de Prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **INSTITUTO MAIS** procederá à inclusão do referido candidato por meio de preenchimento de Formulário Específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e pagamento.

8.5.1. A inclusão, de que trata o **item 8.5**, será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **INSTITUTO MAIS** na fase de julgamento das Provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

8.5.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o **item 8.5**, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.6. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas e/ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, *receptor*, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *Ipod*) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido e qualquer tipo de relógio, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

8.6.1. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo que a embalagem, não reutilizável, fornecida para o armazenamento de tais aparelhos, somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

8.6.1.1. Constitui exceção à regra do item 8.6 e subitem 8.6.1, para os candidatos que serão identificados por meio de documento digital, conforme **item 8.3, alínea “a.2”** deste Capítulo, cuja conferência será por meio do aplicativo digital no aparelho celular do candidato. Neste caso o aparelho será lacrado imediatamente após a conferência do fiscal e antes da entrada na sala de prova.

8.6.2. Após o início das provas, caso o equipamento eletrônico (telefone celular, relógio digital, entre outros) toque e esteja dentro da embalagem cedida para a guarda do pertence, o fiscal da sala deverá comunicar imediatamente à Coordenação, que solicitará ao candidato a abertura da embalagem e o desligamento do mesmo, guardando novamente em embalagem cedida e o fiscal registrará em Ata.

8.6.2.1. No caso do telefone celular tocar e o candidato atender, ou constatado que o equipamento eletrônico (telefone celular, relógio digital, entre outros) esteja fora da embalagem cedida para a guarda ou a embalagem rompida, o fiscal de sala comunicará à Coordenação e o candidato será excluído do Concurso Público, registrando-se no Termo de Eliminação.

8.6.3. Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das Provas, salvo os candidatos amparados pela Lei Federal n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e alterações.

8.6.3.1. O candidato que estiver portando arma de fogo, amparado pela Lei mencionada no **subitem 8.6.3**, deverá realizar o desmuniamento da mesma e acondicioná-la em embalagem cedida para guardar, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das Provas.

8.6.4. Durante a realização da Prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao Fiscal da Sala sua saída e este designará um Fiscal de Corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste ser submetido à revista por meio de detector de metais.

8.6.4.1. Na situação descrita no **subitem 8.6.4**, se for detectado que o candidato estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, **mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato**, este será eliminado automaticamente do Concurso Público.

8.6.4.2. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as Provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão encaminhar sua solicitação de Condição Especial, conforme **subitem 3.14** deste Edital, comunicando previamente

ao **INSTITUTO MAIS**, acerca da situação. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de Provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.

8.7. Durante a realização das **Provas Objetivas**, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

8.8. Não será admitido, durante a Prova, o uso de boné, óculos escuros, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça e/ou as orelhas do candidato.

8.8.1. Não há proibição quanto ao uso de lápis, desde que não seja tabuada ou que contenha instrumento de cálculo, lapiseira de corpo transparente, apontador e borracha sem invólucro. Os demais materiais não serão permitidos.

8.9. Quanto às Provas Objetivas, para todos os Cargos Públicos:

8.9.1. Para a realização das **Provas Objetivas**, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e fará a devida marcação na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**.

8.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que ilegível, mesmo que uma delas esteja correta.

8.9.1.2. Não deverá ser feita qualquer marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.10. Quanto à Prova Dissertativa, para o Cargo Público de Advogado:

8.10.1. A Prova Dissertativa será realizada no mesmo período da Prova Objetiva.

8.10.1.1. Para a realização da **Prova Dissertativa**, o candidato deverá redigir o texto com caneta de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**.

8.10.1.2. A **Prova Dissertativa** deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um Fiscal do **INSTITUTO MAIS**, devidamente treinado, ao qual deverá ditar integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

8.10.1.3. A **Prova Dissertativa** não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da Folha do Texto Definitivo, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulado. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do Texto Definitivo acarretará a anulação da **Prova Dissertativa**, implicando a eliminação do candidato.

8.10.1.4. A Prova Dissertativa será realizada SEM QUALQUER TIPO DE CONSULTA (legislações, livros, notas, impressos, anotações pessoais ou quaisquer outros meios de consulta).

8.10.1.5. O Texto Definitivo será o único documento válido para a avaliação da **Prova Dissertativa**. As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo e não valem para finalidade de avaliação.

8.10.1.6. A Banca Examinadora terá acesso somente aos Textos Definitivos escaneados, ou seja, virtualmente, sem qualquer espaço para anotação de nome, número de inscrição ou de qualquer outro documento que possa identificar os candidatos.

8.10.1.7. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da **Prova Objetiva** e a Folha do Texto Definitivo da **Prova Dissertativa**, pois serão os únicos documentos válidos para a correção.

8.11. A totalidade das Provas terá a duração de:

- **04h30 (quatro horas e trinta minutos)**, para o Cargo Público de Advogado; e
- **03h30 (três horas e trinta minutos)** para o Cargo Público de Auditor Fiscal de Tributos Municipais.

8.11.1. Iniciadas as Provas, os candidatos não poderão retirar-se da sala antes de decorrida **01 (uma) hora** do início das mesmas.

8.11.2. Após o tempo mínimo de permanência em sala, conforme o estabelecido no **subitem 8.11.1**, acima, ao terminar a sua Prova, o candidato poderá levar o Caderno de Questões, deixando com o Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas das Provas Objetivas, para todos os Cargos Públicos, e a Folha do Texto Definitivo da Prova Dissertativa para o Cargo Público de Advogado, pois serão os únicos documentos válidos para a correção.

8.11.3. O candidato após entregar todo o material correspondente à Prova realizada para o Fiscal da Sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio, bem como, não poderá utilizar os banheiros.

8.11.4. O candidato que desejar utilizar o banheiro, antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova.

8.12. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:

8.12.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais ou horários pré-determinados;

8.12.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no **item 8.3**, alíneas “b” e “b.1”, deste Capítulo;

8.12.3. Não comparecer à Prova, seja qual for o motivo alegado;

8.12.4. Ausentar-se da sala de Prova sem o acompanhamento do Fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no **subitem 8.12.1**, deste Capítulo, seja qual for o motivo alegado;

8.12.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a Prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

8.12.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio** e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido;

8.12.7. Tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas;

8.12.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as Provas;

8.12.9. Não devolver as Folhas de Respostas cedidas para a realização das Provas;

8.12.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos Examinadores, Executores e seus Auxiliares, ou Autoridades presentes;

8.12.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

8.12.12. Ausentar-se da sala de Provas, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas;

8.12.13. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas;

8.12.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

8.12.15. Recusar-se a se submeter ao sistema de detecção de metal, quando da entrada e saída do uso dos sanitários, bem como da autenticação digital da folha de respostas.

8.12.16. For surpreendido portando qualquer equipamento eletrônico ao utilizar os sanitários; e

8.12.17. Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações, acerca do local da Prova e de seus participantes.

8.13. Constatado, após a Prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer outro meio, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, sua Prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

8.14. Não haverá, por qualquer motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova em razão de afastamento do candidato da sala de Prova.

8.15. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da Prova será de sua exclusiva responsabilidade.

8.16. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação responsável pela aplicação da Prova dará todo o apoio que for necessário.

8.17. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

8.18. O local de realização das Provas será de acesso exclusivo dos candidatos convocados, da Equipe de Coordenação, Fiscais e Apoios, não sendo permitido permanecer no local qualquer acompanhante de candidatos (idosos, menores de idade que não necessitem de amamentação, etc.), bem como aqueles que já realizaram a referida Prova.

8.19. A candidata lactante que necessitar amamentar no dia da realização das provas, deverá encaminhar sua solicitação de atendimento especial, em até 05 (cinco) dias antes da realização da prova, por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do INSTITUTO MAIS, enviando mensagens para sac@institutomais.org.br, identificando seu nome, Cargo Público, CPF e o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo: “CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP – Edital nº 23/2023 – SEPLA–RH – Ref.: “AMAMENTAÇÃO”.

8.19.1 No dia da realização da prova, deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioria legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.

8.19.2. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de uma Fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.

8.19.3. O acompanhante que ficará responsável pela criança também deverá permanecer no local designado pela Coordenação e submeter-se-á a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos nas **alíneas “b” e “b.1”**, do **item 8.3** para acessar o local designado e permanecer nele.

8.19.4. O **INSTITUTO MAIS** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. Assim, a candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as Provas.

8.19.5. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

8.20. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da Equipe de Coordenação da Prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das Provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.21. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos Cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.

8.21.1. Na hipótese, ainda que remota, de falta de Cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um Caderno completo.

8.22. A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no **item 8.21 e seu subitem**, deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova e após determinação do Fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.

8.23. Os **02 (dois) últimos candidatos** em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova.

8.24. O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos neste Capítulo, descumprindo as informações estabelecidas, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pela Equipe de Coordenação passando à condição de candidato eliminado.

8.25. O candidato que necessitar de **Comprovante de Comparecimento**, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Equipe de Coordenação. Não serão emitidos Comprovantes de Comparecimento após a data de realização da prova.

8.26. O Gabarito Oficial das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, na data prevista de **22 de agosto de 2023**.

CAPÍTULO IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1. A **Prova Objetiva** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.2. Na avaliação da prova, será utilizado o Escore Bruto.

9.3. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

9.3.1. Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

9.4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva, que **não tirar nota zero** em quaisquer um dos conteúdos relacionados no **item 7.1 do Capítulo VII – Das Provas e que estiver de dentro dos quantitativos especificados na Tabela a seguir**, observando a rigorosa ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados, **incluindo os empatados na última posição, conforme Capítulo XIII – Da Classificação Final dos Candidatos:**

Cargos Públicos	Número de candidatos considerados habilitados nas Provas Objetivas (Lista Geral – Ampla Concorrência)	Número de candidatos considerados habilitados nas Provas Objetivas (Pessoas com Deficiência – PCD)	Número de candidatos considerados habilitados nas Provas Objetivas (Pessoas Negras)
ADVOGADO	30ª (trigésima) posição , mais todos os candidatos empatados na última posição.	Todos os candidatos habilitados nas Provas Objetivas.	10ª (décima) posição , mais todos os candidatos empatados na última posição.
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	30ª (trigésima) posição , mais todos os candidatos empatados na última posição.		10ª (décima) posição , mais todos os candidatos empatados na última posição.

9.4.1. Em atendimento à Cláusula Terceira do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo, em 23 de janeiro de 2014, o candidato deficiente não se submeterá ao corte estabelecido na tabela acima.

9.4.2. O candidato que não atingir a colocação estabelecida acima, **será automaticamente eliminado do Concurso Público**.

9.4.3. A quantidade preestabelecida de candidatos poderá sofrer alteração de acordo com as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP**.

9.5. Em hipótese alguma, haverá revisão de Provas.

9.6. Caberá recurso do Resultado Provisório das **Provas Objetivas**, conforme estabelecido no **Capítulo XIV – Dos Recursos**, deste Edital.

CAPÍTULO X – DA AVALIAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA

10.1. Será corrigida a **Prova Dissertativa**, para o Cargo Público de Advogado, **somente dos candidatos habilitados na Prova Objetiva**, conforme disposto no **Capítulo IX – Do Julgamento das Provas Objetivas, subitem 9.4**, constante da Tabela.

10.2. A **Prova Dissertativa** (04 (quatro) Questões) será avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos** e terá caráter eliminatório e classificatório.

10.3. A **Prova Dissertativa** será composta **04 (quatro) Questões**, que deverão conter de 05 (cinco) a 10 (dez) linhas cada, e versará sobre o Conteúdo Programático constante do **Anexo II**, deste Edital, com base em problema prático, envolvendo, no que diz respeito ao aspecto substantivo das matérias.

10.4. Na avaliação da **Prova Dissertativa** (04 (quatro) Questões) serão considerados: a adequada abordagem dos temas requisitados e julgados obrigatórios, o grau de conhecimento do tema demonstrado, a fluência e a coerência da exposição, a correção gramatical e a precisão da linguagem jurídica.

10.5. Na **Prova Dissertativa** cada questão será avaliada na escala de **0 (zero) a 25 (vinte e cinco)** pontos de acordo com os critérios estabelecidos no **subitem 10.5.1**, abaixo.

10.5.1. A **Prova Dissertativa** valerá no total **100 (cem) pontos**, sendo que cada questão será avaliada conforme a seguir:

- a) a adequada abordagem dos temas requisitados e julgados obrigatórios – de **0 (zero) a 05 (cinco) pontos**;
- b) o grau de conhecimento ao tema demonstrado – de **0 (zero) a 05 (cinco) pontos**;
- c) a precisão da linguagem jurídica – de **0 (zero) a 05 (cinco) pontos**;
- d) a fluência e coerência da exposição da prova – de **0 (zero) a 05 (cinco) pontos**; e
- e) a correção gramatical – de **0 (zero) a 05 (cinco) pontos**.

10.6. Será considerado habilitado na **Prova Dissertativa** (04 (quatro) Questões) o candidato que obtiver nota igual ou superior a **50 (cinquenta)** pontos.

10.7. Será atribuída nota 0 (zero) à **Prova Dissertativa** (04 (quatro) Questões) quando esta:

- a) fugir à proposta apresentada;
- b) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas em forma de verso, ou de outras formas);
- c) for assinada fora do local apropriado;
- d) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- e) for escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;
- f) estiver em branco; e
- g) apresentar letra ilegível.

10.8. O candidato/candidata que zerar uma das Questões que compõe a **Prova Dissertativa** ou que não obtiver nota igual ou superior a **50 (cinquenta)** pontos, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.9. O espelho de correção da **Prova Dissertativa** será divulgado juntamente com os Resultados das **Provas Objetiva, Dissertativa e de Títulos**.

10.10. Caberá recurso do Resultado da **Prova Dissertativa**, conforme estabelecido no **Capítulo XIV – Dos Recursos**, deste Edital.

10.11. É facultado ao candidato a revisão da **Prova Dissertativa** e o acesso à Folha de Resposta no período de elaboração de recurso.

CAPÍTULO XI – DA AVALIAÇÃO E PROVA DE TÍTULOS

11.1. A **Prova de Títulos** será aplicada aos candidatos **habilitados nas Provas Objetivas e Dissertativa** para o Cargo Público de Advogado e habilitados na **Prova Objetiva**, para o Cargo Público de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, conforme critérios estabelecidos no **Capítulo IX – Do Julgamento das Provas Objetivas e Capítulo X – Da Avaliação da Prova Dissertativa**, deste Edital.

11.2. Os documentos relativos à **Prova de Títulos** deverão ser encaminhados, por *upload* no *site* **www.institutomais.org.br**, na Área Restrita do candidato – Ref.: “**TÍTULOS**”, no período a ser divulgado quando da publicação do **Resultado Final das Provas Objetivas e Dissertativa** e do **Edital de Convocação para a Prova de Títulos**.

11.2.1. A confirmação da data e demais informações sobre o encaminhamento dos documentos, por *upload* no *site* **www.institutomais.org.br**, na Área Restrita do candidato – Ref.: “**TÍTULOS**”, será divulgada por meio de **Edital de Convocação para a Prova de Títulos**, divulgado no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Santos.

11.2.2. Após a data e momento de encaminhamento da documentação para a **Prova de Títulos** especificada no **item 11.2**, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.

11.2.3. O encaminhamento dos documentos, por *upload* no *site* **www.institutomais.org.br**, na Área Restrita do candidato – Ref.: “**TÍTULOS**”, relativos à **Prova de Títulos** não é obrigatória, e o candidato que não encaminhar o Título não será eliminado do Concurso Público.

11.3. Os documentos da **Avaliação da Prova de Títulos** deverão ser encaminhados, conforme instruções a seguir:

COMO O CANDIDATO DEVERÁ ENCAMINHAR, POR UPLOAD, NA ÁREA RESTRITA, OS DOCUMENTOS PARA A AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS:

1. O candidato deverá encaminhar os documentos para a **Avaliação da Prova de Títulos no período a ser definido quando da divulgação do Resultado Final das Provas Objetivas e Dissertativa e do Edital de Convocação para Prova de Títulos, por upload no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato – Ref.: “TÍTULOS”.**
2. Após a data limite de encaminhamento documentação para a **Avaliação da Prova de Títulos**, especificada no item acima, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese, seja qual for o motivo alegado.
3. **As CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS POR CARTÓRIO COMPETENTE**, para a **Avaliação da Prova de Títulos**, deverão ser digitalizadas, **salvas em formato: PDF, JPG ou GIF e com o tamanho total de até 10 (dez) MB**, e encaminhadas acompanhadas do **Formulário para Envio da Documentação da Avaliação da Prova de Títulos**, disponível no **Anexo VI**, deste Edital, contendo a relação de documentos encaminhados.
4. **No caso de Documento(s) Digital(is)**, para a **Avaliação da Prova de Títulos**, deverá(ão) ser baixado(s) o(s) arquivo(s) e enviar em formato: **PDF, JPG ou GIF e com o tamanho total de até 10 (dez) MB**, e encaminhadas acompanhadas do **Formulário para Envio da Documentação da Avaliação da Prova de Títulos**, disponível no **Anexo VI**, deste Edital, contendo a relação de documentos encaminhados.
5. Os referidos documentos deverão ser apresentados em **CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS POR CARTÓRIO COMPETENTE**.

ATENÇÃO:

Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido, bem como arquivos em formatos diferentes de PDF, JPG ou GIF.
Não serão considerados os documentos encaminhados por e-mail, Correios, fax ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

11.3.1. Antes de encaminhar os documentos comprobatórios para as **Avaliações da Prova de Títulos**, o candidato deverá:

- a) **VERIFICAR A DOCUMENTAÇÃO** que será enviada;
- b) **DIGITALIZAR os documentos** e salvar o arquivo em formato: **PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;
- c) os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;
- d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos;
- e) **no caso de Documento Digital**, baixar o arquivo e enviar em formato **PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**; e
- f) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

11.3.2. **AS CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS DIGITALIZADAS OU OS DOCUMENTOS DIGITAIS** deverão ser enviados acompanhados do seu respectivo **Formulário (Anexo VI – Formulário para Envio da Documentação da Avaliação da Prova de Títulos)**, deste Edital, contendo a relação de documentos encaminhados que devem estar em conformidade com as informações constantes no presente **Capítulo**.

11.3.3. **Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido, bem como arquivos em formatos diferentes de PDF, JPG ou GIF.**

11.3.4. **Não serão considerados os documentos enviados por e-mail, Correios, fax ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.**

11.3.5. Os documentos obtidos por meio digital (via *Internet*) deverão atender as seguintes condições:

- a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; e
- b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

11.4. Serão aceitos para a **Prova de Títulos** os documentos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de **Conclusão de Curso**, expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo, a identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento e **o total de carga horária, acompanhado OBRIGATORIAMENTE do respectivo Histórico Escolar.**

11.4.1. Os documentos mencionados no item 11.4, deste Capítulo, serão aceitos **somente em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA**.

11.4.2. **Somente será computado o documento apresentado, acompanhado de seu respectivo Histórico Escolar, informando o total de carga horária do Curso.**

11.4.3. Os documentos de Títulos que forem representados por Certificados (aqueles que não tenham caráter definitivo), Declarações, Certidões, Atestados e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de Conclusão de Curso, **deverão estar acompanhados OBRIGATORIAMENTE do respectivo Histórico Escolar e da carga horária do Curso**, em cópia reprográfica autenticada, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

11.4.4. Os documentos obtidos por meio digital (via *Internet*) deverão conter a assinatura digital ou eletrônica e a identificação do assinante, bem como conter o código de verificação de sua autenticidade.

11.4.5. Os Certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente (**em cópia reprográfica autenticada**).

11.4.6. Os Cursos deverão estar autorizados pelos Órgãos competentes.

11.4.7. **Todos os documentos deverão ser encaminhados frente e verso.**

11.5. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos documentos para a **Avaliação de Títulos**, conforme estabelece o presente Edital.

11.6. Não serão aceitos envios ou substituições posteriormente ao que determina o **item 11.2**, deste Capítulo, bem como documentos que não constem da Tabela apresentada no **item 11.8**.

11.7. A pontuação da documentação para a **Avaliação de Títulos** limitar-se-á ao valor máximo de **10 (dez) pontos**, sendo somadas, portanto, de acordo com a pontuação apresentada na Tabela de Pontuação para Avaliação da Prova de Títulos do **item 11.8**, deste Edital.

11.7.1. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

11.8. Serão considerados Títulos somente os constantes nas Tabelas a seguir:

TABELA II – DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS		
PROVA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	COMPROVANTES
a) Título de Doutor correlato ao Cargo Público , obtido em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), concluído até a data de envio dos Títulos.	5,0 (cinco pontos)	Diploma devidamente registrado ou Declaração/Certificado de conclusão de curso e obtenção do Título de Doutorado , acompanhado do respectivo Histórico Escolar .
b) Título de Mestre correlato ao Cargo Público , obtido em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), concluído até a data de envio dos Títulos.	2,5 (dois pontos e meio)	Diploma devidamente registrado ou Declaração/Certificado de conclusão de curso e obtenção do Título de Mestrado , acompanhado do respectivo Histórico Escolar .
c) Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização), correlato ao Cargo Público , realizado em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, concluída até a data de envio dos Títulos.	1,0 (um ponto)	Certificado, Certidão, Declaração de conclusão de Pós-Graduação , indicando o número de horas e período de realização do Curso de Especialização , acompanhado do respectivo Histórico Escolar e Carga Horária do Curso .
VALOR TOTAL	10,0 (dez pontos)	

11.9. Não será computado como Título o Curso de Especialização que se constituir Pré-Requisito para a inscrição no presente Concurso Público.

11.10. Somente serão pontuados os Cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer Curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.

11.11. Cada Título será considerado uma única vez.

11.12. O(s) Diploma(s) ou Certificado(s) exigido(s) para o exercício do Cargo Público não serão computados como Títulos.

11.13. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas apresentadas neste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será eliminado do Concurso Público.

11.14. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** poderá solicitar, no ato da convocação, a apresentação dos documentos originais apresentados para a **Prova de Títulos**, para verificação da autenticidade de suas cópias.

11.15. Caberá recurso da **Prova de Títulos**, em conformidade com o **Capítulo XIV – Dos Recursos**, deste Edital.

XII – DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

12.1. Em atendimento à **Lei Municipal nº 734**, de 05 de setembro de 2011 (artigo 12, parágrafo único), os candidatos ao Cargo Público de **Auditor Fiscal de Tributos Municipais, habilitados na Prova Objetiva**, conforme o estabelecido nos **Capítulos IX – Do Julgamento das Provas Objetivas, item 9.4, Tabela e XIII – Da Classificação Final dos Candidatos**, deste Edital, serão convocados para a **Avaliação Psicológica**.

12.2. A **Avaliação Psicológica** será realizada no município de **Santos/SP**, em data, horário e local a serem informados por ocasião da divulgação do **Resultado Final das Provas Objetivas e Títulos**.

12.3. A confirmação da data, horário, local e demais informações sobre a realização da **Avaliação Psicológica**, será divulgada por meio de **Edital de Convocação**, a ser publicado no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, bem como no Diário Oficial do Município de Santos.

12.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para a **Avaliação Psicológica**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.3.2. Ao candidato somente será permitida a participação na **Avaliação Psicológica** na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no Edital de Convocação.

12.3.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 (trinta) minutos**, munido de documento oficial de identidade original.

12.3.4. O candidato somente poderá realizar a **Avaliação Psicológica** se estiver portando documento oficial de identidade original, conforme especificado no **Capítulo VIII – Da Prestação das Provas Objetivas e Dissertativa, item 8.3**, alíneas “b” e “b1”.

12.3.5. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da **Avaliação Psicológica** em outro dia, horário ou fora do local designado.

12.4. A **Avaliação Psicológica** será aplicada e analisada por Psicólogos Credenciados pelo Conselho Regional de Psicologia.

12.5. A **Avaliação Psicológica** terá por objetivo identificar as características de personalidade e aptidões necessárias ao desempenho adequado das atividades inerentes ao Cargo Público de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, conforme Atribuições Básicas dos Cargos Públicos, Anexo I, deste Edital.

12.5.1. A verificação mencionada no item **12.5** dar-se-á por meio de instrumental competente, embasado em normas e procedimentos reconhecidos pela comunidade científica, validado em nível nacional e em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia.

12.5.2. O conjunto de características a serem verificadas na Avaliação Psicológica está embasado na descrição a seguir:

a) cooperação: capacidade para colaborar espontaneamente com colegas e chefes na execução dos trabalhos;

b) dinamismo: capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;

c) disponibilidade afetiva (amabilidade): capacidade para demonstrar interesse em resolver os problemas das pessoas; preocupação com as necessidades alheias, com o bem estar dos outros, dirigindo-se a eles de forma cuidadosa e tratando assuntos delicados com sensibilidade;

d) empatia: capacidade de se colocar no lugar do outro, com vistas a entender suas atitudes, interesses e necessidades;

e) equilíbrio emocional: capacidade para administrar suas emoções, evitando agir impulsivamente diante das situações interpessoais e de trabalho;

f) flexibilidade: capacidade de adaptar-se a diferentes pessoas, situações e às mudanças no ambiente de trabalho;

g) iniciativa: capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações;

h) organização: capacidade de ordenar o material e coordenar as ações de trabalho de forma a facilitar a execução das tarefas;

i) relacionamento interpessoal: habilidade no trato com pessoas; capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos, dos outros;

j) trabalho em equipe: capacidade para desenvolver trabalhos em grupo, mantendo postura participativa e colaboradora, contribuindo para atingir o resultado estabelecido.

12.6. A análise a ser empreendida na Avaliação Psicológica resultará no conceito de **APTO** ou **INAPTO**, sendo:

a) Apto: o candidato apresentou, no Concurso Público, perfil psicológico compatível com o perfil do Cargo Público, descrito no presente Edital;

b) Inapto: o candidato não apresentou, no Concurso Público, perfil psicológico compatível com o perfil do Cargo Público, descrito no presente Edital.

12.6.1. A não indicação nessa etapa de avaliação significa apenas a não-adequação ao perfil solicitado, neste momento, pela Prefeitura Municipal de Santos, não tendo qualquer outra implicação para a vida pessoal e profissional do candidato.

12.6.2. O conceito de “**Inapto**”, quando ocorrer, produzirá efeitos apenas para o presente Concurso Público.

12.7. Não será aplicada nova Avaliação Psicológica para os candidatos considerados não indicados.

12.7.1. O resultado da Avaliação Psicológica será publicado no Diário Oficial de Santos.

12.7.2. Somente será publicada, em ordem alfabética, a relação dos candidatos considerados “**Aptos**”.

12.7.3. Os candidatos considerados “**Inaptos**” estarão, automaticamente, excluídos do Concurso Público.

12.7.4. O motivo de “**Inapto**” ao perfil profissiográfico somente será informado ao candidato ou ao seu representante legal, atendendo aos ditames da ética psicológica e mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso Público da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** que deverá ser protocolado, conforme instruções constantes do Edital de Divulgação de Resultado.

12.8. A condição de saúde do candidato, no dia de realização da Avaliação Psicológica será de sua exclusiva responsabilidade e, caso exista a necessidade de se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local do teste, sendo **eliminado** do Concurso Público.

12.9. O local de realização da Avaliação Psicológica será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe de coordenadores e aplicadores, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos, bem como aqueles que já realizaram a referida avaliação.

12.10. O candidato ao ingressar no local de realização da Avaliação Psicológica deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

12.11. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio**) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

12.12. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da Avaliação Psicológica, nem por danos neles causados.

12.13. Não haverá segunda chamada ou repetição da **Avaliação Psicológica** seja qual for o motivo alegado.

12.14. O candidato que se apresentar no dia da realização da **Avaliação Psicológica com sinais de embriaguez e/ou de uso de entorpecentes**, com alteração da capacidade psicomotora ou não, **será impedido de realizar a Avaliação Psicológica**, sendo de inteira responsabilidade do candidato esta ocorrência.

12.15. O candidato que necessitar de Comprovante de Comparecimento, deverá solicitar ao Fiscal responsável por onde estiver realizando a prova e retirá-lo junto à Coordenação Geral. Não serão emitidos atestados posteriormente.

12.16. Caberá recurso da **Avaliação Psicológica**, em conformidade com o **Capítulo XIV – Dos Recursos**, deste Edital, e o candidato, se assim desejar, poderá solicitar também a Entrevista Devolutiva.

12.17. Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer o resultado da **Avaliação Psicológica** por meio de Entrevista Devolutiva, para obter acesso às informações concernentes aos testes a que se submeteu.

12.17.1. A Entrevista Devolutiva será realizada em data e local a ser confirmado para o candidato através de resposta ao recurso.

12.17.2. Na Entrevista Devolutiva o candidato será atendido por um psicólogo que irá informar seus resultados na **Avaliação Psicológica** realizada.

CAPÍTULO XIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

13.1. A Nota Final de cada candidato será **IGUAL** ao total de pontos obtidos:

a) nas **Provas Objetiva, Dissertativa e Títulos** para o Cargo Público de Advogado; e

b) nas **Provas Objetivas e Títulos** para o Cargo Público de Auditor Fiscal de Tributos Municipais.

13.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por Cargo Público.

13.3. Serão elaboradas 03 (três) listas de classificação:

a) uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência – PCD e/ou declararam Pessoa Negra; e

b) uma especial, com a relação apenas dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência – PCD; e

c) uma especial, com a relação apenas dos candidatos que se declararam Pessoas Negras.

13.4. O Resultado Final do Concurso Público, será publicado no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**.

13.5. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

13.5.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição deste Concurso Público, conforme Artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

13.5.2. Obtiver maior número de pontos na prova de **Conhecimentos Específicos**;

13.5.3. Obtiver maior número de pontos na prova de **Língua Portuguesa**;

13.5.4. Obtiver maior número de pontos na prova de **Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal**;

13.5.5. Obtiver maior número de pontos na prova de **Raciocínio Lógico**, quando houver;

13.5.6. Tiver maior número de **filhos menores**;

13.5.7. Tiver **maior idade**, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso; e

13.5.8. Tiver exercido efetivamente a **Função de Jurado** no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689/08 até a data de publicação deste Edital.

13.6. Não serão considerados, para os efeitos do subitem **13.5.6**, os filhos que exerçam qualquer atividade remunerada.

13.6.1. Para aplicação dos critérios de desempate serão utilizadas as informações prestadas pelos candidatos no momento da inscrição, portanto, é importante que o candidato, no momento do preenchimento do cadastro, insira seus dados corretamente.

13.6.2. As correções dos dados mencionados no subitem **13.6.1** somente serão aceitas até o término do período de inscrição, por e-mail (**sac@institutomais.org.br**).

13.6.3. Se, no momento da posse, for constatada incorreção na informação prestada pelo candidato e utilizada para processamento da classificação e que tal fato tenha gerado benefício ao candidato e prejuízo aos demais, o mesmo será desclassificado do Concurso Público.

CAPÍTULO XIV – DOS RECURSOS

14.1. Serão admitidos recursos a serem interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data:

a) da divulgação do **Resultado da Análise da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrições**;

b) da divulgação das **Inscrições Deferidas e Indeferidas** (candidatos que se declararam Pessoas com Deficiência – PCD, declararam Negros, solicitaram atendimento especial ou exerceram a Função Jurado) e **Inscrições Homologadas** (candidatos efetivamente inscritos);

c) da aplicação das **Provas Objetivas, Dissertativa, Entrega da Documentação para Avaliação de Títulos e Avaliação Psicológica**;

d) da divulgação dos **Gabaritos Provisórios das Provas Objetivas**;

e) da divulgação dos **Resultados Provisórios das Provas Objetivas, Dissertativa, Títulos e Avaliação Psicológica**; e

f) da divulgação do **Resultado do Procedimento de Heteroidentificação**, nos termos do disposto no artigo 18 do Decreto Municipal nº 9.522/2021.

14.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e seguir as instruções ali contidas.

14.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

14.4. O recurso deverá ser **individual, devidamente fundamentado** e conter o nome do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, endereço eletrônico e o seu questionamento.

14.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato abrangendo todas as questões/situações que o candidato desejar impugnar, para cada evento referido no **item 14.1**.

14.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Cronograma do Concurso Público.

14.7. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), *fac-símile*, via **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** ou outro meio que não seja o estabelecido no **item 14.2**.

14.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos presentes às provas, exceto no caso em que o candidato já tenha obtido o ponto por ocasião da divulgação do gabarito após realização da Prova Objetiva e antes do prazo recursal.

14.8.1. A quantidade de questões estabelecidas no **Capítulo VII – Das Provas**, bem como os critérios estabelecidos no **Capítulo IX – Do Julgamento das Provas Objetivas**, não sofrerão alteração em razão de questão eventualmente anulada.

14.8.2. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

14.8.3. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no **subitem 14.8.2**, acima, não cabendo recursos adicionais.

14.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

a) com teor que desrespeite a Banca Examinadora;

b) em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

c) sem fundamentação lógica que não corresponda à questão recursada;

d) sem fundamentação lógica e/ou inconsistente, incoerente ou os intempestivos;

e) por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais *on-line*”;

f) com argumentação idêntica a outros recursos;

g) contra terceiros;

h) em coletivo;

i) fora do prazo estabelecido; e

j) enviado em locais diferentes do especificado no **item 14.2**, deste Capítulo.

14.10. Em hipótese alguma serão aceitas revisões de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

14.11. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio do *site* **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**.

14.12. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14.13. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

CAPÍTULO XV – DA NOMEAÇÃO NO CARGO PÚBLICO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

15.1. Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 10% das vagas existentes para as Pessoas com Deficiência – PCD, conforme a **Lei Municipal nº 2.412/2006** e o percentual de 20% das vagas existentes para os candidatos negros, em obediência ao disposto na **Lei Complementar nº 1.116/2021**.

15.1.1. A nomeação dos candidatos classificados ocorrerá exclusivamente por meio de publicação no Diário Oficial de Santos, que na mesma edição e na sequência conterà as instruções referentes à realização dos exames médicos pré-admissionais e da avaliação médica pré-admissional.

15.1.2. Quando ocorrer a publicação da nomeação no Diário Oficial de Santos os candidatos nomeados devem atentar para as instruções relativas à realização dos exames médicos pré-admissionais e da avaliação médica pré-admissional, sendo que a não observância de qualquer instrução acarretará a eliminação do candidato.

15.1.3. Na publicação prevista no item **15.1.2.** constará o endereço de e-mail pelo qual o candidato nomeado solicitará a relação dos exames médicos pré-admissionais e data designada para a realização da avaliação médica pré-admissional, de modo que apenas nesse momento a comunicação ocorrerá por e-mail.

15.1.4. O candidato nomeado deverá submeter-se aos exames médicos pré-admissionais, de caráter eliminatório, por ocasião da nomeação.

15.1.5. Após a realização dos exames médicos pré-admissionais, o candidato nomeado deverá submeter-se à avaliação médica pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizada pela Seção de Medicina do Trabalho – SEMED/DEGEPAT/SEFIN.

15.2. Na data da avaliação médica pré-admissional o candidato deverá apresentar os resultados e laudos dos exames laboratoriais, clínicos ou de imagem, constantes no **Anexo VII** deste Edital, que serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários à avaliação médica pré-admissional para a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

15.2.1. A critério da SEMED, o candidato deverá providenciar, de imediato, as suas expensas, qualquer outro exame complementar não mencionado no **Anexo VII**, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando a dirimir eventuais dúvidas, para a emissão do ASO.

15.2.2. Somente será investido em Cargo Público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo Público após submeter-se aos exames médicos pré-admissionais e à avaliação médica pré-admissional.

15.3. Após a emissão do ASO o candidato que for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do Cargo Público será convocado para a posse exclusivamente por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Santos, a qual estabelecerá o horário, dia e local para apresentação do candidato.

15.4. Após a nomeação, realização dos exames médicos pré-admissionais, avaliação médica e emissão do ASO do candidato que for julgado APTO, no momento da posse, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das condições previstas no **Capítulo II – Dos Requisitos Básicos Exigidos**.

15.5. Perderá os direitos decorrentes do Concurso Público, não cabendo recurso, o candidato que:

- a) Não comparecer na data, horário e local definidos na convocação estabelecida no item **15.3** deste Capítulo;
- b) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do Cargo Público, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**;
- c) Recusar a nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou não entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.

15.5.1. É facultado à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista no **Capítulo II – Dos Requisitos Básicos Exigidos**, outros documentos que julgar necessário.

15.5.2. A falta de comprovação pelo candidato, das informações utilizadas inclusive para o desempate, descritas no **Capítulo XIII – Da Classificação Final dos Candidatos**, acarretará a anulação da portaria de nomeação.

CAPÍTULO XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Todas as convocações, os avisos e os resultados referentes às etapas do presente Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Município de Santos e por meio do *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** exceto as nomeações que serão divulgadas apenas no Diário Oficial do Município de Santos, podendo facultativamente, utilizarem de outros meios de comunicação para a divulgação, tais como e-mail, conforme previsto no item **15.1.3** do **Capítulo XV – Da Nomeação no Cargo Público e Convocação para a Posse**.

16.1.1. O acompanhamento das publicações, Editais, avisos e comunicados referentes ao item anterior são de responsabilidade exclusiva do candidato.

16.2. Serão publicados no Diário Oficial do Município de Santos, apenas os resultados que lograrem habilitação e classificação no Concurso Público.

16.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, o Edital de Classificação Final publicado no Diário Oficial do Município de Santos.

16.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis.

16.5. Caberá ao Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Santos/SP a Homologação dos Resultados Finais do Concurso Público.

16.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

16.7. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o **INSTITUTO MAIS**, situado à Rua dos Morás, 83, CEP 05434-020, São Paulo/SP, até a data de publicação da homologação dos resultados e após este prazo, junto à Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação – SIAM, sita à Rua João Pessoa nº 130, Centro – Santos, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP**.

16.8. Após a homologação dos resultados finais do certame, o candidato deverá acompanhar as publicações dos Editais de Convocação realizados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** no Diário Oficial do Município de Santos.

16.9. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para o exame médico pré-admissional, para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

16.9.1. Os exames laboratoriais, clínicos ou de imagem, constantes no **Anexo VII**, deste Edital, serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários ao exame médico pré-admissional para a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

16.10. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** e o **INSTITUTO MAIS** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

16.11. Após a publicação deste Edital, em havendo alteração na legislação, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos, estas não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

16.12. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** e pelo **INSTITUTO MAIS**, no que tange à realização deste Concurso Público.

Santos/SP, 15 de maio de 2023.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS/SP

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS PÚBLICOS

CARGO PÚBLICO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO PÚBLICO
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
ADVOGADO	Atuar nas diversas secretarias, dando forma jurídica aos atos necessários à realização de seus objetivos, bem como prestar assistência e orientação jurídica ao munícipe.
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária municipal, orientando o contribuinte quanto à sua aplicação, bem como as demais atribuições estabelecidas no artigo 8º, da Lei Complementar Municipal nº 734/2011.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO PÚBLICO – NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

ADVOGADO

Língua Portuguesa:

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: cargo e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal:

Lei Orgânica do Município de Santos (atualizado e/ou alterado). Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos (atualizado e/ou alterado).

Conhecimentos Específicos:**Direito Administrativo:**

Dos Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, validade, eficácia, vigência, espécie, exteriorização, extinção, revogação, anulação, convalidação, atos vinculados, discricionários, inexistentes, nulos e anuláveis, de direito privado; Procedimento Administrativo: devido processo legal, licitação: conceito, finalidade, objeto, princípios, modalidades, dispensabilidade, inelegibilidade, adjudicação, homologação e anulação; Bens Públicos: conceito, classificação, aquisição, uso, imprescritibilidade, impenhorabilidade, e não oneração, concessão, permissão, autorização, servidões administrativas, da alienação dos bens públicos; Desapropriação: conceitos, requisitos, por utilidade pública, por zona e indireta, para urbanização e reurbanização e retrocessão; Serviço Público: conceitos, requisitos, remuneração, execução, centralizada e descentralizada; Poder regulamentar e poder de polícia: conceito, competência e limites; Contratos administrativos: conceitos, princípios, requisitos e execução; Servidores Públicos: princípios constitucionais, regime jurídico, provimento, acumulação, estabilidade, reintegração, responsabilidade civil, penal, disciplinar e responsabilidade patrimonial do Estado. Cargo, emprego e função públicos. Improbidade Administrativa, com as alterações da Lei n.º 8.429/1992. Lei n.º 8.666/1993 (Lei de Licitações). Lei n.º 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei Geral de Proteção de Dados (atualizada e/ou alterada). Políticas de gestão de assistência social: planejamento, plano, programa, projeto. O funcionamento municipal de assistência social. O Serviço Social e a interdisciplinaridade. Trabalho com comunidades. Atendimentos familiar e individual.

Direito Constitucional:

Constituição: conceito e espécies, interpretação e aplicabilidade das normas constitucionais, controle da constitucionalidade, órgãos e formas; A federação, a república, a democracia e o estado de direito: conceitos; A tripartição dos poderes: o Poder Legislativo, o Poder Executivo e o Poder Judiciário; O Estado federal: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; Os Municípios: Lei Orgânica Municipal, autonomia, competência, organização política e administrativa, intervenção nos municípios, fiscalização financeira e orçamentária; O Processo Legislativo: conceito de Lei, fases do processo, espécies normativas e processo orçamentário; Controle de constitucionalidade de atos municipais; O mandado de Segurança e ação Popular; A Administração Pública: conceito, princípios, controle interno e controle externo – Tribunal de Contas. Lei de criação dos Conselhos de Assistência Social dos Direitos da Criança e Adolescente, Saúde e Educação. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. Código de Ética Profissional. Legislação relacionada à criança e adolescente, à mulher, ao deficiente e ao idoso. Políticas de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Direito Tributário:

Fontes do Direito Tributário; Sistema Constitucional Tributário: competência, princípios constitucionais tributários, limitações constitucionais; Código Tributário Nacional: normas gerais – vigência, aplicação e interpretação da legislação tributária – tributos, espécies – fato gerador, conceito, aspectos e classificação, crédito tributário e obrigação tributária, espécies – sujeição ativa e passiva direta e indireta, capacidade – domicílio tributário – constituição, suspensão, exclusão, extinção do crédito tributário – garantias e privilégios de crédito tributário – administração tributária – dívida ativa; Impostos municipais – IPTU, ISS e ITBI; Taxas, Contribuição de melhoria; Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000) – administração da Receita Pública – da previsão e da arrecadação tributária – renúncia de receita e medidas de compensação; Precatórios Judiciais; Conceitos e limites de Dívida Pública; Leis de Execuções Fiscais n.º 6.830/1980. Código Tributário do Município de Santos (atualizado e/ou alterado).

Direito Civil:

Das pessoas – pessoa natural, pessoa jurídica de direito privado e de direito público; Dos bens; Dos fatos jurídicos - conceito; Dos atos jurídicos – conceito; elementos constitutivos, classificação, defeitos, formas, nulidade, prescrição e decadência; Dos direitos das obrigações; dos contratos em geral; Dos atos ilícitos – conceito; elementos constitutivos, abuso do direito; a propriedade, conceito, generalidades, aquisição, e perda da propriedade móvel e imóvel – a posse – conceito; da dação em pagamento e suas modalidades; da compensação.

Direito Processual Civil:

Processo: noções gerais. Relação Jurídica Processual. Pressupostos Processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. Medidas de contracautela. Suspensão de segurança, de liminar e de antecipação de tutela. Restrições legais à concessão de liminares e de antecipação de tutela contra o Poder Público. Remessa Oficial. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória. Recursos. Disposições Gerais. Apelação. Agravos.

Embargos de Declaração. Embargos Infringentes. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Recursos nos Tribunais Superiores. Reclamação e correição. Ação Popular. Ação Civil Pública. Aspectos processuais. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas Data. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Medida Cautelar. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Ações Cíveis Constitucionais. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho:

Natureza Jurídica do Direito do Trabalho. Fontes do Direito do Trabalho. Princípios do Direito do Trabalho. Relação de trabalho e relação de emprego. Normas gerais de tutela do trabalho. Identificação profissional. Duração do trabalho. Férias. Normas especiais de tutela do trabalho. Proteção do trabalho da mulher. Proteção do trabalho do menor. Contrato individual de trabalho. Remuneração e salário. Alteração, suspensão e interrupção. Rescisão. Aviso prévio. Estabilidade. Força maior. Organização sindical. Instituição, enquadramento e contribuição. Convenção coletiva de trabalho. Acordo coletivo de trabalho. Comissões de conciliação prévia. Competência da Justiça do Trabalho – EC n.º 45, de 08.12.2004. Organização da Justiça do Trabalho. Varas do Trabalho. Tribunais Regionais do Trabalho. Tribunal Superior do Trabalho. Processo Judiciário do Trabalho. Processo em geral. Dissídio individual. Procedimento sumaríssimo. Inquérito para apuração de falta grave. Dissídio coletivo. Execução. Recursos. A Fazenda Pública perante a Justiça do Trabalho. Súmulas e orientações jurisprudenciais – jurisprudência correlata.

Direito Previdenciário:

Seguridade social: origem e evolução legislativa no Brasil; conceito; organização e princípios. Regime Geral da Previdência Social: beneficiário, benefícios e custeio. Segurados obrigatórios. Filiação e inscrição. Conceito, características e abrangência: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Segurado facultativo: conceito, características, filiação e inscrição. Trabalhadores excluídos do Regime Geral. Salário de contribuição: conceito, parcelas integrantes e excluídas, limites mínimo e máximo; salário-base, enquadramento, proporcionalidade e reajustamento. Planos de Benefícios da Previdência Social: espécies de benefícios e prestações, disposições gerais e específicas, períodos de carência, salário de benefício, renda mensal do benefício, reajustamento do valor do benefício. PIS/PASEP. Legislação acidentária. Regulamento do seguro de acidentes do trabalho (urbano e rural). Moléstia profissional. Reconhecimento da Filiação. Contagem recíproca do tempo de contribuição. Justificação administrativa. Legislação Previdenciária. Conteúdo, fontes, autonomia. Aplicação das normas previdenciárias. Vigência, hierarquia, interpretação e integração. Orientação dos Tribunais Superiores. Empresa e empregador doméstico: conceito previdenciário. Financiamento da Seguridade Social. Receitas da União. Receitas das contribuições sociais: dos segurados, das empresas, do empregador doméstico, do produtor rural, do clube de futebol profissional, sobre a receita de concursos de prognósticos, receitas de outras fontes. Arrecadação e recolhimento das contribuições destinadas à seguridade social. Competência do INSS e da Secretaria da Receita Federal do Brasil. Obrigações da empresa e demais contribuintes. Prazo de recolhimento. Recolhimento fora do prazo: juros, multa e atualização monetária. Decadência e prescrição. Crimes contra a seguridade social. Infrações à legislação previdenciária. Recurso das decisões administrativas. Manutenção, perda e restabelecimento da qualidade de segurado. Lei n.º 8.212, de 24/07/1991 e alterações posteriores. Lei n.º 8.213, de 24/07/1991 e alterações posteriores. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

CARGO PÚBLICO – NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: cargo e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

RACIOCÍNIO LÓGICO:

Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Lógica sentencial (proposicional): proposições simples e compostas; tabelas verdade; equivalências; leis de Morgan; diagramas lógicos. Lógica de primeira ordem. Princípios de contagem e probabilidades. Raciocínio lógico envolvendo problemas.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:

Lei Orgânica do Município de Santos (atualizado e/ou alterado). Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos (atualizado e/ou alterado).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Contabilidade Geral: Contabilidade: Conceituação, objetivos, campo de atuação e usuários da informação contábil. Princípios e normas contábeis brasileiras emanadas pelo CFC (Conselho Federal de Contabilidade). Componentes do patrimônio: Ativo, passivo e patrimônio líquido – Conceitos, forma de avaliação e evidenciação. Variação do patrimônio líquido: Receita, despesa, ganhos e perdas. – Apuração dos resultados. – Conceitos, forma de avaliação e evidenciação. Escrituração contábil: Método das partidas dobradas; Contas patrimoniais e de resultado; Lançamentos contábeis; Estornos; Livros contábeis obrigatórios e Documentação contábil. Balanço patrimonial. Estrutura, forma de evidenciação, critérios de elaboração e principais grupamentos. Ativo circulante – Estrutura, evidenciação, conceitos, formas e métodos de avaliação. Tratamento contábil das provisões incidentes. Ativo realizável a longo prazo – Composição, classificação das contas, critérios de avaliação, aderência aos princípios e normas contábeis e tratamento das provisões. Ativo permanente investimento – Formação, classificação das contas, métodos de avaliação, tratamento contábil específico das participações societárias, conceitos envolvidos, provisões atinentes, critérios e métodos para companhias fechadas e abertas. Ativo permanente imobilizado – Itens componentes, métodos de avaliação, tratamento contábil, processo de reavaliação, controles patrimoniais, processo de provisionamento, tratamento das baixas e alienações. Ativo permanente-diferido: Tratamento contábil, itens componentes e critérios de avaliação. Passivo circulante: Composição, classificação das contas, critérios de avaliação, aderência aos princípios e normas contábeis e tratamento das provisões. Passivo exigível a longo prazo: Estrutura, evidenciação, conceitos, formas e métodos de avaliação. Tratamento contábil das provisões. Resultados de exercícios futuros: conceito. Contas passíveis de classificação em resultados de exercícios futuros. Critérios de contabilização e apresentação. Patrimônio líquido: Itens componentes, evidenciação, métodos de avaliação, tratamento contábil, classificação, formas de evidenciação, distribuição dos resultados, constituição e reversões de reservas, ações em tesouraria, alterações e

formação do capital social. Demonstração do resultado do exercício: conteúdo e forma de apresentação. Apuração e procedimentos contábeis para a identificação do resultado do exercício. Custo dos produtos vendidos, dos serviços prestados e sistemas de custeio. Tratamento contábil e apuração dos resultados dos itens operacionais e não operacionais. Resultado bruto e resultado líquido. Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados: conteúdo, forma de preparação e forma de apresentação, destinação e distribuição do resultado de exercício. Demonstração das mutações do patrimônio líquido: Conteúdo, itens evidenciáveis e forma de apresentação. Demonstração de origens e aplicações de recursos: Conceitos envolvidos, itens componentes, forma de evidenciação, conceito de Capital Circulante Líquido e apuração do resultado ajustado. Notas explicativas: Conteúdo, exigências legais de informações e forma de apresentação. Consolidação das Demonstrações Contábeis: Conceitos e objetivos da consolidação, critérios, obrigatoriedade, tratamento dos resultados não realizados e das participações dos minoritários, procedimentos contábeis para elaboração. Demonstração do fluxo de caixa: Conceitos, principais componentes, formas de apresentação, critérios e métodos de elaboração e interligação com o conjunto das demonstrações contábeis obrigatórias. Reorganização e reestruturação de empresas: Processos de incorporação, fusão, cisão e extinção de empresas – Aspectos contábeis, fiscais e legais da reestruturação social. (Os itens abordados no programa devem estar em conformidade com as normas atualizadas, exaradas pelo CFC (Conselho Federal de Contabilidade) e CVM (Comissão de Valores Mobiliários e Legislação Societária). Administração Geral: Planejamento: planejamento estratégico; planejamento baseado em cenários. Processo decisório: técnicas de análise e solução de problemas; fatores que afetam a decisão; tipos de decisões. Gestão de pessoas: estilos de liderança; gestão por competências; Avaliação de desempenho; trabalho em equipe; motivação. Gestão: Gerenciamento de projetos; Gerenciamento de processos, Governança corporativa. Controle administrativo: indicadores de desempenho; conceitos de eficiência, eficácia e efetividade Comunicação organizacional: habilidades e elementos da comunicação. Administração Pública: Organização do Estado e da Administração Pública. Modelos teóricos de Administração Pública: patrimonialista, burocrático e gerencial. Experiências de reformas administrativas. O processo de modernização da Administração Pública. Evolução dos modelos/paradigmas de gestão: a nova gestão pública. Governabilidade, governança e accountability. Governo eletrônico e transparência. Qualidade na Administração Pública. Novas tecnologias gerenciais e organizacionais e sua aplicação na Administração Pública. Gestão Pública empreendedora. Ciclo de Gestão do Governo Federal. Controle da Administração Pública. Ética no exercício da função pública. Orçamento público e os parâmetros da política fiscal. Ciclo orçamentário. Orçamento e gestão das organizações do setor público; características básicas de sistemas orçamentários modernos: estrutura programática, econômica e organizacional para alocação de recursos (classificações orçamentárias); mensuração de desempenho e controle orçamentário. Elaboração, Gestão e Avaliação Anual do PPA. Modelo de gestão do PPA. Auditoria: Normas vigentes de auditoria independente, emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Conceitos de auditoria e sobre a pessoa do auditor. Responsabilidade legal. Ética profissional. Objetivos gerais do auditor independente. Concordância com os termos do trabalho de auditoria independente. Documentação de auditoria. Controle de qualidade da auditoria de Demonstrações Contábeis. Fraudes e a Responsabilidade do Auditor. Planejamento da Auditoria. Avaliação das distorções Identificadas. Execução dos trabalhos de auditoria. Materialidade e Relevância no planejamento e na execução dos trabalhos de auditoria. Auditoria de estimativas Contábeis. Evidenciação. Amostragem. Utilização de trabalhos da auditoria interna. Independência nos trabalhos de auditoria. Relatórios de Auditoria. Eventos subsequentes. Normas e Procedimentos de Auditoria emitidos pelo IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil. Auditoria no Setor Público Federal. Finalidades e objetivos da auditoria governamental. Abrangência de atuação. Formas e tipos. Normas relativas à execução dos trabalhos. Código Tributário do Município de Santos (atualizado e/ou alterado). Lei Complementar n.º 734/2011 (atualizada e/ou alterada).

ANEXO III
REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 23/2023 – SEPLA – RH

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”

Nos termos do Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril 2016, eu, _____,
_____, portador de
(Nome Civil do interessado)

Cédula de Identidade n.º _____ e CPF/MF n.º _____,
inscrito no Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL SANTOS/SP – EDITAL Nº 23/2023 – SEPLA –
RH, para o Cargo Público _____, solicito a inclusão e uso do meu Nome
Social
(_____),
(indicação do Nome Social)

nos registros relativos aos serviços prestados por esse Órgão/Entidade.

_____, _____ de _____ de 2023.
Cidade Dia Mês.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 23/2023 – SEPLA – RH

DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,

(Nome Civil do interessado)

portador de Cédula de Identidade n.º _____, CPF/MF n.º _____,

_____, Nacionalidade _____,

Estado Civil _____, Endereço Residencial _____

_____ inscrito no Concurso Público da
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP – Edital Nº 23/2023 – SEPLA – RH, para o Cargo Público de _____,

DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista no **Decreto n.º 4.746, de 29 de janeiro de 2007** ou **Lei Complementar Municipal n.º 412, de 21 de setembro de 2000**, que me encontro na condição de isento, conforme opção indicada abaixo:

- Solicitação de Isenção – Desempregado:** preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição/Isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, conforme **item 4.2 e alínea “a”** e **encaminhar** os documentos relacionados no **item 4.2 e alínea “b”**, bem como no **subitem 4.2.1.1 e alíneas “a”, “b”, “c”, e “d”** do **Capítulo IV – Da Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição**.
- Solicitação de Isenção – Hipossuficiência Econômica:** preencher Formulário de Solicitação de Inscrição/Isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, conforme **item 4.2 e alínea “a”** e **encaminhar** os documentos relacionados no **item 4.2 e alínea “b”**, bem como no **subitem 4.2.1.2 e alíneas “a” e “b”** do **Capítulo IV – Da Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição**.
- Solicitação de Isenção – Doador de Sangue no Município de Santos:** preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição/Isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, conforme **item 4.2 e alínea “a”** e **encaminhar** os documentos relacionados no **item 4.2 e alínea “b”**, bem como no **subitem 4.2.2 e alíneas “a” e “b”** do **Capítulo IV – Da Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição**.

_____, _____ de _____ de 2023.

Cidade

Dia

Mês.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V
AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS**
ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 23/2023 – SEPLA – RH**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO**Eu, _____, portador do
(nome completo, sem abreviações)Documento de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, UF
_____, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____ (especificar o tipo), nº _____, órgão
expedidor _____, UF _____, Inscrito no CPF/MF sob o nº _____, **DECLARO** serpessoa negro ou negra da cor (_____) preta ou (_____) parda e opto por concorrer às vagas reservadas pelo sistema
de cotas raciais no **Concurso Público** para provimento do Cargo Público _____ da**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS – EDITAL Nº 23/2023 – SEPLA – RH.****Declaro, ainda, estar ciente de que:**

I – As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva;

II – Nos termos do Edital do Concurso Público e do artigo 13 do Decreto nº 9.522/2021, a presente autodeclaração e a fotografia por mim apresentadas serão analisadas pelo Comissão de Verificação e Acompanhamento de Cotas – CVAC, da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Santos, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para Entrevista Pessoal; e

III – Se no procedimento adotado pela Comissão de Verificação e Acompanhamento de Cotas – CVAC restar verificada a ocorrência de fraude e evidente má-fé na minha conduta, mediante apuração na qual me seja garantido o exercício do direito contraditório e à ampla defesa, serei excluído do Concurso Público e o fato comunicado ao Ministério Público.

_____, _____ de _____ de 2023.
Cidade Dia Mês_____
Assinatura do Candidato

Cole aqui a foto 5x7

ANEXO VII
RELAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS, LABORATORIAIS OU DE IMAGEM

1. Hemograma Completo.
2. Glicemia de Jejum.
3. Gama GT.
4. Creatinina.
5. Raio-X PA (Perfil).

REALIZAÇÃO:



PORTARIA Nº 2411-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 08 de maio de 2023, a Sra. MAYARA DA SILVA CURCIO, registro nº 34.877-1, ocupante do cargo de Psicólogo, Nível P, do Quadro Permanente, passe a prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de maio de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2417-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. VICTOR MOREIRA, registro nº 37.815-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Recursos Humanos - Infraestrutura, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, durante o impedimento, por férias, do Sr. Luiz Guilherme Melo dos Santos, no período de 03 de maio a 01 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de maio de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2418-P-DEGEPAT/2023 O

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. KATIA CRISTINA DOS SANTOS, registro nº 31.146-4, ocupante do cargo de Cozinheiro, Nível D, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, do Sr. Leonard Valeriano Mendes, no período de 27 de abril a 07 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de maio de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2419-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. THALLITA YARA COSTA, registro nº 32.191-9, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção de Gerenciamento de Recursos Humanos, Coordenadoria de Formação e Gerenciamento de Recursos Humanos, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, do Sr. Flavio Deodoro de Almeida da Silva, no período de 09 a 26 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de maio de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2420-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ROBERTO BARBIERI MELLO, registro nº 33.997-8, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Fiscalização de Imposto de Transmissão de Bens Intervivos, Coordenadoria de Fiscalização de Tributos Imobiliários, Departamento de Fiscalização da Receita, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, por férias, do Sr. Renato Ribeiro Ferreira, no período de 17 de maio a 01 de junho de 2023. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de maio de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2422-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. THAIS FERLANTE MELIANI, registro nº 32.958-1, ocupante do cargo de Agente de Zoonoses, Nível I, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade

Técnica, Seção de Vigilância e Controle de Zoonoses, Coordenadoria de Vigilância II – Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, do Sr. Sergio Miguel dos Santos Alcantara, no período de 12 de junho a 11 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 12 de maio de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

**EDITAL: 145/2023- DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO
PÚBLICADO EM 12/05/2023, ÀS FOLHAS 13.**

Onde se lê: ` ` Inscrição Municipal nº 012.562-6

..
Leia-se: Inscrição Municipal nº 257.189-6

..
Leia-se: Inscrição Municipal nº 257.189-6

**MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP**

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

DESPACHO EXARADO EM 12/05/2023

PROCESSO Nº 15084/2023-09 – ADRIANE CAMPANELLI FERRAZ BARRETO EPP – Indefiro o pedido de dilação de prazo por falta de amparo legal, pela Inscrição Municipal nº 046.422-2, nos termos da fiscalização em 06/03/2023.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

PROCESSO : 26.304/2023-67: CONSORCIO SOLOVIA CASAMAX; 25.529/2023-41: RODRIGO DE DEUS CAMPOS; 21.467/2023-44: MARIETA INES FLORES NASCIMENTO; 22.902/2023-67: ARPEL ARTE EM PAPELARIA LTDA; 22.900/2023-31: AVARON INFORGRAF LTDA; 21.372/2023-30: ASSOCIACAO SOCIO EDUCATIVO DE ESPORTE E LAZER – ASEEL; 15.878/2023-64: MANOEL SEVERINO DA

SILVA; 21.123/2023-35: MODULOS ADMINISTRACÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA; 17.830/2023-17: MARIA MAXIMINA AUGUSTO; 14.145/2023-58: JONAS NEPOMUCENO GOMES; 59.896/2022-12: LUIZ MANOEL CORREA PINTO; 12.484/2023-72: 1º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTOS; 1.369/2023-72: SISTEMA TRANSPORTES S/A.; 1.169/2023-83: MARIA INEZ BARROS NOWILL MARIANO; 71.297/2022-77: RONER TENORIO ALBUQUERQUE; 66.696/2022-43: ANNA LUIZA DOS ANJOS ARAUJO ANDRADE– Expeça-se certidão.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Alterações de Quadro, Razão e Capital Sociais

Processo Digital nº 218929/2023-44 - A. M. FERREIRA & MAESTRE LTDA - ME, Inscrição Municipal sob o n.º 166.724-8 CNPJ sob o n.º 07.300.927/0001-96, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário e razão social.

Processo Digital nº 218552/2023-88 - VILEO ADMINISTRACAO DE BENS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 285.329-7 CNPJ sob o n.º 07.281.119/0001-29, - Deferida a alteração cadastral de capital social e quadro societário.

Processo Digital nº 218420/2023-47 - GA SANTOS LOCACAO DE ESPACO S.A, Inscrição Municipal sob o n.º 258.931-2 CNPJ sob o n.º 19.300.704/0001-08, - Deferida a alteração cadastral de quadro de diretores.

“Processo Digital nº 216288/2023-11 - DAVI FARIA DE SOUSA 33311411862, Inscrição Municipal sob o n.º 299.896-1 CNPJ sob o n.º 44.034.470/0001-41, - Deferida a alteração cadastral de razão social.

A atualização de endereço deverá ser solicitada por meio próprio via Sala do Empreendedor Santista.”

Processo Digital nº 216103/2023-13 - DP1 RESTAURANTE LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 296.282-9 CNPJ sob o n.º 24.840.166/0100-66, - Deferida a alteração cadastral de quadro de diretoria.

Processo Digital nº 216082/2023-45 - DP1 RESTAURANTE LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 296.350-1 CNPJ sob o n.º 24.840.166/0101-47, - Deferida a alteração cadastral de quadro de diretores.

Processo Digital nº 205760/2023-62 - CARLOS FRANCISCO SOARES JUNIOR 08057412836, Inscrição Municipal sob o n.º 278.170-9 CNPJ sob o n.º 29.509.404/0001-97, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário e razão social. As atividades deverão ser atualizadas por processo próprio com abertura solicitada para a sala do empreendedor.

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 238165/2023-02 - ATR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - Expedida a certidão número 665/2023

Processo nº 238117/2023-51 - SPEAK LOGISTICS TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA - ME - Expedida a certidão número 657/2023

Certidão de Débitos de Tributos Municipais

Processo nº 237270/2023-43 - EDUARDO RAMOS GOMES - Expedida a certidão número 658/2023

Processo nº 237070/2023-54 - ROBERTA DE ALMEIDA LEDA DENARI - Expedida a certidão número 659/2023

Processo nº 236856/2023-54 - EXCELENCIA - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. - ME - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 236849/2023-99 - COMERCIAL ARCO IRIS DE SANTOS LTDA - Expedida a certidão número 660/2023

Processo nº 236641/2023-98 - S C LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - Expedida a certidão número 661/2023

Processo nº 236635/2023-95 - ARTIDEIAS MARCENARIA & AMBIENTES PLANEJADOS LTDA - Expedida a certidão número 662/2023

Processo nº 236632/2023-05 - PRESSURE SEA COMPANY - INSPECAO E SERVICOS SUBAQUATICOS LTDA - ME - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 236591/2023-11 - VALMOR CLAYTON MELO PASSOS - ME - Expedida a certidão número 644/2023

Processo nº 236428/2023-31 - FIGUEIRA CHIC ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - Expedida a certidão número 656/2023

Processo nº 236341/2023-54 - DS ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA - ME - Expedida a certidão número 655/2023

Processo nº 236330/2023-38 - B.M.P. COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - Expedida a certidão número 654/2023

Processo nº 236323/2023-72 - DANIEL CARLOS VIOLATTI - Expedida a certidão número 663/2023

Processo nº 236296/2023-00 - AMO SAUDE VETERINARIA LTDA - Expedida a certidão número 664/2023

Processo nº 236254/2023-51 - ATP ARDOSIA NATURAL LTDA - Indeferido face a existência de débitos

IPTU - Compensação e Restituição

Processo nº 211271/2023-31 - IZABEL CRISTINA FERREIRA RODRIGUES. Autorizamos a compensação dos valores pagos em duplicidade na 1ª

parcela dos ARs 50313 e 50326 dos lançamentos 46.051.023.002 e 46.051.023.015 respectivamente, quitando-se a parcela 5 dos mesmos ARs.

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA**Alvará - Empresa MEI (Ponto de Referência)**

237680/2023-85 - 49.406.005 ADRIANA ARAUJO GOMES PEREIRA - Sim, como requer, como ponto de referência.

237659/2023-99 - V. R. C. ODONTOLOGIA LTDA - Sim, como requer, quanto à alteração de tipo jurídico, razão social, quadro societário e correção de complemento no endereço na IM 282855-2.

237657/2023-63 - K. MORAES LOPES - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

237625/2023-77 - CERTIFICADORA LIDER SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

237606/2023-22 - 50.606.757 LEONARDO LIMA DA SILVA - Sim, como MEI, em ponto de referência.

237554/2023-21 - 50.136.441 MARCELA DA SILVA SOUZA - Sim, como MEI, em ponto de referência.

237545/2023-30 - 42.660.767 NELSON RODRIGUES PEREIRA FILHO - Sim, como MEI, em ponto de referência.

237538/2023-74 - ZANETE SERVICOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

237532/2023-98 - MADRASSI JRX SERVICOS LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência.

237467/2023-28 - 50.575.890 MIRYAM BORGES DE MATOS - Sim, como MEI, em ponto de referência.

237464/2023-30 - 37.874.602 SAMYA ADEL HAMMOUD - Sim, como MEI, em ponto de referência.

237451/2023-98 - OFFICE SAFE LTDA - Indeferido, requerente não comprovou formação para exercer a atividade de perícia técnica relacionadas a segurança do trabalho, não encontrando amparo no Decreto 9383/21.

237439/2023-92 - WHM ASSESSORIA CONTABIL - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

237375/2023-10 - 50.293.046 LEANDRO PEIXOTO PEPE - Indeferido, Conforme informado pelo requerente, a atividade desenvolvida de fato é: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS CONGELADOS. Esta atividade não está incluída no CNAE da empresa, mas sim no CNAE 4729-6/99 (Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente). Portanto a atividade não está compreendida no CNAE informado e não é permitida como ponto de referência, conforme

anexo I do Decreto 9383/2021.

237343/2023-15 - 47.693.855 ADRIANA DE FATIMA DO NASCIMENTO RIBEIRO - Sim, como requer, como ponto de referência.

237322/2023-45 - 26.138.319 VALDEMAR RODRIGUES FILHO - Sim, como MEI, em ponto de referência.

237315/2023-80 - DMARS UTILIDADES LTDA - Indeferido, para as atividades exercidas em ponto de referencia de comercio atacadista requerente não comprovou se tratar de importação e exportação especificado no contrato social e para as de comercio varejista requerente não comprovou se tratar de e-Commerce, não encontrando amparo no Decreto 9383/21.

237294/2023-10 - FRF FERNANDES LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência.

237256/2023-12 - SANTOS AUTOMOBILISMO - EVENTOS ESPORIVOS LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência.

237255/2023-50 - ALEXANDRE ROCHA DE ANDRADE - Sim, como requer, como ponto de referência.

237236/2023-13 - SOMAK MAQUINAS S/A - Sim, como requer, quanto à alteração de tipo jurídico e quadro societário na IM 259793-5

236777/2023-80 - 40.807.963 BYANCA RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS - Sim, como MEI, em ponto de referência.

236587/2023-44 - QUARESMA IMOVEIS SS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

Inscrição Municipal - Condomínio

237265/2023-11 - CONDOMINIO EDIFICIO DOIS IRMAOS - Sim, como requer.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas (Solicitação/Recurso)

Processo nº 237780/2023-20 - P.D. nº 555789 - PATRICIA RODRIGUES DALTO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 08/05/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 237686/2023-61 - P.D. nº 555692 - LUIZ ALBERTO DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 02/05/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 237682/2023-19 - P.D. nº 555688 - HODNEY SANTOS MOURA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 10/05/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

MED.

Processo nº 237507/2023-41 - P.D. nº 555513 - VANESSA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 05/05/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 237499/2023-14 - P.D. nº 555505 - KAREN CAROLINE BRITO SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 10/05/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 237488/2023-06 - P.D. nº 555493 - TATIANA COSTA DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 09/05/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 237421/2023-27 - P.D. nº 555425 - AMANDA AUGUSTA SOUSA E SILVA DE ALMEIDA RIBEIRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 10/05/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 232566/2023-22 - P.D. nº 550512 - RENATA HERNANDES DE AGUIAR - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 24/04/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Auxílio Funeral

Processo nº 226870/2023-59 - HÉLIO VALENTINI JÚNIOR - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Indenização de Horas-Extra

Processo nº: 237500/2023-00 - CLAUDIO RODNEY DE SOUZA FERREIRA - Indeferido em face da manifestação da SEPAG/CCP.

Processo nº: 235317/2023-34 - REGINA DUARTE DE OLIVEIRA - Indeferido em face da manifestação da SEPAG/CCP.

Insalubridade/Periculosidade

Processo nº 237890/2023-28 - MARIA AMALIA SOARES MAFRA - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 235720/2023-27 - ANDRESSA OLIVEIRA DA SILVA - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 235545/2023-69 - THAYGOR DIAS RODRIGUES - Assunto tratado através do Processo nº 20834/2023-38.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 227603/2023-16 - LUIZ ROBERTO FERNANDES DE SOUZA - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SMS.

Processo nº 226679/2023-34 - MARCIA AL

ALAM - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 27/06/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 225612/2023-28 - OSMAR COSTA DA SILVA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/06/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Readaptação

Processo nº 238239/2023-39 P.D. nº - MARIA MADALENA BARALDI GUARILHA, registro funcional nº 30.614-2 - Após avaliação em 10/05/2023, servidora foi considerada inelegível definitivamente à readaptação profissional.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO ÀS LICITAÇÕES

Cadastro de Fornecedores

Processo Digital nº 237904/2023-31, CHG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, deferido, conforme Decreto nº 6.140/2012, art. 21, parágrafo 4º.

Processo Digital nº 237873/2023-17, SABINO COMÉRCIO & EMPREITEIRA LTDA, deferido, conforme Decreto nº 6.140/2012, art. 21, parágrafo 4º.

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.046/2023

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 16.046/2023 - Processo nº 17585/2023-67**, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS, visando a contratação de empresa para a realização de atividades culturais, artísticas e acessórias em ações e eventos culturais, com os serviços de apresentações musicais, de dança, artes cênicas, circenses, de artes visuais, apresentação de conteúdo artístico em painéis e workshops e serviços acessórios em diversos locais do Município de Santos, no período de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **25/05/2023, às 08h30min.** e a disputa de lances ocorrerá em **25/05/2023, às 10h00.**

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a

partir de **15/05/2023**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefones (13) 3201-5011 / 3201-5741 ou e-mail: comlic1@santos.sp.gov.br.

Santos, 12 de maio de 2023

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II nº. 25 - 4º Andar- Centro - Santos, comunica o julgamento da fase de habilitação, referente à **Concorrência nº. 13.903/2023, Processo nº. 45673/2022-50**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras de revitalização do Mercado Municipal de Santos, Fase II - Reforma geral interna, localizado na Pça Iguatemi Martins, s/nº - Vila Nova - Santos/SP, incluindo material, equipamentos e mão de obra.

HABILITADAS:

2N ENGENHARIA LTDA
CONSTRUTORA MOLLINARI LTDA
HEBROM CONSTRUÇÕES LTDA

Santos, 12 de maio de 2023.

Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II nº. 25 - 4º Andar- Centro - Santos, comunica o julgamento da fase de habilitação, referente à **Tomada de Preços nº. 13508/2023, Processo nº. 16183/2022-37**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras de construção dos Pontilhões do Canal da Av. Campos Sales x Rua Dr. Cochrane - Vila Mathias - Santos/SP, incluindo materiais, equipamentos e mão-de-obra.

HABILITADA:

ENGETERPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA

Santos, 12 de maio de 2023.

Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO BIENAL 2023-2024

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e à vista do parecer conclusivo dos Supervisores de Ensino responsáveis pelas Unidades Municipais de Educação de Santos, homologa os Projetos Político-Pedagógicos Bienais 2023-2024:

- UME NELSON DE TOLEDO PIZA
Rua Flamínio Levy, s/n - Saboó
- UME PROFESSOR ANTÔNIO DE OLIVEIRA PASSOS SOBRINHO
Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 197 - Macuco

- UME OSWALDO JUSTO
Rua Ana Santos, 125 - Chico de Paula
- UME LYDIA FEDERICI
Rua Mato Grosso, 83 - Boqueirão

Santos, 11 de maio de 2023.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO BIENAL 2023-2024

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e à vista do parecer conclusivo dos Supervisores de Ensino responsáveis pelas Unidades Municipais de Educação de Santos, homologa os Projetos Político-Pedagógicos Bienais 2023-2024:

- UME PREFEITO PAULO GOMES BARBOSA
Avenida Waldemar Leão, 184 - Jabaquara
- UME LOURDES ORTIZ
Rua Ricardo Pinto, 129 - Aparecida
- UME PROFESSOR FLORESTAN FERNANDES
Rua Oswaldo Cochrane, 91 - Embaré
- UME DOUTOR JOSÉ DA COSTA E SILVA SOBRINHO
Rua Lúcia Hehl Caiaffa, 375 - Piratininga
Santos, 11 de maio de 2023.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO BIENAL 2023-2024

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e à vista do parecer conclusivo dos Supervisores de Ensino responsáveis pelas Unidades Municipais de Educação de Santos, homologa os Projetos Político-Pedagógicos Bienais 2023-2024:

- UME CANDINHA RIBEIRO DE MENDONÇA
Rua Manoel do Nascimento Júnior, 56 - Jabaquara
- UME PROFESSORA MARGARETH BUCHMANN
Avenida Pedro Lessa, 2880 - Embaré
- UME DOS ANDRADAS II
Rua Almirante Ernesto de Melo Júnior, 150 - Aparecida
- UME DOUTOR FERNANDO COSTA
Rua Luiz Di Renzo, 105 - São Jorge
Santos, 11 de maio de 2023.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

COMUNICADO Nº 42 /2023 - SEDUC DE 12 DE MAIO DE 2023

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convida um funcionário indicado pelas Entidades Subvencionadas relacionadas abaixo e os Supervisores de Ensino para participarem da formação sobre Inspeção em Equipamentos de Combate a Incêndio instalados, oferecida pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA Setorial Educação, em parceria com a Coordenadoria de Engenharia de Segurança do Trabalho, da Secretaria de Finanças e Gestão (Coseg/Sefin), e ministrada pelo Técnico de Segurança do Trabalho Antonio Luis Borges.

Educação Infantil
 Creche e Educação Infantil Ágape
 Creche Comunitária Amigos I - Morro
 Creche comunitária Amigos II - ZN
 Escola de Educação Infantil Anália Franco
 Escola de Educação Infantil Ancilla Domini
 Creche Escola de Educação Infantil Arcanjo Rafael - Embaré (Unid. I)
 Creche Escola de Educação Infantil Arcanjo Rafael - Chico de Paula (Unid. II)
 Creche Escola de Educação Infantil Arcanjo Rafael - Marapé I (Unid. III)
 Creche Escola de Educação Infantil Arcanjo Rafael - Castelo (Unid. IV)
 Creche Escola de Educação Infantil Arcanjo Rafael - Marapé II (Unid. V)
 Creche Cantinho Alegre
 Creche comunitária Cantinho do Rádio Clube
 Escola de Educação Infantil 13 de Maio (Assoc. Casa da Criança de Santos)

Escola de Educação Infantil Casa de Estar
 Creche Casa Mágica
 Creche e Escola Nossa Senhora da Divina Providência
 Educandário Santista
 Escola Portuguesa
 Creche Cecon Estrela Guia
 Núcleo Educacional e RI Gente Miúda
 Assistência à Infância de Santos Gota de Leite
 Creche Lar Escola Irmã Scheilla
 Creche Ismênia de Jesus
 Creche e Pré-Escola Lar e Felicidade
 Lar Feliz Creche ABEC – Centro Social Marista Lar Feliz
 Núcleo Recreação Infantil Amelie Boudet (Lar Veneranda)
 Creche Maria Ignez Barbosa – Pagoba
 Creche Maria Ignez Pereira Barbosa - Damasco
 Creche Lar Escola Maria Máximo
 Creche Mundo Novo
 Creche Nossa Senhora do Carmo
 Creche Espírita Padre Bento
 Creche Padre Lúcio Floro
 Creche São Jorge
 Instituto de Educação Infantil São José Sagrada Família – Unidade I
 Instituto de Educação Infantil São José Sagrada Família – Unidade II
 Creche e Pré-Escola Nossa Senhora das Graças
 Creche Sonho de Criança
 Núcleo de Recreação Infantil Tia Edna
 Creche Anjos do Amanhã e Educação Infantil

Cecons
 Grupo Amigo do Lar Pobre (GALP)
 Pró Viver Obras Sociais e Educacionais
 Instituto Arte no Dique
 Casa Vó Benedita – Unidade II
 ONG Vidas Recicladas
 UACEP – Projeto Minha Comunidade

Educação Especial
 Escola de Educação Especial 30 de Julho
 Escola de Educação Especial Walter Bergamo - ACES
 Escola de Educação Especial 26 de Junho - AMEM
 Centro Educacional Dr. Luiz Lopes – APAE Santos
 E. E. E. Hendricus Petrus Stephanys Van Gent - APAEA
 Centro Interdisciplinar de Educação Especial Simone C. Horcel
 Centro de Convivência Esperança e Vida – CCEV
 Escola de Educação Especial Eduardo Ballerini – CEREX
 Escola de Educação Inclusiva Célia Pfeifer - Instituto Evolução
 Lar das Moças Cegas
 Escola de Educação Especial MEIMEI - Ass. Espírita Seara de Jesus

Escola de Educação Especial S. Feijó - NAPNE
 Escola de Educação Especial 4 de agosto - NUREX

Dia: 1º de junho

Horário: das 14h às 16h30

Local: Auditório da Secretaria de Educação – Seduc, Praça dos Andradas, 27 – Centro, Santos.

O responsável pela Entidade Subvencionada deve enviar para o e-mail cipa-seduc@santos.sp.gov.br a relação com os nomes completos dos participantes até o dia 23 de maio.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO **DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria de Meio Ambiente, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA no P.A. nº 025042/2023-87, relativa ao Auto de Infração nº 1561, lavrado em 29/03/2023, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por meio de documento próprio, a ser retirado na Praça dos Expedicionários, 10, 3.º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos

NELSON VAZ FEIJÓ JUNIOR
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

EDITAL Nº 82/2023

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foram lavradas as INTIMAÇÕES abaixo relacionadas:

Intimação n.º 3334, de 12/05/2023 – MGM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n.º 49.607.187/0001-85, sito(a) na Rua Dr. Albert Schweitzer, 501, Alemoa – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 13, 14, 15 e 16, da Lei Complementar

n.º 792/2013 - Apresentar novo Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRSCC), no prazo de 10 dias, tendo em vista o indeferimento do anterior. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 3333, de 08/05/2023 – CONDOMÍNIO JANGADINHA, CNPJ n.º 10.172.681/0001-29, sito(a) na Av. Conselheiro Nébias, 823, Boqueirão – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 20 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013 - Apresentar Comprovantes de Transportes de Resíduos (CTR's), originais ou cópias autenticadas, no prazo de 10 dias. A quantidade de resíduos deverá ser compatível com a declarada previamente no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 3018, de 04/05/2023 – JOSÉ MANOEL DOS SANTOS DE FREITAS, CPF n.º 080.520.678-71, sito(a) na Rua Saturnino de Brito, 286, Marapé – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 20 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013 - Apresentar Comprovantes de Transportes de Resíduos (CTR's), originais ou cópias autenticadas, no prazo de 10 dias. A quantidade de resíduos deverá ser compatível com a declarada previamente no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 3275, de 05/05/2023 – OTTÍLIA DE JESUS LEANDRO SIMÕES - ESPÓLIO, CPF n.º 060.406.998-76, sito(a) na Rua Bolivar, 291, Boqueirão – Atender, sob pena de multa, aos dispostos no artigo 22, da Lei Municipal n.º 3531/68 – Realizar a limpeza do quintal do imóvel, removendo a vegetação ruderal em excesso, no prazo de 10 dias. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

NELSON VAZ FEIJÓ JUNIOR
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

torizado a prestar serviços de coleta, transporte, destinação e/ou disposição final de resíduos secos e úmidos recicláveis aos grandes geradores comerciais.

Processo n.º 4.728/2023-80 – SENDAS DISTRIBUIDORA S/A: Solicitação de cadastramento de Grande Gerador Comercial - Lei Complementar n.º 952/2016 – DEFERIDO.

Processo n.º 22.727/2023-07 – TRIBOS E TRIPS BAR E RESTAURANTE EIRELI: INDEFERIDO.

Processo n.º 23.003/2023-54 – HENRIQUE SOUZA BERNAL: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/05/2023

Processo n.º 25.026/2023-21 – JORGE PAULO ALVES VIDAL: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.



**SECRETARIA MUNICIPAL
DAS PREFEITURAS
REGIONAIS**

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/05/2023

Processo n.º 22.810/2023-41 – TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA: DEFERIDO; fica o requerente au-

ATOS DA PREFEITURA DA REGIÃO DO CENTRO HISTÓRICO

EDITAL Nº 003/2023 – PR-CH

Por meio do presente Edital, o Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por

intermédio da Prefeitura Regional do Centro Histórico, torna público que lavrou Termo de Notificação e Constituição em Mora nº 010/2022, em face de JOÃO MANOEL CORREA NETO, inscrito no CPF nº 413.306.418-68, para pagamento do valor de R\$ 11.587,21 (onze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos), apurado com fundamento no artigo 1º, alínea "b" da Lei Municipal nº 3.257/2016, valor esse a ser ressarcido ao Município de Santos em razão de custos de serviços realizados para o emparedamento do imóvel localizado na Rua do Comércio nº 107/109 – Centro - Santos/SP, em atendimento ao Mandado de Intimação nº 562.2018/048047-5 e planilha de custos juntada nos autos do

O prazo para oferecimento de defesa ou para pagamento é de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente, devendo o notificado, na hipótese de pagamento, comparecer à Prefeitura Regional do Centro Histórico – Rua Visconde de Embaré, nº 74 – Bairro: Centro – Santos/SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, para retirada do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e ajuizamento da execução fiscal.

Santos, 11 de maio de 2023.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
PREFEITO REGIONAL DO CENTRO HISTÓRICO

EDITAL Nº 004/2023 – PR-CH

Por meio do presente Edital, o Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Prefeitura Regional do Centro Histórico, torna público que lavrou Termo de Notificação e Constituição em Mora nº 012/2022, em face de JOÃO ALBERTO SOVEGNI, inscrito no CPF nº 464.467.118-59, para pagamento do valor de R\$ 10.414,56 (dez mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), apurado com fundamento no artigo 1º, alínea "b" da Lei Municipal nº 3.257/2016, valor esse a ser ressarcido ao Município de Santos em razão de custos de serviços realizados para o emparedamento do imóvel localizado na Avenida Senador Feijó nº 557 – Vila Mathias - Santos/SP, em atendimento ao Mandado de Intimação nº 562.2018/048047-5 e planilha de custos juntada nos autos do processo administrativo

O prazo para oferecimento de defesa ou para pagamento é de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente, devendo o notificado, na hipótese de pagamento, comparecer à Prefeitura Regional do Centro Histórico – Rua Visconde de Embaré, nº 74 – Bairro: Centro – Santos/SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, para retirada do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e

ajuizamento da execução fiscal.

Santos, 11 de maio de 2023.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
PREFEITO REGIONAL DO CENTRO HISTÓRICO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/05/2023

P.A. nº 23077/2023-91 – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Decido pelo deferimento da suspensão dos efeitos da intimação até solução da reintegração de posse do imóvel.

ATOS DA PREFEITURA DA REGIÃO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 164/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s.n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Av. Jovino de Melo, 208 - Bairro: Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 166/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s.n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de

São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua José Dias de Moraes, 826 - Bairro: Bom Retiro / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 170/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Nilo Rodrigues Paz, 64 - Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei

3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 174/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Nilo Rodrigues Paz, 80 - Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 186/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Dr. Pedro Paulo di Giovanni, 155 - Bairro: Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 187/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Dr. Pedro Paulo di Giovanni, 265 - Bairro: Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE



**SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E EDIFICAÇÕES**

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INSPEÇÃO DE INSTALAÇÕES

EDITAL Nº 025/2023 - SEINST

A Seção de Inspeção de Instalações (SEINST), nos termos dos § 2º e 4º, e do Artigo 2º da Lei Complementar Nº 917/2015, torna público por este Edital que, em 12/05/2023, foi lavrado o Auto de Infração Nº 06.634, em face de ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA., CNPJ Nº 00.028.986/0036-38. A ocorrência que determinou a presente autuação consiste na verificação pelo autuante de: Instalação elevadores sem licença. Infração ao disposto nos Artigos 4º e 8º da L.C. 333/99. Penalidade prevista no Artigo 32, Inciso I, da L.C. 333/99. Multa no valor de R\$ 4.090,72 (quatro mil e noventa reais e setenta e dois centavos). O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua XV de Novembro, Nº 195 - 7º Andar - Centro Histórico, de segunda à sexta-feira, das 9h00 às 16h00. Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Rua Estados Unidos da Venezuela, Nº 5, antigo Av. Dino Bueno nº 80. Processo Nº 28389/2023-91.

Santos, 12 de maio de 2023.

ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA
CHEFE DA SEINST



**SECRETARIA
DE SAÚDE**

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.014/2022 (RETIFICADO)

(COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Considerando as alterações feitas no Edital, acha-se reaberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.014/2022 – Processo nº 57.353/2021-25, cujo objeto é a aquisição de DETECTOR FETAL E CARDIOTOCOGRAFO. O encerramento dar-se-á em 26/05/2023, às 08:30 horas. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 919861. Para qualquer informação, entrar em contato: telefone: (13) 3213-5136 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.121/2023 (RETIFICADO)

(COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP E COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Considerando as alterações feitas no Edital, acha-se reaberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.121/2023– Processo nº 75.321/2022-00, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de material de enfermagem: APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, FRALDA DESC. ADULTO TAM. G, FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - TAMANHO PP (JUVENIL), FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - TAMANHO P E PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA ECG TAM 80 MM X 20 M. O encerramento dar-se-á em 26/05/2023 às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 990210. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5137 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

Santos, 12 de maio de 2023.

**PAULA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário de Saúde REVOGOU

o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.051/2022, processo nº 35.057/2021-19, nos termos do artigo 49, “caput” da Lei Federal nº 8.666/93, pelos motivos justificados nos autos.

Dessa forma, os processos 15.687/2022-85, 15.683/2022-24 e 15.684/2022-97 referentes aos pedidos de Impugnação foram encerrados.

Santos, 12 de maio de 2023.

**PAULA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde acompanhou os pareceres da área técnica e da Procuradoria Jurídica do Município e decidiu pelo INDEFERIMENTO da impugnação interposta pela empresa VENDRAMINI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME referente ao Pregão Eletrônico nº 15.157/2023, processo administrativo nº 10.398/2023-61, pelos motivos constantes dos autos, mantendo o Edital em seus termos iniciais.

Dessa forma, comunicamos que as propostas serão abertas no dia 17/05/2023 às 08:30 horas e a sessão de disputa será realizada no dia 17/05/2023 às 14:30 horas.

Santos, 12 de maio de 2023.

**PAULA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde acompanhou os pareceres da área técnica e da Procuradoria Jurídica do Município e decidiu pelo INDEFERIMENTO da impugnação interposta pela empresa VENDRAMINI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME referente ao Pregão Eletrônico nº 15.158/2023, processo administrativo nº 55.478/2022-19, pelos motivos constantes dos autos, mantendo o Edital em seus termos iniciais.

Dessa forma, comunicamos que as propostas serão abertas no dia 17/05/2023 às 08:30 horas e a sessão de disputa será realizada no dia 17/05/2023 às 14:30 horas.

Santos, 12 de maio de 2023.

**PAULA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno nº 333

- 14º andar - sala 1411 - Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário de Saúde acompanhou os pareceres da área técnica e da Procuradoria Jurídica do Município e decidiu pelo DEFERIMENTO da IMPUGNAÇÃO interposta pela empresa NÚCLEO SAÚDE AMBIENTAL E AGROPECUÁRIA LTDA, referente ao Pregão Eletrônico nº 15.159/2023, processo administrativo nº 10.270/2023-06, com posterior retificação e republicação do Edital, reabrindo os prazos legais inicialmente estabelecidos.

Santos, 12 de maio de 2023.

PAULA GOMES

PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação - Saúde, situada na Rua Amador Bueno nº 333 - 14º andar - sala 1411 - Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário de Saúde acompanhou os pareceres da área técnica e da Procuradoria Jurídica do Município e decidiu pelo DEFERIMENTO da IMPUGNAÇÃO interposta pela empresa NÚCLEO SAÚDE AMBIENTAL E AGROPECUÁRIA LTDA, referente ao Pregão Eletrônico nº 15.160/2023, processo administrativo nº 10.034/2023-45, com posterior retificação e republicação do Edital, reabrindo os prazos legais inicialmente estabelecidos.

Santos, 12 de maio de 2023.

PAULA GOMES

PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE

COMUNICADO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.161/2023
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 10.788/2023-96**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação - Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 - 14º andar - sala 1411 - Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

- Lote 01: HIDROCORTISONA 100 MG

Quantidade Estimada : 22.500 Frascos/Ampola

Preço Unitário : R\$ 3,65

Marca/Fabricante : GLIOCORT/FRESENIUS

Acompanha Ampola Diluente: Halex Istar/Isofarma.

EXATA SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP

- Lote 02: HIDROCORTISONA 100 MG

Quantidade Estimada : 5.625 Frascos/Ampola

Preço Unitário : R\$ 4,70

Marca/Fabricante : FRESENIUS

DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME

- Lote 04: METRONIDAZOL 500 MG (0,5%) 100 ML INJETÁVEL

Quantidade Estimada : 3.000 Frascos

Preço Unitário : R\$ 13,50

Marca/Fabricante : GENÉRICO/ABL

- Lote 07: NITROFURANTOINA 100 MG

Quantidade Estimada : 37.500 Capsulas

Preço Unitário : R\$ 0,41

Marca/Fabricante : MACRODANTINA/COSMED

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

- Lote 06: NITROFURANTOINA 100 MG

Quantidade Estimada : 150.000 Capsulas

Preço Unitário : R\$ 0,41

Marca/Fabricante : MACRODANTINA/COSMED

O lote 3 foi deserto e o lote 5 resultou fracassado.

Santos, 12 de maio de 2023.

PAULA GOMES

PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE

ATOS DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

COMUNICADO

Comunicamos que as unidades que funcionam no Centro Integrado de Especialidades e Reabilitação (CIER) -- Endereço: Av. Conselheiro Nébias, nº 267 - Vila Mathias, permanecerão fechadas durante o dia 19/05/2023 (sexta-feira) no período das 10h00 às 14h00 para realização de simulado da Brigada de Incêndio.

O retorno ao atendimento se dará normalmente após às 14h00.

Informações: (13) 3223-5984.

Santos, 10 de maio de 2022.

LUIZ CARLOS ESPINDOLA JUNIOR

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL

Santos, 12 de maio de 2023.

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 15/05/2023 (segun-

da-feira), haverá parada técnica na unidade Centro de Atenção Psicossocial Infantil #TamoJunto (CAPSi Tamo Junto) – Endereço: Avenida Pinheiro Machado, 769, Campo Grande. Não haverá atendimento ao público nesta data.

Haverá plantão na unidade para intercorrências e casos graves.

Contato: 3271-8235 ou 3221-4944

CLAUDIO ALEXANDRE DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Prorrogação de Prazo

Processo nº 236909/2023-19 - R&A ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA - Solicitação de prorrogação de prazo indeferida uma vez que já foi concedido prazo no Processo nº 227644/2023-95



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº 014/2023. Processo nº 12775-2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2023. Partes Envolvidas: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos e EVG Sinalização Indústria e Comércio - EIRELI. Objeto: Fornecimento de materiais acessórios para sinalização vertical, lotes 02, 12 e 13. Assinatura: 08/05/2023. Preço Total Estimado: R\$ 259.724,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais). Vigência: 12 (doze) meses.

LOTE 2 = COTA RESERVADA ÀS MPE'S

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	MARCA	VALOR R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL - ITEM
2.1	Conjunto com 01 (um) Braquete galvanizado 30x45x30 mm (35 mm largura), chapa 2 mm e passagem para fita de ate 3/4" de largura para fixação de placas, 01 (um) parafuso sextavado – Rosca UNC, em aço inox cabeça 11 mm de 1/4 x5/8" com 01 (uma) porca sextavada de 1/4, 01 (uma) arruela lisa de 1/4 e 01 (uma) arruela de pressão de 1/4 (porca e arruelas em aço inox).	3.000 conj.	EVG	2,95	8.850,00

2.2	Conjunto com 01 (uma) abraçadeira galvanizada de 2. 1/2" com haste de 1. 1/2" x 1/8" e 48 cm de comprimento, 02 (dois) parafusos sextavados em aço inox – Rosca UNC, cabeça 11 mm de 1/4x5/8" com 02 (duas) porcas de 1/4 sextavadas, 02 arruelas lisas de 1/4 e 02 arruelas de pressão de 1/4 (porca e arruelas em aço inox); 02 parafusos sextavados em aço inox – Rosca UNC, cabeça 13 mm de 5/16x1", 02 porcas de 5/16 sextavadas e 02 arruelas lisas 5/16 (porca e arruelas em aço inox).	1.000 conj	EVG	11,15	11.150,00
VALOR TOTAL DO LOTE ...					20.000,00

LOTE 12 = AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	VALOR R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL - ITEM
12.1	Coluna simples para sinalização vertical de regulamentação/ advertência (PP), em aço carbono galvanizado à quente, com ou sem costura, com amassamento de ponta e aleta antigiro, diâmetro 2 ½ polegadas, comprimento 3600 mm. Espessura da parede 2,5 mm. Com tampa de borracha ou PVC maleável, resistente a intempéries.	900 unidades	EVG	199,77	179.793,00

LOTE 13 = COTA RESERVADA ÀS MPE'S

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	VALOR R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL - ITEM
13.1	Coluna simples para sinalização vertical de regulamentação/ advertência (PP), em aço carbono galvanizado à quente, com ou sem costura, com amassamento de ponta e aleta antigiro, diâmetro 2 ½ polegadas, comprimento 3600 mm. Espessura da parede 2,5 mm. Com tampa de borracha ou PVC maleável, resistente a intempéries.	300 unidades	EVG	199,77	59.931,00

Santos, 10 de maio de 2023.

ENG.º ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº 015/2023. Processo nº 12775-2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2023. Partes Envolvidas: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos e Sinaseg Sinalização e Segurança EIRELI. Objeto: Fornecimento de materiais acessórios para sinalização vertical, lotes 05, 06 e 09. Assinatura: 08/05/2023. Preço Total Estimado: R\$ 187.629,85 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

LOTE 5 = AMPLA DISPUTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	MARCA	VALOR R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL - ITEM
5.1	Arame galvanizado número 16, bitola 1,65 mm com resistência a tração entre 40 - 55 Kgf/mm em embalagem de 1 Kg - comprimento 60m/kg.	375 unidades	jomarca	45,67	17.126,25
5.2	Conjunto com 01 (um) parafuso sextavado - Rosca UNC, cabeça 11 mm em aço inox completo 1/4x5/8", com 01 (uma) porca sextavada de 1/4 em aço inox, 01 (uma) arruela lisa em aço inox 1/4 e 01 (uma) arruela pressão em aço inox 1/4	6.000 conj.	jomarca	5,40	32.400,00
5.3	Conjunto com 01 (um) parafuso sextavado - Rosca UNC, cabeça 11 mm em aço inox completo 1/4x1,2", com 01 (uma) porca sextavada em aço inox de 1/4, 01 (uma) arruela lisa em aço inox 1/4" e 01 (uma) arruela pressão em aço inox 1/4"	3.000 conj.	jomarca	5,52	16.560,00
5.4	Conjunto com 01 (um) parafuso sextavado - Rosca UNC, cabeça 13 mm em aço inox 5/16x1", 01 porca sextavada 5/16 e 01 arruela lisa 5/16 (porca e arruelas em aço inox).	3.000 conj.	jomarca	4,68	14.040,00
5.5	Arruelas lisas galvanizadas de 1/2" - Bitola de 1/2", diâmetro interno de 14 mm, diâmetro externo de 32,50 mm e espessura de 3 mm.	300 unidades	jomarca	2,83	849,00
5.6	Arruelas lisas galvanizadas de 3/8", diâmetro interno de 10 mm, diâmetro externo de 25 mm e espessura de 1,5 mm.	300 unidades	jomarca	5,42	1.626,00
5.7	Porca losangular galvanizada 3/8", 13 fios, espessura mínima 4 mm e com dimensões de 27,5 mm x 32 mm	300 unidades	jomarca	7,25	2.175,00
5.8	Porca sextavada galvanizada 1/2", 13 fios, de uso geral em parafuso sextavado e barra roscada, rosca UNC grossa, sextavado da porca para chave 19 mm.	225 unidades	jomarca	4,87	1.095,75
5.9	Porca sextavada galvanizada travante 1/2", 13 fios, de uso geral em parafuso sextavado e barra roscada, rosca UNC grossa, sextavado da porca para chave 19 mm.	225 unidades	jomarca	5,07	1.140,75
5.10	Porca sextavada zincada 3/8", 13 fios, de uso geral em parafuso sextavado e barra roscada, rosca UNC grossa, sextavado da porca para chave 9/16".	300 unidades	jomarca	4,17	1.251,00
VALOR TOTAL DO LOTE ...					88.263,75

LOTE 6 = COTA RESERVADA ÀS MPE'S

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	MARCA	VALOR R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL - ITEM
6.1	Arame galvanizado número 16, bitola 1,65 mm com resistência a tração entre 40 - 55 Kgf/mm em embalagem de 1 Kg - comprimento 60m/kg.	125 unidade.	jomarca	45,67	5.708,75
6.2	Conjunto com 01 (um) parafuso sextavado - Rosca UNC, cabeça 11 mm em aço inox completo 1/4x5/8", com 01 (uma) porca sextavada de 1/4 em aço inox, 01 (uma) arruela lisa em aço inox 1/4 e 01 (uma) arruela pressão em aço inox 1/4	2.000 conj.	jomarca	5,40	10.800,00
6.3	Conjunto com 01 (um) parafuso sextavado - Rosca UNC, cabeça 11 mm em aço inox completo 1/4x1,2", com 01 (uma) porca sextavada em aço inox de 1/4, 01 (uma) arruela lisa em aço inox 1/4" e 01 (uma) arruela pressão em aço inox 1/4"	1.000 conj.	jomarca	5,52	5.520,00
6.4	Conjunto com 01 (um) parafuso sextavado - Rosca UNC, cabeça 13 mm em aço inox 5/16x1", 01 porca sextavada 5/16 e 01 arruela lisa 5/16 (porca e arruelas em aço inox).	1.000 unidades	jomarca	4,68	4.680,00
6.5	Arruelas lisas galvanizadas de 1/2" - Bitola de 1/2", diâmetro interno de 14 mm, diâmetro externo de 32,50 mm e espessura de 3 mm.	100 unidades	jomarca	2,83	283,00
6.6	Arruelas lisas galvanizadas de 3/8", diâmetro interno de 10 mm, diâmetro externo de 25 mm e espessura de 1,5 mm.	100 unidades	jomarca	5,42	542,00
6.7	Porca losangular galvanizada 3/8", 13 fios, espessura mínima 4 mm e com dimensões de 27,5 mm x 32 mm	100 unidades	jomarca	7,25	725,00
6.8	Porca sextavada galvanizada 1/2", 13 fios, de uso geral em parafuso sextavado e barra roscada, rosca UNC grossa, sextavado da porca para chave 19 mm.	75 unidade.	jomarca	4,87	365,25
6.9	Porca sextavada galvanizada travante 1/2", 13 fios, de uso geral em parafuso sextavado e barra roscada, rosca UNC grossa, sextavado da porca para chave 19 mm.	75 unidades	jomarca	5,07	380,25
6.10	Porca sextavada zincada 3/8", 13 fios, de uso geral em parafuso sextavado e barra roscada, rosca UNC grossa, sextavado da porca para chave 9/16".	100 unidades	jomarca	4,17	417,00
VALOR TOTAL DO LOTE ...					29.421,25

LOTE 9 = AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	MARCA	VALOR R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL - ITEM
9.1	Barra rosqueada zincada 1/2", 13 fios, rosca UNC, 1 (um) metro, uso para fixação em geral.	45 unidades	jomarca	279,33	12.569,85
9.2	Barra rosqueada zincada 3/8", 13 fios, rosca UNC, 1 (um) metro, uso para fixação geral.	75 unidades	jomarca	240,00	18.000,00
9.3	Barra perfilada perfurada 19 x 38, galvanizada, chapa 12, barra de 3,00 metros. Uso para fixação geral.	225 unidades	jomarca	175,00	39.375,00
VALOR TOTAL DO LOTE ...					69.944,85

Santos, 10 de maio de 2023.

ENG.º ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 012/2023 Processo nº 2778-2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023. Contratante: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos. Contratada: Construtora Mota & Rodrigues Ltda. Objeto: Prestação de serviços de limpeza, desinsetização e desratização, incluídos todos os materiais de limpeza e produtos de higiene pessoal, maquinários e equipamentos necessários, inclusive os de proteção individual (EPI'S), que serão executados na sede da CET-Santos, garagem do Valongo e bondes e, na Estação Rodoviária de Santos. Assinatura: 10/05/2023. Valor: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Santos, 11 de maio de 2023.

ENG.º ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01)CAMPEONATO BRASILEIRO – SANTOS F.C. X BAHIA F.C. – VILA BELMIRO

Local: Estádio Urbano Caldeira

Data: 17/05/2023

Horário: 10h00 às 22h00

Interdições Totais:

- R. Princesa Isabel entre R. Joaquim Távora e R. José de Alencar;
- R. Tiradentes entre R. Princesa Isabel e Av. Dr. Bernardino de Campos;
- R. José de Alencar entre R. Princesa Isabel e R. Dom Pedro I;
- R. Dom Pedro I entre R. Marquês de Olinda e R. Tiradentes;
- R. Antonio Carlos entre R. Tiradentes e R. Oliveira Lima;
- R. Antonio Malheiros Jr. entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel;
- R. Mal. José Olintho de Carvalho entre R. Antonio Bento de Amorim e Av. Sen. Pinheiro Machado;
- R. Delfino Stockler de Lima entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel;
- R. Maris e Barros entre R. Tiradentes e R. Guararapes;
- R. Guararapes entre R. Maris e Barros e R. Dom Pedro I;

Rota Alternativa: Av. Sen. Pinheiro Machado ou Av. Dr. Bernardino de Campos.

ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE

ATOS DA GERÊNCIA DE OPERAÇÕES

COMUNICADO VEÍCULO DE PLACAS EWS5274

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) CARINA KOCSSIS MACHADO, proprietário (a) do veículo de placas EWS5274, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca CITROEN, modelo C3 GLX 14 FLEX, cor PRETA, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na R. VER. ROCHA E SILVA, Nº 27, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 12 de maio de 2023

MILTON DUARTE ANTUNES
GERENTE DE OPERAÇÕES

COMUNICADO VEÍCULO SEM PLACAS

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) proprietário (a) do veículo, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de marca FIAT, modelo PREMIO, cor cinza, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na RUA PROFESSOR CARLOS ESCOBAR, OPOSTO AO Nº 132, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 12 de Maio de 2023

MILTON DUARTE ANTUNES
GERENTE DE OPERAÇÕES



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/05/2023

Processo nº 0060003836 - MARISA ESTEVES CARREIRA - Defiro o pedido de pensão por morte com base no parecer do Departamento Jurídico do IPREVSANTOS; Processo nº 0060003816 - MARINALVA DOS SANTOS LIMA - Defiro o pedido de pensão por morte com base no parecer do Departamento Jurídico do IPREVSANTOS.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

Averbação de tempo de serviço

Processo 223836/2023-12- ELIANA LOPES - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 2 anos, 6 meses e 7 dias.

Processo 222616/2023-72- RAQUEL ROCHA JOAQUIM DE SOUZA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 17 anos e 10 meses.

PORTARIA Nº 146/2023 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 1.139 de 10 de novembro de 2021, concede PENSÃO, sem paridade, a contar de 18

de Março de 2023 , a MARISA ESTEVES CARREIRA (Companheira), dependente do servidor da Prefeitura Municipal de Santos, AURINO MARCOS TEIXEIRA, registro nº 16.814-6, no cargo de TÉCNICO DE RAIÓ-X, Nível J, falecido 18 de Março de 2023 , conforme enquadramentos legais contidos no processo administrativo nº 0060003836.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 11 de Maio de 2023

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 147/2023 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 1.139 de 10 de novembro de 2021, concede PENSÃO, sem paridade, a contar de 07 de Março de 2023 , a MARINALVA DOS SANTOS LIMA (Cônjuge), dependente do servidor da Prefeitura Municipal de Santos, JOAO DE DEUS LIMA, registro nº 16.254-5, no cargo de COVEIRO, Nível E, falecido 07 de Março de 2023 , conforme enquadramentos legais contidos no processo administrativo nº 0060003816.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 11 de Maio de 2023

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/05/2023

Processo 026392/2023-24 – Osvaldo Pereira de Menezes – Defiro o pedido, com base no laudo pericial à folha 26.

Processo 026745/2023-22 – Maria Angelica Marçal de Brito – Defiro o pedido, com base no laudo pericial à folha 12.

Processo 026672/2023-51 – Ieda Aparecida Castro Bispo Nascimento – Defiro o pedido, com base no laudo pericial à folha 18.

Processo 026504/2023-56 – Valter Domingues dos Santos – Defiro o pedido, com base no laudo pericial à folha 24.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE



**OUVIDORIA,
TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE**

ATOS DO OUVIDOR

Inquérito

Processo nº. 291051/2021-93 (412.932) - I – Acompanho o relatório final da COMINQ com a decisão do Secretário Municipal de Meio Ambiente, pela aplicação da pena de SUSPENSÃO de 03 (três) dias à funcionária CAROLINE MALAGUTTI FASSINA, registro nº 29.753-1, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, pela prática de conduta inadequada, irregular, ao se valer da qualidade de funcionária, do cargo ocupado nesta Prefeitura, para exigir vantagem pessoal, infringindo o disposto no artigo 223, inciso III da Lei nº 4623/84. Advogada Mariana Matsueda Fagundes – OAB/SP nº 420.048;

II – Ao DEGEPAT para anotações e demais providências.

Santos, 12 de maio de 2023.

COMUNICADO Nº 10/2023 – GAB/OTC

O Ouvidor Público Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em consonância com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.243, de 26 de outubro de 2012, como garantia à transparência pública e ao exercício do controle social, faz publicar relatório do ano de 2022 de manifestações por Bairro, nos termos do Decreto nº 8.485, de 17 de junho de 2019.

RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS ABERTAS POR BAIRRO			
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022			
Bairro	Assunto	Quant.	%
Encruzilhada		2662	7,96
	Unidade Especializada de Saúde	884	2,64
	0800-0130013 - Central de Agendamentos	288	0,86
	Manutenção e/ou instalação em vias públicas	183	0,55
	Ouvidoria, Transparência e Controle	152	0,45
	Unidade Básica de Saúde-UBS	144	0,43
	Iluminação em vias públicas	127	0,38
	Funcionários	112	0,33
	Prontos socorros/Hospitais públicos e conveniados	71	0,21
	Estabelecimentos comerciais - (alvará de funcionamento)	64	0,19
	Árvores	57	0,17
	Cirurgia	37	0,11
	Obras e ou instalações estruturais	31	0,09
	Estabelecimentos comerciais - (poluição sonora)	29	0,09
	Transporte coletivo	28	0,08
	Fiscalização de trânsito	26	0,08
	Tributos municipais	22	0,07
	Limpeza urbana	21	0,06
	Sinalização de trânsito	21	0,06
	Ambulâncias	20	0,06
	Prevenção e combate à dengue e outros vetores	20	0,06
	Vigilância sanitária - Estabelecimentos comerciais	20	0,06
	Unidade Municipal de Educação-UME	19	0,06
	Animais	17	0,05
	Calçadas	17	0,05
	Atendimento Dentário	16	0,05
	Estabelecimentos comerciais - (ordem pública)	15	0,04
	Imóvel abandonado	13	0,04
	Ordem pública	12	0,04
	Segurança em edificações e ou inspeção de instalações	12	0,04
	Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-SANTOS	10	0,03

	Controle de zoonoses	10	0,03
	Estabelecimentos comerciais - (poluição ambiental)	10	0,03
	Guarda Municipal	10	0,03
	Medicamentos e/ou materiais	10	0,03
	População de rua e/ou carrinheiros	10	0,03
	Obras públicas	9	0,03
	Concessionárias de Serviços Públicos	8	0,02
	Desratização	8	0,02
	Poluição e ou crime ambiental	8	0,02
	Proteção Social	8	0,02
	Andamento de processos	7	0,02
	Atendimento Domiciliar	7	0,02
	Comércio Viário	7	0,02
	Estabelecimentos comerciais - (instalações estruturais)	7	0,02
	Fiscalização das Normas de Posturas	7	0,02
	Vigilância Epidemiológica - Orientações/Vacinas	7	0,02
	Estabelecimentos comerciais - (obstrução de calçada)	6	0,02
	Saúde do trabalhador	6	0,02
	Terreno baldio	6	0,02
	Equipamentos municipais	4	0,01
	Limpeza urbana - (drenagem)	4	0,01
	Campanhas Educacionais	3	0,01
	Obras e ou instalações estruturais - (obstrução de calçada)	2	0,01
	Transporte de pacientes	2	0,01
	Unidade de Saúde da Família-USF	2	0,01
	Companhia de Habitação-COHAB	1	0
	Obras e ou instalações particulares - (poluição ambiental-sonora)	1	0
	Poluição sonora	1	0
	Programas e/ou projetos municipais	1	0
	Próprio Municipal	1	0
	Vistoria/Certificados	1	0
Macuco		2615	7,82
	Unidade Especializada de Saúde	1130	3,38
	Iluminação em vias públicas	218	0,65
	Ouvidoria, Transparência e Controle	133	0,4
	Manutenção e/ou instalação em vias públicas	132	0,39
	Funcionários	96	0,29
	Árvores	92	0,28
	Cirurgia	90	0,27
	Medicamentos e/ou materiais	77	0,23
	Estabelecimentos comerciais - (alvará de funcionamento)	62	0,19

Prevenção e combate à dengue e outros vetores	41	0,12
0800-0130013 - Central de Agendamentos	39	0,12
Imóvel abandonado	38	0,11
Fiscalização de trânsito	36	0,11
Obras e ou instalações estruturais	36	0,11
Animais	30	0,09
Controle de zoonoses	28	0,08
Desratização	28	0,08
Limpeza urbana	26	0,08
Poluição e ou crime ambiental	22	0,07
Unidade Municipal de Educação-UME	21	0,06
Concessionárias de Serviços Públicos	19	0,06
Sinalização de trânsito	17	0,05
Guarda Municipal	16	0,05
População de rua e/ou carrinheiros	16	0,05
Vigilância sanitária - Estabelecimentos comerciais	14	0,04
Tributos municipais	13	0,04
Limpeza urbana - (drenagem)	12	0,04
Calçadas	11	0,03
Estabelecimentos comerciais - (poluição sonora)	11	0,03
Prontos socorros/Hospitais públicos e conveniados	11	0,03
Comércio Viário	8	0,02
Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-SANTOS	8	0,02
Transporte de pacientes	8	0,02
Terreno baldio	7	0,02
Unidade Básica de Saúde-UBS	7	0,02
Transporte coletivo	6	0,02
Andamento de processos	5	0,01
Campanhas Educacionais	5	0,01
Estabelecimentos comerciais - (poluição ambiental)	5	0,01
Estabelecimentos comerciais - (obstrução de calçada)	4	0,01
Estabelecimentos comerciais - (ordem pública)	3	0,01
Obras e ou instalações estruturais - (obstrução de calçada)	3	0,01
Ordem pública	3	0,01
Segurança em edificações e ou inspeção de instalações	3	0,01
Concurso público	2	0,01
Fiscalização das Normas de Posturas	2	0,01
Gestão dos Servidores Municipais	2	0,01
Obras e ou instalações particulares - (poluição ambiental-sonora)	2	0,01
Programas e/ou projetos municipais	2	0,01
Proteção Social	2	0,01

	Ruas, avenidas, praças - emplacamento	2	0,01
	Saúde do trabalhador	2	0,01
	Ambulâncias	1	0
	Atendimento Domiciliar	1	0
	Estabelecimentos comerciais - (instalações estruturais)	1	0
	Eventos Culturais e/ou Esportivos	1	0
	Obras públicas	1	0
	Poluição sonora	1	0
	Próprio Municipal	1	0
	Unidade de Saúde da Família-USF	1	0
	Vigilância Epidemiológica - Orientações/Vacinas	1	0
Boqueirão		2589	7,74
	Ouvidoria, Transparência e Controle	530	1,58
	Iluminação em vias públicas	286	0,86
	Estabelecimentos comerciais - (poluição sonora)	273	0,82
	Estabelecimentos comerciais - (alvará de funcionamento)	241	0,72
	Manutenção e/ou instalação em vias públicas	159	0,48
	Árvores	136	0,41
	Tributos municipais	93	0,28
	Obras e ou instalações estruturais	85	0,25
	Calçadas	69	0,21
	Prevenção e combate à dengue e outros vetores	67	0,2
	Vigilância sanitária - Estabelecimentos comerciais	56	0,17
	População de rua e/ou carrinheiros	36	0,11
	Estabelecimentos comerciais - (poluição ambiental)	34	0,1
	Fiscalização de trânsito	31	0,09
	Concessionárias de Serviços Públicos	28	0,08
	Sinalização de trânsito	28	0,08
	Animais	26	0,08
	Comércio Viário	26	0,08
	Controle de zoonoses	25	0,07
	Imóvel abandonado	25	0,07
	Limpeza urbana	23	0,07
	Desratização	22	0,07
	Segurança em edificações e ou inspeção de instalações	22	0,07
	Ordem pública	20	0,06
	Limpeza urbana - (drenagem)	19	0,06
	Estabelecimentos comerciais - (ordem pública)	18	0,05
	Poluição e ou crime ambiental	18	0,05
	Transporte coletivo	17	0,05
	Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-SANTOS	15	0,04

	Estabelecimentos comerciais - (instalações estruturais)	14	0,04
	Fiscalização das Normas de Posturas	14	0,04
	Guarda Municipal	14	0,04
	Campanhas Educacionais	13	0,04
	Estabelecimentos comerciais - (obstrução de calçada)	12	0,04
	Andamento de processos	11	0,03
	Gestão das Praias	9	0,03
	Eventos Culturais e/ou Esportivos	8	0,02
	Unidade Especializada de Saúde	7	0,02
	Funcionários	6	0,02
	Poluição sonora	6	0,02
	Obras públicas	5	0,01
	Ruas, avenidas, praças - emplacamento	5	0,01
	Proteção Social	4	0,01
	Unidade Municipal de Educação-UME	4	0,01
	Equipamentos municipais	3	0,01
	Gestão dos Servidores Municipais	3	0,01
	Prontos socorros/Hospitais públicos e conveniados	3	0,01
	Saúde do trabalhador	3	0,01
	Cirurgia	2	0,01
	Obras e ou instalações estruturais - (obstrução de calçada)	2	0,01
	Transporte de pacientes	2	0,01
	Agências Bancárias e Instituições de Crédito	1	0
	Atendimento Domiciliar	1	0
	Concurso público	1	0
	Fundo Social de Solidariedade	1	0
	Gabinete do Prefeito	1	0
	Legislação	1	0
	Obras e ou instalações particulares - (poluição ambiental-sonora)	1	0
	Programas e/ou projetos municipais	1	0
	Terreno baldio	1	0
	Unidade Básica de Saúde-UBS	1	0
	Vistoria/Certificados	1	0
Embaré		2528	7,56
	Iluminação em vias públicas	373	1,12
	Manutenção e/ou instalação em vias públicas	233	0,7
	Ouidoria, Transparência e Controle	222	0,66
	Árvores	219	0,65
	Prevenção e combate à dengue e outros vetores	150	0,45
	Obras e ou instalações estruturais	141	0,42
	Estabelecimentos comerciais - (alvará de funcionamento)	101	0,3

Unidade Básica de Saúde-UBS	93	0,28
Calçadas	65	0,19
Animais	54	0,16
Tributos municipais	54	0,16
Limpeza urbana	51	0,15
Controle de zoonoses	45	0,13
Fiscalização de trânsito	41	0,12
Estabelecimentos comerciais - (poluição ambiental)	40	0,12
Estabelecimentos comerciais - (poluição sonora)	40	0,12
Unidade Municipal de Educação-UME	38	0,11
Desratização	37	0,11
Funcionários	36	0,11
Sinalização de trânsito	36	0,11
População de rua e/ou carrinheiros	34	0,1
Guarda Municipal	33	0,1
Imóvel abandonado	30	0,09
Segurança em edificações e ou inspeção de instalações	28	0,08
Vigilância sanitária - Estabelecimentos comerciais	27	0,08
Comércio Viário	26	0,08
Poluição e ou crime ambiental	25	0,07
Concessionárias de Serviços Públicos	24	0,07
Estabelecimentos comerciais - (obstrução de calçada)	21	0,06
Estabelecimentos comerciais - (instalações estruturais)	18	0,05
Limpeza urbana - (drenagem)	17	0,05
Fiscalização das Normas de Posturas	15	0,04
Unidade Especializada de Saúde	15	0,04
Medicamentos e/ou materiais	14	0,04
Campanhas Educacionais	12	0,04
Ruas, avenidas, praças - emplacamento	11	0,03
Andamento de processos	10	0,03
Estabelecimentos comerciais - (ordem pública)	8	0,02
Saúde do trabalhador	8	0,02
Ordem pública	7	0,02
Vigilância Epidemiológica - Orientações/Vacinas	7	0,02
Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-SANTOS	6	0,02
Obras públicas	6	0,02
Transporte coletivo	6	0,02
Atendimento Dentário	5	0,01
Terreno baldio	5	0,01
Defesa civil	4	0,01
Equipamentos municipais	4	0,01

	Obras e ou instalações estruturais - (obstrução de calçada)	4	0,01
	Obras e ou instalações particulares - (poluição ambiental-sonora)	4	0,01
	Comunicação Social	3	0,01
	Eventos Culturais e/ou Esportivos	3	0,01
	Gestão dos Servidores Municipais	3	0,01
	Programas e/ou projetos municipais	3	0,01
	Proteção Social	3	0,01
	Cirurgia	2	0,01
	Legislação	2	0,01
	Poluição sonora	2	0,01
	Agências Bancárias e Instituições de Crédito	1	0
	Concurso público	1	0
	Gabinete do Prefeito	1	0
	Gestão das Praias	1	0
Ponta da Praia		2500	7,48
	Iluminação em vias públicas	374	1,12
	Manutenção e/ou instalação em vias públicas	242	0,72
	Ouvidoria, Transparência e Controle	232	0,69
	Árvores	213	0,64
	Equipamentos municipais	194	0,58
	Tributos municipais	88	0,26
	Estabelecimentos comerciais - (alvará de funcionamento)	81	0,24
	Prevenção e combate à dengue e outros vetores	76	0,23
	Unidade Básica de Saúde-UBS	69	0,21
	Obras e ou instalações estruturais	64	0,19
	Calçadas	56	0,17
	Desratização	53	0,16
	Funcionários	49	0,15
	Fiscalização de trânsito	48	0,14
	População de rua e/ou carrinheiros	47	0,14
	Poluição e ou crime ambiental	46	0,14
	Sinalização de trânsito	45	0,13
	Limpeza urbana	40	0,12
	Unidade Municipal de Educação-UME	40	0,12
	Animais	35	0,1
	Guarda Municipal	32	0,1
	Imóvel abandonado	29	0,09
	Vigilância sanitária - Estabelecimentos comerciais	26	0,08
	Concessionárias de Serviços Públicos	22	0,07
	Estabelecimentos comerciais - (poluição sonora)	21	0,06
	Transporte coletivo	21	0,06

Fiscalização das Normas de Posturas	20	0,06
Controle de zoonoses	18	0,05
Medicamentos e/ou materiais	17	0,05
Comércio Viário	16	0,05
Limpeza urbana - (drenagem)	15	0,04
Segurança em edificações e ou inspeção de instalações	15	0,04
Gestão dos Servidores Municipais	14	0,04
Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-SANTOS	12	0,04
Unidade Especializada de Saúde	12	0,04
Obras públicas	11	0,03
Vigilância Epidemiológica - Orientações/Vacinas	11	0,03
Eventos Culturais e/ou Esportivos	10	0,03
Campanhas Educacionais	7	0,02
Defesa civil	6	0,02
Estabelecimentos comerciais - (poluição ambiental)	6	0,02
Atendimento Dentário	5	0,01
Estabelecimentos comerciais - (ordem pública)	5	0,01
Obras e ou instalações estruturais - (obstrução de calçada)	5	0,01
Ordem pública	5	0,01
0800-0130013 - Central de Agendamentos	4	0,01
Gestão das Praias	4	0,01
Gestão do Turismo	4	0,01
Obras e ou instalações particulares - (poluição ambiental-sonora)	4	0,01
Poluição sonora	4	0,01
Terreno baldio	4	0,01
Andamento de processos	3	0,01
Estabelecimentos comerciais - (instalações estruturais)	3	0,01
Estabelecimentos comerciais - (obstrução de calçada)	3	0,01
Saúde do trabalhador	3	0,01
Ambulâncias	1	0
Assuntos Portuários	1	0
Atendimento Domiciliar	1	0
Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos - CAPEP	1	0
Comunicação Social	1	0
Fundo Social de Solidariedade	1	0
Programas e/ou projetos municipais	1	0
Ruas, avenidas, praças - emplacamento	1	0
Secretarias Municipais e Procuradoria	1	0
Transporte de pacientes	1	0
Vistoria/Certificados	1	0

Aparecida		1979	5,92
	Iluminação em vias públicas	281	0,84
	Manutenção e/ou instalação em vias públicas	202	0,6
	Ouvidoria, Transparência e Controle	168	0,5
	Árvores	166	0,5
	Unidade Básica de Saúde-UBS	85	0,25
	Obras e ou instalações estruturais	71	0,21
	População de rua e/ou carrinheiros	61	0,18
	Tributos municipais	60	0,18
	Calçadas	59	0,18
	Funcionários	59	0,18
	Prevenção e combate à dengue e outros vetores	54	0,16
	Estabelecimentos comerciais - (alvará de funcionamento)	46	0,14
	Concessionárias de Serviços Públicos	35	0,1
	Unidade Especializada de Saúde	35	0,1
	Limpeza urbana	34	0,1
	Vigilância sanitária - Estabelecimentos comerciais	33	0,1
	Sinalização de trânsito	32	0,1
	Guarda Municipal	31	0,09
	Animais	29	0,09
	Poluição e ou crime ambiental	27	0,08
	Limpeza urbana - (drenagem)	26	0,08
	Medicamentos e/ou materiais	26	0,08
	Segurança em edificações e ou inspeção de instalações	25	0,07
	Comércio Viário	22	0,07
	Controle de zoonoses	20	0,06
	Fiscalização das Normas de Posturas	20	0,06
	Imóvel abandonado	20	0,06
	Desratização	19	0,06
	Estabelecimentos comerciais - (poluição ambiental)	19	0,06
	Fiscalização de trânsito	18	0,05
	Estabelecimentos comerciais - (poluição sonora)	16	0,05
	Unidade Municipal de Educação-UME	15	0,04
	Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-SANTOS	14	0,04
	Gestão das Praias	14	0,04
	Campanhas Educacionais	12	0,04
	Transporte coletivo	11	0,03
	Obras públicas	10	0,03
	Vigilância Epidemiológica - Orientações/Vacinas	9	0,03
	Estabelecimentos comerciais - (obstrução de calçada)	7	0,02
	Atendimento Dentário	6	0,02

	Equipamentos municipais	6	0,02
	Estabelecimentos comerciais - (instalações estruturais)	6	0,02
	Ordem pública	6	0,02
	Proteção Social	6	0,02
	Andamento de processos	5	0,01
	Eventos Culturais e/ou Esportivos	5	0,01
	Gestão do Turismo	5	0,01
	Saúde do trabalhador	5	0,01
	Obras e ou instalações estruturais - (obstrução de calçada)	4	0,01
	Transporte de pacientes	4	0,01
	Atendimento Domiciliar	3	0,01
	Defesa civil	3	0,01
	Escola de Samba	3	0,01
	Obras e ou instalações particulares - (poluição ambiental-sonora)	3	0,01
	Programas e/ou projetos municipais	3	0,01
	0800-0130013 - Central de Agendamentos	2	0,01
	Ruas, avenidas, praças - emplacamento	2	0,01
	Cirurgia	1	0
	Comunicação Social	1	0
	Concurso público	1	0
	Estabelecimentos comerciais - (ordem pública)	1	0
	Gestão dos Servidores Municipais	1	0
	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos - IPREV	1	0
	Legislação	1	0
	Poluição sonora	1	0
	Prontos socorros/Hospitais públicos e conveniados	1	0
	Secretarias Municipais e Procuradoria	1	0
	Terreno baldio	1	0
Gonzaga		1950	5,83
	Ouvidoria, Transparência e Controle	210	0,63
	Iluminação em vias públicas	200	0,6
	Manutenção e/ou instalação em vias públicas	187	0,56
	Árvores	120	0,36
	Estabelecimentos comerciais - (alvará de funcionamento)	90	0,27
	Tributos municipais	87	0,26
	Obras e ou instalações estruturais	81	0,24
	Prevenção e combate à dengue e outros vetores	60	0,18
	Estabelecimentos comerciais - (poluição sonora)	58	0,17
	Funcionários	52	0,16
	Calçadas	49	0,15

Unidade Básica de Saúde-UBS	49	0,15
Sinalização de trânsito	45	0,13
População de rua e/ou carrinheiros	40	0,12
Imóvel abandonado	39	0,12
Vigilância sanitária - Estabelecimentos comerciais	38	0,11
Segurança em edificações e ou inspeção de instalações	37	0,11
Guarda Municipal	35	0,1
Comércio Viário	32	0,1
Unidade Especializada de Saúde	31	0,09
Fiscalização de trânsito	30	0,09
Concessionárias de Serviços Públicos	29	0,09
Limpeza urbana	29	0,09
Unidade Municipal de Educação-UME	25	0,07
Animais	23	0,07
Controle de zoonoses	22	0,07
Poluição e ou crime ambiental	22	0,07
Fiscalização das Normas de Posturas	17	0,05
Estabelecimentos comerciais - (poluição ambiental)	16	0,05
Limpeza urbana - (drenagem)	16	0,05
Ordem pública	14	0,04
Estabelecimentos comerciais - (instalações estruturais)	12	0,04
Eventos Culturais e/ou Esportivos	11	0,03
Saúde do trabalhador	11	0,03
Vigilância Epidemiológica - Orientações/Vacinas	11	0,03
Transporte coletivo	10	0,03
Andamento de processos	9	0,03
Proteção Social	9	0,03
Terreno baldio	8	0,02
Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-SANTOS	7	0,02
Desratização	7	0,02
Estabelecimentos comerciais - (ordem pública)	7	0,02
Campanhas Educacionais	6	0,02
Obras e ou instalações estruturais - (obstrução de calçada)	5	0,01
Poluição sonora	5	0,01
Agências Bancárias e Instituições de Crédito	4	0,01
Gestão das Praias	4	0,01
Obras e ou instalações particulares - (poluição ambiental-sonora)	4	0,01
Secretarias Municipais e Procuradoria	4	0,01
Atendimento Dentário	3	0,01
Defesa civil	3	0,01
Estabelecimentos comerciais - (obstrução de calçada)	3	0,01

	Gestão dos Servidores Municipais	3	0,01
	Obras públicas	3	0,01
	Transporte de pacientes	3	0,01
	Desenvolvimento Urbano	2	0,01
	Medicamentos e/ou materiais	2	0,01
	Próprio Municipal	2	0,01
	Vistoria/Certificados	2	0,01
	Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos - CAPEP	1	0
	Equipamentos municipais	1	0
	Gabinete do Prefeito	1	0
	Gestão do Turismo	1	0
	Monumentos e bandeiras	1	0
	PRODESAN-Progresso e desenvolvimento de Santos S.A.	1	0
	Ruas, avenidas, praças - emplacamento	1	0
Centro		1610	4,81
	Funcionários	191	0,57
	Ouvidoria, Transparência e Controle	177	0,53
	Iluminação em vias públicas	106	0,32
	Tributos municipais	98	0,29
	Manutenção e/ou instalação em vias públicas	78	0,23
	Gestão dos Servidores Municipais	55	0,16
	Andamento de processos	52	0,16
	Equipamentos municipais	48	0,14
	Transporte coletivo	43	0,13
	Guarda Municipal	41	0,12
	Secretarias Municipais e Procuradoria	41	0,12
	Unidade Especializada de Saúde	39	0,12
	Estabelecimentos comerciais - (alvará de funcionamento)	38	0,11
	Unidade Municipal de Educação-UME	38	0,11
	População de rua e/ou carrinheiros	34	0,1
	Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-SANTOS	25	0,07
	Proteção Social	23	0,07
	Medicamentos e/ou materiais	22	0,07
	Segurança em edificações e ou inspeção de instalações	22	0,07
	Animais	20	0,06
	Concessionárias de Serviços Públicos	20	0,06
	Vigilância sanitária - Estabelecimentos comerciais	19	0,06
	Transporte de pacientes	18	0,05
	Vigilância Epidemiológica - Orientações/Vacinas	18	0,05
	Limpeza urbana	17	0,05
	Imóvel abandonado	16	0,05

	Próprio Municipal	16	0,05
	Fiscalização de trânsito	15	0,04
	Cirurgia	14	0,04
	Concurso público	14	0,04
	Prontos socorros/Hospitais públicos e conveniados	14	0,04
	Eventos Culturais e/ou Esportivos	12	0,04
	Árvores	11	0,03
	Comunicação Social	11	0,03
	Calçadas	10	0,03
	Estabelecimentos comerciais - (obstrução de calçada)	10	0,03
	Obras públicas	10	0,03
	Prevenção e combate à dengue e outros vetores	10	0,03
	Saúde do trabalhador	10	0,03
	Unidade Básica de Saúde-UBS	10	0,03
	Obras e ou instalações estruturais	9	0,03
	Programas e/ou projetos municipais	9	0,03
	Estabelecimentos comerciais - (instalações estruturais)	8	0,02
	0800-0130013 - Central de Agendamentos	7	0,02
	Estabelecimentos comerciais - (poluição sonora)	7	0,02
	Limpeza urbana - (drenagem)	7	0,02
	Controle de zoonoses	6	0,02
	Fiscalização das Normas de Posturas	6	0,02
	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos - IPREV	6	0,02
	Ordem pública	6	0,02
	Cemitérios	5	0,01
	Comércio Viário	5	0,01
	Desratização	5	0,01
	Gestão do Turismo	5	0,01
	Campanhas Educacionais	4	0,01
	Companhia de Habitação-COHAB	4	0,01
	Desenvolvimento Urbano	4	0,01
	Gabinete do Prefeito	4	0,01
	PROCON - Santos	4	0,01
	Sinalização de trânsito	4	0,01
	Agências Bancárias e Instituições de Crédito	3	0,01
	Estabelecimentos comerciais - (poluição ambiental)	3	0,01
	Poluição e ou crime ambiental	3	0,01
	Ruas, avenidas, praças - emplacamento	3	0,01
	Unidade de Saúde da Família-USF	3	0,01
	Atendimento Dentário	2	0,01
	Defesa civil	2	0,01

	Assuntos Portuários	1	0
	Defesa da Cidadania	1	0
	Diário Oficial	1	0
	Fundação Arquivo e Memória de Santos - FAMS	1	0
	Legislação	1	0
	Monumentos e bandeiras	1	0
	Obras e ou instalações estruturais - (obstrução de calçada)	1	0
	Paço Municipal	1	0
	Terreno baldio	1	0
	Vistoria/Certificados	1	0
Campo Grande		1514	4,53
	Manutenção e/ou instalação em vias públicas	233	0,7
	Iluminação em vias públicas	195	0,58
	Árvores	163	0,49
	Ouvidoria, Transparência e Controle	131	0,39
	Prevenção e combate à dengue e outros vetores	56	0,17
	Unidade Básica de Saúde-UBS	55	0,16
	Estabelecimentos comerciais - (alvará de funcionamento)	51	0,15
	Obras e ou instalações estruturais	48	0,14
	Calçadas	47	0,14
	Tributos municipais	42	0,13
	Limpeza urbana	35	0,1
	Sinalização de trânsito	29	0,09
	Vigilância sanitária - Estabelecimentos comerciais	26	0,08
	Concessionárias de Serviços Públicos	25	0,07
	Imóvel abandonado	25	0,07
	Animais	22	0,07
	Funcionários	21	0,06
	Poluição e ou crime ambiental	19	0,06
	Unidade Municipal de Educação-UME	19	0,06
	Fiscalização de trânsito	17	0,05
	Limpeza urbana - (drenagem)	17	0,05
	Equipamentos municipais	16	0,05
	Estabelecimentos comerciais - (poluição sonora)	15	0,04
	Estabelecimentos comerciais - (obstrução de calçada)	13	0,04
	Desratização	12	0,04
	Estabelecimentos comerciais - (ordem pública)	12	0,04
	Guarda Municipal	12	0,04
	População de rua e/ou carrinheiros	12	0,04
	Segurança em edificações e ou inspeção de instalações	12	0,04
	Controle de zoonoses	10	0,03

	Estabelecimentos comerciais - (poluição ambiental)	10	0,03
	Ordem pública	10	0,03
	Gestão dos Servidores Municipais	9	0,03
	Medicamentos e/ou materiais	9	0,03
	Transporte coletivo	7	0,02
	Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-SANTOS	6	0,02
	Obras e ou instalações particulares - (poluição ambiental-sonora)	6	0,02
	Andamento de processos	5	0,01
	Terreno baldio	5	0,01
	Transporte de pacientes	5	0,01
	Unidade Especializada de Saúde	5	0,01
	0800-0130013 - Central de Agendamentos	4	0,01
	Comércio Viário	4	0,01
	Estabelecimentos comerciais - (instalações estruturais)	4	0,01
	Secretarias Municipais e Procuradoria	4	0,01
	Atendimento Dentário	3	0,01
	Defesa civil	3	0,01
	Fiscalização das Normas de Posturas	3	0,01
	Programas e/ou projetos municipais	3	0,01
	Proteção Social	3	0,01
	Campanhas Educacionais	2	0,01
	Concurso público	2	0,01
	Ruas, avenidas, praças - emplacamento	2	0,01
	Saúde do trabalhador	2	0,01
	Atendimento Domiciliar	1	0
	Comunicação Social	1	0
	Defesa da Cidadania	1	0
	Desenvolvimento Urbano	1	0
	Obras públicas	1	0
	Unidade de Saúde da Família-USF	1	0
	Vigilância Epidemiológica - Orientações/Vacinas	1	0
	Vistoria/Certificados	1	0
Vila Mathias		1365	4,08
	Manutenção e/ou instalação em vias públicas	168	0,5
	Iluminação em vias públicas	116	0,35
	Funcionários	111	0,33
	Ouvidoria, Transparência e Controle	100	0,3
	Unidade Especializada de Saúde	71	0,21
	Árvores	69	0,21
	Prontos socorros/Hospitais públicos e conveniados	69	0,21
	Unidade Básica de Saúde-UBS	59	0,18

	Estabelecimentos comerciais - (alvará de funcionamento)	37	0,11
	Segurança em edificações e ou inspeção de instalações	35	0,1
	Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-SANTOS	28	0,08
	Limpeza urbana	28	0,08
	Obras e ou instalações estruturais	26	0,08
	Transporte coletivo	26	0,08
	Tributos municipais	26	0,08
	Animais	25	0,07
	Equipamentos municipais	24	0,07
	Guarda Municipal	22	0,07
	Poluição e ou crime ambiental	22	0,07
	Concessionárias de Serviços Públicos	20	0,06
	Imóvel abandonado	19	0,06
	População de rua e/ou carrinheiros	18	0,05
	Prevenção e combate à dengue e outros vetores	18	0,05
	Sinalização de trânsito	15	0,04
	Atendimento Dentário	14	0,04
	Fiscalização de trânsito	14	0,04
	Medicamentos e/ou materiais	13	0,04
	Estabelecimentos comerciais - (poluição ambiental)	12	0,04
	Estabelecimentos comerciais - (poluição sonora)	12	0,04
	Limpeza urbana - (drenagem)	12	0,04
	Calçadas	11	0,03
	Obras públicas	11	0,03
	Gestão dos Servidores Municipais	10	0,03
	Controle de zoonoses	9	0,03
	Desratização	9	0,03
	Unidade Municipal de Educação-UME	9	0,03
	Vigilância Epidemiológica - Orientações/Vacinas	8	0,02
	Vigilância sanitária - Estabelecimentos comerciais	8	0,02
	Transporte de pacientes	6	0,02
	Andamento de processos	5	0,01
	Defesa civil	4	0,01
	Fiscalização das Normas de Posturas	4	0,01
	Ordem pública	4	0,01
	Terreno baldio	4	0,01
	Comércio Viário	3	0,01
	Estabelecimentos comerciais - (instalações estruturais)	3	0,01
	Estabelecimentos comerciais - (obstrução de calçada)	3	0,01
	Eventos Culturais e/ou Esportivos	3	0,01
	Gabinete do Prefeito	3	0,01

	Secretarias Municipais e Procuradoria	3	0,01
	0800-0130013 - Central de Agendamentos	2	0,01
	Concurso público	2	0,01
	Programas e/ou projetos municipais	2	0,01
	Saúde do trabalhador	2	0,01
	Assuntos Portuários	1	0
	Campanhas Educacionais	1	0
	Estabelecimentos comerciais - (ordem pública)	1	0
	Obras e ou instalações estruturais - (obstrução de calçada)	1	0
	Obras e ou instalações particulares - (poluição ambiental-sonora)	1	0
	Poluição sonora	1	0
	Próprio Municipal	1	0
	Proteção Social	1	0
Marapé		1266	3,79
	Ouvidoria, Transparência e Controle	129	0,39
	Manutenção e/ou instalação em vias públicas	125	0,37
	Iluminação em vias públicas	116	0,35
	Árvores	93	0,28
	Obras e ou instalações estruturais	68	0,2
	Prevenção e combate à dengue e outros vetores	49	0,15
	Estabelecimentos comerciais - (alvará de funcionamento)	44	0,13
	Unidade Básica de Saúde-UBS	41	0,12
	Limpeza urbana	37	0,11
	Funcionários	35	0,1
	Animais	34	0,1
	Tributos municipais	34	0,1
	Unidade Especializada de Saúde	32	0,1
	Fiscalização de trânsito	31	0,09
	Imóvel abandonado	30	0,09
	Calçadas	29	0,09
	Poluição e ou crime ambiental	22	0,07
	Controle de zoonoses	21	0,06
	Guarda Municipal	20	0,06
	Segurança em edificações e ou inspeção de instalações	20	0,06
	Sinalização de trânsito	20	0,06
	Limpeza urbana - (drenagem)	19	0,06
	Desratização	17	0,05
	Estabelecimentos comerciais - (poluição sonora)	17	0,05
	População de rua e/ou carrinheiros	17	0,05
	Unidade Municipal de Educação-UME	17	0,05
	Concessionárias de Serviços Públicos	13	0,04

	Medicamentos e/ou materiais	11	0,03
	Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-SANTOS	10	0,03
	Vigilância sanitária - Estabelecimentos comerciais	10	0,03
	Terreno baldio	9	0,03
	Atendimento Dentário	8	0,02
	Estabelecimentos comerciais - (instalações estruturais)	8	0,02
	Fiscalização das Normas de Posturas	8	0,02
	Ordem pública	8	0,02
	Campanhas Educacionais	7	0,02
	Obras e ou instalações estruturais - (obstrução de calçada)	6	0,02
	Comércio Viário	5	0,01
	Defesa civil	5	0,01
	Estabelecimentos comerciais - (poluição ambiental)	5	0,01
	Saúde do trabalhador	5	0,01
	0800-0130013 - Central de Agendamentos	4	0,01
	Transporte coletivo	4	0,01
	Estabelecimentos comerciais - (ordem pública)	3	0,01
	Andamento de processos	2	0,01
	Desenvolvimento Urbano	2	0,01
	Proteção Social	2	0,01
	Vigilância Epidemiológica - Orientações/Vacinas	2	0,01
	Concurso público	1	0
	Estabelecimentos comerciais - (obstrução de calçada)	1	0
	Gestão do Turismo	1	0
	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos - IPREV	1	0
	Monumentos e bandeiras	1	0
	Obras e ou instalações particulares - (poluição ambiental-sonora)	1	0
	Obras públicas	1	0
	PROCON - Santos	1	0
	Programas e/ou projetos municipais	1	0
	Próprio Municipal	1	0
	Transporte de pacientes	1	0
	Vistoria/Certificados	1	0
Castelo		917	2,74
	Unidade Especializada de Saúde	257	0,77
	Manutenção e/ou instalação em vias públicas	82	0,25
	Iluminação em vias públicas	79	0,24
	Funcionários	69	0,21
	Ouvidoria, Transparência e Controle	44	0,13
	Equipamentos municipais	31	0,09

Medicamentos e/ou materiais	18	0,05
Árvores	17	0,05
Estabelecimentos comerciais - (alvará de funcionamento)	17	0,05
0800-0130013 - Central de Agendamentos	16	0,05
Limpeza urbana - (drenagem)	16	0,05
Prontos socorros/Hospitais públicos e conveniados	16	0,05
Concessionárias de Serviços Públicos	15	0,04
Guarda Municipal	15	0,04
Limpeza urbana	14	0,04
Sinalização de trânsito	14	0,04
Obras e ou instalações estruturais	13	0,04
Animais	12	0,04
Cirurgia	12	0,04
Imóvel abandonado	11	0,03
Unidade Básica de Saúde-UBS	11	0,03
Desratização	10	0,03
Fiscalização de trânsito	10	0,03
Ordem pública	10	0,03
Prevenção e combate à dengue e outros vetores	9	0,03
Tributos municipais	9	0,03
Controle de zoonoses	8	0,02
Calçadas	7	0,02
Unidade de Saúde da Família-USF	6	0,02
Comércio Viário	5	0,01
Estabelecimentos comerciais - (poluição sonora)	5	0,01
Transporte coletivo	5	0,01
Estabelecimentos comerciais - (poluição ambiental)	4	0,01
Proteção Social	4	0,01
Transporte de pacientes	4	0,01
Atendimento Dentário	3	0,01
Campanhas Educacionais	3	0,01
Fiscalização das Normas de Posturas	3	0,01
Obras e ou instalações estruturais - (obstrução de calçada)	3	0,01
Obras públicas	3	0,01
Poluição e ou crime ambiental	3	0,01
Terreno baldio	3	0,01
Unidade Municipal de Educação-UME	3	0,01
Vigilância Epidemiológica - Orientações/Vacinas	3	0,01
Vigilância sanitária - Estabelecimentos comerciais	3	0,01
Companhia de Habitação-COHAB	2	0,01
Defesa civil	2	0,01

	Estabelecimentos comerciais - (ordem pública)	2	0,01
	Ambulâncias	1	0
	Escola de Samba	1	0
	Poluição sonora	1	0
	Ruas, avenidas, praças - emplacamento	1	0
	Saúde do trabalhador	1	0
	Secretarias Municipais e Procuradoria	1	0
Pompéia		837	2,5
	Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos - CAPEP	111	0,33
	Iluminação em vias públicas	92	0,28
	Ouidoria, Transparência e Controle	86	0,26
	Manutenção e/ou instalação em vias públicas	54	0,16
	Unidade Básica de Saúde-UBS	48	0,14
	Funcionários	37	0,11
	Árvores	36	0,11
	Tributos municipais	35	0,1
	Obras e ou instalações estruturais	29	0,09
	Estabelecimentos comerciais - (alvará de funcionamento)	25	0,07
	Prevenção e combate à dengue e outros vetores	25	0,07
	Segurança em edificações e ou inspeção de instalações	19	0,06
	População de rua e/ou carrinheiros	17	0,05
	Fiscalização de trânsito	15	0,04
	Guarda Municipal	15	0,04
	Vigilância sanitária - Estabelecimentos comerciais	15	0,04
	Animais	14	0,04
	Estabelecimentos comerciais - (obstrução de calçada)	14	0,04
	Sinalização de trânsito	13	0,04
	Vigilância Epidemiológica - Orientações/Vacinas	12	0,04
	Calçadas	9	0,03
	Estabelecimentos comerciais - (poluição sonora)	8	0,02
	Medicamentos e/ou materiais	8	0,02
	Transporte coletivo	8	0,02
	Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-SANTOS	7	0,02
	Estabelecimentos comerciais - (poluição ambiental)	7	0,02
	Unidade Especializada de Saúde	7	0,02
	Atendimento Dentário	5	0,01
	Concessionárias de Serviços Públicos	5	0,01
	Fiscalização das Normas de Posturas	5	0,01
	Gestão das Praias	5	0,01
	Limpeza urbana - (drenagem)	5	0,01
	0800-0130013 - Central de Agendamentos	4	0,01

	Controle de zoonoses	4	0,01
	Limpeza urbana	4	0,01
	Poluição e ou crime ambiental	4	0,01
	Andamento de processos	3	0,01
	Comércio Viário	3	0,01
	Desratização	3	0,01
	Imóvel abandonado	3	0,01
	Programas e/ou projetos municipais	3	0,01
	Eventos Culturais e/ou Esportivos	2	0,01
	Gestão dos Servidores Municipais	2	0,01
	Obras e ou instalações estruturais - (obstrução de calçada)	2	0,01
	Ordem pública	2	0,01
	Ambulâncias	1	0
	Estabelecimentos comerciais - (instalações estruturais)	1	0
	Estabelecimentos comerciais - (ordem pública)	1	0
	Gestão do Turismo	1	0
	Obras e ou instalações particulares - (poluição ambiental-sonora)	1	0
	Obras públicas	1	0
	Saúde do trabalhador	1	0
José Menino		812	2,43
	Manutenção e/ou instalação em vias públicas	89	0,27
	Ouvidoria, Transparência e Controle	83	0,25
	Iluminação em vias públicas	82	0,25
	Tributos municipais	41	0,12
	Guarda Municipal	37	0,11
	Obras e ou instalações estruturais	35	0,1
	Segurança em edificações e ou inspeção de instalações	34	0,1
	Estabelecimentos comerciais - (poluição ambiental)	28	0,08
	Árvores	27	0,08
	Estabelecimentos comerciais - (alvará de funcionamento)	25	0,07
	Limpeza urbana	24	0,07
	Sinalização de trânsito	23	0,07
	Fiscalização de trânsito	22	0,07
	Comércio Viário	20	0,06
	Prevenção e combate à dengue e outros vetores	19	0,06
	Vigilância sanitária - Estabelecimentos comerciais	19	0,06
	Limpeza urbana - (drenagem)	16	0,05
	Equipamentos municipais	15	0,04
	População de rua e/ou carrinheiros	15	0,04
	Calçadas	14	0,04
	Poluição e ou crime ambiental	13	0,04

	Concessionárias de Serviços Públicos	12	0,04
	Fiscalização das Normas de Posturas	10	0,03
	Transporte coletivo	10	0,03
	Unidade Especializada de Saúde	10	0,03
	Ordem pública	9	0,03
	Funcionários	8	0,02
	Animais	7	0,02
	Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-SANTOS	6	0,02
	Estabelecimentos comerciais - (instalações estruturais)	6	0,02
	Gestão das Praias	6	0,02
	Ruas, avenidas, praças - emplacamento	5	0,01
	Imóvel abandonado	4	0,01
	Saúde do trabalhador	4	0,01
	Campanhas Educacionais	3	0,01
	Estabelecimentos comerciais - (poluição sonora)	3	0,01
	Obras públicas	3	0,01
	Andamento de processos	2	0,01
	Desratização	2	0,01
	Estabelecimentos comerciais - (ordem pública)	2	0,01
	Eventos Culturais e/ou Esportivos	2	0,01
	Medicamentos e/ou materiais	2	0,01
	Obras e ou instalações estruturais - (obstrução de calçada)	2	0,01
	Poluição sonora	2	0,01
	Proteção Social	2	0,01
	Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos - CAPEP	1	0
	Controle de zoonoses	1	0
	Defesa civil	1	0
	Diário Oficial	1	0
	Estabelecimentos comerciais - (obstrução de calçada)	1	0
	Obras e ou instalações particulares - (poluição ambiental-sonora)	1	0
	Programas e/ou projetos municipais	1	0
	Terreno baldio	1	0
	Transporte de pacientes	1	0
Bom Retiro		758	2,27
	Manutenção e/ou instalação em vias públicas	98	0,29
	Ouidoria, Transparência e Controle	92	0,28
	Iluminação em vias públicas	71	0,21
	Árvores	65	0,19
	Funcionários	51	0,15
	Prontos socorros/Hospitais públicos e conveniados	33	0,1

Unidade Básica de Saúde-UBS	33	0,1
Unidade Especializada de Saúde	31	0,09
Animais	26	0,08
Equipamentos municipais	25	0,07
Limpeza urbana	21	0,06
Estabelecimentos comerciais - (alvará de funcionamento)	18	0,05
Sinalização de trânsito	17	0,05
Unidade Municipal de Educação-UME	13	0,04
Guarda Municipal	12	0,04
Obras e ou instalações estruturais	11	0,03
Estabelecimentos comerciais - (poluição sonora)	10	0,03
Prevenção e combate à dengue e outros vetores	8	0,02
Atendimento Dentário	7	0,02
Calçadas	7	0,02
Concessionárias de Serviços Públicos	7	0,02
Limpeza urbana - (drenagem)	7	0,02
Tributos municipais	7	0,02
Desratização	6	0,02
Fiscalização de trânsito	6	0,02
Fiscalização das Normas de Posturas	5	0,01
Imóvel abandonado	5	0,01
Medicamentos e/ou materiais	5	0,01
Ordem pública	5	0,01
Campanhas Educacionais	4	0,01
Gestão dos Servidores Municipais	4	0,01
Obras públicas	4	0,01
Vigilância Epidemiológica - Orientações/Vacinas	4	0,01
Andamento de processos	3	0,01
Controle de zoonoses	3	0,01
Defesa civil	3	0,01
Estabelecimentos comerciais - (poluição ambiental)	3	0,01
Poluição e ou crime ambiental	3	0,01
Transporte coletivo	3	0,01
Transporte de pacientes	3	0,01
Obras e ou instalações estruturais - (obstrução de calçada)	2	0,01
Obras e ou instalações particulares - (poluição ambiental-sonora)	2	0,01
População de rua e/ou carrinheiros	2	0,01
Ruas, avenidas, praças - emplacamento	2	0,01
Terreno baldio	2	0,01
0800-0130013 - Central de Agendamentos	1	0
Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-SANTOS	1	0

	Desenvolvimento Urbano	1	0
	Escola de Samba	1	0
	Estabelecimentos comerciais - (instalações estruturais)	1	0
	Poluição sonora	1	0
	Próprio Municipal	1	0
	Proteção Social	1	0
	Segurança em edificações e ou inspeção de instalações	1	0
Rádio Clube		714	2,13
	Manutenção e/ou instalação em vias públicas	154	0,46
	Iluminação em vias públicas	76	0,23
	Ouvidoria, Transparência e Controle	51	0,15
	Unidade Básica de Saúde-UBS	47	0,14
	Obras e ou instalações estruturais	31	0,09
	Árvores	30	0,09
	Funcionários	24	0,07
	Limpeza urbana	24	0,07
	Limpeza urbana - (drenagem)	24	0,07
	Sinalização de trânsito	19	0,06
	Concessionárias de Serviços Públicos	17	0,05
	Fiscalização de trânsito	16	0,05
	Animais	15	0,04
	Guarda Municipal	15	0,04
	Desratização	13	0,04
	Estabelecimentos comerciais - (alvará de funcionamento)	13	0,04
	Ordem pública	13	0,04
	Imóvel abandonado	12	0,04
	Transporte coletivo	10	0,03
	Prevenção e combate à dengue e outros vetores	9	0,03
	População de rua e/ou carrinheiros	8	0,02
	Medicamentos e/ou materiais	7	0,02
	Proteção Social	7	0,02
	Tributos municipais	7	0,02
	Unidade Municipal de Educação-UME	6	0,02
	Calçadas	5	0,01
	Controle de zoonoses	5	0,01
	Campanhas Educacionais	4	0,01
	Comércio Viário	4	0,01
	Gestão dos Servidores Municipais	4	0,01
	Obras públicas	4	0,01
	Poluição sonora	4	0,01
	0800-0130013 - Central de Agendamentos	3	0,01

	Atendimento Dentário	3	0,01
	Poluição e ou crime ambiental	3	0,01
	Defesa civil	2	0,01
	Defesa da Cidadania	2	0,01
	Equipamentos municipais	2	0,01
	Estabelecimentos comerciais - (poluição ambiental)	2	0,01
	Fiscalização das Normas de Posturas	2	0,01
	Programas e/ou projetos municipais	2	0,01
	Terreno baldio	2	0,01
	Vigilância sanitária - Estabelecimentos comerciais	2	0,01
	Ambulâncias	1	0
	Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-SANTOS	1	0
	Desenvolvimento Urbano	1	0
	Estabelecimentos comerciais - (instalações estruturais)	1	0
	Estabelecimentos comerciais - (poluição sonora)	1	0
	Legislação	1	0
	Ruas, avenidas, praças - emplacamento	1	0
	Segurança em edificações e ou inspeção de instalações	1	0
	Transporte de pacientes	1	0
	Unidade Especializada de Saúde	1	0
	Vigilância Epidemiológica - Orientações/Vacinas	1	0
Vila Belmiro		643	1,92
	Manutenção e/ou instalação em vias públicas	108	0,32
	Ouvidoria, Transparência e Controle	89	0,27
	Iluminação em vias públicas	72	0,22
	Árvores	58	0,17
	Animais	29	0,09
	Estabelecimentos comerciais - (alvará de funcionamento)	23	0,07
	Fiscalização de trânsito	19	0,06
	Prevenção e combate à dengue e outros vetores	19	0,06
	Obras e ou instalações estruturais	17	0,05
	Tributos municipais	17	0,05
	Vigilância sanitária - Estabelecimentos comerciais	15	0,04
	Calçadas	12	0,04
	Limpeza urbana	10	0,03
	Sinalização de trânsito	10	0,03
	Controle de zoonoses	9	0,03
	Prontos socorros/Hospitais públicos e conveniados	9	0,03
	Saúde do trabalhador	9	0,03
	Estabelecimentos comerciais - (poluição sonora)	8	0,02
	Comércio Viário	7	0,02

	Desratização	7	0,02
	Guarda Municipal	7	0,02
	Imóvel abandonado	7	0,02
	Poluição e ou crime ambiental	7	0,02
	Cirurgia	6	0,02
	Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-SANTOS	6	0,02
	Concessionárias de Serviços Públicos	6	0,02
	Limpeza urbana - (drenagem)	6	0,02
	Unidade Municipal de Educação-UME	5	0,01
	Estabelecimentos comerciais - (ordem pública)	4	0,01
	Estabelecimentos comerciais - (poluição ambiental)	4	0,01
	Segurança em edificações e ou inspeção de instalações	4	0,01
	Terreno baldio	4	0,01
	Transporte coletivo	4	0,01
	Campanhas Educacionais	3	0,01
	Estabelecimentos comerciais - (obstrução de calçada)	3	0,01
	Ordem pública	3	0,01
	População de rua e/ou carrinheiros	3	0,01
	Agências Bancárias e Instituições de Crédito	2	0,01
	Fiscalização das Normas de Posturas	2	0,01
	Funcionários	2	0,01
	Obras e ou instalações estruturais - (obstrução de calçada)	2	0,01
	Unidade Especializada de Saúde	2	0,01
	Defesa civil	1	0
	Medicamentos e/ou materiais	1	0
	Proteção Social	1	0
	Unidade Básica de Saúde-UBS	1	0
Estuário		604	1,81
	Iluminação em vias públicas	70	0,21
	Prontos socorros/Hospitais públicos e conveniados	69	0,21
	Ouvidoria, Transparência e Controle	62	0,19
	Estabelecimentos comerciais - (alvará de funcionamento)	56	0,17
	Funcionários	41	0,12
	Árvores	40	0,12
	Manutenção e/ou instalação em vias públicas	36	0,11
	Animais	26	0,08
	Limpeza urbana	20	0,06
	População de rua e/ou carrinheiros	15	0,04
	Obras e ou instalações estruturais	14	0,04
	Proteção Social	14	0,04
	Prevenção e combate à dengue e outros vetores	13	0,04

	Fiscalização de trânsito	11	0,03
	Sinalização de trânsito	11	0,03
	Imóvel abandonado	10	0,03
	Calçadas	9	0,03
	Estabelecimentos comerciais - (poluição ambiental)	9	0,03
	Concessionárias de Serviços Públicos	8	0,02
	Tributos municipais	7	0,02
	Poluição e ou crime ambiental	5	0,01
	Unidade Especializada de Saúde	5	0,01
	Comércio Viário	4	0,01
	Terreno baldio	4	0,01
	Desratização	3	0,01
	Equipamentos municipais	3	0,01
	Fiscalização das Normas de Posturas	3	0,01
	Guarda Municipal	3	0,01
	Ordem pública	3	0,01
	Transporte coletivo	3	0,01
	Vigilância sanitária - Estabelecimentos comerciais	3	0,01
	Controle de zoonoses	2	0,01
	Desenvolvimento Urbano	2	0,01
	Estabelecimentos comerciais - (obstrução de calçada)	2	0,01
	Estabelecimentos comerciais - (ordem pública)	2	0,01
	Obras públicas	2	0,01
	Andamento de processos	1	0
	Atendimento Domiciliar	1	0
	Campanhas Educacionais	1	0
	Defesa civil	1	0
	Estabelecimentos comerciais - (poluição sonora)	1	0
	Eventos Culturais e/ou Esportivos	1	0
	Gestão dos Servidores Municipais	1	0
	Medicamentos e/ou materiais	1	0
	Obras e ou instalações estruturais - (obstrução de calçada)	1	0
	Programas e/ou projetos municipais	1	0
	Próprio Municipal	1	0
	Segurança em edificações e ou inspeção de instalações	1	0
	Unidade Básica de Saúde-UBS	1	0
	Unidade Municipal de Educação-UME	1	0
Saboó		576	1,72
	Manutenção e/ou instalação em vias públicas	94	0,28
	Ouvidoria, Transparência e Controle	68	0,2
	Limpeza urbana - (drenagem)	37	0,11

	Iluminação em vias públicas	36	0,11
	Unidade Básica de Saúde-UBS	34	0,1
	Unidade Municipal de Educação-UME	31	0,09
	Funcionários	22	0,07
	Limpeza urbana	22	0,07
	Concessionárias de Serviços Públicos	19	0,06
	Fiscalização de trânsito	17	0,05
	Cemitérios	16	0,05
	Transporte coletivo	14	0,04
	Árvores	13	0,04
	Estabelecimentos comerciais - (alvará de funcionamento)	12	0,04
	Animais	11	0,03
	Guarda Municipal	10	0,03
	Calçadas	7	0,02
	Medicamentos e/ou materiais	7	0,02
	Poluição e ou crime ambiental	7	0,02
	Comércio Viário	6	0,02
	Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-SANTOS	6	0,02
	Ordem pública	6	0,02
	Vigilância sanitária - Estabelecimentos comerciais	6	0,02
	Controle de zoonoses	5	0,01
	Desratização	5	0,01
	Estabelecimentos comerciais - (poluição ambiental)	5	0,01
	0800-0130013 - Central de Agendamentos	4	0,01
	Atendimento Dentário	4	0,01
	Obras públicas	4	0,01
	Segurança em edificações e ou inspeção de instalações	4	0,01
	Sinalização de trânsito	4	0,01
	Unidade Especializada de Saúde	4	0,01
	Andamento de processos	3	0,01
	Campanhas Educacionais	3	0,01
	Prevenção e combate à dengue e outros vetores	3	0,01
	Tributos municipais	3	0,01
	Concurso público	2	0,01
	Defesa civil	2	0,01
	Equipamentos municipais	2	0,01
	Fiscalização das Normas de Posturas	2	0,01
	Obras e ou instalações estruturais	2	0,01
	Proteção Social	2	0,01
	Transporte de pacientes	2	0,01
	Vigilância Epidemiológica - Orientações/Vacinas	2	0,01

	Desenvolvimento Urbano	1	0
	Escola de Samba	1	0
	Estabelecimentos comerciais - (obstrução de calçada)	1	0
	Estabelecimentos comerciais - (poluição sonora)	1	0
	Imóvel abandonado	1	0
	Obras e ou instalações estruturais - (obstrução de calçada)	1	0
	Próprio Municipal	1	0
	Terreno baldio	1	0
Areia Branca		462	1,38
	Manutenção e/ou instalação em vias públicas	77	0,23
	Iluminação em vias públicas	75	0,22
	Ouvidoria, Transparência e Controle	36	0,11
	Funcionários	27	0,08
	Fiscalização de trânsito	22	0,07
	Unidade Básica de Saúde-UBS	18	0,05
	Cemitérios	16	0,05
	Animais	15	0,04
	Árvores	14	0,04
	Unidade de Saúde da Família-USF	11	0,03
	Limpeza urbana	10	0,03
	Tributos municipais	10	0,03
	Desratização	9	0,03
	Imóvel abandonado	9	0,03
	Unidade Municipal de Educação-UME	9	0,03
	Estabelecimentos comerciais - (alvará de funcionamento)	8	0,02
	Sinalização de trânsito	8	0,02
	Obras e ou instalações estruturais	7	0,02
	Campanhas Educacionais	6	0,02
	Calçadas	5	0,01
	Limpeza urbana - (drenagem)	5	0,01
	Transporte coletivo	5	0,01
	0800-0130013 - Central de Agendamentos	4	0,01
	Eventos Culturais e/ou Esportivos	4	0,01
	Guarda Municipal	4	0,01
	Medicamentos e/ou materiais	4	0,01
	Poluição e ou crime ambiental	4	0,01
	Ruas, avenidas, praças - emplacamento	4	0,01
	Transporte de pacientes	4	0,01
	Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-SANTOS	3	0,01
	Concessionárias de Serviços Públicos	3	0,01
	Unidade Especializada de Saúde	3	0,01

	Andamento de processos	2	0,01
	Comércio Viário	2	0,01
	Controle de zoonoses	2	0,01
	Equipamentos municipais	2	0,01
	Estabelecimentos comerciais - (poluição sonora)	2	0,01
	Ordem pública	2	0,01
	Prevenção e combate à dengue e outros vetores	2	0,01
	Próprio Municipal	2	0,01
	Estabelecimentos comerciais - (obstrução de calçada)	1	0
	Estabelecimentos comerciais - (poluição ambiental)	1	0
	Fiscalização das Normas de Posturas	1	0
	Obras e ou instalações estruturais - (obstrução de calçada)	1	0
	Obras públicas	1	0
	Proteção Social	1	0
	Vigilância sanitária - Estabelecimentos comerciais	1	0
Caruara		397	1,19
	Manutenção e/ou instalação em vias públicas	127	0,38
	Limpeza urbana	60	0,18
	Árvores	52	0,16
	Concessionárias de Serviços Públicos	32	0,1
	Limpeza urbana - (drenagem)	28	0,08
	Funcionários	18	0,05
	Unidade Municipal de Educação-UME	17	0,05
	Ouvidoria, Transparência e Controle	6	0,02
	Animais	5	0,01
	Gestão dos Servidores Municipais	5	0,01
	Iluminação em vias públicas	5	0,01
	Equipamentos municipais	3	0,01
	Ordem pública	3	0,01
	Prevenção e combate à dengue e outros vetores	3	0,01
	Sinalização de trânsito	3	0,01
	Transporte coletivo	3	0,01
	Andamento de processos	2	0,01
	Fiscalização de trânsito	2	0,01
	Guarda Municipal	2	0,01
	Unidade Básica de Saúde-UBS	2	0,01
	Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos - CAPEP	1	0
	Calçadas	1	0
	Comércio Viário	1	0
	Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-SANTOS	1	0

	Defesa civil	1	0
	Desenvolvimento Urbano	1	0
	Estabelecimentos comerciais - (alvará de funcionamento)	1	0
	Estabelecimentos comerciais - (poluição sonora)	1	0
	Fiscalização das Normas de Posturas	1	0
	Medicamentos e/ou materiais	1	0
	Obras públicas	1	0
	Poluição e ou crime ambiental	1	0
	Proteção Social	1	0
	Regularização fundiária	1	0
	Secretarias Municipais e Procuradoria	1	0
	Segurança em edificações e ou inspeção de instalações	1	0
	Tributos municipais	1	0
	Unidade de Saúde da Família-USF	1	0
	Unidade Especializada de Saúde	1	0
Jabaquara		389	1,16
	Cirurgia	49	0,15
	Prontos socorros/Hospitais públicos e conveniados	49	0,15
	Funcionários	34	0,1
	Iluminação em vias públicas	29	0,09
	Unidade Municipal de Educação-UME	27	0,08
	Ouidoria, Transparência e Controle	25	0,07
	Unidade Especializada de Saúde	23	0,07
	Manutenção e/ou instalação em vias públicas	20	0,06
	Unidade Básica de Saúde-UBS	19	0,06
	Árvores	17	0,05
	Limpeza urbana - (drenagem)	10	0,03
	Transporte de pacientes	8	0,02
	Calçadas	7	0,02
	Sinalização de trânsito	7	0,02
	Animais	6	0,02
	Estabelecimentos comerciais - (poluição sonora)	5	0,01
	Vigilância sanitária - Estabelecimentos comerciais	5	0,01
	Prevenção e combate à dengue e outros vetores	4	0,01
	Tributos municipais	4	0,01
	Defesa civil	3	0,01
	Desratização	3	0,01
	Estabelecimentos comerciais - (alvará de funcionamento)	3	0,01
	Guarda Municipal	3	0,01
	Poluição e ou crime ambiental	3	0,01
	Atendimento Dentário	2	0,01

	Campanhas Educacionais	2	0,01
	Fiscalização de trânsito	2	0,01
	Gestão dos Servidores Municipais	2	0,01
	Limpeza urbana	2	0,01
	Companhia de Habitação-COHAB	1	0
	Concessionárias de Serviços Públicos	1	0
	Controle de zoonoses	1	0
	Estabelecimentos comerciais - (poluição ambiental)	1	0
	Fiscalização das Normas de Posturas	1	0
	Imóvel abandonado	1	0
	Medicamentos e/ou materiais	1	0
	Obras e ou instalações estruturais	1	0
	Obras públicas	1	0
	População de rua e/ou carrinheiros	1	0
	Programas e/ou projetos municipais	1	0
	Saúde do trabalhador	1	0
	Segurança em edificações e ou inspeção de instalações	1	0
	Terreno baldio	1	0
	Transporte coletivo	1	0
	Vigilância Epidemiológica - Orientações/Vacinas	1	0
Paquetá		388	1,16
	Vigilância Epidemiológica - Orientações/Vacinas	116	0,35
	Unidade Especializada de Saúde	39	0,12
	Medicamentos e/ou materiais	28	0,08
	Funcionários	26	0,08
	Iluminação em vias públicas	24	0,07
	Estabelecimentos comerciais - (poluição ambiental)	18	0,05
	Manutenção e/ou instalação em vias públicas	16	0,05
	Ouvidoria, Transparência e Controle	13	0,04
	Unidade Básica de Saúde-UBS	12	0,04
	Guarda Municipal	10	0,03
	Prontos socorros/Hospitais públicos e conveniados	7	0,02
	Andamento de processos	5	0,01
	Estabelecimentos comerciais - (alvará de funcionamento)	5	0,01
	População de rua e/ou carrinheiros	5	0,01
	Segurança em edificações e ou inspeção de instalações	5	0,01
	Transporte coletivo	5	0,01
	Atendimento Dentário	4	0,01
	Limpeza urbana	4	0,01
	Próprio Municipal	4	0,01
	Transporte de pacientes	4	0,01

	Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-SANTOS	3	0,01
	Concessionárias de Serviços Públicos	3	0,01
	Obras e ou instalações estruturais	3	0,01
	Poluição e ou crime ambiental	3	0,01
	Prevenção e combate à dengue e outros vetores	3	0,01
	Árvores	2	0,01
	Cirurgia	2	0,01
	Controle de zoonoses	2	0,01
	Fiscalização de trânsito	2	0,01
	Limpeza urbana - (drenagem)	2	0,01
	Terreno baldio	2	0,01
	Vigilância sanitária - Estabelecimentos comerciais	2	0,01
	Animais	1	0
	Comércio Viário	1	0
	Desratização	1	0
	Estabelecimentos comerciais - (poluição sonora)	1	0
	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos - IPREV	1	0
	Ordem pública	1	0
	Poluição sonora	1	0
	Proteção Social	1	0
	Tributos municipais	1	0
Morro Nova Cintra		379	1,13
	Iluminação em vias públicas	48	0,14
	Manutenção e/ou instalação em vias públicas	46	0,14
	Funcionários	30	0,09
	Árvores	28	0,08
	Unidade Básica de Saúde-UBS	25	0,07
	Estabelecimentos comerciais - (alvará de funcionamento)	23	0,07
	Ouidoria, Transparência e Controle	22	0,07
	Unidade Municipal de Educação-UME	16	0,05
	Proteção Social	11	0,03
	Concessionárias de Serviços Públicos	10	0,03
	Desratização	9	0,03
	Programas e/ou projetos municipais	7	0,02
	Terreno baldio	7	0,02
	Animais	6	0,02
	Defesa civil	6	0,02
	Obras públicas	6	0,02
	Sinalização de trânsito	6	0,02
	Obras e ou instalações estruturais	5	0,01

	Ordem pública	5	0,01
	Transporte coletivo	5	0,01
	Unidade Especializada de Saúde	5	0,01
	Estabelecimentos comerciais - (ordem pública)	4	0,01
	Guarda Municipal	4	0,01
	Limpeza urbana	4	0,01
	Prevenção e combate à dengue e outros vetores	4	0,01
	Vigilância sanitária - Estabelecimentos comerciais	4	0,01
	Equipamentos municipais	3	0,01
	Imóvel abandonado	3	0,01
	Limpeza urbana - (drenagem)	3	0,01
	Medicamentos e/ou materiais	3	0,01
	Andamento de processos	2	0,01
	Calçadas	2	0,01
	Estabelecimentos comerciais - (poluição ambiental)	2	0,01
	Estabelecimentos comerciais - (poluição sonora)	2	0,01
	Eventos Culturais e/ou Esportivos	2	0,01
	Tributos municipais	2	0,01
	Atendimento Dentário	1	0
	Atendimento Domiciliar	1	0
	Campanhas Educacionais	1	0
	Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-SANTOS	1	0
	Companhia de Habitação-COHAB	1	0
	Gestão dos Servidores Municipais	1	0
	Poluição e ou crime ambiental	1	0
	Ruas, avenidas, praças - emplacamento	1	0
	Vigilância Epidemiológica - Orientações/Vacinas	1	0
Vila Nova		345	1,03
	Iluminação em vias públicas	50	0,15
	Funcionários	39	0,12
	Manutenção e/ou instalação em vias públicas	36	0,11
	Ouvidoria, Transparência e Controle	29	0,09
	Unidade Especializada de Saúde	16	0,05
	Unidade Básica de Saúde-UBS	14	0,04
	Equipamentos municipais	13	0,04
	Imóvel abandonado	13	0,04
	População de rua e/ou carrinheiros	11	0,03
	Proteção Social	9	0,03
	Unidade Municipal de Educação-UME	9	0,03
	Calçadas	8	0,02
	Prevenção e combate à dengue e outros vetores	8	0,02

	Desratização	7	0,02
	Guarda Municipal	7	0,02
	Limpeza urbana	7	0,02
	Animais	5	0,01
	Concessionárias de Serviços Públicos	5	0,01
	Controle de zoonoses	5	0,01
	Estabelecimentos comerciais - (alvará de funcionamento)	4	0,01
	Gestão dos Servidores Municipais	4	0,01
	Obras e ou instalações estruturais	4	0,01
	Terreno baldio	4	0,01
	Vigilância sanitária - Estabelecimentos comerciais	4	0,01
	Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-SANTOS	3	0,01
	Ordem pública	3	0,01
	Tributos municipais	3	0,01
	0800-0130013 - Central de Agendamentos	2	0,01
	CADOJ	2	0,01
	Estabelecimentos comerciais - (obstrução de calçada)	2	0,01
	Limpeza urbana - (drenagem)	2	0,01
	Medicamentos e/ou materiais	2	0,01
	Transporte coletivo	2	0,01
	Unidade de Saúde da Família-USF	2	0,01
	Andamento de processos	1	0
	Árvores	1	0
	Cirurgia	1	0
	Comércio Viário	1	0
	Estabelecimentos comerciais - (poluição ambiental)	1	0
	Fiscalização das Normas de Posturas	1	0
	Fiscalização de trânsito	1	0
	Legislação	1	0
	Obras públicas	1	0
	Poluição e ou crime ambiental	1	0
	Prontos socorros/Hospitais públicos e conveniados	1	0
São Jorge		275	0,82
	Manutenção e/ou instalação em vias públicas	33	0,1
	Obras e ou instalações estruturais	25	0,07
	Ouvidoria, Transparência e Controle	25	0,07
	Iluminação em vias públicas	22	0,07
	Árvores	20	0,06
	Animais	18	0,05
	Estabelecimentos comerciais - (alvará de funcionamento)	13	0,04
	Fiscalização de trânsito	10	0,03

	Sinalização de trânsito	10	0,03
	Transporte coletivo	8	0,02
	Calçadas	7	0,02
	Concessionárias de Serviços Públicos	7	0,02
	Estabelecimentos comerciais - (poluição sonora)	6	0,02
	Imóvel abandonado	5	0,01
	Limpeza urbana	5	0,01
	Prevenção e combate à dengue e outros vetores	5	0,01
	Terreno baldio	5	0,01
	Tributos municipais	5	0,01
	Unidade Municipal de Educação-UME	5	0,01
	Campanhas Educacionais	4	0,01
	Desratização	3	0,01
	Guarda Municipal	3	0,01
	Segurança em edificações e ou inspeção de instalações	3	0,01
	Transporte de pacientes	3	0,01
	Andamento de processos	2	0,01
	Comércio Viário	2	0,01
	Estabelecimentos comerciais - (poluição ambiental)	2	0,01
	Limpeza urbana - (drenagem)	2	0,01
	Obras públicas	2	0,01
	Ordem pública	2	0,01
	Proteção Social	2	0,01
	Controle de zoonoses	1	0
	Defesa civil	1	0
	Estabelecimentos comerciais - (obstrução de calçada)	1	0
	Estabelecimentos comerciais - (ordem pública)	1	0
	Fiscalização das Normas de Posturas	1	0
	Funcionários	1	0
	Obras e ou instalações particulares - (poluição ambiental-sonora)	1	0
	Poluição e ou crime ambiental	1	0
	Secretarias Municipais e Procuradoria	1	0
	Unidade Básica de Saúde-UBS	1	0
	Vigilância sanitária - Estabelecimentos comerciais	1	0
Morro São Bento		253	0,76
	Iluminação em vias públicas	44	0,13
	Manutenção e/ou instalação em vias públicas	39	0,12
	Concessionárias de Serviços Públicos	17	0,05
	Funcionários	17	0,05
	Ouvidoria, Transparência e Controle	16	0,05

	Estabelecimentos comerciais - (alvará de funcionamento)	14	0,04
	Unidade Básica de Saúde-UBS	14	0,04
	Desratização	8	0,02
	Árvores	7	0,02
	Limpeza urbana - (drenagem)	7	0,02
	Defesa civil	5	0,01
	Estabelecimentos comerciais - (poluição sonora)	5	0,01
	Unidade Municipal de Educação-UME	5	0,01
	Animais	4	0,01
	Obras e ou instalações estruturais	4	0,01
	Atendimento Dentário	3	0,01
	Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-SANTOS	3	0,01
	Fiscalização de trânsito	3	0,01
	Limpeza urbana	3	0,01
	Medicamentos e/ou materiais	3	0,01
	Prevenção e combate à dengue e outros vetores	3	0,01
	Proteção Social	3	0,01
	Sinalização de trânsito	3	0,01
	Equipamentos municipais	2	0,01
	Guarda Municipal	2	0,01
	Ordem pública	2	0,01
	Terreno baldio	2	0,01
	Tributos municipais	2	0,01
	Unidade Especializada de Saúde	2	0,01
	Vigilância sanitária - Estabelecimentos comerciais	2	0,01
	Campanhas Educacionais	1	0
	Comércio Viário	1	0
	Controle de zoonoses	1	0
	Estabelecimentos comerciais - (poluição ambiental)	1	0
	Eventos Culturais e/ou Esportivos	1	0
	Poluição e ou crime ambiental	1	0
	Programas e/ou projetos municipais	1	0
	Transporte coletivo	1	0
	Vigilância Epidemiológica - Orientações/Vacinas	1	0
São Manoel		242	0,72
	Manutenção e/ou instalação em vias públicas	39	0,12
	Unidade Básica de Saúde-UBS	39	0,12
	Iluminação em vias públicas	25	0,07
	Ouvidoria, Transparência e Controle	22	0,07
	Funcionários	18	0,05
	Árvores	11	0,03

	Limpeza urbana	8	0,02
	Proteção Social	6	0,02
	Unidade Municipal de Educação-UME	6	0,02
	Animais	5	0,01
	Fiscalização de trânsito	5	0,01
	Tributos municipais	5	0,01
	Calçadas	4	0,01
	Estabelecimentos comerciais - (alvará de funcionamento)	4	0,01
	Obras públicas	4	0,01
	Ordem pública	4	0,01
	Transporte de pacientes	4	0,01
	Atendimento Dentário	3	0,01
	Comércio Viário	3	0,01
	Andamento de processos	2	0,01
	Desratização	2	0,01
	Obras e ou instalações estruturais	2	0,01
	Poluição e ou crime ambiental	2	0,01
	Sinalização de trânsito	2	0,01
	Transporte coletivo	2	0,01
	Vigilância Epidemiológica - Orientações/Vacinas	2	0,01
	Ambulâncias	1	0
	Companhia de Habitação-COHAB	1	0
	Concessionárias de Serviços Públicos	1	0
	Desenvolvimento Urbano	1	0
	Equipamentos municipais	1	0
	Gestão dos Servidores Municipais	1	0
	Guarda Municipal	1	0
	Medicamentos e/ou materiais	1	0
	População de rua e/ou carrinheiros	1	0
	Prevenção e combate à dengue e outros vetores	1	0
	Programas e/ou projetos municipais	1	0
	Ruas, avenidas, praças - cadastro	1	0
	Unidade Especializada de Saúde	1	0
Caneleira		229	0,68
	Manutenção e/ou instalação em vias públicas	31	0,09
	Unidade Básica de Saúde-UBS	29	0,09
	Funcionários	21	0,06
	Iluminação em vias públicas	19	0,06
	Medicamentos e/ou materiais	13	0,04
	Ouvidoria, Transparência e Controle	12	0,04
	Árvores	11	0,03

	Desratização	6	0,02
	Unidade Especializada de Saúde	6	0,02
	Atendimento Dentário	5	0,01
	Obras e ou instalações estruturais	5	0,01
	Obras públicas	5	0,01
	Proteção Social	5	0,01
	Sinalização de trânsito	5	0,01
	Concessionárias de Serviços Públicos	4	0,01
	Equipamentos municipais	4	0,01
	Fiscalização de trânsito	4	0,01
	Guarda Municipal	4	0,01
	Animais	3	0,01
	Comércio Viário	3	0,01
	Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-SANTOS	3	0,01
	Estabelecimentos comerciais - (alvará de funcionamento)	3	0,01
	Limpeza urbana - (drenagem)	3	0,01
	Calçadas	2	0,01
	Estabelecimentos comerciais - (poluição ambiental)	2	0,01
	Prevenção e combate à dengue e outros vetores	2	0,01
	Terreno baldio	2	0,01
	Tributos municipais	2	0,01
	0800-0130013 - Central de Agendamentos	1	0
	Andamento de processos	1	0
	Atendimento Domiciliar	1	0
	Companhia de Habitação-COHAB	1	0
	Controle de zoonoses	1	0
	Defesa civil	1	0
	Fiscalização das Normas de Posturas	1	0
	Imóvel abandonado	1	0
	Limpeza urbana	1	0
	Obras e ou instalações estruturais - (obstrução de calçada)	1	0
	Ordem pública	1	0
	Poluição e ou crime ambiental	1	0
	Poluição sonora	1	0
	Ruas, avenidas, praças - cadastro	1	0
	Segurança em edificações e ou inspeção de instalações	1	0
Santa Maria		201	0,6
	Árvores	38	0,11
	Manutenção e/ou instalação em vias públicas	31	0,09
	Iluminação em vias públicas	23	0,07
	Estabelecimentos comerciais - (alvará de funcionamento)	8	0,02

	Ouvidoria, Transparência e Controle	8	0,02
	Animais	7	0,02
	Calçadas	7	0,02
	Guarda Municipal	7	0,02
	Desratização	6	0,02
	Transporte coletivo	6	0,02
	Imóvel abandonado	5	0,01
	Limpeza urbana - (drenagem)	5	0,01
	Terreno baldio	5	0,01
	Prevenção e combate à dengue e outros vetores	4	0,01
	Vigilância sanitária - Estabelecimentos comerciais	4	0,01
	Concessionárias de Serviços Públicos	3	0,01
	Estabelecimentos comerciais - (poluição sonora)	3	0,01
	Obras e ou instalações estruturais	3	0,01
	Segurança em edificações e ou inspeção de instalações	3	0,01
	Sinalização de trânsito	3	0,01
	Transporte de pacientes	3	0,01
	Controle de zoonoses	2	0,01
	Fiscalização de trânsito	2	0,01
	Ordem pública	2	0,01
	Poluição e ou crime ambiental	2	0,01
	Ruas, avenidas, praças - emplacamento	2	0,01
	Tributos municipais	2	0,01
	Comércio Viário	1	0
	Defesa civil	1	0
	Estabelecimentos comerciais - (poluição ambiental)	1	0
	Obras e ou instalações particulares - (poluição ambiental-sonora)	1	0
	Proteção Social	1	0
	Unidade Especializada de Saúde	1	0
	Unidade Municipal de Educação-UME	1	0
Chico De Paula		166	0,5
	Manutenção e/ou instalação em vias públicas	39	0,12
	Iluminação em vias públicas	25	0,07
	Limpeza urbana - (drenagem)	14	0,04
	Árvores	11	0,03
	Concessionárias de Serviços Públicos	7	0,02
	Limpeza urbana	7	0,02
	Ouvidoria, Transparência e Controle	7	0,02
	Fiscalização de trânsito	5	0,01
	Funcionários	5	0,01
	Estabelecimentos comerciais - (alvará de funcionamento)	4	0,01

	Obras públicas	3	0,01
	Poluição e ou crime ambiental	3	0,01
	Transporte coletivo	3	0,01
	Animais	2	0,01
	Comércio Viário	2	0,01
	Companhia de Habitação-COHAB	2	0,01
	Defesa civil	2	0,01
	Estabelecimentos comerciais - (poluição sonora)	2	0,01
	Obras e ou instalações estruturais	2	0,01
	Prevenção e combate à dengue e outros vetores	2	0,01
	Segurança em edificações e ou inspeção de instalações	2	0,01
	Terreno baldio	2	0,01
	Tributos municipais	2	0,01
	Vigilância sanitária - Estabelecimentos comerciais	2	0,01
	Andamento de processos	1	0
	Calçadas	1	0
	Campanhas Educacionais	1	0
	Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-SANTOS	1	0
	Desratização	1	0
	Equipamentos municipais	1	0
	Estabelecimentos comerciais - (poluição ambiental)	1	0
	Fiscalização das Normas de Posturas	1	0
	Secretarias Municipais e Procuradoria	1	0
	Sinalização de trânsito	1	0
	Unidade Especializada de Saúde	1	0
Piratininga		131	0,39
	Iluminação em vias públicas	21	0,06
	Manutenção e/ou instalação em vias públicas	21	0,06
	Funcionários	9	0,03
	Ouvidoria, Transparência e Controle	9	0,03
	Concessionárias de Serviços Públicos	8	0,02
	Unidade Municipal de Educação-UME	8	0,02
	Unidade Básica de Saúde-UBS	7	0,02
	Árvores	5	0,01
	Guarda Municipal	5	0,01
	Limpeza urbana - (drenagem)	5	0,01
	Prevenção e combate à dengue e outros vetores	5	0,01
	Estabelecimentos comerciais - (alvará de funcionamento)	3	0,01
	Limpeza urbana	3	0,01
	Transporte coletivo	3	0,01
	Calçadas	2	0,01

	Comércio Viário	2	0,01
	Fiscalização de trânsito	2	0,01
	Obras públicas	2	0,01
	Animais	1	0
	Atendimento Dentário	1	0
	Equipamentos municipais	1	0
	Obras e ou instalações estruturais	1	0
	Poluição e ou crime ambiental	1	0
	População de rua e/ou carrinheiros	1	0
	Sinalização de trânsito	1	0
	Tributos municipais	1	0
	Unidade de Saúde da Família-USF	1	0
	Unidade Especializada de Saúde	1	0
	Vigilância Epidemiológica - Orientações/Vacinas	1	0
Morro Penha		125	0,37
	Iluminação em vias públicas	25	0,07
	Funcionários	16	0,05
	Desratização	15	0,04
	Ouvidoria, Transparência e Controle	11	0,03
	Árvores	9	0,03
	Concessionárias de Serviços Públicos	7	0,02
	Manutenção e/ou instalação em vias públicas	7	0,02
	Defesa civil	4	0,01
	Tributos municipais	4	0,01
	Unidade Municipal de Educação-UME	4	0,01
	Animais	2	0,01
	Limpeza urbana	2	0,01
	Limpeza urbana - (drenagem)	2	0,01
	Terreno baldio	2	0,01
	Unidade Especializada de Saúde	2	0,01
	Andamento de processos	1	0
	Atendimento Dentário	1	0
	Concurso público	1	0
	Controle de zoonoses	1	0
	Estabelecimentos comerciais - (poluição ambiental)	1	0
	Guarda Municipal	1	0
	Obras públicas	1	0
	Poluição e ou crime ambiental	1	0
	Prevenção e combate à dengue e outros vetores	1	0
	Segurança em edificações e ou inspeção de instalações	1	0
	Sinalização de trânsito	1	0

	Transporte coletivo	1	0
	Transporte de pacientes	1	0
Morro José Me-nino		119	0,36
	Manutenção e/ou instalação em vias públicas	31	0,09
	Árvores	12	0,04
	Unidade Municipal de Educação-UME	8	0,02
	Ouvidoria, Transparência e Controle	7	0,02
	Concessionárias de Serviços Públicos	6	0,02
	Desratização	6	0,02
	Unidade de Saúde da Família-USF	6	0,02
	Iluminação em vias públicas	5	0,01
	Obras e ou instalações estruturais	5	0,01
	Unidade Básica de Saúde-UBS	5	0,01
	Funcionários	4	0,01
	Unidade Especializada de Saúde	4	0,01
	Atendimento Dentário	2	0,01
	Fiscalização de trânsito	2	0,01
	Prevenção e combate à dengue e outros vetores	2	0,01
	Segurança em edificações e ou inspeção de instalações	2	0,01
	Transporte coletivo	2	0,01
	Andamento de processos	1	0
	Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-SANTOS	1	0
	Comunicação Social	1	0
	Defesa civil	1	0
	Desenvolvimento Urbano	1	0
	Estabelecimentos comerciais - (alvará de funcionamento)	1	0
	Fiscalização das Normas de Posturas	1	0
	Limpeza urbana	1	0
	Limpeza urbana - (drenagem)	1	0
	Obras públicas	1	0
Vila Haddad		105	0,31
	Unidade Básica de Saúde-UBS	26	0,08
	Funcionários	17	0,05
	Manutenção e/ou instalação em vias públicas	10	0,03
	Iluminação em vias públicas	6	0,02
	Vigilância sanitária - Estabelecimentos comerciais	6	0,02
	Limpeza urbana - (drenagem)	5	0,01
	Sinalização de trânsito	5	0,01
	Unidade Municipal de Educação-UME	5	0,01
	Guarda Municipal	4	0,01
	Ouvidoria, Transparência e Controle	4	0,01

	Estabelecimentos comerciais - (poluição ambiental)	3	0,01
	Animais	2	0,01
	Atendimento Dentário	2	0,01
	Limpeza urbana	2	0,01
	Medicamentos e/ou materiais	2	0,01
	Proteção Social	2	0,01
	Calçadas	1	0
	Concessionárias de Serviços Públicos	1	0
	Imóvel abandonado	1	0
	Obras públicas	1	0
Vila Progresso		100	0,3
	Iluminação em vias públicas	17	0,05
	Manutenção e/ou instalação em vias públicas	10	0,03
	Árvores	9	0,03
	Defesa civil	8	0,02
	Ouvidoria, Transparência e Controle	7	0,02
	Concessionárias de Serviços Públicos	5	0,01
	Desratização	4	0,01
	Unidade Básica de Saúde-UBS	4	0,01
	Unidade de Saúde da Família-USF	4	0,01
	Limpeza urbana - (drenagem)	3	0,01
	Terreno baldio	3	0,01
	Unidade Especializada de Saúde	3	0,01
	Animais	2	0,01
	Funcionários	2	0,01
	Obras e ou instalações estruturais	2	0,01
	Poluição e ou crime ambiental	2	0,01
	Sinalização de trânsito	2	0,01
	Transporte de pacientes	2	0,01
	Atendimento Dentário	1	0
	Atendimento Domiciliar	1	0
	Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-SANTOS	1	0
	Companhia de Habitação-COHAB	1	0
	Controle de zoonoses	1	0
	Guarda Municipal	1	0
	Imóvel abandonado	1	0
	Medicamentos e/ou materiais	1	0
	Obras públicas	1	0
	Transporte coletivo	1	0
	Unidade Municipal de Educação-UME	1	0
Alemoa		99	0,3

	Manutenção e/ou instalação em vias públicas	28	0,08
	Iluminação em vias públicas	15	0,04
	Limpeza urbana - (drenagem)	14	0,04
	Árvores	6	0,02
	Calçadas	4	0,01
	Comércio Viário	4	0,01
	Concessionárias de Serviços Públicos	4	0,01
	Ouvidoria, Transparência e Controle	3	0,01
	Sinalização de trânsito	3	0,01
	Fiscalização das Normas de Posturas	2	0,01
	Obras e ou instalações estruturais	2	0,01
	Obras públicas	2	0,01
	Proteção Social	2	0,01
	Transporte coletivo	2	0,01
	Campanhas Educacionais	1	0
	Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-SANTOS	1	0
	Fiscalização de trânsito	1	0
	Guarda Municipal	1	0
	Limpeza urbana	1	0
	Ordem pública	1	0
	Poluição e ou crime ambiental	1	0
	Regularização fundiária	1	0
Morro Santa Maria		88	0,26
	Manutenção e/ou instalação em vias públicas	17	0,05
	Árvores	10	0,03
	Iluminação em vias públicas	8	0,02
	Concessionárias de Serviços Públicos	7	0,02
	Defesa civil	7	0,02
	Ouvidoria, Transparência e Controle	6	0,02
	Sinalização de trânsito	3	0,01
	Transporte coletivo	3	0,01
	Unidade de Saúde da Família-USF	3	0,01
	Estabelecimentos comerciais - (alvará de funcionamento)	2	0,01
	Limpeza urbana	2	0,01
	Medicamentos e/ou materiais	2	0,01
	Prevenção e combate à dengue e outros vetores	2	0,01
	Proteção Social	2	0,01
	Unidade Básica de Saúde-UBS	2	0,01
	Unidade Especializada de Saúde	2	0,01
	Andamento de processos	1	0
	Atendimento Dentário	1	0

	Estabelecimentos comerciais - (ordem pública)	1	0
	Fiscalização de trânsito	1	0
	Funcionários	1	0
	Limpeza urbana - (drenagem)	1	0
	Obras públicas	1	0
	Ruas, avenidas, praças - emplacamento	1	0
	Terreno baldio	1	0
	Unidade Municipal de Educação-UME	1	0
Morro Marapé		65	0,19
	Iluminação em vias públicas	16	0,05
	Manutenção e/ou instalação em vias públicas	13	0,04
	Árvores	6	0,02
	Concessionárias de Serviços Públicos	5	0,01
	Defesa civil	5	0,01
	Limpeza urbana	3	0,01
	Ordem pública	3	0,01
	Ouvidoria, Transparência e Controle	3	0,01
	Proteção Social	3	0,01
	Estabelecimentos comerciais - (alvará de funcionamento)	2	0,01
	Terreno baldio	2	0,01
	Estabelecimentos comerciais - (poluição ambiental)	1	0
	Limpeza urbana - (drenagem)	1	0
	Poluição e ou crime ambiental	1	0
	Sinalização de trânsito	1	0
Outeirinhos		52	0,16
	Iluminação em vias públicas	18	0,05
	Ouvidoria, Transparência e Controle	8	0,02
	Manutenção e/ou instalação em vias públicas	6	0,02
	Estabelecimentos comerciais - (alvará de funcionamento)	4	0,01
	Vigilância sanitária - Estabelecimentos comerciais	4	0,01
	Estabelecimentos comerciais - (poluição sonora)	2	0,01
	Tributos municipais	2	0,01
	Árvores	1	0
	Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-SANTOS	1	0
	Estabelecimentos comerciais - (instalações estruturais)	1	0
	Estabelecimentos comerciais - (poluição ambiental)	1	0
	Fiscalização de trânsito	1	0
	Obras e ou instalações estruturais	1	0
	População de rua e/ou carrinheiros	1	0
	Transporte de pacientes	1	0
Valongo		45	0,13

	Equipamentos municipais	8	0,02
	Manutenção e/ou instalação em vias públicas	8	0,02
	Funcionários	4	0,01
	Gestão do Turismo	3	0,01
	Iluminação em vias públicas	3	0,01
	Desratização	2	0,01
	Estabelecimentos comerciais - (alvará de funcionamento)	2	0,01
	Sinalização de trânsito	2	0,01
	Transporte coletivo	2	0,01
	Animais	1	0
	Atendimento Dentário	1	0
	Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos - CAPEP	1	0
	Estabelecimentos comerciais - (poluição ambiental)	1	0
	Eventos Culturais e/ou Esportivos	1	0
	Fiscalização de trânsito	1	0
	Imóvel abandonado	1	0
	Obras e ou instalações estruturais	1	0
	População de rua e/ou carrinheiros	1	0
	Saúde do trabalhador	1	0
	Tributos municipais	1	0
Morro Pacheco		38	0,11
	Manutenção e/ou instalação em vias públicas	12	0,04
	Árvores	4	0,01
	Ouvidoria, Transparência e Controle	4	0,01
	Concessionárias de Serviços Públicos	3	0,01
	Defesa civil	3	0,01
	Iluminação em vias públicas	3	0,01
	Guarda Municipal	2	0,01
	Animais	1	0
	Calçadas	1	0
	Defesa da Cidadania	1	0
	Desratização	1	0
	Poluição e ou crime ambiental	1	0
	Sinalização de trânsito	1	0
	Terreno baldio	1	0
Monte Cabrão		35	0,1
	Unidade Municipal de Educação-UME	7	0,02
	Funcionários	6	0,02
	Iluminação em vias públicas	6	0,02
	Manutenção e/ou instalação em vias públicas	5	0,01
	Transporte de pacientes	3	0,01

	Árvores	2	0,01
	Limpeza urbana	2	0,01
	Animais	1	0
	Controle de zoonoses	1	0
	Obras públicas	1	0
	Ouvidoria, Transparência e Controle	1	0
Morro Saboó		33	0,1
	Concessionárias de Serviços Públicos	8	0,02
	Ouvidoria, Transparência e Controle	4	0,01
	Desratização	3	0,01
	Equipamentos municipais	3	0,01
	Iluminação em vias públicas	3	0,01
	Manutenção e/ou instalação em vias públicas	3	0,01
	Animais	2	0,01
	Árvores	1	0
	Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-SANTOS	1	0
	Defesa civil	1	0
	Guarda Municipal	1	0
	Limpeza urbana - (drenagem)	1	0
	Obras públicas	1	0
	Segurança em edificações e ou inspeção de instalações	1	0
Chinês		31	0,09
	Iluminação em vias públicas	11	0,03
	Unidade Municipal de Educação-UME	5	0,01
	Tributos municipais	3	0,01
	Comércio Viário	2	0,01
	Poluição e ou crime ambiental	2	0,01
	Segurança em edificações e ou inspeção de instalações	2	0,01
	Fiscalização de trânsito	1	0
	Limpeza urbana	1	0
	Ouvidoria, Transparência e Controle	1	0
	População de rua e/ou carrinheiros	1	0
	Transporte coletivo	1	0
	Vigilância sanitária - Estabelecimentos comerciais	1	0
Ilhéu Alto		31	0,09
	Árvores	6	0,02
	Poluição e ou crime ambiental	4	0,01
	Iluminação em vias públicas	3	0,01
	Manutenção e/ou instalação em vias públicas	3	0,01
	Ordem pública	3	0,01
	Concessionárias de Serviços Públicos	2	0,01

	Limpeza urbana - (drenagem)	2	0,01
	Campanhas Educacionais	1	0
	Controle de zoonoses	1	0
	Desratização	1	0
	Estabelecimentos comerciais - (ordem pública)	1	0
	Limpeza urbana	1	0
	Programas e/ou projetos municipais	1	0
	Sinalização de trânsito	1	0
	Transporte coletivo	1	0
Morro Fontana		31	0,09
	Iluminação em vias públicas	7	0,02
	Manutenção e/ou instalação em vias públicas	6	0,02
	Árvores	3	0,01
	Desratização	2	0,01
	Imóvel abandonado	2	0,01
	Limpeza urbana	2	0,01
	Calçadas	1	0
	Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-SANTOS	1	0
	Concessionárias de Serviços Públicos	1	0
	Fiscalização de trânsito	1	0
	Guarda Municipal	1	0
	Ordem pública	1	0
	Ouvidoria, Transparência e Controle	1	0
	Poluição e ou crime ambiental	1	0
	Tributos municipais	1	0
Morro Jabaquara		31	0,09
	Manutenção e/ou instalação em vias públicas	7	0,02
	Árvores	5	0,01
	Desratização	5	0,01
	Iluminação em vias públicas	5	0,01
	Concessionárias de Serviços Públicos	2	0,01
	Guarda Municipal	2	0,01
	Animais	1	0
	Controle de zoonoses	1	0
	Limpeza urbana	1	0
	Limpeza urbana - (drenagem)	1	0
	Ouvidoria, Transparência e Controle	1	0
Morro Monte Serrat		29	0,09
	Iluminação em vias públicas	8	0,02
	Animais	4	0,01

	Árvores	3	0,01
	Manutenção e/ou instalação em vias públicas	3	0,01
	Obras e ou instalações estruturais	3	0,01
	Concessionárias de Serviços Públicos	2	0,01
	Ouvidoria, Transparência e Controle	2	0,01
	Defesa civil	1	0
	Eventos Culturais e/ou Esportivos	1	0
	Obras públicas	1	0
	Proteção Social	1	0
Morro Caneleira		21	0,06
	Árvores	4	0,01
	Defesa civil	3	0,01
	Ouvidoria, Transparência e Controle	3	0,01
	Animais	2	0,01
	Manutenção e/ou instalação em vias públicas	2	0,01
	Poluição e ou crime ambiental	2	0,01
	Iluminação em vias públicas	1	0
	Limpeza urbana	1	0
	Limpeza urbana - (drenagem)	1	0
	Obras e ou instalações estruturais	1	0
	Secretarias Municipais e Procuradoria	1	0
Vila Hayden		17	0,05
	Estabelecimentos comerciais - (poluição sonora)	3	0,01
	Ouvidoria, Transparência e Controle	3	0,01
	Estabelecimentos comerciais - (alvará de funcionamento)	2	0,01
	Manutenção e/ou instalação em vias públicas	2	0,01
	Andamento de processos	1	0
	Árvores	1	0
	Defesa civil	1	0
	Iluminação em vias públicas	1	0
	Imóvel abandonado	1	0
	Limpeza urbana	1	0
	Ruas, avenidas, praças - emplacamento	1	0
Porto Macuco		15	0,04
	Manutenção e/ou instalação em vias públicas	3	0,01
	Ouvidoria, Transparência e Controle	3	0,01
	Fiscalização de trânsito	2	0,01
	População de rua e/ou carrinheiros	2	0,01
	Concessionárias de Serviços Públicos	1	0
	Guarda Municipal	1	0
	Imóvel abandonado	1	0

	Limpeza urbana - (drenagem)	1	0
	Segurança em edificações e ou inspeção de instalações	1	0
Porto Saboó		9	0,03
	Iluminação em vias públicas	5	0,01
	Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-SANTOS	1	0
	Guarda Municipal	1	0
	Manutenção e/ou instalação em vias públicas	1	0
	Transporte coletivo	1	0
Morro Cacho-eira		6	0,02
	Manutenção e/ou instalação em vias públicas	2	0,01
	Árvores	1	0
	Concessionárias de Serviços Públicos	1	0
	Defesa civil	1	0
	Tributos municipais	1	0
Barnabé		5	0,01
	Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-SANTOS	1	0
	Gestão do Turismo	1	0
	Manutenção e/ou instalação em vias públicas	1	0
	Ouvidoria, Transparência e Controle	1	0
	Transporte coletivo	1	0
Cabuçu-Caetê		4	0,01
	Manutenção e/ou instalação em vias públicas	3	0,01
	Limpeza urbana - (drenagem)	1	0
Porto Paquetá		3	0,01
	Fiscalização das Normas de Posturas	1	0
	Fiscalização de trânsito	1	0
	Vigilância sanitária - Estabelecimentos comerciais	1	0
Porto Ponta Da Praia		3	0,01
	Iluminação em vias públicas	3	0,01
Porto Alemoa		2	0,01
	Obras públicas	1	0
	Ouvidoria, Transparência e Controle	1	0
Porto Valongo		2	0,01
	Manutenção e/ou instalação em vias públicas	2	0,01
Ilha Diana-(Barnabé)		1	0
	Funcionários	1	0
Morro Chico De Paula		1	0

	Guarda Municipal	1	0
Morro Santa Terezinha		1	0
	Andamento de processos	1	0
Quilombo		1	0
	Manutenção e/ou instalação em vias públicas	1	0
		Total: 33.444	

relatório atualizado em 09/05/23 às 16h04.

**RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

Santos, 12 de maio de 2023.

COMUNICADO Nº 11/2023 - GAB/OTC

A Ouvidoria, Transparência e Controle - OTC comunica que a partir de 15 de maio de 2023 o horário de atendimento ao munícipe, por meio do telefone 162, será das 7h às 18h30. As manifestações podem ser registradas também presencialmente das 10h às 16 e pela internet através do link www.santos.sp.gov.br/ouvidoria.

**RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

**ATOS DO DEPARTAMENTO DE
POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

**COMUNICADO 05/2022 – COMITÊ ODS
13 DE OUTUBRO DE 2022**

O COMITÊ MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA OTIMIZAÇÃO DOS INDICADORES QUE MEDIRÃO O PROGRESSO NA IMPLEMENTAÇÃO DOS 17 OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) ATÉ 2030 – COMITÊ ODS, em consonância com os artigos 6º, 7º e 8º do decreto nº 9.386 de 11 de maio, convoca os seus membros (titulares e suplentes) para reunião a ocorrer dia 19/05/2023, às 10h00, na Associação Comercial de Santos - Rua Quinze de Novembro, nº 137 – Centro/Santos

Pauta:

1. Apresentação do Termo de Cooperação Técnica;
2. Assuntos pertinentes ao Comitê.

Santos, 11 de maio de 2023

**FÁBIO TATSUMI MAESHIRO
ARTICULAÇÃO COMITÊ ODS**



PROCURADORIA GERAL

ATOS DA PROCURADORIA GERAL

NOTA DE PESAR PELO FALECIMENTO DO PROCURADOR MUNICIPAL DR. HAMILTON VALVO CORDEIRO PONTES

A Procuradoria Geral do Município manifesta o seu mais profundo pesar pelo falecimento do servidor e colega, ocorrido na noite de 11 de maio. Neste momento de tristeza e dor nos unimos para manifestar nossas mais sinceras condolências aos familiares, parentes e amigos, rogando a Deus que conforte seus corações.

RENATA ARRAES LOPES
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO



CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO

ATOS DA PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12.05.2023

Processo nº 69762/2022-82 – Roseli de Almeida Fernandes Santos, registro nº 50.092-6 – Fica a servidora cientificada da decisão que acolheu o Relatório Final da Comissão Processante.

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 1º TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO: n.º 040/2023

PROCESSO Nº 30.034/2021-36

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 007/2021

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE e CENTERFISIO LTDA.

OBJETO: Atualização da tabela de valores constantes nos Anexos III e V do Edital de Credenciamento, que serão praticadas nas sessões realizadas a partir de 1º de maio de 2023, em conformidade com a 3ª retificação do credenciamento nº 007/2021, publicada em 14 de abril de 2023

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condi-

ções estabelecidas no termo de credenciamento inicial, firmado entre as partes.

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares e pela CONTRATADA, Sidney Constantino Alcântara, em 11/05/2023

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 1º TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO: n.º 041/2023

PROCESSO Nº 30.034/2021-36

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 007/2021

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE e MARULLI PARRA FISIOTERAPIA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Atualização da tabela de valores constantes nos Anexos III e V do Edital de Credenciamento, que serão praticadas nas sessões realizadas a partir de 1º de maio de 2023, em conformidade com a 3ª retificação do credenciamento nº 007/2021, publicada em 14 de abril de 2023

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de credenciamento inicial, firmado entre as partes.

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares e pela CONTRATADA, Sergio Marulli Parra, em 11/05/2023

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE, RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS

CONVOCAÇÃO

A Seção de Expediente, Recursos Humanos e Serviços Gerais convoca a Sra. DIANA BRANDÃO RODRIGUES DA SILVA, R.G. nº 41.902.037-8, 2º candidato com deficiência, no concurso público 001/2022, do cargo de Técnico Auxiliar de Administração, para comparecer nesta Seção, sito a Avenida Francisco Glicério, nº 479 - Departamento Administrativo e Financeiro – DEAFIN, no dia 16/05/2023, às 09h00, para tratar de assunto referente à contratação emergencial por prazo determinado conforme a Portaria nº 002/2023 de 14 de abril de 2023.

Santos, 12 de maio de 2023.

FLAVIA DA GAMA PASSOS TONINI
CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE, RECURSOS
HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 466/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e VANDERLEI GONÇALVES DOS SANTOS OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: MUIAI THAY FEM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 120/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de Julho de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista VANDERLEI GONÇALVES DOS SANTOS, 25 de maio de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTOS CONCULT

CONVOCAÇÃO

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal nº 1.367 de 13.12.94, convoco as senhoras e os senhores Conselheiros (as) do Conselho Municipal de Cultura de Santos – CONCULT e demais interessados, para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se de maneira presencial, no dia 15 de maio de 2023, segunda-feira, às 18h30 nas dependências do Teatro de Arena Rosinha Mastrângelo, Av. Senador Pinheiro Machado 48, Vila Mathias, Santos onde serão debatidas as seguintes pautas:

- 1 - Diálogo sobre o programa municipal "Fábrica de Cultura".
- 2- Paulo Gustavo, regras da regulamentação.
- 3 - Devolutiva de encaminhamentos.
- 4 - Atualização da tramitação dos editais municipais de Cultura.
- 5- Vacância para as suplências de Arte Urbana e Produção Cultural
- 6 - Informes gerais

CAIO JOSÉ MARTINEZ PACHECO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE CULTURA DE SANTOS

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Convite nº 21/2023/P-DAC/DL/SL

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Finanças e Orçamento, convida a população santista a participar de audiência pública com o tema: “PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTOS PARA O PERÍODO DE 2024 A 2025”.

A audiência será realizada no dia 19 de maio de 2023, às 19 horas, no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart” da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail da Comissão de Finanças e Orçamento: cfo@camarasantos.sp.gov.br.

Atenciosamente,

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS QUADRO FUNCIONAL REFERENTE MARÇO/2023

1 – SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE

1.1 exercendo seus cargos efetivos.....	88
1.2 exercendo cargos de livre provimento.....	0
1.3 afastados por licença médica.....	2
1.4 afastados por licença acompanhante.....	0
1.5 comissionados na PMS.....	0
1.6 comissionados Gabinete Vereador.....	0
1.7 cedidos à Diretoria do S.S.E.M.S	3
1.8 afastados sem vencimentos	0
1.9 afastados por licença-maternidade.....	0
Total de servidores do quadro permanente.....	93

2 - CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO (além dos citados no item 1.2)

2.1 em atividade.....	73
2.2 em substituição.....	4
2.3 afastados por licença médica.....	0
2.4 afastados por licença-maternidade.....	1
Total de servidores de livre provimento.....	78
(desses 78, 0 pertencem ao quadro permanente) 0	

TOTAL GERAL.....171

Publicação em obediência ao disposto no artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Santos, combinado com o inciso XII, do artigo 13, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO

JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO
PORTARIA Nº 170/2023

PROCESSO Nº 796/2021

A Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições e em cumprimento aos dispositivos da Constituição Federal de 1988, art. 216, § 2º, da Lei Federal de Arquivos n.º 8.159/1991, art. 1.º, 7º e 17, § 4º e da Lei Federal de acesso à informação n.º 12.527/2011:

Considerando a importância de implantar processo de avaliação de documentos, visando à elaboração e a aplicação de Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos;

Considerando a urgente necessidade de liberar espaços, reduzindo ao mínimo essencial a documentação acumulada, sem prejuízo à Administração e à comunidade;

Considerando a importância de agilizar as comunicações administrativas, racionalizar a produção de documentos e normalizar o fluxo documental;

Considerando a necessidade de se assegurar o amplo acesso aos documentos e informações municipais e a adequada proteção àqueles que guardam alguma restrição ao acesso

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso da Câmara Municipal, criada pela Resolução nº 30, de 01 de junho de 2021, grupo permanente e multidisciplinar, composto por representantes das áreas ADMINISTRATIVA, GESTÃO, PLANEJAMENTO, PROCURADORIA, LEGISLATIVA, e por representantes das áreas específicas da documentação a ser avaliada:

- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

- . ROSÂNGELA DE OLIVEIRA – Divisão de Arquivo Público; Chefe de Divisão; Registro Funcional nº 15.422-9;

- . LUCAS DE OLIVEIRA ARAÚJO – Divisão de Arquivo Público; Auxiliar Legislativo; Registro Funcional nº 33.797-2;

- . FABRÍCIO LUIZ FLECK – Divisão de Sistemas de Informação; Chefe de Divisão; Registro Funcional nº 36.338-2;

- . ALISSON NOGUEIRA DOS SANTOS – Divisão de Sistemas de Informação; Analista de Sistemas; Registro Funcional nº 38.303-4;

- . ANTONIO CARLOS GALOTTI – Divisão de Protocolo e Correspondência; Chefe de Divisão; Registro Funcional nº 21.682-0;

- . TEDI CARLOS THEODORO - Divisão de Protocolo e Correspondência; Assistente Legislativo; Registro Funcional nº 34.436-6.

- SECRETARIA LEGISLATIVA:

- . LUCAS CLAUDIANO DE SOUZA – Divisão de Apoio ao Plenário; Assistente Legislativo; Registro Funcional nº 33.790-7;

- . CRISTINA APARECIDA DOMINGOS SANTOS SILVA – Divisão de Apoio às Comissões; Analista em Gestão Pública; Registro Funcional nº 38.311-7.

- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS:

- . MARILENE DOS SANTOS – Secretaria de Planejamento e Finanças; Recepcionista; Registro Funcional nº 20.643-3;

- . RENATA CSUZLINOVICS DE CASTRO – Divisão de Almoxarifado e Patrimônio; Auxiliar Legislativo; Registro Funcional nº 33.794-9.

- SECRETARIA DE GESTÃO:

. ANDRÉA HOSOKAWA GRIMAN – Divisão de Recursos Humanos; Chefe de Divisão; Registro Funcional nº 33.799-8;

. LEANDRO BOTELHO CORREIA – Secretaria de Gestão; Analista de Recursos Humanos; Registro Funcional nº 38.324-0.

- PROCURADORIA:

. EDUARDO CAVALCANTI ARAUJO DOS REIS – Procuradoria; Procurador; Registro Funcional nº 33.803-8.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ficam revogadas as Portarias 183/2021 e 60/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de Maio de 2023

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO

JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 171/2023
PROCESSO Nº 424/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar o Sr. FERNANDO GREGÓRIO DE OLIVEIRA PEREIRA, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo C-2, de livre provimento, do gabinete vereador Fabrício Cardoso de Oliveira, a partir de 24 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de Maio de 2023

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO

JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO

EXTRATO DE PEDIDO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº: 1281/2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2023.

Ata de Registro de Preços nº: 01/2023.

Vigência: de 23/02/2023 a 22/02/2024.

Fiscalizadora da Ata: Divisão de Conservação e Manutenção.

Objeto da Ata: Ata de Registro de Preços para fornecimento de água em garrafões de 20 (vinte) litros, totalizando 1.500 (mil e quinhentas) unidades.

Empresa: Aguazul – Comércio de Bebidas Ltda ME, CNPJ nº 06.791.231/0001-47.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo nº 1281/2022, a Diretoria de Planejamento comunica que a Mesa Diretora deste Legislativo autorizou o pedido de 150 (cento e cinquenta) galões de água, de 20 (vinte) litros, no importe total de R\$ 1.275,00 (hum mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Publique-se, na forma da lei.

Santos, 12 de maio de 2023.

BRUNO FARIAS AMARAL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO

A Câmara Municipal de Santos, aprovou na 26ª Sessão Ordinária realizada em 09 de maio de 2023, e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO Nº18
12 DE MAIO DE 2023**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SANTISTA AO SR. EDUARDO SANOVICZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

(Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2023- Autor: Vereador Benedito Furtado de Andrade- PSB)

Art. 1º Fica concedido o título de "Cidadão Santista" ao Senhor Eduardo Sanovicz.

Art. 2º A cerimônia de outorga terá caráter solene e realizar-se-á no plenário Dr. Oswaldo de Rosis, da Câmara Municipal de Santos.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão pela dotação orçamentária 01.09.10.01.031.0001.2011.3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras do orçamento vigente, implementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE**

**LINCOLN SOARES APARECIDO DOS REIS
1º SECRETÁRIO**

**JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO**

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 10 de maio de 2023. Processo 676/2023.

**JEAN RODRIGUES TEIXEIRA
SECRETÁRIO LEGISLATIVO**

**Convite nº 034/2023/E/DAC/DL/SL
Ref. Req. Audiência Pública Nº 015/2023**

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado através do Requerimento de Nº 015/2023, de autoria do Nobre Vereador Sérgio Caldas Santana, convida a população santista a participar de Audiência Pública, a ser realizada no dia 17 de maio, às 15 horas.

Na ocasião será discutido o tema: "Revisão dos custos de diárias dos motoristas na condução de pacientes para hospitais de outros municípios".

A Audiência Pública será realizada no Auditório "Vereadora Zeny de Sá Goulart" desta Casa de Leis, sito à Praça Ten. Mauro Batista Miranda, 01 – Vila Nova, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; VIVO canal 11), e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados poderão enviar suas contribuições e questionamentos previamente ao e-mail das Comissões Especiais de Vereadores (comissoesespeciais@camarasantos.sp.gov.br).

Atenciosamente,

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 193/2022

Contrato nº: 29/2022

Modalidade: 36/2022

Objeto: Revogação do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato Nº 29/2022 de Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva "in loco", com fornecimento e alocação de materiais, em relógios de registro de ponto da Marca Control Id. Publicado no Diário Oficial do Município de Santos em 12 de janeiro de 2023.

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS E BIO WORLD SISTEMAS EIRELI
Santos, 12 de maio de 2023.

HELIA MARIA DOS SANTOS SOUZA
CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RETIFICAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2023
PROCESSO Nº 537/2023

Onde se lê:

... VITOR LEVY SUTERIO SANTOS....

Leia-se:

... VITOR LEVY SUTERIO SANTOS CREMA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de Maio de 2023

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO

JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - OTC

RP  Relatório de
Prestação
de Contas



PREFEITURA DE
Santos

O Relatório semanal de Prestação de Contas tem a supervisão da Ouvidoria, Transparência e Controle - OTC e visa atender o que preceitua a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, regulamentada no Município pelo Decreto no 8.485/2019.

RPC Edição nº 055/2023
Semana de 15 à 21/5/2023



'Mãe Santista' comemora menor taxa de mortalidade da história

• De janeiro a abril de 2023, Santos contabiliza índice de 7,8 óbitos por mil nascidos vivos, o menor da história da Cidade e que considera mortes e nascimentos de santistas ocorridos em qualquer hospital.



SISTEMA DE COMBATE ÀS ENCHENTES COMEÇA A SER TESTADO NA ZONA NOROESTE



AÇÕES DE LIMPEZA EM BUEIROS AUMENTAM QUASE 20% EM UM ANO EM SANTOS

Recadastramento de veículos da Vila Belmiro para acesso em dias de jogo começa dia 22

Parque Tecnológico de Santos recebe investimentos para abrigar centro de inovação

Equipe de basquete enfrenta Blumenau pelas quartas de final do Brasileiro na sexta

A equipe de basquete Santos/Fupes/Blue Med/Instituto de Rosis avançou para os playoffs das quartas de final do Campeonato Brasileiro da modalidade e terá como adversário o time de Blumenau (SC).

A primeira partida acontece na próxima sexta-feira (19), às 19h30, na Arena Santos (Avenida. Rangel Pestana, 184, Vila Mathias). A entrada é gratuita.



Beth Gomes bate novo recorde mundial e atletismo brilha no Circuito Paralímpico

A santista Beth Gomes (Fast Wheels/Fupes) voltou a se destacar nas pistas de atletismo. No último domingo (7), a campeã paralímpica faturou dois ouros, no lançamento de disco e de dardo na classe F53 (cadeirantes), na 2ª etapa do Circuito Brasileiro Paralímpico, disputado em São Paulo.

Na oportunidade, ela ainda voltou a bater o recorde mundial no dardo e foi eleita a melhor atleta da competição.



CORREDORA SANTISTA VENCE MARATONA EM SANTA CATARINA E GARANTE TRÊS OUROS

GABRIEL MIRANDA CONQUISTA OURO E PRATA NA CANOA HAVAIANA E DISPUTARÁ PAN


**COMPANHIA
DE ENGENHARIA
DE TRÁFEGO**

ESQUEMA VIÁRIO - AZEVEDO SODRÉ

>> A CET-Santos implantou toda a sinalização para o esquema de trânsito adotado no bairro Boqueirão, visando as obras de revitalização do trecho da Rua Azevedo Sodré, entre a Av. Conselheiro Nébias e o canal 3. Iniciados no último dia 9, os serviços vão se estender por seis meses.

>> Para as obras na Azevedo Sodré, a Rua Minas Gerais teve a mão de direção invertida e outras vias nas imediações também sofreram alterações, de forma a garantir a circulação e acesso de moradores, comerciantes, pedestres e motoristas pela área. Nas vias foram substituídas as placas de sinalização. Também três linhas do transporte coletivo municipal tiveram o itinerário modificado: 40, 5 e 53.

>> Antes, a CET também produziu e distribuiu folhetos para informar moradores e comerciantes do local, bem como aqueles que transitam pela região, sobre as mudanças e as rotas alternativas. Agentes da companhia também foram mantidos nos principais pontos para monitorar o tráfego na área e orientar os condutores.

EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

>> A CET-Santos disponibilizou aos seus operadores de tráfego, desde o mês passado, o APP Manual Eletrônico de Trânsito, ferramenta que oferece ao agente toda legislação de trânsito, atualizada em tempo real, como o Código de Trânsito Brasileiro e o Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito. O objetivo é auxiliar os profissionais no desempenho da função.

>> O aplicativo foi desenvolvido por equipe técnica da CET, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (Contran) e pela Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran).

>> O APP foi instalado em todos os smartphones utilizados pelos agentes e pode ser instalado também nos smartphones particulares a pedido de qualquer colaborador da empresa. Uma vez cadastrado no APP, o usuário pode acessar pelo smartphone ou pelo website www.op.cetsantos.com.br

RESPEITAR É LEGAL

>> Entre 2 e 5 de maio, a equipe do programa do Educação para o Trânsito da CET-Santos percorreu três hipermercados para levar a campanha, cujo objetivo é esclarecer sobre o uso correto das vagas para estacionamento de destinadas a idosos e pessoas com deficiência. Nos locais, 68 veículos foram vistoriados no total, sendo que em 19 deles foi deixado o informativo da Respeitar é Legal, sobre a utilização indevida (não ter credencial) ou incorreta (documento vencido).

EDUCATRÂNSITO

>> O vídeo da semana foi sobre a bitz educativa para ciclistas, ação que abriu a programação do Maio Amarelo. Disponível na página da CET-Santos no Youtube e redes sociais da Prefeitura.


SERVIÇOS VIA POUPEMPO

- Credencial de estacionamento para idosos: 53 renovações, 60 cadastros e 6 emissões de 2ª via;
- Credencial de estacionamento para pessoas com deficiência: 43 renovações, 15 cadastros e 1 emissão de 2ª via;
- Carteirinha para gratuidade de transporte público para idosos com 65 anos completos ou mais: 32 cadastros e 8 emissões de via;
- Carteirinha para gratuidade de transporte público para pessoas com deficiência: 66 renovações, 15 cadastros e 5 emissão de 2ª via.

RESUMO DAS AÇÕES OPERACIONAIS

Durante a semana de **1 a 7 de maio**, a CET-Santos:

- Percorreu **12.100 km vias**, monitorando, identificando e solucionando situações que comprometiam a segurança e fluidez do trânsito;
- Atendeu **325 solicitações recebidas** pelo telefone 0800 (emergências de trânsito);
- Sinalizou e acompanhou **462 obras em vias** do Município;
- Efetuou apoio operacional a **70 eventos** em vias;
- Sinalizou e executou **10 desvios de trânsito**, com indicação de rotas alternativas, em locais com registro de acidentes.



MAIO AMARELO PELA CIDADE

>> Várias iniciativas são promovidas pela CET-Santos neste mês, no esforço para envolver os santistas no Maio Amarelo, o movimento mundial que busca ampliar a conscientização da sociedade por um trânsito mais seguro.

>> O destaque da semana foi o lançamento do projeto de vídeo 'Dúvidas do CTB', que abordou o tema Zona Azul, esclarecendo munícipe sobre como poderia fazer para usar o sistema, já que não tem o aplicativo. A produção pode ser conferida na página da CET-Santos no Youtube e nas redes sociais da Prefeitura de Santos.

>> Ainda como parte do Maio Amarelo, também foram realizadas blitz educativas para ciclistas, que abordaram mais 300 usuários de bicicletas, para orientação sobre como conduzir o veículo com segurança, distribuição do Manual do Ciclista e da plaquinha 'Santos sou + bike'.

>> E palestra educativa sobre segurança no trânsito foi apresentada a um grupo de 45 idosos que participam da Universidade Aberta à Terceira Idade, da Unifesp.



Agora você pode parcelar o pagamento das multas de trânsito emitidas pela CET-Santos.

Escolha a instituição financeira (abaixo) que oferecer o melhor plano para o pagamento do seu débito de forma parcelada.




**SECRETARIA
DE SEGURANÇA**
CEMADEN
**ADOLESCENTE CONSTRÓI PLUVIÔMETRO
PARA MONITORAR CHUVAS EM SANTOS**

>> Um adolescente de 13 anos, morador da Vila Progresso, em Santos, está fornecendo ao Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (Cemaden) informações sobre a quantidade de chuvas na Cidade, por meio de um pluviômetro que ele mesmo construiu.

>> Diego Henrique Santos Costa Silva passou a se interessar por Meteorologia a partir das aulas de Ciências, na Escola Estadual Emílio Justo, onde a Defesa Civil, ligada à Prefeitura, e a instituição governamental desenvolvem o programa educativo 'Prevenção de deslizamentos se aprende na escola: ciência cidadã em redução de riscos de desastres'.

Mais informações, [acesse aqui](#).

NOVO QUEBRA-MAR
**GCM PRENDE HOMEM SUSPEITO POR
PORTE DE DROGAS NO JOSÉ MENINO**

>> Guardas Civis Municipais detiveram, na última quinta-feira (4), um homem no José Menino, por porte de drogas. O caso aconteceu à noite, no Novo Quebra-Mar, quando uma guarnição da GCM em motos abordou dois homens em atitude suspeita. Durante revista pessoal, os agentes encontraram com um deles um aparelho celular furtado, além de um cigarro de maconha.

>> Diante dos fatos, o suspeito foi encaminhado à delegacia. Posteriormente, a vítima compareceu no local para entrega do aparelho e reconhecimento do suspeito de autoria do furto, o qual não foi constatado.

PLANO PREVENTIVO
**INVESTIMENTOS EM MORROS GARANTEM
PERÍODO DE CHUVAS SEM GRAVIDADE**

>> O Plano Preventivo de Defesa Civil (PPDC) em Santos foi encerrado em 30 de abril com registro de 84 ocorrências, contabilizadas desde 1º de dezembro.

>> Durante os cinco meses em vigor, observou-se precipitação 19,02% abaixo da média dos últimos 25 anos de registros de dados. Fevereiro, porém, foi o mês mais crítico, com 21 dias de precipitações, e índice pluviométrico de 410,2, o que representa alta de 41,7% em relação à média mensal histórica. ([VEJA MAIS](#))

ENCRUZILHADA
**DOIS SUSPEITOS SÃO DETIDOS PELA GCM
EM NOVA TENTATIVA DE FURTO A ESCOLA**

>> Mais uma tentativa de furto de fiação elétrica na antiga escola Cleóbulo Amazonas Duarte (Encruzilhada) foi frustrada pela Guarda Civil Municipal (GCM) de Santos. Desta vez, a guarnição deteve dois suspeitos por invasão à unidade de educação.

>> Onze pessoas já foram detidas em menos de um mês por três crimes ocorridos no local. O caso mais recente ocorreu no sábado (6), quando munícipes avistaram dois homens invadindo o local e acionaram os guardas municipais em patrulhamento na região, que foram averiguar a denúncia.

>> Os agentes conseguiram abordar os suspeitos, sendo que um deles portava uma sacola com diversos fios e outros materiais. Em interrogatório, eles admitiram ter entrado na unidade para subtrair materiais e sustentar seus vícios em drogas.

ORLA



GUARDA ORIENTA PESCADORES SOBRE CAPTURA DO CRUSTÁCEO "CORRUPTO"

>> A Guarda Municipal constantemente orienta pescadores amadores sobre a proibição da captura do crustáceo, popularmente conhecido como corrupto (*Callichirus Major*), geralmente utilizado como isca para peixes.

>> Os agentes circulam pela orla para conscientizar as pessoas sobre as consequências ambientais que este tipo de ação oferece.

PATRULHAMENTO



MUNÍCIPE RECEBE AUXÍLIO DE GCMS APÓS PASSAR MAL NA ORLA DA PRAIA

>> Um homem teve uma convulsão na orla da praia do José Menino, próximo aos quiosques, e foi auxiliado por uma equipe da Guarda Civil Municipal (GCM), de Santos.

>> A equipe acionou o Serviço Móvel de Emergência (SAMU). Os socorristas avaliaram o estado de saúde do homem e o encaminharam ao Hospital.

JOSÉ MENINO



PRESO ACUSADO DE FURTAR BARRAS DE ALUMÍNIO DE PORTÃO NA ORLA

>> A Guarda Civil Municipal (GCM) de Santos prendeu um homem por furto de barras de alumínio de um edifício na orla da praia do José Menino.

>> A prisão ocorreu na madrugada de terça-feira (9), quando os guardas em patrulhamento pela região se depararam com o suspeito carregando duas peças de alumínio de aproximadamente 2,5 metros, e resolveram abordá-lo.

>> Foi feita a prisão e o encaminhamento à delegacia, onde foi elaborado boletim policial por furto, ficando o homem à disposição da Justiça.

DENÚNCIA VIA 153



GUARDA MUNICIPAL PRENDE SUSPEITOS POR FURTOS EM ESCOLA NA ENCRUZILHADA

>> Três indivíduos foram presos por furto de fiação elétrica na antiga escola Cleóbulo Amazonas Duarte, na Encruzilhada. Nove suspeitos já foram detidos em menos de um mês por invasão à unidade de educação.

>> Após denúncia via 153, guardas municipais foram até o local e conseguiram deter os homens.

>> Uma grande quantidade de fios foi recuperada, além de diversas ferramentas como chaves de fenda e facas. Eles foram encaminhados para o 7º Distrito Policial.

**SECRETARIA
DE SEGURANÇA**
MONITORAMENTO 24 HORAS
**PATRULHAMENTO DA GCM EM TÚNEL
NO CENTRO DETÉM DIVERSOS SUSPEITOS**

>> A Guarda Civil Municipal (GCM) tem intensificado ações preventivas no túnel Rubens Ferreira Martins, no Centro, nos dois sentidos, para evitar furtos da fiação no local.

>> O resultado dessas ações é que, desde o início do ano, guardas municipais já conduziram para a Polícia nove suspeitos de furtos de fios naquela região.

>> Viaturas da GCM ficam dispostas 24 horas na entrada e saída da avenida do túnel. Além disso, a GCM também realiza operações em conjunto com as polícias civil e militar e Secretaria de Finanças (Sefin) com o objetivo verificar a documentação de ferros-velhos e eventual comercialização de produtos ilícitos, entre eles fios de cobre.

SEGURANÇA NAS ESCOLAS
**GUARDAS MUNICIPAIS TÊM PRESENÇA
OSTENSIVA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS**

>> Guardas Municipais têm efetuado presença ostensiva na entrada e saída dos alunos e no apoio aos funcionários, em todas as escolas municipais.

>> A meta é atuar preventivamente e em parceria com as comunidades de cada bairro. A atuação dos guardas municipais tem sido diária, em esquema de rodízio, com o objetivo de combater e prevenir ocorrências dentro e no entorno das unidades.


**Botão
de Alerta**

**Mais segurança para nossas
crianças e tranquilidade a mães,
pais e funcionários das escolas**

> Clique e saiba mais <



PREFEITURA DE
Santos




**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

NO RITMO DA MÚSICA

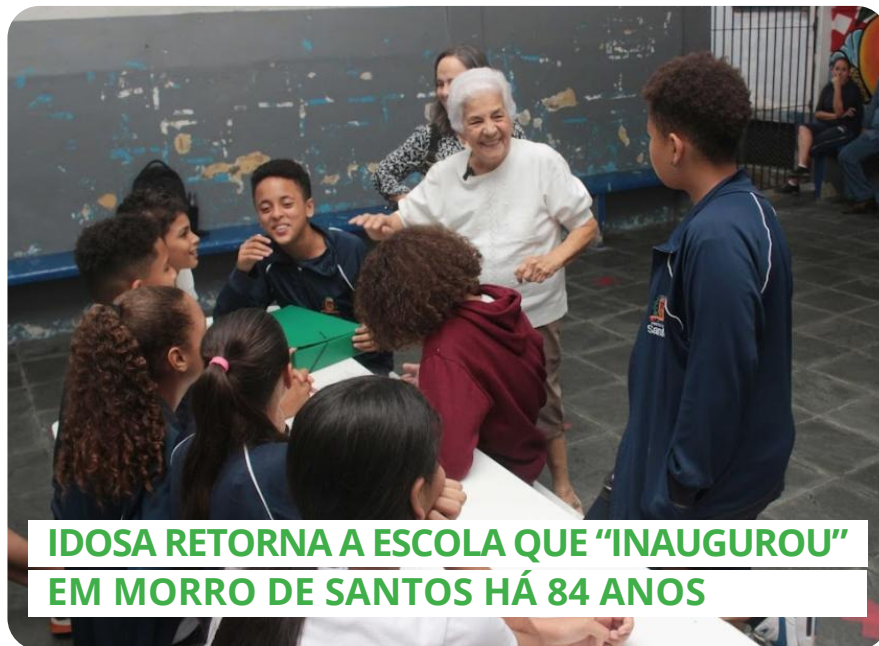
>> Com animação e empolgação, os alunos do maternal da Escola Municipal Anízio Bento, na Areia Branca, em Santos, receberam o arte-educador Zero Beto. O convidado do projeto No Ritmo da Música levou muita música e fez com que as crianças de dois anos tivessem contato com diferentes instrumentos.

>> Desenvolvido no início do ano pelas educadoras Cristiane Machado Pessoa, Cintia da Silva Ferreira e Renata Catarina Pestana, do maternal I A da escola, o projeto tem como objetivo aproximar os alunos da música, ampliando conhecimento e auxiliando no aprendizado.


'PONTES DE AFETOS'

>> As distâncias entre dois municípios brasileiros (Santos e Conceição do Mato Dentro-MG) e três de Portugal (Braga, Óbidos e Caldas da Rainha) não foram obstáculos para a produção do livro 'Pontes de Afetos', realizado com contribuições de alunos de escolas públicas das cinco cidades. A publicação foi lançada no auditório da Pinacoteca Benedicto Calixto, no Dia Mundial da Língua Portuguesa, 5 de maio.

>> A obra faz parte do programa internacional 'Escolas que se Abraçam', iniciativa desenvolvida pela Prefeitura de Conceição do Mato Dentro, cidade do interior de Minas Gerais, com a intenção de unir os países lusófonos (que falam a língua portuguesa), incentivando a leitura e a escrita. O município mineiro a cada ano convida e faz parcerias com prefeituras e câmaras municipais de dentro e fora do Brasil.

UME MARTINS FONTES

**IDOSA RETORNA A ESCOLA QUE "INAUGUROU"
EM MORRO DE SANTOS HÁ 84 ANOS**

MANUTENÇÃO E ZELADORIA
RELAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS - DEAFIN - SEDUC:

- UME Maria Luiza Alonso - Instalação de bomba d'água
- UME Dr Porchat de Assis - Instalação de poste para alambrado e retirada de rampas do parque
- UME Antônio Demóstenes de S Brito - Instalação de ventiladores e tomadas
- UME José da Costa Barbosa - instalação de 01 lousa de vidro sala dos professores
- UME Padre Francisco Leite- Retirada de mastros e instalação de trinco no portão lateral
- UME Dr Alcides Lobo Viana - Retirada de alambrado do parque
- UME Padre Waldemar Valle Martins- Reparo de motobomba

ENTREGA DE TELEVISORES DE 40 e 50 POLEGADAS

- UME Regina Altman
- UME Professor José de Sá Porto
- UME Samuel Augusto Leão de Moura
- UME Padre Waldemar Valle Martins

ENTREGA DE ARMÁRIOS E/OU ESTANTES

- UME Oswaldo Justo (Center Castilho)

ENTREGA DE MATERIAL COLETIVO

- UME Martins Fontes
- UME Mário de Alcantara
- UME Monte Cabrão
- UME Ilha Diana
- UME Deputado Rubens Lara
- UME Pedro II

ENTREGA DE TATAMES DE E.V.A

- UME Regina Altman
- UME Sandra Cristina T. da Gama
- UME Samuel Augusto Leão de Moura
- UME Yara Nascimento Santini



ATAS ABERTAS 2022/2023

SUP - RCH				
Aliança Comércio Serviços - Eireli - ME				
O.S	DATA DE ABER-TURA	Nº DO PROCESSO	UNIDADE	SERVIÇO
87/22	15/8/2022	49495/2022-45	UME AVELINO DA PAZ VIEIRA	ADEQUAÇÃO NA COBERTURA E REFEITÓRIO, MANUTENÇÃO DOS BANHEIROS E QUADRA
132/22	14/12/2022	73727/2022-95	UME AVELINO DA PAZ VIEIRA	PINTURA EXTERNA
07/23	1/2/2023	5977 / 2023 - 10	UME AVELINO DA PAZ VIEIRA	MANUTENÇÃO GERAL
15/23	2/3/2023	11796 / 2023 - 50	UME AVELINO DA PAZ VIEIRA	MANUTENÇÃO DOS BEBEDOUROS DA QUADRA E DO PÁTIO DA ÁRVORE
26/22	6/5/2022	27959/2022-81	UME COLÉGIO SANTISTA	REFORMA DA COZINHA, REVISÃO HIDRÁULICA E ELÉTRICA
17/22	3/5/2022	26701/2022-76	UME COLÉGIO SANTISTA	ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DOS ARES CONDICIONADOS
120/22	13/10/2022	61919/2022-59	UME COLÉGIO SANTISTA	TROCA DO PISO DA COZINHA, INFILTRAÇÃO, RECUPERAÇÃO E/OU TROCA DAS PORTAS E CONserto DA BANCADA DA COZINHA
45/22	19/5/2022	31141/2022-62	DARCY RIBEIRO	REPARO DO TELHADO
104/22	29/9/2022	59056/2022-31	UME EUNICE CALDAS	MANUTENÇÃO DA PISCINA E PEQUENOS REPAROS
19/22	3/5/2022	26934/2022-14	UME GEMMA REBELLO	ADEQUAÇÃO NAS ALVENARIAS INTERNAS
11/23.	1/2/2023	6201 / 2023 - 71	UME GEMMA REBELLO	REPARO NO TELHADO IMPERMEABILIZAÇÃO DAS CALHAS PINTURA DAS PAREDES REPARO NO BATENTE NA SALA DOS PROFESSORES TROCA DO SUPORTE DO AR-CONDICIONADO NO SOLÁRIUM REPARO NO PISO CERÂMICO NA SALA DO 2º ANDAR
14/22	5/4/2022	21049/2022-01	UME IRMÃ MARIA DOLORES	MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DEVIDO AS INFILTRAÇÕES NA ESTRUTURA, TELHADO E LAJES
4/22.	17/3/2022	16850/2022-08	UME JOSÉ BONIFÁCIO	REFORMA DA PAPELARIA
5/22.	22/3/2022	17768/ 2022-56	UME JOSÉ BONIFÁCIO	INFILTRAÇÕES
114/22	11/10/2022	61645/2022-25	UME JOSÉ BONIFÁCIO	ADEQUAÇÃO DO JARDIM FRONTAL DA UME PARA O CANTINHO DA LEITURA
36/22	9/5/2022	28301/2022-69	UME MARIA HELENA ROXO	INFILTRAÇÃO NA SALA DO PRÉ AO JARDIM, PÁTIO, BRINQUEDOTECA E ESTUDIOTECA
15/22	5/4/2022	21050/2022-82	UME MÁRIO ALCÂNTARA	MANUTENÇÃO DAS INFILTRAÇÕES DAS SALAS DO 1º ANDAR
103/22	21/9/2022	57325/2022-71	UME MÁRIO ALCÂNTARA	MANUTENÇÃO DAS FACHADAS E MUROS INTERNOS DA UME
08/23.	31/1/2023	5991 / 2023 - 41	UME MÁRIO DE ALMEIDA ALCÂNTARA	MANUTENÇÃO DOS QUADROS DE COMANDOS ELÉTRICOS DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA
125/22	1/11/2022	65579/2022-44	UME MÁRIO DE ALMEIDA ALCÂNTARA	ADEQUAÇÃO NO RECUO LATERAL NA FACHADA DA UME
46/22	19/5/2022	31145/2022-13	SEDUC	MANUTENÇÃO DO AUDITÓRIO
88/22	15/8/2022	49500/2022-83	SEDUC	FORRO DO BANHEIRO DO 1º ANDAR - DEPLAN
89/22	15/8/2022	49501/2022-46	SEDUC	MANUTENÇÃO DO AUDITÓRIO


**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

107/22	4/10/2022	59176/2022-93	SEDUC - LOTE 2	REFORMA E/OU MANUTENÇÃO NAS BASES E MASTROS DAS BANDEIRAS DAS UME's DO LOTE 2 (RCHI)
01/23.	5/1/2023	59176/2022-93	SEDUC	RESOLUÇÃO DE INFILTRAÇÃO NO ESPAÇO DA SEDESP/DEPED
SUP - ZNO				
Capital Humano Obras e Serviços Urbanos Ltda.				
O.S	DATA DE ABERTURA	Nº DO PROCESSO	UNIDADE	SERVIÇO
64/22	8/6/2022	35392/2022-34	UME CLÓVIS BANDEIRA BRASIL	DRENAGEM DO PÁTIO, ADAPTAÇÃO DOS BANHEIROS PARA USO DO PERÍODO INTEGRAL, MANUTENÇÃO DO PARQUE E REFORMA DA CASINHA DE BONECA.
21/22	4/5/2022	27150/2022-40	UME ESMERALDO TARQUÍNIO	ADEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DA ALVENARIA E REVISÃO NA HIDRÁULICA
111/22	5/10/2022	60450/2022-31	UME ESMERALDO TARQUÍNIO	REPAROS EMERGENCIAIS DO TELHADO
22/22	4/5/2022	27166/2022-80	UME FERNANDO COSTA	MANUTENÇÃO GERAL
56/22	25/5/2022	32418/2022-10	UME FERNANDO COSTA	PODA DE ÁRVORE
39/22	10/5/2022	28574/2022-21	UME FLÁVIO CIPRIANO	MANUTENÇÃO GERAL
38/22	10/5/2022	28573/2022-69	UME HILDA RABAÇA	MANUTENÇÃO GERAL
68/22	21/6/2022	37840/2022-34	UME JOÃO IGNÁCIO DE SOUZA	MANUTENÇÃO EMERGENCIAL NO TELHADO E REFEITÓRIO
69/22	21/6/2022	37841/2022-05	UME JOÃO WALTAR SAMPAIO SMOLKA	MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DO TELHADO
70/22	21/6/2022	37842/2022-60	UME JOÃO WALTAR SAMPAIO SMOLKA	MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, PLAYGROUND E ACESSIBILIDADE
23/22	4/5/2022	27170/2022-57	UME JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO JR	MANUTENÇÃO GERAL
98/22	19/9/2022	56747/2022-56	UME JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO JR	RECUPERAÇÃO DO MURO
24/22	4/5/2022	27176/2022 -33	UME JOSÉ DA COSTA E SILVA SOBRINHO	MANUTENÇÃO GERAL
59/22	31/5/2022	33432/2022-86	UME LEONARDO NUNES	COBERTURA DA RAMPA DE ACESSO NA ENTRADA DA UME
130/22	6/12/2022	72234/2022-92	UME MARIA LUIZA SIMÕES RIBEIRO	MANUTENÇÃO GERAL
47/22	19/5/2022	31152/2022-89	UME MARIA PATRÍCIA	MANUTENÇÃO DO TELHADO E TROCA DAS CAIXAS D'ÁGUA
93/22	29/8/2021	52688/2022 - 47	UME MARIA PATRÍCIA	REFORMA GERAL DA COZINHA
116/22	11/10/2022	61658/2022-77	UME MARIA PATRÍCIA	PISO PARA PLAYGROUND
28/22	6/5/2022	27961/2022-22	UME NELSON DE TOLEDO PIZA	ESTRUTURA DA COPA
117/22	11/10/2022	61661/2022-81	UME NELSON DE TOLEDO PIZA	PISO PARA PLAYGROUND
101/22	20/9/2022	57120/2022-68	UME PEDRO CRESCENTI	PODA DE ÁRVORE
34/22	9/5/2022	28296/2022-21	UME SANDRA CRISTINA T. GAMA	RECUPREÇÃO DO MURO
57/22	25/5/2022	32420/2022-61	UME SANDRA CRISTINA T. GAMA	PODA DE ÁRVORE
108/22	4/10/2022	60327/2022-74	SEDUC - LOTE 3	REFORMA E/OU MANUTENÇÃO NAS BASES E MASTROS DAS BANDEIRAS DAS UME's DO LOTE 3 (ZNO)
105/22	29/9/2022	59176/2022-93	UME VINTE E OITO DE FEVEREIRO	MANUTENÇÃO DOS BANHEIROS E QUADRA
48/22	19/5/2022	31154/2022-12	UME YARA SANTINI	MANUTENÇÃO HIDRÁULICA
99/22	19/9/2022	56751/2022-23	UME YARA SANTINI	MANUTENÇÃO GERAL


**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

SUP - ZOI				
Aliança Comércio Serviços – Eireli – ME				
O.S	DATA DE ABERTURA	Nº DO PROCESSO	UNIDADE	SERVIÇO
18/23	20/3/2023	15487/2023-77	UME ALCIDES LOBO VIANA	MANUTENÇÃO GERAL
62/22	1/6/2022	34000/2022-47	UME ANDRADAS I	DIVISÓRIA DE GESSO (DRYWALL) PARA ADAPTAÇÃO DAS SALAS DA UME ANDRADAS I NO ANDRADAS II
76/22	1/8/2022	46385/2022-31	UME ANDRADAS II	ADAPTAÇÃO DE GÁS
97/22	19/9/2022	56744/2022-68	UME ANDRADAS II	MANUTENÇÃO DO TELHADO DO GINÁSIO
75/22	25/7/2022	44826/2022 - 23	UME ANTÔNIO DE OLIVEIRA PASSOS SOBRINHO	PODA DE ÁRVORE
90/22	23/8/2022	51502/2022-41	UME ANTÔNIO DE OLIVEIRA PASSOS SOBRINHO	REFORMA DA SECRETARIA E REVISÃO NA HIDRÁULICA DOS BANHEIROS
06/23.	31/1/2023	005962 / 2023 - 42	UME ANTÔNIO DE OLIVEIRA PASSOS SOBRINHO	MANUTENÇÃO DOS PISOS DAS SALAS E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA
17/23	17/3/2023	14980/2023-15	UME ANTÔNIO DE OLIVEIRA PASSOS SOBRINHO	MANUTENÇÃO GERAL
19/23	20/3/2023	015500 / 2023 - 33	UME ANTÔNIO DEMÓSTENES DE SOUZA BRITO	MANUTENÇÃO GERAL
43/22	11/5/2022	28849/2022-18	UME AYRTON SENNA DA SILVA	RECUPERAÇÃO DO TELHADO E PINTURA DA UME
96/22	15/9/2022	56185/2022-78	UME AYRTON SENNA DA SILVA	PODA DE ÁRVORE
37/22	10/5/2022	28515/2022-62	UME AUXILIADORA DA INSTRUÇÃO	IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE E RECUPERAÇÃO DAS PAREDES ABERTAS PARA A COLOCAÇÃO DO REGISTROS
112/22	5/10/2022	60451/2022-01	UME BARÃO DO RIO BRANCO	REPAROS EMERGENCIAIS DO TELHADO
27/22	6/5/2022	27960/2022-60	UME CIDADE DE SANTOS	MANUTENÇÃO GERAL
119/22	11/10/2022	61669/2022-93	UME CIDADE DE SANTOS	PISO PARA PLAYGROUND
32/22	9/5/2022	28289/2022-65	COMERE	REPARO EMERGENCIAL DO TELHADO
63/22	6/6/2022	34777/2022-93	UME DEROSSE JOSÉ DE OLIVEIRA	REVISÃO ELÉTRICA
65/22	9/6/2022	35689/2022-63	UME DEROSSE JOSÉ DE OLIVEIRA	INFILTRAÇÕES NO 1º ANDAR DA UME
58/22	31/5/2022	33529/2022-16	UME DINO BUENO	REPAROS EMERGENCIAIS NO TELHADO, ESTRUTURA E PINTURA
35/22	9/5/2022	28298/2022-56	UME EDMÉA LADEVIG	REVISÃO NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
77/22	1/8/2022	46388/2022 - 29	UME EDMÉA LADEVIG	RECUPERAÇÃO DA SALA DE CONVIVÊNCIA DA JUSTIÇA RESTAURATIVA, REVISÃO ELÉTRICA, INFILTRAÇÕES E PINTURA
82/22	3/8/2022	47233/2022 - 28	UME EDMÉA LADEVIG	RECUPERAÇÃO DO FORRO DA SALA 14, DIREÇÃO, SECRETARIA E SALA DO AEE
16/23	17/3/2023	14946/2023-87	UME EDMÉA LADEVIG	RECUPERAÇÃO DA SALA DE CONVIVÊNCIA DA JUSTIÇA RESTAURATIVA, REVISÃO ELÉTRICA, INFILTRAÇÕES E PINTURA; RECUPERAÇÃO DO FORRO DA SALA 14, DIREÇÃO, SECRETARIA E SALA DO AEE,
33/22	9/5/2022	28291/2022-15	UME ELSA VIRTUOSO	RECUPERAÇÃO DO PISO DA ENTRADA DAS CRIANÇAS E ABERTURA DE JANELA NA PAREDE LATERAL EXTERNA
49/22	19/5/2022	31188/2022-26	UME ELSA VIRTUOSO	RETIRADA DA ÁRVORE DENTRO DA ESCOLA
67/22	15/6/2022	36954/2022-58	UME ELSA VIRTUOSO	INFILTRAÇÃO E RACHADURAS NO TETO DA SALA DE LEITURA
40/22	10/5/2022	28578/2022-82	UME EMÍLIA MARIA REIS	RECUPERAÇÃO DO PISO, PORTAS E DO TETO DA COZINHA
20/22	4/5/2022	27144/2022-47	UME FLORESTAN FERNANDES	PINTURA INTERNA E EXTERNA DO MURO DA UME

SUP - ZOI				
Aliança Comércio Serviços – Eireli – ME				
O.S	DATA DE ABERTURA	Nº DO PROCESSO	UNIDADE	SERVIÇO
44/22	13/5/2022	29689/2022-89	UME FLORESTAN FERNANDES	REPARO EMERGENCIAL NO POSTO PRIMÁRIO
95/22	12/9/2022	55161/2022-74	UME FLORESTAN FERNANDES	MANUTENÇÃO GERAL
118/22	11/10/2022	61663/2022-15	UME FLORESTAN FERNANDES	PISO PARA PLAYGROUND
05/23.	25/1/2023	5329 / 2023 - 08	UME FLORESTAN FERNANDES	MANUTENÇÃO DOS BANHEIROS: PORTAS E DIVISÓRIAS
12/23.	8/2/2023	7815/2023-99	UME FLORESTAN FERNANDES	COLOCAÇÃO DE PISO EMBORRACHADO NO PARQUE
10/23.	1/2/2023	6192 / 2023 - 82	UME GOTA DE LEITE	RECUPERAÇÃO DO MADEIRAMENTO DO TELHADO
31/22	9/5/2022	28288/2022-01	UME IVETA MESQUITA	REPAROS EMERGENCIAIS NO TELHADO
04/23,	25/1/2023	5270 / 2023 - 59	UME JOÃO PAPA SOBRINHO	REFORMA DO AUDITÓRIO
66/22	9/6/2022	35716/2022-34	UME JOSÉ DA COSTA BARBOSA	INFILTRAÇÃO NO CORREDOR PRINCIPAL DA UME, REPARO EMERGENCIAL NO TELHADO E NO TETO DA ESTUDIOTECA, PINTURA INTERNA E EXTERNA DO MURO
81/22	3/8/2022	47232/2022-65	UME JOSÉ DA COSTA BARBOSA	RECUPERAÇÃO DO PISO DA ESTUDIOTECA
110/22	5/10/2022	60340/2022-32	UME LEONOR MENDES DE BARROS	PODA DE ÁRVORE
94/22	31/8/2022	53343/2022-19	UME LYDIA FEDERICI	RECUPERAÇÃO DA CALÇADA DA FRENTE DA UME
113/22	7/10/2022	60996/2022-64	UME LYDIA FEDERICI	REPAROS EMERGENCIAIS DO TELHADO
002/23	13/1/2023	2764/2023-72	UME LYDIA FEDERICI	TROCA DOS PISOS DAS SALAS DE AULA
78/22	1/8/2022	46390/2022-71	UME MARGARETH BUCHMAN	REPAROS EMERGENCIAIS NO TELHADO E NO FORRO
124/22	25/10/2022	64273/2022-99	UME MARGARETH BUCHMAN	ABERTURA INTERNA DA SECRETARIA DA UME
52/22	23/5/2022	31627/2022-64	UME MARIA CARMELITA	REFORMA DO ALAMBRADO DO ENTORNO DA UME
29/22	9/5/2022	28285/2022-12	UME MARIA CARMELITA	REPAROS EMERGENCIAIS NO TELHADO DA UME
79/22	1/8/2022	46395/2022-94	UME MARIA CARMELITA	MONTAGEM DA ESTUDIOTECA: CONFECÇÃO DAS BANCADAS, TROCA DO PISO, COMPRA DE MOBILIÁRIO E PINTURA
102/22	21/9/2022	57317/2022-42	UME MARIA CARMELITA	PODA DE ÁRVORE
30/22	9/5/2022	28286/2022-77	UME OLAVO BILAC	REPAROS EMERGENCIAIS NO TELHADO
53/22	25/5/2022	32412/2022-33	UME OLIVIA FERNANDES	PODA DE ÁRVORE
122/22	17/10/2022	062561/2022-72	UME OLÍVIA FERNANDES	MANUTENÇÃO GERAL (MANUTENÇÃO NO TELHADO, REVISÃO HIDRÁULICA E ELÉTRICA, TROCA DOS PISOS DAS SALAS DE AULA E PINTURA)
61/22	31/5/2022	33437/2022-08	NÚCLEO SÃO JUDAS	RECUPERAÇÃO TELHADO E MANUTENÇÃO DA HIDRÁULICA
131/22	6/12/2022	72238/2022-43	UME PAULO GOMES BARBOSA	MANUTENÇÃO GERAL
51/22	20/5/2022	31466/2022-27	UME PADRE WALDEMAR WALLE MARTINS	RETIRADA DO BRISES DA FACHADA DA UME, RECUPERAÇÃO DO CHÃO DA QUADRA E TROCA DO PISO DO 3º ANDAR
60/22	31/5/2022	33436/2022-37	UME PEDRO II	RECUPERAÇÃO DAS VIGAS DO PÁTIO
54/22	25/5/2022	32416/2022-94	UME PEDRO II	PODA DE ÁRVORE
13/23	14/2/2023	9188/2023-11	UME PEDRO II	PINTURA DAS PAREDES COM INFILTRAÇÃO
14/23	27/2/2023	10921 / 2023 - 12	UME PORCHAT DE ASSIS	MANUTENÇÃO DO TELHADO
106/22	4/10/2022	60315/2022-95	SEDUC - LOTE 1	REFORMA E/OU MANUTENÇÃO NAS BASES E MASTROS DAS BANDEIRAS DAS UME's DO LOTE 1 (ZOI)

SUP - M				
Aliança Comércio Serviços – Eireli – ME				
O.S	DATA DE ABERTURA	Nº DO PROCESSO	UNIDADE	SERVIÇO
18/22	3/5/2022	26712/2022-92	UME CYRO DE ATHAYDE CARNEIRO	REAValiação E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ELÉTRICA DA UME
80/22	2/8/2022	46750/2022 - 34	UME FRANCISCO LEITE	CONFEÇÃO DE PRATELEIRAS NO CORREDOR DA DESPENSEA E PORTA DE ALUMÍNIO PARA DIVISÃO ENTRE A LAVANDERIA E A DESPENSEA
41/22	10/5/2022	28630/2022-09	UME IRMÃO JOSÉ GENÉSIO	RECUPERAÇÃO DO PISO, TELHADO E ALAMBRA-DO DA QUADRA, TELHADO E PINTURA DA UME
73/22	6/7/2022	41254/2022-85	UME LAURIVAL RODRIGUES	ADEQUAÇÃO DOS BANHEIROS E DO PISO PARA ACESSIBILIDADE E, REPAROS HIDRÁULICOS
25/22	6/5/2022	27957/2022-55	UME LAURIVAL RODRIGUES	RECUPERAÇÃO DO TELHADO
115/22	11/10/2022	61656/2022-41	UME LÚCIO FLORO	INFILTRAÇÕES NA CASA DE MÁQUINAS, NA COZINHA E VAZAMENTO NA PAREDE DO REFEITÓRIO
86/22	5/8/2022	47861/2022 - 31	UME MAGALI ALONSO	MANUTENÇÃO GERAL
42/22	11/5/2022	28845/2022-67	UME MARTINS FONTES	RECUPERAÇÃO DO TETO DA COZINHA
55/22	25/5/2022	32417/2022-57	UME REGINA ALTMAN	PODA DE ÁRVORE
50/22	20/5/2022	31444/2022-94	UME RUBENS LARA	PODA DE ÁRVORE
71/22	30/6/2022	39914/2022-40	UME RUBENS LARA	RECUPERAÇÃO DO PISO DE ACESSO AO PARQUE, DO TELHADO DO GINÁSIO, DO GRADIL DO TERRAÇO E REFORMA DOS BANHEIROS DO GINÁSIO
72/22	5/7/2022	41044/2022-32	UME RUBENS LARA	RETIRADA DOS BRISES E SUBSTITUIÇÃO POR ELEMENTOS VAZADOS
74/22	11/7/2022	42208/2022 - 01	UME RUBENS LARA	NIVELAMENTO DE PISO; REFORMA DO ALAMBRA-DO E MURETAS LATERAIS; COBERTURA COM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS TERMOACÚSTICAS.
83/22	4/8/2022	47580 / 2022 - 41	UME RUBENS LARA	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO: PISO EMBORRACHADO; TROCA DO ALAMBRA-DO; COBERTURA DA ÁREA DE LAZER;
109/22	4/10/2022	60328/2022-37	SEDUC - LOTE 4	REFORMA E/OU MANUTENÇÃO NAS BASES E MASTROS DAS BANDEIRAS DAS UME's DO LOTE 4 (MORROS)
85/22	5/8/2022	47859/2022 - 99	UME TEREZINHA MARIA CALÇADA BASTOS	MANUTENÇÃO GERAL
100/22	20/9/2022	57037/2022-16	UME THEREZINHA DE JESUS SI-QUEIRA PIMENTEL	RECUPERAÇÃO DO PISO DA QUADRA
03/23	18/1/2023	4012/2023-28	UME THEREZINHA DE JESUS SI-QUEIRA PIMENTEL	MANUTENÇÃO NO TELHADO
SUP - AC				
Iluminar Projetos Construções e Instalações Elétricas – SUP/AC				
O.S	DATA DE ABERTURA	Nº DO PROCESSO	UNIDADE	SERVIÇO
84/22	4/8/2022	47585/2022 - 65	UME JUDOCA RICARDO SAMPAIO CARDOSO	REVISÃO HIDRÁULICA
123/22	18/10/2022	62825/2022-42	UME JUDOCA RICARDO SAMPAIO CARDOSO	MANUTENÇÃO GERAL
121/22	17/10/2022	62534/2022-08	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL (NOEL ANTIGA)	MANUTENÇÃO GERAL
126/22	8/11/2022	067250/2022-08	UME MONTE CABRÃO	MANUTENÇÃO GERAL



ESPORTES NA PRAIA

veja dias e horários para aproveitar o verão >>

 SANTOS

FUTEVÔLEI

Entidades autorizadas de janeiro a dezembro, todos os dias
Horários: liberados
Local: Toda a extensão da praia a 5 m do calçadão

Janeiro a dezembro: demais interessados e somente com prévia autorização da Semes

SURFE

Dezembro a fevereiro: todos os dias
Horários: liberados
Local: Canal 2 até a divisa com São Vicente

Março a novembro: todos os dias
Horários: liberados
Local: Canal 6 até a divisa com São Vicente

KITE SURFE

De dezembro a fevereiro: todos os dias.
Horários: liberados
Local: toda a extensão da praia a 150 m dos canais e da arrebentação com entrada e saída a 50 metros dos canais

FRESCOBOL

Entidades autorizadas de janeiro a dezembro, todos os dias
Horários: liberados
Local: máximo de 100m de cada lado do canal e 5m da calçada

STAND UP PADDLE

Janeiro a dezembro: todos os dias
Horários: liberados
Local: Toda a extensão da praia a 150m dos canais e da arrebentação com entrada e saída a 50 metros dos canais.

BEACH TENNIS

Entidades autorizadas de janeiro a dezembro, todos os dias
Horários: liberados
Local: toda a extensão da praia a 5 m do calçadão
 Demais interessados somente com prévia autorização da Semes

FUTEBOL

Dezembro a fevereiro: todos os dias
Local: mínimo de 150 metros de cada lado dos canais até às 9h. Após às 17h, é permitida a prática em toda a extensão da praia a 5 m do calçadão.

Março a novembro: todos os dias, até às 16h e após às 16h
Local: toda a extensão da praia

TAMBORÉU

Dezembro a fevereiro: todos os dias, até às 11h e após às 16h
Local: Toda a extensão da praia

Março a novembro: Segunda a sexta-feira

Horários: liberados

Local: toda a extensão da praia

WIND SURFE

Janeiro a dezembro: Todos os dias, até às 11h e após às 16h
Local: toda a extensão da praia a 150m da arrebentação, com entrada e saída no Centro Náutico em frente ao Aquário



ESPORTES NA PRAIA



PREFEITURA DE
Santos

 SECRETARIA
DE ESPORTES



REFORMA DA COTRAN

>> Reforma da sede da Coordenadoria de Transporte.

Obra 100% executada. Entregue!
Investimento: R\$ 4,15 milhões.

POLÍTICA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

>> Projeto de Lei para criação da Política de Saúde e Segurança no Trabalho do Servidor Público Municipal de Santos.

Política visa o desenvolvimento de ações de vigilância, proteção, assistência e educação em segurança e saúde ocupacional, com foco na prevenção, promoção e na proteção da saúde dos servidores municipais, bem como a prevenção de acidentes e a redução de riscos de doenças laborais. Minuta em fase de análise jurídica.

RESTRIÇÃO FUNCIONAL

>> Projeto de Lei para disciplinar a Restrição Funcional e a Readaptação Profissional dos servidores municipais

Minuta com novas e atualizadas regras para melhor administrar as readaptações funcionais em fase de análise técnica pela COMED.

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

>> Alteração do sistema de avaliação de desempenho dos servidores estáveis.

PL com a inclusão da participação obrigatória de servidores em cursos e treinamentos para a avaliação de desempenho dos servidores estáveis enviado à Câmara para análise.

LICITA SANTOS

>> Próximas transmissões ao vivo:

Tomada de preços - 15/05/2023 15:00h - 13.502/2023 - REFORMA DA CASA DA MULHER

Tomada de preços - 18/05/2023 11:15h - 13.511/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA REDE DE DRENAGEM NA RUA ISMAEL COELHO - JARDIM CASTELO

Tomada de preços - 19/05/2023 11:15h - 13.512/2023 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM NA RUA HERMANN QUINTAS, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

PARCELAMENTO DE TRIBUTOS

>> Permanece por mais 12 meses os Termos Credenciamento para parcelamento dos tributos. Estando credenciadas as empresas: Giro Pagamentos e Tecnologia, Asteroide Tecnologia e Pagamentos, Vamos Parcelar e CDX Express Services.(publicado no D.O. de 20/12/2022)

PAGAMENTOS COM CARTÃO

>> Pagamento da entrada e eventos nos equipamentos públicos com cartão.

Implantado: Aquário, Orquidário, Cine Arte e Cemitérios.

RECADASTRAMENTO MOBILIÁRIO

>> Recadastramento obrigatório (Decreto 9678/2022)

- Para todas as Pessoas Jurídicas que possuem Inscrição Municipal
- As pessoas Jurídicas que não realizarem o recadastramento dentro do prazo, poderão ter a Inscrição Municipal cancelada.
- O Cronograma de recadastramento foi publicado no D.O. (Diário Oficial do Município) nos dias 21, 22 e 23 de junho de 2022.

De 01/ Maio/ 2023 a 31/ Maio/ 2023 o recadastramento é a partir da Inscrição Municipal nº 290.000-0 até 297.999-9. (Decreto nº 9678/2022)

ORIENTAÇÕES AOS CONTRIBUINTES (IPTU)

>> Proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário do Município, mantenham a atualização dos seus dados cadastrais enviando os documentos que comprovem a titularidade do imóvel, com as cópias do CPF, RG e espelho do IPTU (salvos em PDF) pelo e-mail: iptu@santos.sp.gov.br ou comparecendo ao Poupatempo de Santos, situado na Rua João Pessoa nº 246. No Departamento de Administração Tributária – Sefin.

Obs: Enquanto não houver a atualização e informação do CPF do Contribuinte, este tributo somente poderá ser quitado junto ao Banco Bradesco.

Para os boletos que possuam o CPF cadastrado o tributo pode ser pago em qualquer banco.

IMPOSTO DE RENDA DO EXERCÍCIO DE 2023

COMUNICADO

>> Comunicamos que, a partir do dia 01 de março de 2023, a entrega dos informes de rendimentos relativos ao imposto de renda do exercício de 2023 (ano calendário de 2022) correspondente a Empresas, Requisição de pequeno valor (RPV) e prestadores de serviço, (exceto os informes da Secretaria de Saúde), será efetuada mediante solicitação via e-mail. As solicitações deverão ser encaminhadas para secont@santos.sp.gov.br, pelo titular ou procurador, contendo nome completo e número de CPF. No caso de precatórios, os interessados devem abrir processo administrativo no Poupatempo, no setor de protocolo da Prefeitura, com formulário próprio, anexando a cópia do alvará de levantamento ou informando o número do processo judicial.

SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

IPTU E TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR (TRLD)

>> **DECRETO Nº 9.984 DE 13 DE MARÇO DE 2023**

Publicado no Diário Oficial do dia 14 de Março de 2023

“Art.2º - O contribuinte aposentado ou pensionista fará jus à isenção parcial de 50% (cinquenta por cento) do IPTU e Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar (TRLD), a que se refere o § 3º do artigo 14 da Lei nº 3.750, de 20 de dezembro de 1971, desde que comprove o implemento das condições naquele dispositivo legal estabelecidas, por meio de requerimento protocolizado junto ao POUPEMPO em Santos, situado na Rua João Pessoa nº 246, mediante agendamento no site do Poupatempo (www.poupatempo.sp.gov.br)

>> O prazo para a adesão vai até o dia 31 de julho, conforme estabelecido pelo decreto nº 9.984, publicado na edição (14/03) do Diário Oficial.



Pare de fumar!

Programa de Atenção Intensiva ao Tabagista abre inscrições

Novo grupo na Policlínica Gonzaga



Pelé

Pe.lé

- pe.lé@ adj m+f sm+f Que ou aquele que é fora do comum, que ou quem em virtude de sua qualidade, valor ou superioridade não pode ser igualado a nada ou a ninguém, assim como Pelé@, apelido de Edson Arantes do Nascimento (1940-2022), considerado o maior atleta de todos os tempos; excepcional, incomparável, único.

Agora, mais eterno do que nunca!

Pelé
1940 2022



SANTOS DO FUTURO

100% DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA TERÃO ACESSO A TABLETS E LOUSAS DIGITAIS EM 2023



Os quase 24 mil alunos da educação básica obrigatória da rede de ensino de Santos já têm acesso a tablets e telas interativas. A medida abrange estudantes a partir de 4 anos de idade, de 68 escolas:

**Educação Infantil
Ensino Fundamental I e II
Educação de Jovens e Adultos (EJA)**



+ INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO R\$ 41 milhões no período de dois anos

- Ampliação da cobertura do sinal Wifi nas escolas
- Instalação de fibra ótica e cabeamento em 86 instituições
- Implantação do Gier (Gestão Inteligente da Educação Responsável) - reunirá todos os serviços administrativos e de inteligência do setor, como controle de almoxarifado e frota escolar, atribuições de aula dos professores, consulta de notas e frequência, entre outros



DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS (DESERP)

ELÉTRICA

- 1 - Desmontagem do evento 32º Troféu Brasil Triathlon no Canal 6 (Ponta da Praia)
- 2 - instalação de ponto de energia, para desmontagem dos carros alegóricos no terreno atrás do Centro Cultural da Zona Noroeste (Areia Branca)
- 3 - troca disjuntor geral no Posto 1 (José Menino)
- 4 - instalação de circuito de ar condicionado no Centro Esportivo e Recreativo Dale Coutinho (Zona Noroeste)
- 5 - manutenção na iluminação na Ume José da Costa Barbosa (Marapé)
- 6 - instalação de tomadas no Nucleo São Judas Tadeu (Campo Grande)
- 7 - instalação de bomba no Aquario de Santos (Ponta da Praia)
- 8 - instalação de interptor na Arena Santos (Vila Matias)
- 9 - intalação de ponto de energia, para a 2ª Etapa do Santista de Aguas Abertas na Torre 32 (Gonzaga)
- 10 - instalação de ponto de energia, para o evento "Beach Tennis" na torre 27 (Gonzaga)
- 13 - instalação de refletor na Praça André di Fazio (Marapé)
- 14 - instalação de ponto de energia para manutenção no Tunel Rubens Ferreira Martins (Jabaquara)
- 15 - troca de luminárias na Vila Criativa (Campo Grande)
- 16 - verificação de circuito de iluminação externa na Ume Paulo Gomes Barbosa (Jabaquara)

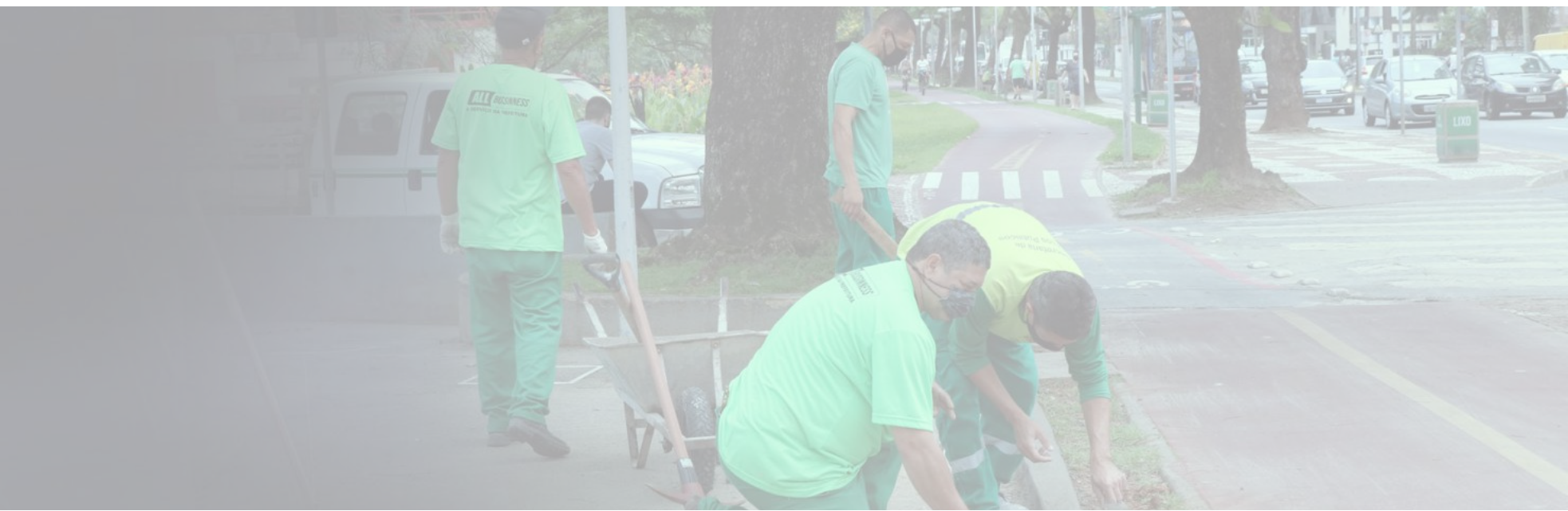
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

- 1 - rondas e atendimentos emergenciais com equipe de plantão noturno
- 2 - manutenção de luminárias apagadas durante a noite na Av. Washington Luis nos 287 e 301 (Boqueirão), Vicente de Carvalho nº 67 (Gonzaga), Conselheiro Nébias nº 863 (Boqueirão), Affonso Penna nos 30, 71 e 399 (Boqueirão, Macuco), Conselheiro Rodrigues Alves nº 362 (Macuco), Afonso Schmidt nº 984 (Castelo); nas ruas André Vidal de Negreiros nos 71, 80 e 89 (Ponta da Praia), Almirante Tamandaré nº 244 (Macuco), Julio Conceição nº 225 (Encruzilhada), Martim Francisco nº 359 (Encruzilhada), Victorino Pinhão nº 18 (Macuco), Gonçalves Ledo nº 44 (Campo Grande), Professor Pirajá da Silva nº 326 (Aparecida), José Francisco Valença

- nº 153 (Macuco), Pascoal Lembo nº 386 (Santa Maria), Padre Anchieta nº 25 (Macuco), São Paulo nº 167 (Vila Belmiro), 28 de setembro nos 94 e 95 (Macuco), Rua F (Porto Sabó) e nas Praças Engenheiro José Rebouças nº16 (Ponta da Praia) e Miguel Couto nº 28 (Aparecida)
- 3 - manutenção em lampada acesa durante o dia na Praça Júlio Dantas (Caneleira)
- 4 - manutenção em lampada intermitente na Av. Roberto de Molina Cintra nº 290 (Bom Retiro) e nas Ruas Rodrigo Silva nº 181 (Macuco), Miguel Guerra nos 04 e 6 (Areia Branca)
- 3 - pontos de iluminação publica encontrados funcionando normalmente na Rua Gonçalves Ledo nos 41 e 46 (Campo Grande), Ivampa Lisboa nº 44 (Boqueirão), Doutor Gaspar Ricardo nº 186 (Marapé) e nas Avenidas Senador Feijó nº 597 (Encruzilhada), Affonso Penna nº 144 (Boqueirão), Conselheiro Nébias nos 730, 808 e 806 (Boqueirão), Coronel Joaquim Montenegro nº 374 (Ponta da Praia) e Bartholomeu de Gusmão nº 57 (Embaré)
- 4 - manutenção em luminaria com luminosidade fraca (Marapé) na Rua Doutor Gaspar Ricardo nº 170 (Marapé)

TELECOMUNICAÇÕES

- 1 - verificação e reparo em linha telefônica da UME Prof. Margareth Buchmann (Embaré); dos Cemitério do Paquetá (Paquetá) e da Areia Branca (Areia Branca); do Almoxarifado da Secretária de Gestão (Seges, Vila Matias), do Posto de Informação Turística do Orquidario (PIT, José Menino) e da Prefeitura Regional da Zona Noroeste (Chico de Paula)
- 2 - verificação e reparo do sistema PABX das Prefeituras Regionais da Zona Noroeste (Chico de Paula) e dos Morros (Nova Cintra)
- 3 - verificação e reparo em ramal da Secretária de Cultura (Secult, Vila Matias)
- 4 - instalação de linha telefonica e ramal na Prefeitura Regional da Zona Noroeste (Chico de Paula)
- 5 - manutenção na rede telefonica da UME Prof. Therezinha de Jesus Siqueira Pimentel (Morro São Bento)
- 6 - substituição de aparelho telefonico da Prefeitura Regional da Área Continental (Caruara)
- 7 - atualização de Software e programação de ramais no Departamento de Articulação (Dearti, Centro)



RELAÇÃO DAS OBRAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESERP

ATUALIZADA EM 05.05.2023

ITEM	OBJETO	BAIRRO	LOCALIZAÇÃO	VALOR DOS RECURSOS EXTERNOS	VALOR DOS RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR	FONTE	EMPRESA	DATA DE INÍCIO	PRAZO EXECUÇÃO
29	Execução de pavimentação, drenagem e passeios em vias do Estuário	ESTUÁRIO	Rua Francisco de Paula Ribeiro Rua Voluntários da Pátria Rua Particular Marambaia Rua Senador Lacerda Franco Praça Visconde de Ouro Preto Rua Tenente Antônio João Rua Moema Rua Octávio Corrêa Rua Dr. Bernardo Browne Rua Felipe Camarão Rua João de Barros Rua da Liberdade Rua Caramuru Rua Cypriano Barata	14.993.215,48	3.184.059,92	R\$ 21.371.342,66	R\$ 18.177.275,40	SDR	SABINO	03/04/2023	18 MESES
30	Execução de obras de pavimentação e drenagem na Avenida Rangel Pestana (Trecho 1)	VILA MATHIAS	Rua Rangel Pestana (entre Waldemar Leão e Anna Costa)	1.839.837,56	394.631,80	R\$ 2.574.013,74	R\$ 2.234.469,36	SDR	FERREIRA MARQUES	08/12/2022	10 MESES
31	Reestruturação do sistema de drenagem da R. Pedro Borges Gonçalves no Morro José Menino	MORRO DO JOSÉ MENINO	Rua Pedro Borges Gonçalves e Rua Monteiro Lobato	7.272.469,89	-	R\$ 7.575.812,48	R\$ 7.272.469,89	FINISA 3	TMK ENGENHARIA S.A.	07/12/2022	18 MESES
32	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA DEMOLIÇÃO DE 11 EDIFICAÇÕES, LIMPEZA DA ÁREA E EXECUÇÃO DE MURO EM GABIÃO NA RUA BORIS KAUFFMAN, NO BAIRRO CHICO DE PAULA, INCLUINDO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS.	CHICO DE PAULA	RUA BORIS KAUFFMAN, NO BAIRRO CHICO DE PAUL	740.173,02	-	R\$ 936.969,12	R\$ 740.173,02	FINISA 3	SABINO COMÉRCIO & EMPREITEIRA LTDA		05 MESES
33	Obras de contenção e drenagem na confluência da Rua Francisco López Rúbio x Rua André Franco Montoro no Morro do Ilhéu Alto	MORRO DO ILHÉU ALTO	Confluência da Rua Francisco López Rúbio x Rua André Franco Montoro	6.277.365,78	-	R\$ 6.822.803,77	R\$ 6.277.365,78	FINISA 3	TETO	13/03/2023	7 MESES
34	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DAS MURETAS DA PONTA DA PRAIA E EMBOCADURA DO CANAL 7, NA AV. ALM. SALDANHA DA GAMA, PONTA DA PRAIA, INCLUINDO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS.	PONTA DA PRAIA	AV. ALM. SALDANHA DA GAMA, PONTA DA PRAIA	723.610,56	-	R\$ 778.303,56	R\$ 723.610,56	FINISA 3	CONSTRUTORA FERREIRA MARQUES EIRELI EPP	20/03/2023	04 MESES
35	CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMÊNICA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA AREIA BRANCA	AREIA BRANCA	Av. Nossa Senhora de Fátima, s/n.º	-	329.593,51	R\$ 348.449,89	R\$ 329.593,51	FONTE 1 - TESOURO	ILUMINAR		04 MESES
36	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO NO CAMINHO DA CAPELA, PRÓXIMO AO Nº 67, JD. CASTELO	CASTELO	CAMINHO DA CAPELA, PRÓXIMO AO Nº 67	200.000,00	104.272,64	R\$ 304.272,64	R\$ 267.608,95	FONTE 2	ALIANÇA		04 MESES
37	Reurbanização da rua República Portuguesa	VILA MATHIAS	Rua República Portuguesa	2.938.578,03	265.520,25	R\$ 3.748.610,80	R\$ 3.204.098,28	DADE22	DEKTON	13/02/2023	8 MESES
38	Obras de pavimentação, drenagem e reurbanização nas escadarias do Morro Sabó (TAC GAEMA IC 70-17)	MORRO DO SABÓ	Travessa 1 Rua do Engenho Rua Santo Américo Caminho das pedras Caminho presidente vargas Rua Santa Joana Darç Caminho central Caminho das pedras Rua Santa Américo complemento Caminho Presidente Vargas complemento Vieira de ligação (Pres. Vargas e Cam das Pedras)	5.000.000,00	4.379.251,16	R\$ 10.217.253,88	R\$ 9.379.251,16	VERBA TAC E FINISA 3	RODOSERV		20 MESES
39	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REMANEJAMENTO DO MONUMENTO DOS TAMBORES E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO NA CONFLUÊNCIA DA AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA COM AV. HAROLDO DE CAMARGO.	AREIA BRANCA SÃO JORGE	CONFLUÊNCIA DA AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA COM AV. HAROLDO DE CAMARGO.	836.497,56	-	R\$ 914.025,09	R\$ 836.497,56	FINISA 3	PGV TERRAPLENAGEM E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA-ME	08/03/2023	04 MESES
40	Reestruturação do sistema de drenagem no Caminho Particular e execução de contenção no Carvoeiro no Morro Santa Maria	MORRO SANTA MARIA	Caminho Particular Santa Maria	5.060.201,39	-	R\$ 5.784.830,15	R\$ 5.060.201,39	FINISA 3	TETO		7 MESES
41	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E CONSTRUÇÃO DE ANEXO DA UME AUXILIADORA DA INSTRUÇÃO, INCLUINDO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA	MACUCO	Praça em frente a UME Auxiliadora da Instrução	-	1.946.653,15	R\$ 1.946.653,15					8 MESES

RELAÇÃO DAS OBRAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESERP

ATUALIZADA EM 05.05.2023

ITEM	OBJETO	BAIRRO	LOCALIZAÇÃO	VALOR DOS RECURSOS EXTERNOS	VALOR DOS RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR	FONTE	EMPRESA	DATA DE INÍCIO	PRAZO EXECUÇÃO
42	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA COMUM: REVITALIZAÇÃO DAS QUADRAS EXTERNAS DO COMPLEXO ESPORTIVO E RECREATIVO REBOUÇAS (SUBSTITUI O P.A. 45361/2021-56)	PONTA DA PRAIA	Praça Rebouçs s/nº - Ponta da Praia	250.000,00	35.168,42	R\$ 356.359,06	R\$ 285.168,42	FONTE 5	CAPTAR ENGENHARIA, ARQUITETURA E SOLUÇÕES		06 MESES
43	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA PALMARES, INCLUINDO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS	BOQUEIRÃO MACUCO EMBARÉ	Praça Palmares	300.000,00	99.897,22	R\$ 399.897,22	R\$ 343.700,05	FONTE 5	ARMADA		05 MESES
44	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL Nº 101 CONFORME PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL Nº 85465/2019-42, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS	SABÓ	Av. Nossa Senhora de Fátima, s/n.º	-	88.242,85	R\$ 88.242,85		FONTE 1			03 MESES
45	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA: POR LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DAS CALÇADAS, JARDINS, GUIAS E SARJETAS DA PRAÇA DUAS RODAS, LOCALIZADA NA AV. REI ALBERTO I, S/N. PONTA DA PRAIA, SANTOS/SP	PONTA DA PRAIA	AV. REI ALBERTO I, S/N. PONTA DA PRAIA	-	537.485,23	R\$ 537.485,23		FONTE 1			06 MESES
46	Requalificação Urbana da rua Joaquim Távora	VILA MATHIAS VILA BELMIRO ENCRUZILHADA	Rua Joaquim Távora (entre Av. Sen. Pinheiro Machado e a Av. Dr. Washington Luiz)	2.870.210,00	2.089.981,53	R\$ 4.960.191,53		FONTE 5 - OGU			8 MESES
47	Revitalização da Praça José Bonifácio	CENTRO	Praça José Bonifácio	3.326.949,98	389.833,61	R\$ 3.716.783,59		DADE 22			6 MESES
48	Revitalização das Ruas do Centro Histórico (Tuyuti, Comércio e Constituição)	CENTRO	Rua Tuyuti (entre o Largo Marquês de Monte Alegre e a Pça. Barão do Rio Branco), Rua do Comércio (Entre a Pça. Ruy Barbosa e a Rua São Bento) e Rua da Constituição (Entre a R. General Câmara e a rua Xavier da Silveira)	7.510.000,00	2.946.602,10	R\$ 10.456.602,10		DADE 22			18 MESES
49	Reforma da Ciclovia Afonso Pena	BOQUEIRÃO MACUCO EMBARÉ	Avenida Afonso Pena (Entre a Av. Gov. Mário Covas Jr. e a Rua Campos Melo)	6.311.676,95	1.659.432,53	R\$ 7.971.109,48		DADE 22			18 MESES
50	Reconstrução de Encosta entre a rua Santa Mercedes e Complexo Esportivo Marina Magalhães no morro São Bento	MORRO DO SÃO BENTO	Entre a Rua Santa Mercedes e Complexo Esportivo Marina Magalhães		3.585.301,34	R\$ 3.585.301,34					6 MESES
51	Reconstrução de Encosta entre as ruas 7 e 8 no morro do Pacheco	MORRO DO PACHECO	Entre as ruas 7 e 8		4.895.913,10	R\$ 4.895.913,10					7 MESES
52	Reurbanização da Baía do Mercado	VILA NOVA	Baía do Mercado								
53	Recapamento de Vias (verba DETRAN / apoio CDHU) - PROGRAMA RESPEITO A VIDA - Ruas do Bairro do Embaré e parte da Azevedo Sodré	EMBARÉ E GONZAGA	R. Azevedo Sodré (entre Canal 3/Ana Costa) Rua Oswaldo Cochrane (entre a Praia e Av. Afonso Pena) Rua Ministro João Mendes (entre C4 e C5) Rua Sampaio Moreira Av. Dr. Eptácio Pessoa (entre Castro Alves e Canal 5) Rua Alvaro Alvim Rua Aureliano Coutinho (entre Rua São José e Canal 5) Rua Oscar Sampaio Rua São José	4.805.625,08	-	R\$ 4.805.625,08					
54	Construção do Parque Caneleira	CANELEIRA	Próximo à descida do Morro da Nova Cintra no bairro da Caneleira								
55	ALARGAMENTO DA AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	SABÓ	Av. Nossa Senhora de Fátima (entre a Rua Itanhaém e a R. Manoel Barbosa da Silveira)	-	-						
56	Reurbanização do Canteiro Central da Av. Francisco Glicério entre Canal 1 e R. Piauí	POMPÉIA	Av. Francisco Glicério entre Av. Senador Pinheiro Machado e R. Piauí	422.909,93	60.993,25	R\$ 483.903,18		SDR			
VALOR TOTAL DAS OBRAS DA SESERP				R\$ 223.637.765,84	R\$ 76.036.500,77	R\$ 313.798.588,34	R\$ 199.492.349,88				

PREFEITURA REGIONAL DOS MORROS

DRENAGEM

- 1 - limpeza de caixas de passagem, escada hidráulica, córrego, canal e canaleta na Avenida Dr. Antônio Manoel de Carvalho (Nova Cintra e Marapé)
- 2 - limpeza de caixas de passagem e escada hidráulica nas Rua 1 e 2 (Boa Vista)
- 3 - limpeza de caixas de passagem e córrego na Rua Bandeirantes e Beco do Asilo Vila São Bento
- 4 - limpeza de grelhas e caixas de passagem nas Rua São Miguel, Santa Madalena e Santa Helena (São Bento)
- 5 - limpeza caixas de passagem, córrego e vala nas Ruas F e 6 (José Menino)
- 6 - limpeza de escada hidráulica na Rua 09 (Marapé)

MANUTENÇÃO

- 1 - instalação de um ventilador na UME Luiz Lopes (Nova Cintra)
- 2 - manutenção em refletores na quadra Milton Ruiz (São Bento)
- 3 - recuperação de bancos em alvenaria na UME Padre Lucio Floro (Penha)
- 4 - recuperação do guarda corpo, instalação de uma luminária no banheiro na Lagoa da Saudade (Nova Cintra)
- 5 - troca de torneira e sifão na UME Therezinha Calçada Bastos (São Bento)
- 6 - montagem de duas tendas na Lagoa da Saudade (Nova Cintra) e uma no cruzeiro (São Bento)
- 7 - instalação de tomadas na UME Laurival Rodrigues (Nova Cintra)
- 8 - troca de lâmpadas do banheiro na Praça Guadalajara (Nova Cintra)
- 9 - reposição de uma fechadura na UME Magali Alonso (São Bento)

OBRAS

- 1 - instalação de corrimão, mesas e reboco no espaço lazer na Rua 1 Caminho Santa Maria (Santa Maria)
- 2 - Instalação de bancos no Recanto Noé de Carvalho (Fontana)
- 3 - confecção de grelhas e tampas no almoxarifado PREF-M (Nova Cintra)
- 4 - instalação de corrimão e nivelamento de grelhas na Rua Presidente Vargas no morro São Bento com Morro do Sabó
- 5 - recuperação de pilar na entrada e reforço nos pilares dos quiosques da Lagoa da Saudade (Nova Cintra)

OBRAS DE EMPRESAS CONTRATADAS

- 1 - Contenção de encosta e reconstrução de passeio na Rua Um próximo ao nº 4684 (Nova Cintra II) - Construtora e Incorporadora 3Z Ltda.
- 2 - demolição de imóvel em área de risco geológico e estabilização de encosta na Rua 1 (Penha) - Stagliorio Engenharia
- 3 - manutenção de escadas corrimãos e adequação de rede de drenagem (Diversos Morros) - Dekton Engenharia e Construção Ltda
- 4 - manutenção das escadas de passeio nas ruas 7, 11, e 12 (Pacheco) - Stagliorio Engenharia Ltda
- 5 - recuperação de passeio, escadas, sistema de drenagem e lixeiras na Rua 6 (Vila Progresso) - AZ Kompass Engenharia e Construção Ltda
- 6 - contenção de encosta na rua 13, próximo à esquina da

- Rua 8 (Santa Maria) - Alerty Serviços de Portaria Ltda
 - 7 - reconstrução de escada hidráulica e estabilização de talude na Rua 4 (Penha) - Construtora e Incorporadora 3Z Ltda
 - 8 - adequação da rede de drenagem na Avenida Pref. Dr. Antônio Manoel de Carvalho (Marapé) - Stagliorio Engenharia Ltda
 - 9 - recuperação da escadaria Nossa Senhora e adequação do sistema de drenagem na Rua Um (Nova Cintra II) - AZ Kompass Engenharia e Construção Ltda
 - 10 - execução de escada hidráulica, reconstrução de passeio, contenção de talude e adequação do sistema de drenagem na Rua São João, Caminho da Ponte (Sabó) - AZ Kompass Engenharia e Construção Ltda
 - 11 - manutenção de lixeira na Rua 8, manutenção do Portal e execução de galerias de drenagem no Caminho dos Milionários (Pacheco) - PGV Terraplanagem e Gerenciamento de Resíduos Ltda.
 - 12 - estabilização de encosta e reconstrução de passeios na Avenida Brasil (Vila Progresso) - Construtora Armada
 - 13 - construção da nova rede de drenagem e reparos na rede existente das ruas 7 e 9 (Pacheco) - AZ Kompass Engenharia e Construção Ltda
 - 14 - estabilização de encosta na Rua 6 (José Menino) - Stagliorio Engenharia Ltda
 - 15 - Manutenção na rede de drenagem na Rua São Cosme (São Bento) - P. R. de Carvalho Junior Construções LTDA
 - 16 - Reconstrução de impermeabilização/drenagem de encosta e manutenção de lixeira na Avenida Nossa Senhora do Monte Serrat (Fontana) - Construtora e Incorporadora 3Z Ltda.
 - 17 - Implantação de rede de drenagem na Rua 1 (Santa Maria) Tecnocortes Construção e Serviços Ltda.
 - 18 - Demolição de imóveis em risco geológico/ hidrológico na Rua das Pedras (Tetéu I) Morro Caneleira - PGV Terraplanagem e Gerenciamento de Resíduos
- ### PINTURA
- 1 - pintura no piso e pilares dos quiosques na Lagoa da Saudade (Nova Cintra)
 - 2 - pintura caiação na Rua 11 (Pacheco)
 - 3 - pintura caiação de muros postes e escadas na Rua 13 (Santa Maria)
 - 4 - pintura do guarda corpo e gradil da Lagoa da Saudade (Nova Cintra)
 - 5 - pintura dos bancos da quadra Noé de Carvalho (Fontana)
 - 6 - pintura caiação de postes muros e escadas na Rua 3, dos becos 8 e 9, travessa 2, Praça do céu e mirante (Vila Progresso)
 - 7 - pintura da porta do depósito da sociedade de melhoramento, mesas e bancos, mesa de ping-pong da praça do céu (Vila Progresso)
- ### PODA E CAPINAÇÃO
- 1 - corte de grama na Praça Guadalajara (Nova Cintra)
 - 2 - corte de grama na Rua 13 (Penha)
 - 3 - corte de grama na UME Regina Altman (Vila Progresso)
 - 4 - remoção de árvore na rua 1 (Santa Maria)
 - 5 - poda de árvore e corte de grama na Policlínica São Bento
 - 6 - corte de mato na Rua 13 (Santa Maria)





PREFEITURA REGIONAL DA ÁREA CONTINENTAL

CARUARA

- 1-limpeza e varrição das vias públicas: Praça Encanacion Alves Corpas, Praça do Portinho e Andrade Soares.
- 2-Retirada de vegetação e cata-treco das ruas: Caramuru, Xavantes, Tupi, Castelo Branco, Dorothy Murdocco, Tapuia, Andrade Soares, Marginal Rio Santos, Particular B, Particular C, Particular D, Iriri Alto, Iriri Baixo, Maria Amélia, Antonio Mineiro, Travessa Antonio Mineiro, Silva Regina, Maria das Graças, Trusilva, Caramuru, Itapora, Giulio Murdocco, Palmas, Oliveira, 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 8
- 3-Roçada das ruas: Xavantes, Escola Total, Caramuru, Tamoio, Daniel Gomes, Antonio Malvão, João Torres, Castelo Branco, Palmas, Oliveira, Julio, Itapora, Marias das Graças, Iriri Baixo, 3, 4, 5, 8 e 6.
- 4-Pintura do portão, roçada, manutenção preventiva do aparelho de recreação infantil e montagem de molduras para tela de mosquito na UME Judoca Ricardo Sampaio Cardoso
- 5-Nivelamento das ruas: Oliveira, Caramuru, Palmas, Travessa Antonio Mineiro, Castelom Branco, Dorothy Murdocco, 6, 8.
- 6-Limpeza de vala das ruas: Maria Amélia, Particular B, Marginal Rio Santos, Xavantes, Particular C e 3.
- 7-Construção de telhado, chapisco de muro, reparo no piso, pintura do abrigo de combustível, revestimento cerâmico na sala administrativa, concretagem do estacionamento de motos e reforma da sala e confecção de estrutura para cobertura de estacionamento de motos e instalação de batentes na CORTEC-AC.
- 8-Construção de base para lixeira: Rua 02 com a Santo Antonio, Rua 3 com a Xavantes, Rua 6 com a Santo Antonio, Rua 06 com a Xavantes, Rua 3 próximo a São José e Silva Regina, Rua Marginal com Particular D, Rua Caramuru com Silva Regina, Rua Particular D com a Marginal, Rua Marginal com a Particular C e Rua Antonio Mineiro com a Travessa Antonio Mineiro, Rua Xavantes com a Antonio Mineiro e Rua Caramuru c/ Rua 8.
- 9-Reparo de caixa de passagem na rua 1.
- 10-Pintura da quadra, instalação de guarda corpo e Roçada da

creche UME NOEL GOMES

- 11-Manutenção de equipamentos recreação para pessoas com necessidades especiais e reposição de equipamentos de recreação para pessoas especiais Praça Encarnacion Alves Corpas.
- 12- Confecção de caixa de passagem e instalação de manilhas Rua Vila Rica.

MONTE CABRÃO

- 1-Serviço de limpeza e varrição no Morro da Mineira, Praça Principal e Ruas: Rosário do Nascimento e Osvaldo Leite.
- 2-Concreto na calçada, Acabamento de muro, Instalação de sarjetas, Guias, Drenagem e Concretagem da base para assentamento das grelhas de concreto e Concretagem de lombada na rua Manoel Celestino.
- 3-Construção de mureta, adequação de tapume, retirada do playground para manutenção, concreto da escada, palco, ducha e alvenaria do palco, reboco das muretas do palco, instalação de base para ponto de ônibus, instalação de escada no playground, reboco da ducha, chumbamento de base para instalação de ponto de ônibus
- 4- Pintura de muro e alambrado, pintura da sala administrativa na UME Monte Cabrão.
- 5-Retirada de vegetação e cata-treco das ruas: Manoel Celestino, Manoel Ferreti, Anderson Silva, Rosário Nascimento e Caminho Fundação Casa
- 6-Adequação de espaço público próximo a fundação casa.

ILHA DIANA

- 1- Limpeza varrição na Praça e acesso principal.
- 2- Recolha e transporte de lixo orgânico para área insular.

QUILOMBO

- 1-Serviço de restauração de pintura de equipamentos de recreação.

PREFEITURA REGIONAL DA ZONA DA ORLA/INTERMEDIÁRIA

CALCETERIA

- 1- Reparo em Mosaico na Av. Ana Costa com Rua Tolentino Filgueiras. Gonzaga
- 2- Fechamento de buraco na calçada da Alameda canal 1. José Menino
- 3- Reparo em Mosaico na Av Presidente Wilson, 143. José Menino

CIVIL

- 1- Alargamento da calçada na faixa de areia no canal 6. Ponta da Praia
- 2- Troca de BL na Av. Bartolomeu de Gusmão, 0. Boqueirao
- 3- Troca de BL na Av. Saldanha da Gama, 96. Ponta da Praia
- 4 - Troca de BL na Rua João Salerno, 16. Ponta da Praia
- 5- Troca de PV na Av. Bartolomeu de Gusmão x Rua Imperatriz Leopoldina. Ponta da Praia
- 6- Substituição de lixeira de concreto na Av. Coronel Joaquim Montenegro. Ponta da Praia
- 7- Assentamento das guias canal 6. Ponta da Praia.
- 8- Troca de BL na Bartolomeu de Gusmao x Rua Imperatriz Leopoldina. Ponta da Praia
- 9- Troca de tampa de concreto na calçada da Praça Gago Coutinho, 06. Ponta da Praia

PINTURA

- 1- Pintura dos brinquedos parquinho infantil prx ao vlt canal 1. José Menino
- 2- Pintura nas torres de iluminação da Orla entre canal 4 e 5. Embare
- 3- Pintura na torre de iluminação da Orla entre canal 5 e 6. Embare
- 4- Pintura na escada de acesso ao Emissário na areia
- 5- Pintura para retirada de pichação nos bancos prx. A Praça das Bandeiras. Gonzaga
- 6- Pintura para retirada de pichação em frente a torre 61 entre o canal 5 e 6. Embare

HIDRÁULICA

- 1- Revisão e manutenção de todos os banheiros dos quiosques da Orla.
- 2- Revisão e manutenção dos banheiros dos Postos de Salvação na Orla.
- 3- Vistoria dos banheiros do Deck do Pescador e da Ponte Edgar Perdigao.
- 4- Revisão e manutenção em todos os chuveirinhos e lava-pes da Orla.



**SECRETARIA
DAS PREFEITURAS
REGIONAIS**

PREFEITURA REGIONAL DO CENTRO HISTÓRICO

- 1 - implantação de sistema de esgoto nos Arcos do Valongo (Valongo)
- 2 - reparo na calçada e cordoneis no canteiro triangular na Rua Paraná com Avenida Pinheiro Machado (Vila Mathias)
- 3 - tapamento de buraco com concreto na ciclovia da Rua João Pessoa, 186 (Centro)
- 4 - troca de grelha quebrada na Praça Mauá (Centro)
- 5 - lavagem das cumeeiras do muro do Santuário do Valongo (Valongo)
- 6 - retirada de vegetação da fachada do Santuário do Valongo (Valongo)
- 7 - reparo na calçada em mosaico na Rua Comendador Neto ao lado do Museu Pelé (Valongo)
- 8- construção de caixa para captação de esgoto na Rua Comendador Neto em frente ao Arcos do Valongo (Valongo)
- 9 - força-tarefa para recolhimento de resíduos volumosos descartados irregularmente em logradouros do Centro

- 10 - colocação de piso na ecofabrica do mercado onde receberá o permissionários (Paquetá) continuidade
- 11 - troca de sifão na sala pré C laranja da UME Eunice Caldas (Vila Mathias)
- 12 - troca de sifão na sala pré B vermelha da UME Eunice Caldas (Vila Mathias)
- 13 - limpeza da galeria de águas pluviais na frente da UME Eunice Caldas (Vila Mathias)
- 14 - troca de reparos da válvula hidra do banheiro feminino do térreo da UME Mario de Almeida Alcântara (Valongo)
- 15 - troca de ventilador na sala 03 da UME Mario de Almeida Alcântara (Valongo)
- 16 - colocação de tomada na parede para ventilador na UME Maria Helena Roxo (Vila Nova)
- 17 - pintura das paredes do 2º andar da PROFISC (Centro)
- 18 - pintura das paredes externas e das cumeeiras do muro do santuário do Valongo (Valongo)

CONTABILIZAÇÃO DRENAGEM - SEMANA: 01/05/2023 A 06/05/2023

- 1 - Limpeza em 222 poços de visita, 431 bocas de lobo, 60 caixas de decantação, 14 caixas de sopé, 3563 m de ramais e 5580 m de galerias nos bairros: Bairros: Vila Belmiro, Marapé, Pompéia, Campo Grande, Boqueirão, Embaré, Macuco, Encruzilhada, Ponta da Praia, Chico de Paula, Alemoa e Rádio Clube.
- 2 - Limpeza no sistema dos chuveirinhos da orla.
- 3 - Limpeza manual nos canais interno:
Avenida Pinheiro Machado - Canal 1

- Avenida Bernardino de Campos - Canal 2
- Avenida Washington Luís - Canal 3
- Avenida Siqueira Campos - Canal 4
- Comportas
- 4 - Limpeza no sistema de drenagem do bairro: Embaré (em andamento)
- 5 - Limpeza mecanizada do canal: Campos Sales (em andamento)



OUVIDORIA,
TRANSPARENCIA
E CONTROLE



Amigos Bairro





Programação Cata Treco



**IMPORTANTE!!
SOMENTE COM
AGENDAMENTO
0800-7708770**

2ª FEIRA

8h – Estuário, Piratininga, São Manoel, Alemoa, Morro do Saboó, Morro da Penha, Morro do José Menino e Morro do Marapé

13h – Boqueirão

3ª FEIRA

8h – Santa Maria, Bom Retiro, Vila Belmiro, Valongo, Vila São Bento, Morro da Boa Vista, Morro do Pacheco e Morro São Bento

13h – Campo Grande

4ª FEIRA

8h – Paquetá, Vila Nova, Centro e Jardim Castelo

13h – Marapé e Gonzaga (zona comercial)

5ª FEIRA

8h – Rádio Clube, Vila São Jorge, Chico de Paula, Jabaquara e Vila Telma

13h – Pompéia, José Menino e Gonzaga (zonas comercial e residencial)

6ª FEIRA

8h – Vila Mathias, Areia Branca e Gonzaga (zona comercial)

13h – Embaré e Aparecida

SÁBADO

8h – Caneleira, Saboó e Encruzilhada

13h – Morro da Nova Cintra, Macuco, Ponta da Praia e Gonzaga (zona comercial)

Multa a partir de

R\$ 500,00

(podendo dobrar por
reincidência)

**Denuncie descarte
irregular: 153**



Atento ao horário da coleta de lixo

INÍCIO 6H30

Aparecida
 Boqueirão
 Embaré/Aparecida
 Embaré/Aparecida/BNH
 Estuário/Macuco
 Gonzaga
 José Menino
 Marapé
 Mercado
 Morros
 Pompeia/Campo Grande
 Ponta da Praia

INÍCIO 18H30

Bom Retiro/Caneleira
 Boqueirão
 Campo Grande
 Castelo/Saboó
 Centro/Paquetá
 Encruzilhada
 Estuário
 Macuco
 Paquetá/Gonzaga
 Rádio Clube
 São Jorge/Areia Branca
 São Manoel/Valongo
 Vila Nova/Vila Mathias
 Vila Mathias/Vila Belmiro
 Vila Belmiro/Jabaquara



ATENÇÃO!

O lixo deve ser colocado no contentor em frente a residência próximo dos horários da coleta.

Denúncias de descarte em local irregular devem ser feitas para a Guarda Municipal através do número 153.

No caso de descarte de vidros, o cuidado deve ser redobrado. Ao separá-los para a Coleta Seletiva, embale o vidro, assegurando que o manuseio não coloque em risco os coletores.

Coleta Seletiva



As instruções de descarte são: colocar na frente do imóvel (prédio ou residência).

No horário da manhã, o descarte precisa ser feito até às 8h da manhã, e no horário da tarde até às 13h.

SEGUNDA-FEIRA

8h - Estuário, Piratininga, São Manoel, Alemoa e Macuco
13h - Boqueirão

TERÇA-FEIRA

8h - Santa Maria, Bom Retiro, Vila Belmiro, Valongo, Morro São Bento, Boa Vista, Pacheco, Vila São Bento
13h - Campo Grande

QUARTA-FEIRA

8h - Paquetá, Vila Nova, Centro e Jardim Castelo
13h - Marapé, Gonzaga (zona comercial) e Aparecida

QUINTA-FEIRA

8h - Rádio Clube, Vila São Jorge, Chico de Paula, Jabaquara e Monte Serrat
13h - Pompéia, José Menino e Gonzaga (comercial/ residencial)

SEXTA-FEIRA

8h - Vila Mathias, Areia Branca e Gonzaga (zona comercial)
13h - Embaré

SÁBADO

8h - Caneleira, Saboó e Encruzilhada
13h - Ponta da Praia, Gonzaga (zona comercial), e Nova Cintra





EcoPontos



LÂMPADAS FLUORESCENTES

MAKRO SANTOS - Av. Nossa Senhora de Fátima, 1.440 - Chico de Paula

ANDRA - Av. Senador Feijó, 414 - Vila Matias

ROLDÃO - R. Comendador Martins, 241 - Vila Mathias

CARREFOUR Praiamar - R. Alexandre Martins, 80 Loja 43 - Aparecida

CARREFOUR - R. Conselheiro Nebias, 802 - Boqueirão

VOLTLUZ - Av. Dr. Pedro Lessa, 993 - Ponta da Praia

CONSTRUDECOR - R. Alexandre Martins, 80 - Aparecida

ASSAÍ - Av. Nossa Senhora de Fátima, 50 - Saboo

Observação: a instalação desses ecopontos é uma obrigação dos fabricantes, como determina a lei federal 12.305/2010, que instituiu o Sistema de Logística Reversa no Brasil.

RESÍDUOS ELETRÔNICOS

Fundação Settaport - Centro de Reciclagem de Lixo Eletrônico
Av. Conselheiro Nébias, 85 - Paquetá. Horário: 8h30–18h - Telefone: (13) 3221-2546

Casas Bahia Santos - Gonzaga
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 22. Gonzaga.

Makro Santos - Areia Branca
Avenida Nossa Senhora de Fátima - de 278 ao fim - lado par, 1440.

Kalunga – Vila Mathias
Avenida Ana Costa, 64

Shopping Parque Balneário - Gonzaga
Avenida Ana Costa, 549.

Shopping Praiamar – Aparecida
Rua Alexandre Martins, 80.

Casas Bahia Santos - Centro
Rua Amador Bueno, 98.

Carrefour Santos - Boqueirão
Avenida Conselheiro Nébias, 802.



EcoPontos



PILHAS E BATERIAS DE ELETRO-ELETRÔNICOS Atacadão

Avenida Nossa Senhora de
Fátima, 298 - Chico de Paula

Carrefour Conselheiro

Avenida Conselheiro Nébias, 802
- Boqueirão

Carrefour Praiamar

Rua Alexandre Martins, 80 - Loja
43 - Aparecida

Empório Nova Era

Rua Dr. Cunha Moreira, 210 –
Encruzilhada

Fundação Settaport - Centro de Reciclagem de Lixo Eletrônico

Avenida Conselheiro Nébias, 85 –
Paquetá

Hipermercado Extra

Avenida Ana Costa, 318/340,
Gonzaga

Lojas Cem

Rua João Pessoa, 185 - Centro

Makro 82

Avenida Nossa Senhora de
Fátima, 1440 - Chico de Paula

Mini Extra 0124

Rua Vereador Henrique Soler,
239 - Ponta da Praia

Multicoisas - Utilidades Domésticas

Avenida Ana Costa, 383 –
Gonzaga

Senac Santos

Avenida Conselheiro Nébias, 309
- Vila Mathias

Sindicato do Comércio

Varejista da Baixada Santista
(SINCOMÉRCIO/BS)
Avenida Ana Costa, 25 - Vila
Mathias

Supermercado Bolshoi

Rua Carvalho de Mendonça, 336
- Campo Grande

Supermercado Extra

Avenida Afonso Pena, 270 –
Boqueirão

Supermercado Extra

Avenida Bernardino de Campos,
379

Supermercado Extra

Avenida Senador Pinheiro
Machado, 143 – Marapé



EcoPontos



Supermercado Pão de Açúcar (Extra)

Avenida Bartolomeu de Gusmão, 45

Supermercado Pão de Açúcar (Extra) 2193

Avenida Conselheiro Nébias, 867 - Paquetá

Supermercado Pão de Açúcar (Extra) 1747

Avenida Pedro Lessa, 768 - Ponta da Praia

Supermercado Pão de Açúcar (Extra)

Avenida Presidente Wilson, 94/96

Supermercado Pão de Açúcar (Mini Extra) 5109

Rua Amador Bueno, 185 - Centro

Supermercado Pão de Açúcar (Mini Extra) 5094

Rua Oswaldo Cochrane, 220 - Embaré

Supermercado Varandas

Avenida Senador Pinheiro Machado, 643 - Vila Mathias

Unimed Santos

Avenida Ana Costa, 211/430 – Gonzaga

Casas Bahia

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 22. Gonzaga.
Rua Amador Bueno, 28. Centro.

Extra Hyper

Avenida Ana Costa, 318/340. Gonzaga.

Kalunga

Avenida Ana Costa, 364. Gonzaga.

Makro

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 1440. Areia Branca.

Shopping Praiamar

Rua Alexandre Martins, 80. Aparecida.



PROJETOS ESPECIAIS



PREFEITURA DE
Santos

Orla/Intermediária

4/05/2022



SANTOS MAIS BONITA



ORLA - R\$ 150 MILHÕES

Investimento em zeladoria
na Orla e Intermediária

SANTOS MAIS BONITA | ZONA DA ORLA E INTERMEDIÁRIA

COMPORTAS

>> Revisão e configuração de atuadores elétricos das 9 comportas - (Fonte 1) - R\$ 6.804,00.

Em andamento até o dia 09/05/2022

FONTES

>> Manutenção das fontes da cidade de Santos (Fonte 1) - R\$ 1.043.623,8.

Início dia 28.03.22 e término das manutenções até 27.03.23

CALÇADAS

>> Calçadas danificadas por raiz de árvores (8 meses) (Fonte 1) R\$ 1.247.592,00.

Licitação para acompanhamento o processo via Portal da Transparência. Processo 23929/2022-78

ORLA

>> Manutenção e adequação no muro de contenção da orla da praia - (Fonte 1) - R\$ 167.403,27.

Início 08/03/22 e término dia 07/06/2022

PASSEIOS DANIFICADOS

>> Manutenção de passeios danificados devido a retirada de árvores nos bairros: Encruzilhada, Campo Grande, Jabaquara, Estuário, Marapé, Macuco e Vila Belmiro - (Fonte 1) - R\$ 50.430,79.

Início 07/02/22 e término 06/07/2022

ALARGAMENTO DE CALÇADAS

>> Alargamento das calçadas na Praça Nenê Ferreira Martins, Gonzaga - (Fonte 1) - R\$ 32.755,20.

Início 08/03/22 e término dia 07/06/2022

ALARGAMENTO DE CALÇADAS

>> Piso da calçada da Igreja do Embaré - (Fonte 1) - R\$ 31.901,43.

Em andamento para reserva e empenho do processo

PAVIMENTAÇÃO

>> Pavimentação e drenagem Rangel Pestana, Vila Mathias - trecho 1 - R\$ 2.300.000,00.

Em planejamento.

PAVIMENTAÇÃO 2

>> Pavimentação rua Azevedo Sodré, Boqueirão. R\$ 5.980.000,00.

Em planejamento.

PAVIMENTAÇÃO 3

>> Pavimentação Avenida Pinheiro Machado - Canal 1 - R\$ 27.101.533,78.

Em planejamento.

PAVIMENTAÇÃO 3

>> Reforma geral do Posto 6. R\$ 200.000,00.

Início: 25/05/2022. Término: 27/07/2022

PAVIMENTAÇÃO/ ESTUÁRIO

>> Pavimentação em ruas do bairro do Estuário - R\$ 23.200.000,00.

Em planejamento

BNH

>> Pintura artística no playground e no muro do BNH - (Fonte 1) - R\$ 2.280,00.

Em andamento entrega até 09/05/2022.

CANAL 5

>> Serviços de revisão do isolamento dos restos da embarcação existente na Praia do Canal 05 - (Fonte 1) - R\$ 12.625,80.

Reserva e empenho

PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA

>> Revitalização da Praça Nossa Senhora Aparecida - (Fonte 1) - R\$ 534.028,48.

Em licitação

PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA 2

>> Manutenção e adequação na Praça Aparecida - (emenda parlamentar) - R\$ 22.953,77.

Início dia 24/04/22 e término dia 24/05/2022

PRAÇA DO SESC

>> Quiosque da Praça do Sesc - (Fonte 1) - R\$ 29.838,29.

Início 25/04/22 e término 25/05/2022

SANTOS MAIS BONITA | ZONA DA ORLA E INTERMEDIÁRIA

PRAÇA DOS CÃES

>> Manutenção e adequação na Praça Aparecida - Cachorródromo (2º etapa) - (Emenda parlamentar) R\$ 114.163,58.

Em andamento com término até dia 09/05/2022

MANUTENÇÃO DE PRAÇA

>> Manutenção e adequação na Praça Abilio Rodrigues da Paz - (Fonte 1) R\$ 47.421,86.

Início dia 24/04/22 e término dia 24/05/2022

POSTO 6

>> Man. e adequação no Posto 6 - (Fonte1 -R\$ 40.420,72.

Em andamento para reserva e empenho do processo

MANUTENÇÃO DE PRAÇA

>> Revitalização - Praça da Bíblia - (Fonte 1) - R\$ 94.848,47.

Licitação para acompanhamento o processo via Portal da Transparência. Processo 24359/2022-05

MANUTENÇÃO DE PRAÇA

>> Revitalização - Praça Cândido Portinari (Fonte 1) - R\$ 190.337,27.

Licitação para acompanhamento o processo via Portal da Transparência. Processo 24377/2022-89

MANUTENÇÃO DE PRAÇA

>> Revitalização - Praça André de Fazio - (Fonte 1) - R\$ 94.939,87.

Licitação para acompanhamento o processo via Portal da Transparência. Processo 24379/2022-12

MANUTENÇÃO DE PRAÇA

>> Revitalização - quadra e calçada na Nilo Peçanha de esquina Rua Francisco de Souza Dantas - (Fonte 1) - R\$ 165.322,59.

Licitação para acompanhamento o processo via Portal da Transparência. Processo 24455/2022-91

CANAL 1

>> Recuperação do pontilhão do Canal 1 - R\$ 3.988.621,76.

Em licitação

MANUTENÇÃO DE PRAÇA

>> Reforma da Praça Olimpio Lima - (Fonte 1) - R\$ 431.266,04.

Tomada de preço 13505/2022

MANUTENÇÃO DE PRAÇA

>> Praça sem nome na esquina Rua Guararapes x Bernardino de Campos - (Fonte 1) - R\$ 127.955,34.

Licitação para acompanhamento o processo via Portal da Transparência. Processo 24432/2022-95

MANUTENÇÃO DE PRAÇA

>> Revitalização - Praça Fernandes Gascon - (Fonte 1) - R\$ 136.278,84.

Licitação para acompanhamento o processo via Portal da Transparência. Processo 24672/2022-07

MANUTENÇÃO DE PRAÇA

>> Manutenção do piso de concreto e mureta na praça junto a quadra de malhas no Emissário Submario. (Fonte 1) - R\$ 30.570,38.

Início 24/03/22. Término 23/05/2022

ORQUIDÁRIO

>> Manutenção do mostruário de orquideas do Orquidário Municipal de Santos - (Fonte 1) - R\$ 64.257,63.

Em andamento para reserva e empenho do processo

NOVO QUEBRA MAR

>> Emissário - fase 2 - R\$ 13.405.420,85.

Reforma do parque em andamento

NOVO QUEBRA MAR 2

>> Emissário - fase 3 - R\$ 12.525.935,98.

Em planejamento.

NOVO QUEBRA MAR 3

>> Emissário - pista de skate - R\$ 3.885.428,36.

Em licitação.

SANTOS MAIS BONITA | ZONA DA ORLA E INTERMEDIÁRIA

JOSÉ MENINO

>> JARDIM JAPONÊS. - R\$ 500.000,00.

Autorização do convênio

DECK DO PESCADOR

>> Instalação de 5 cinco corrimões para serem utilizados próximo ao Deck do Pescador até a Ponte Edgar Perdigão - (Fonte 1) - R\$ 185.040,00.

ELABORAÇÃO DE MINUTA

ÁREA DE PARKOUR

>> Instalação de piso de borracha no calçadão em frente ao mar- área de parkour - (Fonte 1) - R\$ 17.551,65.

Término 03/05/2022

PONTA DA PRAIA

>> Pintura de cal nos meios fios e postes de concreto no canteiro central - (Fonte 1) - R\$ 88.789,18.

Início 08/03/2022 e término dia 07/06/2022

REBOUÇAS

>> Revitalização das quadras externas do Complexo Esportivo Rebouças - (Fonte 1) - R\$ 308.802,61.

Licitação para acompanhamento o processo via Portal da Transparência

REBOUÇAS 2

>> Nova rede de esgoto Complexo Rebouças - (Fonte 1) - R\$ 31.730,50.

REBOUÇAS 3

>> Manutenção no parquinho do Complexo Engenheiro José Rebouças - (Fonte 1) - R\$ 264.647,76.

Ata de registro - reserva e empenho pela SEMES

AQUÁRIO

>> Manutenção na base estrutural da passarela de entrada de visitação e entrada dos funcionario do Aquário Municipal - (Fonte 1) - R\$ 55.024,70.

Em andamento para reserva e empenho do processo

POSTO 7

>> Manutenção no Posto 7 - reparo no telhado da torre de observação e pintura parcial. (Fonte 1) - R\$ 9.737,73.

POSTO 7 (2)

>> Manutenção e adequação no posto 7 - reparo no telhado da torre de observação. (Fonte 1) - R\$ 3.517,45.

Ata de registro - reserva e empenho pela SEMES

6º BATALHÃO

>> Revestimento de 180 metros de cabo revestido para 6º Batalhão - 1º Companhia. (Fonte 1) - R\$ 17.100,00.

Em andamento para reserva e empenho do processo

PONTE EDGARD PERDIGÃO

>> Reforma da ponte Edgard Perdigão. - R\$ 5.000.000,00.

Convênio com DADETUR

ESCOLAS

- **UME Barão do Rio Branco** - manutenção geral - (Fonte 1) R\$ 92.583,08. Empenhado
- Manutenção da UME Barão do Rio Branco - (Fonte 1) - R\$ 6.814,85. Empenhado
- Manutenção da **UME Cândinha Ribeiro** de Mendonça - (Fonte 1) - R\$ 61.644,70. Empenhado
- Manutenção da **UME Leonor Mendes de Barros** - (Fonte 1) R\$ 203.592,10. Empenhado
- Manutenção UME Leonor Mendes de Barros - (Fonte 1) - R\$ 7.593,79. Empenhado
- Manutenção geral e elétrica - **UME Pedro II** - (Fonte 1) R\$ 176.689,39.
- Manutenção poda e capinação da UME Pedro II - (Fonte 1) R\$ 8.001,73. Reempenhado
- Limpeza e manutenção nas calhas constantes no lote 07 diversas escolas - (Fonte 1) R\$ 33.513,24.
- Limpeza e manutenção nas calhas constantes no lote 06 diversas escolas - (Fonte 1) R\$ 67.938,77.
- Acessibilidades nas escolas lote 3 R\$ 800.763,96. Segundo semestre de 2022.
- Adequação de acessibilidade das Escolas municipais.
- Acessibilidades escolas lote 5 - R\$ 1.259.567,82. Segundo semestre de 2022.
- Adequação de acessibilidade das escolas municipais. Aguardando ordem de serviço

SANTOS MAIS BONITA | ZONA DA ORLA E INTERMEDIÁRIA

ESCOLAS

- **UME Andradas.** Reforma total telhado e fachada - fase 1 - R\$ 2.697.734,39.
- **UME Andradas** - Reforma geral interna - fase 2 - R\$ 7.148.471,59.
- **UME Maria Luiza Alonso** - R\$ 3.057.334,54.
- **UME Maria Emilia Reis** - Reforma do telhado e pinturas interna e externa. R\$ 1.226.531,93.
- Ampliação dos Andradas. Construção de novo espaço para atividade em período integral. R\$ 3.428.435,59.
- **UME Maria Carmelita.** Reforma geral e acessibilidade - R\$ 4.625.156,25.
- **UME Leonor de Mendes Barros.** reforma geral e acessibilidade - R\$ 2.857.460,00.
- **UME Lourdes Ortiz.** Reforma geral - R\$ 3.510.000,00.
- **UME Cidade de Santos.** Reforma geral e acessibilidade em planejamento - R\$ 4.495.050,00.
- **UME Olavo Bilac.** Reforma geral e acessibilidade em planejamento - R\$ 3.222.625,00.
- **UME Padre Waldemar Valle Martins** e **UME Antônio Oliveira Passos Sobrinho.** Reforma geral e ampliação de classes - R\$ 2.780.000,00.
- **UME Irmã Maria Dolores.** Construção de nova escola - R\$ 8.000.000,00.
- **Projeto de cobertura de quadras** - lote 1 R\$ 203.113,60. Contratação de projetos para cobertura das quadras.
- **Projeto de cobertura de quadras** - lote 2 R\$ 106.812,20. Contratação de projetos para cobertura das quadras.
- **Projeto de cobertura de quadras** - lote 3 R\$ 259.300,00. Contratação de projetos para cobertura das quadras
- **10 AVCBS/ escola** - R\$ 160.000,00.

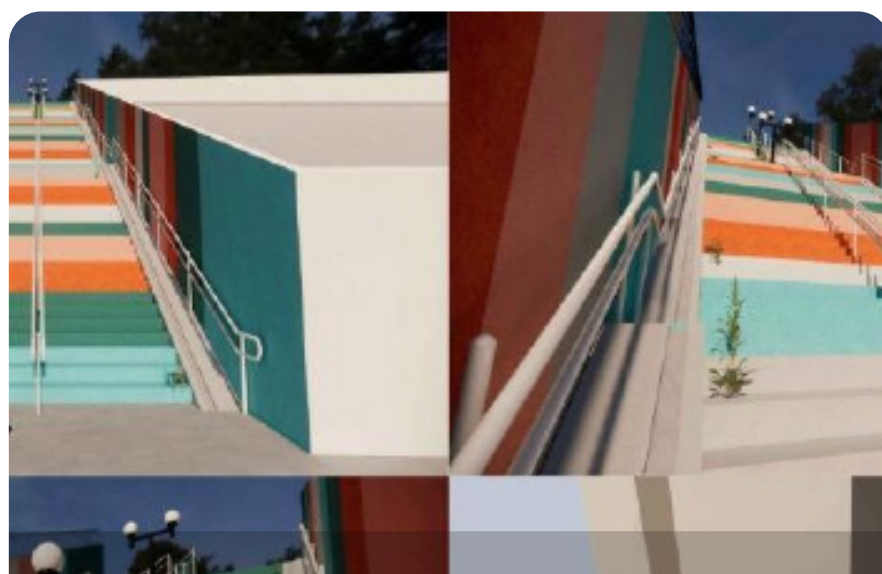


PREFEITURA DE
Santos

Morros
25/04/2022



SANTOS MAIS BONITA



MORROS - R\$ 97,5 MILHÕES

Mais recursos em obras
para os morros de Santos

SANTOS MAIS BONITA | MORROS

MORRO DO PACHECO

>> **Reconstrução de encosta no Morro do Pacheco** no trecho entre as ruas 7 e 8.

Valor estimado: R\$ 7.083.188,03

Previsão de início: 2º semestre de 2022

Prazo de execução: 7 meses

Recurso: Federal e Municipal

Descrição: Execução de contenção em solo grampeado e implantação de sistema de drenagem com canaletas, valetas e escadas hidráulicas.

Status: aguardando aprovação MDR (Ministério do Desenvolvimento Regional)

MORRO DO PACHECO - ESCADARIAS

>> Manutenção das escadarias 07, 11, 12. Recurso Estadual - R\$ 281.741,88.

Previsão de início no segundo semestre de 2022. Prazo de obra: 4 meses.

MORRO DO PACHECO - PORTAL

>> Manutenção do Portal e lixeira, recuperação da lixeira da Rua 8 e manutenção do Caminho dos milionários com recuperação das escadarias e Drenagem. (Fonte 1) - R\$ 432.806,51.

MORRO DO PACHECO - PAVIMENTAÇÃO

>> Pavimentação da Rua 8 do Pacheco - R\$ 350.000,00 - Recurso Finisa.

Previsão de início no segundo semestre de 2022. Prazo de obra 4 meses.

MORRO SÃO BENTO

>> Reconstrução de encosta no Morro São Bento, atrás do Complexo Esportivo Marina Magalhães.

Valor estimado: R\$ 4.892.943,13

Previsão de início: 2º semestre de 2022

Prazo de execução: 6 meses

Recurso: Federal e Municipal

Descrição: Execução de contenção em solo grampeado e implantação de sistema de drenagem com canaletas, valetas e escadas hidráulicas.

Status: aguardando aprovação MDR (Ministério do Desenvolvimento Regional)

MORRO SÃO BENTO - PAVIMENTAÇÕES:

- Rua São João, R\$ 449.406,26 - Finisa
- Rua Santo Edesio - R\$ 204.636,85 - Finisa
- Rua Madeira Funchal - R\$ 122.363,72 - Finisa
- Rua Santo Americo - R\$ 214.583,73 - Finisa
- Rua Santo Orlando - R\$ 222.311,21 - Finisa
- Rua São Manuel - R\$ 509.319,11 - Finisa
- Rua São Silvestre - R\$ 128.874,26 - Finisa
- Execução da Praça Santo Eduardo - R\$ 35.500,00 - Finisa

MORRO SÃO BENTO - OBRAS PREVISTAS

>> **SEGUNDO SEMESTRE:**

- **Obra de drenagem e contenção** no caminho Santa Marta - R\$ 350.000 - Fonte 1
- **Manutenção da Escadaria São Marcelo**, Próximo da praça São Fausto R\$ 55.300,00 - Fonte 1
- **Manutenção da Antiga Policlínica para implantação** da 1º ECOFABRICA dos Morros - R\$ 350.000,00 - Fonte 1

MORRO SABOÓ

>> Reestruturação do sistema de drenagem e escadarias no Morro Saboó

Valor estimado: R\$ 8.305.780,65

Previsão de início: 2º semestre de 2022

Prazo de execução: 18 meses

Recurso: Municipal

Descrição: Execução de novo sistema de drenagem, com implantação de escadas hidráulicas, tubulações, bocas de lobo, contando ainda com a pavimentação da via e revitalização das principais escadarias.

Obs. Recurso a ser definido

MORRO SABOÓ - OBRAS PREVISTAS

>> **SEGUNDO SEMESTRE:**

- **Manutenção de escadaria**, execução de drenagem e contenção na Rua Caminho da Ponte - R\$ 322.868,89.
- **Manutenção da Praça das Bolas**, R\$ 50.000,00 - Fonte 1.

SANTOS MAIS BONITA | MORROS

MORRO MONTE SERRAT

>> Revitalização da escadaria do Caminho Monseñor Moreira no morro Monte Serrat.

Valor estimado: R\$ 8.305.780,65

Previsão de início: 2º semestre de 2022

Prazo de execução: 18 meses

Recurso: Estadual e Municipal

Descrição: Execução de novo sistema de drenagem, com implantação de escadas hidráulicas, tubulações, bocas de lobo, contando ainda com a pavimentação da via e revitalização das principais escadarias.

Obs. Aguardando DADETUR liberar.

MORRO MONTE SERRAT

>> Obras de contenção e drenagem no Caminho da Pedreira próximo à Assembleia de Deus no Morro Monte Serrat.

Valor estimado: R\$ 3.713.984,51

Previsão de início: 2º semestre de 2022

Prazo de execução: 7 meses

Recurso: Estadual e Municipal

Descrição: Execução de contenção em solo grampeado e implantação de sistema de drenagem com canaletas, valetas e escadas hidráulicas.

Obs. Aguardando SDR liberar (Secretaria de Desenvolvimento Regional - Estado de SP)

MORRO MONTE SERRAT

>> Obras de contenção e drenagem em trecho de encosta próximo ao capoeira e ao nº 3894 (Cicinho) no Morro Monte Serrat.

Valor estimado: R\$ 6.956.173,40

Previsão de início: 2º semestre de 2022

Prazo de execução: 8 meses

Recurso: Estadual e Municipal

Descrição: Execução de contenção em solo grampeado e implantação de sistema de drenagem com canaletas, valetas e escadas hidráulicas.

Obs. Aguardando SDR liberar (Secretaria de Desenvolvimento Regional - Estado de SP)

MORRO MONTE SERRAT - OBRAS PREVISTAS

>> **SEGUNDO SEMESTRE:**

- Manutenção da escadaria e corrimão no Caminho da Pedreira - Finisa
- Manutenção da Escadaria da Vila Chácara - Fonte 1
- Manutenção do Caminho da Vila Cearense - Fonte 1

Valor total: R\$ 180.000,00

MORRO JOSÉ MENINO

>> Reestruturação do sistema de drenagem da R. Pedro Borges Gonçalves no Morro José Menino.

Valor estimado: R\$ 7.550.709,68

Previsão de início: 2º semestre de 2022

Prazo de execução: 18 meses

Recurso: Estadual e Municipal

Descrição: Execução de contenção em solo grampeado, reestruturação do sistema de drenagem e revitalização geral da Escadaria

Recurso: a ser definido

MORRO JOSÉ MENINO

>> Obras de contenção e drenagem em trecho de encosta entre a linha permanente do VLT e Rua 1 no Morro José Menino.

Valor estimado: R\$ 7.022.103,63

Previsão de início: 2º semestre de 2022

Prazo de execução: 7 meses

Recurso: Estadual e Municipal

Descrição: Execução de contenção em solo grampeado e implantação de sistema de drenagem com canaletas, valetas e escadas hidráulicas.

Obs. Aguardando SDR liberar (Secretaria de Desenvolvimento Regional - Estado de SP)

MORRO JOSÉ MENINO - OBRAS PREVISTAS

>> **SEGUNDO SEMESTRE:**

- Revitalização de escadaria entre a Rua Pedro Borges Gonçalves e Rua Sebastião Arantes Nogueira - Fonte 1 - **R\$ 97.933,54**
- Manutenção das escadarias, drenagem e corrimão da Rua 6 - Finisa - **R\$103.159,74**
- Execução de muro de contenção na Rua Pedro Borges Gonçalves, frente a UME Padre Lucio Floro - Recurso Estadual - **R\$ 276.539,85**
- Execução de quadra e área de vivência em terreno aos fundos da UME Padre Lucio Floro - Recurso Federal e Fonte 1 - **R\$ 703.180,34**
- Pavimentação da Rua Pedro Borges Gonçalves e Carlos Alberto Curado - **R\$1.804.880,00** - Finisa

SANTOS MAIS BONITA | MORROS

MORRO MARAPÉ

>> Obras de contenção e drenagem na Avenida Antônio Manoel de Carvalho (ponto de ônibus) no morro do Marapé.

Valor estimado: R\$ 3.831.064,59

Previsão de início: 2º semestre de 2022

Prazo de execução: 6 meses

Recurso: Estadual e Municipal

Descrição: Execução de contenção em solo grampeado e implantação de sistema de drenagem com canaletas, valetas e escadas hidráulicas.

Obs. Aguardando SDR liberar (Secretaria de Desenvolvimento Regional - Estado de SP)

MORRO MARAPÉ - OBRAS PREVISTAS

>> **SEGUNDO SEMESTRE:**

- Execução emergencial de obra de drenagem na Av. Prefeito Dr. Antonio Manoel de Carvalho- Finisa - **R\$ 189.119,13**. Prazo: 4 meses de obra.
- Execução de rede de drenagem na Rua 3 - Marapé **R\$ 33.000,00** (Fonte 1). Previsão: 3 meses de obra.
- Manutenção dos Corrimãos e degraus das escadarias - **R\$ 90.000,00** Finisa

PENHA - OBRAS PREVISTAS

>> **SEGUNDO SEMESTRE:**

- Execução emergencial de estabilização de encosta e drenagem na Rua 1 nº 3483 - Finisa - **R\$ 220.380,06**
- Execução emergencial de estabilização de encosta e drenagem na Rua 8 nº108 - Finisa - **R\$ 126.559,67**
- Manutenção de escadarias da Rua 1, 4, 9,10, 12, 13 - Finisa - **R\$ 235.000,00**
- Execução emergencial de estabilização de encosta e drenagem na Rua 4 - **R\$ 321.720,51** - Finisa
- Em andamento a Execução de Praça no Largo da Caveira - Fonte 1 - **R\$ 66.117,03**

CANELEIRA/TETÉU

>> Obras de drenagem no córrego da Rua das Pedras no morro da Caneleira.

Valor estimado: R\$ 2.996.078,43

Previsão de início: 2º semestre de 2022

Prazo de execução: 6 meses

Recurso: Estadual e Municipal

Descrição: Execução de sistema de drenagem para retenção e retardamento do escoamento das águas pluviais do córrego.

Obs. Recurso a ser definido

CANELEIRA/TETÉU

>> Obras de contenção e drenagem na Alameda Prefeito José Gomes em frente ao ponto de ônibus no morro da Cachoeira.

Valor estimado: R\$ 4.022.617,82

Previsão de início: 2º semestre de 2022

Prazo de execução: 6 meses

Recurso: Estadual e Municipal

Descrição: Execução de contenção em solo grampeado e implantação de sistema de drenagem com canaletas, valetas e escadas hidráulicas.

Obs. Recurso a ser definido

CANELEIRA/TETÉU

>> Reestruturação de encostas e do sistema de drenagem superficial da Alameda Prefeito José Gomes no Morro da Cachoeira.

Valor estimado: R\$ 3.661.913,58

Previsão de início: 2º semestre de 2022

Prazo de execução: 10 meses

Recurso: Municipal

Descrição: Execução de contenção em solo grampeado e implantação de sistema de drenagem com canaletas, valetas e escadas hidráulicas.

Obs. Recurso a ser definido

CANELEIRA/TETÉU - OBRAS PREVISTAS

>> **SEGUNDO SEMESTRE:**

- Rua das Pedras recebeu cerca de 1600 m² de pavimentação no começo de Janeiro- **R\$ 249.124,27**
- Esta previsto 942m² de pavimentação no caminho particular São Jorge - **R\$ 146.539,30** - Finisa
- Manutenção da quadra localizada na Rua das Pedras - Fonte 1 - **R\$ 60.000,00**
- Manutenção de escadaria que inicia na Rua 13 - Fonte 1 - **R\$ 122.000,00**

MORRO SANTA MARIA

>> Reestruturação do sistema de drenagem no Caminho Particular e execução de contenção no carvoeiro no Morro Santa Maria.

Valor estimado: R\$ 7.537.817,23

Previsão de início: 2º semestre de 2022

Prazo de execução: 7 meses

Recurso: Municipal - **Descrição:** Execução de contenção em solo grampeado e implantação de sistema de drenagem com canaletas, valetas e escadas hidráulicas na encosta e no caminho.

Obs. Recurso a ser definido

SANTOS MAIS BONITA | MORROS

MORRO SANTA MARIA - OBRAS PREVISTAS

>> SEGUNDO SEMESTRE:

- Bairro receberá cerca 14 mil m² de pavimentação, abrangendo todo o bairro - Recurso Finisa, no valor de **R\$ 2.191.087,85**.
- Estabilização de encosta, construção de Praça na Rua 13 – **R\$ 380.000,00** - Finisa
- Estabilização de encosta na Rua 8 - Contenção de encosta na Rua 8, adequação de todo sistema de drenagem nas ruas 1,8,9,10. Recurso FUNDURB de **R\$ 1.200.000,00** - Previsão de início no segundo semestre de 2022. Prazo de obra: 6 meses.

NOVA CINTRA - OBRAS PREVISTAS

>> SEGUNDO SEMESTRE:

- Revitalização da Praça Guadalajara – Emenda Parlamentar e Fonte 1, valor estimado de **R\$ 100.000,00**.
- Manutenção de guarda corpo, ponte, quiosques e pista de Skate da Lagoa da Saudade - Finisa e Fonte 1, valor estimado de **R\$ 150.000,00**.
- Implantação da Trilha do Boi Morto com portaria, fomentando o ecoturismo – **R\$ 82.000,00**
- Manutenção da Praça Amália de Jesus – **R\$ 35.000,00**.

NOVA CINTRA II - OBRAS PREVISTAS

>> SEGUNDO SEMESTRE:

- Obra de drenagem e pavimentação na Rua 1 – **R\$ 319.144,16** - Finisa
- Recuperação de degraus, passeio e drenagem na escadaria Nossa Senhora de Aparecida – **R\$ 157.982,01** - Finisa
- Reconstrução Emergencial de Muro de Arrimo na Rua 1- **R\$ 229.577,68** - Finisa
- Execução de muro de contenção – Emenda Estadual – **R\$ 98.717,20** - Finisa.

FONTANA - OBRAS PREVISTAS

>> SEGUNDO SEMESTRE:

- Execução de muro de contenção na Av. Nossa Senhora do Monte Serrat - **R\$ 154.397,69** - Finisa
- Manutenção da Praça Noé de Carvalho, no valor estimado **R\$ 70.000,00** - Fonte 1.

VILA PROGRESSO - OBRAS PREVISTAS

>> SEGUNDO SEMESTRE:

- Recuperação de escadaria da Rua 6 até a Rua 1 – Finisa - **R\$ 406.397,40**.
- Estabilização de encosta na Rua 1 nº1033 Vila Progresso (trecho de corredor de onibus) – Finisa - **R\$ 84.412,58**.
- Manutenção de canaletas de Drenagem da Av. Brasil - **R\$ 121.000,00**.
- Revitalização da Praça do Céu – **R\$ 200.000,00**.

TOTAL DE INVESTIMENTOS POR MORRO

Pacheco	R\$ 8.147.736,42
São Bento	R\$ 7.535.238,27
Saboó	R\$ 8.678.649,54
Monte Serrat	R\$ 19.155.938,60
José Menino	R\$ 17.558.506,80
Marapé	R\$ 4.143.183,72
Penha	R\$ 969.777,27
Caneleira/Tetéu	R\$ 16.340.762,30
Santa Maria	R\$ 11.308.905,10
Jabaquara	R\$ 1.473.900,00
Nova Cintra	R\$ 367.000,00
Nova Cintra II	R\$ 805.421,05
Fontana	R\$ 224.397,69
Vila Progresso	R\$ 811.809,98
TOTAL:	R\$ 97.521.226,70



PREFEITURA DE
Santos

Zona Noroeste

12/05/2022



SANTOS MAIS BONITA



ZONA NOROESTE - R\$ 140 MILHÕES



Construção de escolas,
zeladoria e infraestrutura

SANTOS MAIS BONITA | ZONA NOROESTE

ALEMOA - OBRAS PREVISTAS

- Remoção de submoradias e drenagem na Rua Bóris Kauffman.

Recurso: Finisa 3 - R\$ 936.969,12.

Prazo: 2º Semestre / 2022

- Construção de Areninha - Local a definir.

Recurso estadual: R\$ 550.000,00.

Prazo: 2º Semestre / 2022

- Revitalização de espaço de lazer na Rua Particular Antônio Francisco Lourenço.

Recurso: Prefeitura R\$ 70.000,00.

Prazo: ago/22 a out/22

AREIA BRANCA - OBRAS PREVISTAS

Pavimentação e Paisagismo

Rua Francisco Lourenço Gomes, Praça Nicanor Ortiz e Rua Casemiro Giangiulio.

Recurso: Estadual / Prefeitura - R\$ 2.185.090,94.

SIEDI. 2º Semestre/ 2022

Revitalização

- Praça Doutor Tennyson de Oliveira Ribeiro.

Recurso: Prefeitura - R\$ 100.000,00.

Prazo: mai/22 a ago/22

- Praça Nicanor Ortiz Areia Branca.

Recurso: Prefeitura - R\$ 40.000,00.

Prazo: mai/22 a ago/22

- Praça Décio de Brandão Camargo

Recurso: Prefeitura - R\$ 100.000,00.

Prazo: mai/22 a ago/22

Manutenção Geral

- UME José de Sá Porto.

Recurso: Prefeitura - R\$ 300.949,06.

Prazo: 13/10/2021 a 13/4/2022

Poda e Capinação

- UME José de Sá Porto

Recurso: Prefeitura / SEDUC - R\$ 15.830,83.

Prazo: 13/10/2021 a 13/1/2022

- UME Samuel A. Leão de Moura.

Recurso: Prefeitura / SEDUC - R\$ 410.803,55.

Prazo: 8/12/2021 a 8/5/2022

Acessibilidade

- UME Samuel A. Leão de Moura

Recurso: Prefeitura / SEDUC - R\$ 61.208,49.

Prazo: 8/12/2021 a 8/5/2022

AREIA BRANCA - OBRAS PREVISTAS

Escolas

>> Contratação de projetos executivos, incluindo sondagens, topografia e levantamentos para cobertura das quadras da UME Samuel Augusto Leão de Moura.

Recurso: R\$ 39.970,00 - Prefeitura

Prazo: 2º Semestre / 2022 - 4 meses a partir da data de início

BOM RETIRO - OBRAS PREVISTAS

Reforma do Gramado

Centro Esportivo Paulo César Araújo Pagão

Recurso: Estadual R\$ 1.156.462,00

Prazo: 25/1/2022 a 5/5/2022

Manutenção Geral

Centro Esportivo Paulo César Araújo Pagão

Recurso: Federal R\$ 623.442,49

Prazo: 2º Semestre / 2022

Revitalização

Praça Vereador Fernando Oliva

Recurso Estadual R\$ 120.000,00

Prazo 2º Semestre / 2022

BOM RETIRO - OBRAS PREVISTAS

Reforma do Gramado

Centro Esportivo Paulo César Araújo Pagão

Recurso: Estadual R\$ 1.156.462,00

Prazo: 25/1/2022 a 5/5/2022

Manutenção Geral

Centro Esportivo Paulo César Araújo Pagão

Recurso: Federal R\$ 623.442,49

Prazo: 2º Semestre / 2022

Revitalização

Praça Vereador Fernando Oliva

Recurso Estadual R\$ 120.000,00

Prazo 2º Semestre / 2022

CANELEIRA - OBRAS PREVISTAS

Implantação de Campo de Futebol

Caminho São Jorge

Recurso: Prefeitura - R\$ 120.000,00.

Prazo: jun/22 a ago/22

Revitalização

Praça Júlio Dantas

Recurso: Prefeitura - R\$ 80.000,00.

Prazo: abr/22 a jun/22

SANTOS MAIS BONITA | ZONA NOROESTE**CANELEIRA - OBRAS PREVISTAS****Revitalização**

Praça João Antônio Sevilhano

Recurso: Prefeitura - R\$ 150.000,00.

Prazo: 2º Semestre / 2022

CASTELO - OBRAS PREVISTAS**Drenagem**

Rua Hermam Quintas e Rua Ismael Coelho de Souza Castelo

Recurso: Finisa 3 - R\$ 200.000,00.

Prazo: 2º Semestre / 2022

Revitalização

Espaço Público no Caminho da Capela

Recurso: AGUARDANDO CONVÊNIO - R\$ 200.000,00.

Prazo: 2º Semestre / 2022

Revitalização - Praça Francisco Marchi

Recurso: Prefeitura - R\$ 70.000,00.

Prazo: abr/22 a jun/22

Construção de Areninha Praça da Paz

Recurso: Estadual - R\$ 550.000,00.

Prazo: mai/22 a out/22

Implantação de Campo de Areia e Parque Infantil no Caminho da divisa Santos / São Vicente

Recurso: AGUARDANDO CONVÊNIO

R\$ 362.987,15.

Prazo: 2º Semestre / 2022

Revitalização

Nas Praças: Bruno Barbosa, Altino Arantes e Augusto Cerqueira

Recurso: Estadual - R\$ 400.000,00.

Prazo: 2º Semestre / 2022

Obra EEC7 - Av. Haroldo de Camargo

Recurso: Federal / Prefeito - R\$ 37.525.666,33.

Prazo: 4/8/2021 a 4/2/2023

Revitalização - Praça dos Ex-Combatentes

Recurso: Prefeitura - R\$ 120.000,00.

Prazo: jan/22 a jun/22

Revitalização - Praça da Cufa

Recurso: Prefeitura - R\$ 74.000,00.

Prazo: abr/22 a jul/22

CASTELO - OBRAS PREVISTAS**Manutenção Geral**

UME Padre Leonardo Nunes

Recurso: Prefeitura / SEDUC - R\$ 408.868,07

Prazo: 27/12/2021 a 27/5/2022

Contratação de projetos executivos, incluindo sondagens, topografia e levantamentos para cobertura das quadras na UME Padre Leonardo Nunes

Recurso: R\$ 51.8000,00 Prefeitura

2º Semestre / 2022 - 4 meses a partir do início

CHICO DE PAULA - OBRAS PREVISTAS**Alargamento da Av. Nossa Senhora de Fátima**

Recurso: Finisa 3 - R\$ 3.500.000,00.

Prazo: Em andamento

Manutenção em Caixas D'Água**UME Oswaldo Justo**

Recurso: Prefeitura / SEDUC - R\$ 49.977,88.

Prazo: 13/10/2021 a 13/1/2022

Cobertura da quadra e reforma do telhado na UME Oswaldo Justo

Recurso: R\$ 1.598.977,20. Prefeitura

Prazo: 2º Semestre / 2022 - 8 meses a partir da data de início da obra

PIRATININGA - OBRAS PREVISTAS**Manutenção Geral**

Espaço Esportivo Edison Teixeira Fernandes

Recurso: Verba PMS - R\$ 252.355,05.

Prazo: 2º Semestre / 2022

Revitalização

Praça Joao de Moraes Chaves

Recurso: Verba PMS - R\$ 120.000,00.

Prazo: set/22 a nov/22

Contratação de projetos executivos, incluindo sondagens, topografia e levantamentos para cobertura das quadras na UME José da Costa e Silva Sobrinho

Recurso: R\$ 51.1000,00 - Prefeitura

Prazo: 2º Semestre / 2022 4 meses a partir do início

SANTOS MAIS BONITA | ZONA NOROESTE
PIRATININGA - OBRAS PREVISTAS
Revitalização

Praça Jerônimo La Terza

Recurso: Federal - R\$ 367.696,96.

Prazo: 2º Semestre / 2022

Construção de Totens p/ Identificação das comunidades - Portal do Dique da Vila Gilda

Recurso: Prefeitura - R\$ 120.000,00.

Prazo: mai/22 a ago/22

Revitalização - Praça Armando Erbisti

Prefeitura - R\$ 50.000,00.

Prazo: set/22 a nov/22

Revitalização - Praça Afonso Taunay

Prefeitura - R\$ 150.000,00.

Prazo: jun/22 a ago/22

Reurbanização

Avenida Vereador Álvaro Guimarães

Recurso: Estadual / Prefeitura R\$ 8.693.640,28.

Prazo: 2º Semestre / 2022

Pavimentação Dique

Travessa Vila Telma; Rua Dr. Stefan Bryk; Caminho São Sebastião; Caminho São José; Caminho da Capela; Caminho da Divisa.

Recurso: Estadual / Prefeitura - R\$ 6.483.079,49. SIEDI

Prazo: 2º Semestre / 2022

Construção de Areninha

Caminho São Jorge - Última Ponte - Rádio Clube

Recurso Estadual - R\$ 550.000,00.

Prazo: 2º Semestre / 2022

Manutenção Geral

UME João Ignácio de Souza

Recurso: Prefeitura / R\$ 155.518,65.

Prazo: 28/10/2021 a 28/3/2022

Obra C1 - Comporta 1

Av. Jovino de Melo x Av. Hugo Maia (C1 - Rádio Clube)

Recurso: FINISA / 1 PREFEITURA / 2

Estado (FEHIDRO) - R\$ 9.595.264,42. SIEDI

Prazo: 2º Semestre / 2022. 12 meses após início da obra

Reforma geral da UME Cely de Moura

Recurso: R\$ 3.360.984,97 Prefeitura

Prazo: 2º Semestre / 2022 - 10 meses a partir do início da obra

PIRATININGA - OBRAS PREVISTAS
Manutenção de Passarelas

Dique da Vila Gilda

Recurso: Prefeitura - R\$ 400.000,00.

Prazo: mar/22 a dez/22

SABOÓ - OBRAS PREVISTAS
Construção de Campo e Praça Travessa Luciano de Castro

Recurso: Finisa 3 - R\$ 500.000,00.

Prazo: 2º Semestre / 2022

Revitalização

Praça Santa Paulina

Recurso: Finisa 3 - R\$ 300.000,00.

Prazo: 2º Semestre / 2022

Pavimentação

Rua Cananéia (entre rua São Vicente e Rua Ernesto Fulgoso); Rua Guarujá; Rua Ernesto Xavier Krone; Rua Ubatuba; Rua Caraguatatuba; Rua Ernesto Fulgoso; Rua Dr. Oswaldo de Carvalho (após Rua Iguape); Rua Iguape (entre Dr. Oswaldo de Rossis e Cananéia) Rua Babalorixá Vivaldo Pires de Carvalho; Rua Vivaldo de Almeida Nery; Rua Renata Câmara Agondi; Rua Flaminio Levy; Rua Francisco Pedro dos Reis; Praça Ruy de Lugo Viña.

Recurso: Estadual / Prefeitura - R\$ 15.065.465,67 SIEDI.

Prazo: 2º Semestre / 2022

Revitalização

Praça Ruy de Lugo Viña

Recurso: Prefeitura - R\$ 60.000,00.

Prazo: jan/22 a mai/22

SANTA MARIA - OBRAS PREVISTAS
Revitalização

Praça Maria Coelho Lopes

Prefeitura - R\$ 100.000,00

Prazo: jun/22 a ago/22

C2 - Comporta 2

Rua Roberto Molina x Rua Pedro Paulo Di Giovanni (C2 - Santa Maria) Santa Maria 7

Recurso: FINISA / 1 PREFEITURA / 2

Estado (FEHIDRO) - R\$ 9.033.357,77.

SIEDI

Prazo: 2º Semestre / 2022. 12 meses após início da obra

SANTOS MAIS BONITA | ZONA NOROESTE**SÃO JORGE - OBRAS PREVISTAS****Realocação**

Monumento Divisa Santos / São Vicente

Recurso: Finisa 3 - R\$ 200.000,00.

Prazo: 2º Semestre / 2022

Revitalização

Praça Engenheiro Prestes Maia

Recurso: Prefeitura - R\$ 200.000,00.

Prazo: set/22 a dez/22

Revitalização

Praça Albertino Moreira

Recurso: Prefeitura - R\$ 70.000,00.

Prazo: set/22 a dez/22

Contratação de projetos executivos, incluindo sondagens, topografia e levantamentos para cobertura das quadras da UME Fernando Costa

Recurso: R\$ 37.500,00 - Prefeitura

Prazo: 2º Semestre / 2022 - 4 meses após o início da obra

SÃO MANOEL - OBRAS PREVISTAS**Revitalização**

Praça Nicolau Geraigire e Praça Antônio

Guilherme Gonçalves

Recurso: Federal - R\$ 338.457,05.

Prazo: mai/22 a nov/22

Pavimentação

Rua Pedro de Castro Rocha

Recurso: Estadual - R\$ 609.969,14.

Prazo: mai/22 a nov/22

Revitalização - Praça Euzébio Rocha

Recurso: Prefeitura - R\$ 180.000,00.

Prazo: ago/22 a nov/22

Pavimentação

Rua João Carlos de Azevedo

Recurso: Estadual - R\$ 636.533,38.

Prazo: 2º Semestre / 2022

Construção de nova unidade na UME Flávio Cipriano Barbosa (Ed. Infantil)

Recurso: R\$ 8.698.136,34. Prefeitura

Prazo: 2º Semestre / 2022 12 meses a partir do início da obra

SÃO MANOEL - OBRAS PREVISTAS

Construção de nova unidade na UME José Carlos de Azevedo

Recurso: R\$ 12.590.036,79. TRIMMC Ecovias

Prazo: 2º Semestre / 2022

12 meses a partir do início da obra

VILA HADDAD - OBRAS PREVISTAS**Revitalização**

Praça Guilherme Dellius

Recurso: Estadual - R\$ 150.000,00

Prazo: 2º Semestre / 2022

Construção de nova unidade na UME Hilda Rabaça

Recurso: R\$ 8.584.317,82 Prefeitura

Prazo: 2º Semestre / 2022 - 12 meses a partir da data de início

PROJETO REEDUCANDO

>> São 60 Reeducandos do regime semiaberto para trabalho de zeladoria na Zona Noroeste R\$ 504.000,00.


**METAS DO PLANO
DE GOVERNO**

	OBJETIVO
001	Mapear os riscos tecnológicos em Santos (obras civis, incêndios, produtos perigosos e outros)
009	Criar o Mapa de Segurança das Praças e Vias Públicas
011	Criar os Indicadores Municipais de Segurança
012	Criar a Base de Apoio ao Turista nas viaturas das guardas municipais
013	Criar a Ronda de Monitoramento por Drones
031	Instituir capacitação permanente de servidores para a temática da discriminação racial
032	Criar o Comitê Gestor de Inventário Próprios Municipais.
037	Sistematizar 100% a gestão de pessoal, como a folha de pagamento
038	Criar uma instância de negociação permanente de diálogo com os sindicatos dos servidores
039	Aprimorar as regras de avaliação dos servidores com estímulos à eficiência pública
048	Criar o Centro Administrativo Digital de Santos
049	Implantar a Política Municipal de Readaptação de Servidores
050	Instituir o transporte individual por aplicativo para agentes públicos municipais.
056	Criar site e sistema infomatizado para Sala do Empreendedor Santista
059	Criar indicadores de avaliação e acompanhamento da saúde do servidor
060	Implantar o Almojarifado Virtual
061	Criar o Cadastro Único do Cidadão - CUC
067	Revisar e atualizar as atribuições das unidades administrativas para maior eficiência e eficácia
068	Desenvolver gestão compartilhada entre as Secretarias de Esportes, Educação e Fupes para a formação atletas profissionais
092	Promover a requalificação dos logradouros com um conjunto de obras e serviços
093	Criar o Programa Flores de Santos
096	Realizar obras de drenagem na Rua Sebastião de Castro Rios, na Caneleira
101	Criar o Programa Agente Ambiental de Resíduo
105	Modernizar a legislação e gestão da Capep-Saúde e ampliar e melhorar os serviços oferecidos aos servidores
114	Criar o Centro de Educação Ambiental Virtual
119	Criar o Programa Santos pelo Oceano
129	Fomentar oportunidades de emprego com a atração de novas empresas na área de tecnologia
149	Revisar a Lei Complementar 712/2011 (Lei dos Cemitérios) e regulamentar a prestação de serviços de permissionárias e zeladorias
151	Criar o Hub de Inovação no Parque Tecnológico de Santos para criação de serviços e produtos inovadores
174	Reformar e melhorar a sinalização da ciclovia da Avenida Afonso Pena
175	Implantar ciclovia nas avenidas Álvaro Guimarães e Hugo Maia, no Rádio Clube
176	Reformar e melhorar a sinalização da ciclovia da Avenida Pinheiro Machado
181	Multiplicar a implantação de paraciclos em locais de interesse atendidos pela malha cicloviária
193	Instituir o Plano de Modernização e Acessibilidade de Prédios Escolares, com prioridade de recursos orçamentários
212	Ampliar o Programa Mãe Santista para atendimento de gestantes usuárias de drogas, vítimas de violência, em situação de risco e vulnerabilidade
220	Criar Programa Habitacional dos Servidores Públicos

227	Implantar a nova sede da Secretaria Municipal de Segurança, no Centro, para abrigar a Guarda Municipal e a Defesa Civil
228	Instituir o novo Plano de Carreira da Guarda Civil Municipal de Santos
229	Criar a Coordenadoria Operacional das Forças-Tarefas
235	Criar a Incubadora para Desenvolvimento de Games no Parque Tecnológico de Santos e cultivo de grupos de desenvolvedores da região.
236	Criar o Encontro de Desenvolvedores de Games Independentes, tendo como referência a Campus Party
242	Instituir o Processo Administrativo Disciplinar - PAD para uma gestão democrática, participativa e transparente com a valorização dos servidores
243	Ampliar as auditorias estratégicas e as capacitações de servidores como medida preventiva de combate à corrupção e promoção da ética pública
244	Instituir sistema de acompanhamento digital de contratos e convênios com relatórios e avaliação de resultado
246	Instituir sistema que permita o acompanhamento fácil e simplificado do cumprimento das metas físicas das leis orçamentárias (PPA, LDO e LOAS)
253	Recuperar e reconstruir escadarias e drenagens nos morros da Cidade, priorizando os de maior incidência de deslizamentos e locais de risco.
254	Contratar serviços de poda e corte de árvores em locais de risco nos morros
259	Ampliar o quadro de analistas de sistemas para o melhor desenvolvimento de projetos tecnológicos
261	Criar rotas de cicloturismo na cidade de Santos
263	Criar o Comitê Central de Fiscalização de Posturas Municipais
265	Realizar a Semana Municipal de Gestão e Eficiência Pública, no mês de janeiro
266	Instituir Programa de Eficiência nos Gastos Públicos - Pega
277	Modernizar, revisar e atualizar o Código Tributário Municipal para justiça fiscal e fomento da economia
281	Instituir Programa de Segurança Escolar integrado ao monitoramento por câmeras
283	Implantação de uma linha circular, interligando o Terminal de Passageiros ao Centro Histórico / Gonzaga
285	Fortalecer as ações de Educação Alimentar e Nutricional com o uso das mídias sociais
288	Instituir o sistema digital de prestação de contas para as Associações de Pais e Mestres (APMs)
291	Implantar sistema de visitas virtuais aos equipamentos turísticos públicos
318	Ampliar os investimentos em projetos de reestruturação urbana, nos moldes de Operações Urbanas Consorciadas
327	Modernizar a fiscalização de posturas e tributária com a adoção de recursos tecnológicos, como tablets e celulares e georreferenciamento
332	Implantar o TribusWeb (Sistema Tributário Web)
333	Viabilizar o pagamento de tributos com cartões de crédito/débito
336	Aplicar as sanções previstas no Estatuto da Cidade nos imóveis abandonados da região central
339	Implementar iluminação pública de LED em ruas do Centro, com prioridade para as vias João Pessoa, Amador Bueno, General Câmara e São Francisco
343	Apoiar o Cadastro Metropolitano da Vida Animal
359	Criar o Programa de Capacitação Especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC
362	Criação de Linha de Bonde Circular para deslocamentos na Região Central
369	Instituir o Plano de Arborização das calçadas opostas aos canais e as que margeiam os imóveis na orla
380	Isentar o IPTU, pelo prazo de até 5 anos, os adquirentes de habitação de interesse social produzida com recursos públicos
391	Retomar a realização das feiras da uva e do morango nas dependências do Jardim Botânico Chico Mendes

409	Criar o Programa Agente Comunitário Ambiental com participação de jovens do Dique da Vila Gilda e de áreas de risco dos morros em ações de orientação sobre a preservação do meio ambiente, descarte irregular de lixo, ocupações irregulares e políticas públicas de sustentabilidade.
413	Criar a TV Educativa on line para produção de vídeos educativos voltados aos alunos da rede municipal de ensino
418	Redução do Número de Acidente de Trabalho
424	Elevar a capacidade de Processamento de Dados da Rede Municipal
428	Disciplinar o Home Office.
431	Regulamentação de Cargos e Funções Públicas.
432	Modernização dos Exames Admissionais.
433	Criação do Grupo Gestão de AVCB em Próprios Municipais.
434	Implantação de Centro Administrativo Municipal via Parceria Público Privada na Região Central Histórica.
435	Criação do Observatório Municipal de Finanças Públicas.
438	Outsourcing de PC e Notebooks.
439	Modernização do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação.
440	Criação do índice Municipal de Gestão Pública
448	EXECUTAR AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA VILA CRIATIVA DOS ANDRADAS
460	Aumento do efetivo com edital sugerido e já fornecido pela SESEG OU SEGES.
461	Convênio com Universidade local visando estudos e propostas relativos à Segurança e Defesa Civil
462	Criação de um Centro de Formação e Aperfeiçoamento para os Guardas Municipais
469	Revisar a utilização da Tabela AMB-92 para o rol de procedimentos e atendimentos.
470	Atualizar a legislação da Capep-Saúde, apontando as obrigações legais e o rol de procedimentos com cobertura e forma de financiamento.
470	Atualizar a legislação da Capep-Saúde, apontando as obrigações legais e o rol de procedimentos com cobertura e forma de financiamento.
471	Reformular a Lei nº 771, de 29 de junho de 2012, em relação a estrutura organizacional da Capep-Saúde.
486	Capacitar parte do efetivo da GCM para proteção animal e ambiental
487	Implantação da Atividade Delegada junto à Polícia Ambiental, visando a fiscalização de área de preservação ambiental em nosso Município
488	Implantação de comunicação das viaturas da GCM com a Ouvidoria por meio de Tablet ou Smartphone, de maneira que a GCM possa comunicar de imediato problemas de zeladoria na cidade, com relatórios pré-formatados e envio de imagens quando necessário.
490	Aumentar o plantel do Canil
492	Construção de 1800 urnas no Cemitério da Areia Branca
497	Construção de 640 lóculos no Cemitério da Areia Branca
501	Construção de 540 lóculos no Cemitério da Filosofia
505	Acrescentar praças no programa Cidade Verde
522	ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA PARA O SISTEMA de COMBATE A INCENDIO do PAÇO MUNICIPAL
536	Modernização da Iluminação Pública, com a Implantação da Telegestão nas Torres, Calçadão e Entorno dos Canais da Orla da Praia
539	Modernização de Iluminação da Orla - Canteiro Central, Ciclovia e Jardim
547	Demolição de 35 submoradias irregulares, limpeza da área e cercamento de parte da margem do rio São Jorge no bairro São Manoel
549	Remoção de componentes desativados relacionados aos trólebus, instalados nos postes (tirantes, isoladores, cruzetas entre outros), além de outros componentes em desuso nas vias
550	Remoção de entulho Remanescente no bairro Mantiqueira - AC
555	Construção de Portal de Entrada / Implantação do Sistema de Monitoramento por Câmeras Rua Andrade Soares em Caruara

556	Implantação da Área de Cultura, Esporte e Turística no Portinho, em Caruara
558	Melhorias na Ilha Diana
561	Demolição de moradias em área de risco no Morro do Monte Serrat
562	Demolição de moradias em área de risco no Morro do José Menino e Marapé
564	Demolição de moradias em área de risco na Rua Nossa Senhora de Lourdes/Antenor Loureiro e Santa Margarida
565	Demolição de moradias em área de risco na Vila Fátima
566	Restauração de degraus, Regularização de Passeio , recuperação de canteiro e recuperação de muro em alvenaria na Rua Santa Regina - Morro São Bento
567	Recuperação Estrutural, Passarela - Regularização de piso e guardacorpo na Rua 9 de Julho - Morro do Marapé
568	Recuperação do passeio, escadas, sistema de drenagem e lixeira na Rua 06, s/n - Vila Progresso
569	Execução de muro de bloco estrutural incluindo rede de drenagem na Rua 08 - Morro Santa Maria
570	Execução de Escada Hidráulica e de Estabilização de Muros na Rua Nossa Senhora de Lourdes / Praça Noé de Carvalho - Monte Serrat
574	Recuperação e manutenção de drenagens de águas pluviais , reurbanização de varias escadarias, manutenção de corrimãos no Morro do Pacheco
575	Manutenção e recuperação de drenagem de águas pluviais, reurbanização de vias, troca de corrimão e pavimentação no Morro da Penha
577	Reforma no Centro Esportivo "Paulo César Araujo Pagão"
578	Manutenção do Espaço Esportivo Edison Teixeira Fernandes, sito a Rua Etelvina de Paula Freire
579	Manutenção do passeio da Praça Ruy de Lugo Viña, sito a Av. Francisco Pedro dos Reis - Saboó
582	Execução de serviços de manutenção do sistema de drenagem das vias de acesso à Estação de Transbordo da Alemoa
584	Manutenção da Praça Geronimo La Terza - Rádio Clube
585	Manutenção de guias, sarjetas e boca de lobo na Praça Armando Erbisti, 223 - Rádio Clube
587	Instalação de sistema de drenagem na Rua Francisco Barro de Melo - Castelo
588	Manutenção do entorno do novo ginásio do M. Nascimento - Bom Retiro
591	Manutenção da Orla da Praia
592	Execução de Cordoneis na Praça Caio Ribeiro (Praça do SESC)
596	Pintura de Guias e Canteiro Central da Av. da Praia (Orla)
598	Lavagem das caixas d'água dos Postos de Salvamento da Orla da Praia
603	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM RUA BRÁS CUBAS - TRECHO RUA GENERAL CÂMARA ATÉ A PRAÇA DA REPÚBLICA
608	Atualização urgente do Plano Municipal de Redução de Riscos- PMRR (Demanda MP).
613	Reforma e Manutenção da Praça dos Andradas, inclusive Fonte
614	RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO DO PONTO DE ÔNIBUS AV. SÃO FRANCISCO X PÇA CORREIA DE MELO
618	REVISÃO/ALTERAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM AVENIDA CLAUDIO LUIS DA COSTA - DO CANAL 1 ATÉ A AVENIDA FRANCISCO MANOEL
620	MANUTENÇÃO DA CALÇADA - LADO DO CANAL da Av. CAMPOS SALES
621	MANUTENÇÃO DAS QUADRAS DE ESPORTE na PRAÇA NAGAZAKI
623	REVITALIZAÇÃO DE PONTO DE DESCARTE DE LIXO no LARGO TEREZA CRISTINA - Centro
624	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO na PRAÇA ANDRÉ FREIRE - V. Mathias
630	IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA NAS PRAÇAS E MONUMENTOS LIONS, MAUÁ, RUI BARBOSA, JOSÉ BONIFÁCIO, BARÃO DO RIO BRANCO, REPÚBLICA, ANDRADAS
637	Morro do Jabaquara - Rua José Fernandes Cruz / Praça Brasil - Enxurrada e erosão subterrânea (piping) Execução de escadaria hidráulica e complementação da drenagem / construção de caixa desarenadora na entrega da Rua Eng.º José Garcia da Silveira

638	Morro do José Menino - Rua Pedro Borges Gonçalves (toda extensão) - Enxurrada, erosão e deslizamento de solo. Intervenções na drenagem superficial ao longo da via, com derivações para os cursos d'água; readequação do sistema de esgoto
653	Criar sistema de cadastro e identidade digital para acesso dos munícipes aos serviços do portal www.santos.sp.gov.br e integra-lo a todos os demais sistemas de agendamento de exames, consultas, uso de equipamentos públicos, ouvidoria digital, alertas de atos oficiais, interdições no trânsito, dívidas, multas e avisos de obras nos bairros.
660	Criar o Código de Conduta Ética do Agente Público e Alta Administração
668	Construção de campo de areia - Castelo (área do incêndio Caminho da Divisa, devido a risco de novas invasões)
673	Aumentar a captação de novos produtores criativos da Plataforma Feito em Santos
673	Aumentar a captação de novos produtores criativos da Plataforma Feito em Santos
678	Coleta Seletiva - criação de coleta segregada apenas para vidro, introdução de caminhão-gaiola e aumento no número de dias de coleta por bairro